

SEÇÃO III**PODER EXECUTIVO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO 160.002.188/1994; ESPÉCIE: Termo de Rerratificação Nº 027/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Serralheria Moreira Silva Ltda - ME; OBJETO: TAGUATINGA, Desenvolvimento Econômico M/NORTE Quadra 02 Conjunto B LT 07; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2014; P/CONTRATANTE: Abdon Henrique de Araújo, Deusdeth Cadena Finotti e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva; P/CONCESSIONÁRIA: Roberto Moreira da Silva; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO 160.000851/2000; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 028/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Residence Artigos de Decoração Ltda - ME; OBJETO: GAMA, SMA Conjunto K Lote 25; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2014; P/CONTRATANTE: Abdon Henrique de Araújo, Deusdeth Cadena Finotti e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva; P/CONCESSIONÁRIA: Eunice Damasceno Maciel Paiva; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO 160.002860/1999; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 029/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Rosalino da Silva Dias; OBJETO: SANTA MARIA, POLO JK TRECHO 01 CONJ 10 LT 14; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2014; P/CONTRATANTE: Abdon Henrique de Araújo, Deusdeth Cadena Finotti e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva; P/CONCESSIONÁRIA: Rosalino da Silva Dias; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO 160.000746/2001; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 030/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Construções ACNT Ltda; OBJETO: GUARA, SCIA Quadra 08 Conjunto 11 Lote 19; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 1.564.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2014; P/CONTRATANTE: Abdon Henrique de Araújo, Deusdeth Cadena Finotti e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva; P/CONCESSIONÁRIA: Sandra Maria Gadelha Miranda Pietschmann; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO 111.000.240/2013; ESPÉCIE: Contrato nº 20/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA; OBJETO: Contratação empresa p/ realizar Concurso Público p/ admissão de empregados efetivos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 258 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2908ª Sessão, realizada em 17/03/2014; VALOR: R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6004.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Classificação Econômica 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 218/2014, datada de 24/03/2014; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 22/04/2014; P/CONTRATANTE: Abdon Henrique de Araújo, Luciano Menezes de Abreu, Israel Marcos da Costa Brandão e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva. P/CONTRATADA: Elder José Dala Paula Abreu; TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO 111.001.804/2012; ESPÉCIE: Contrato nº 21/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CENOFISCO - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA; OBJETO: Contratação de curso sobre Perícia Judicial; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 284, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2910ª Sessão, realizada de 28/03/2014; VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Orçamentário 23.122.6004.8517.0114 – Manuten-

ção de Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 258/2014, datada de 01/04/2014; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 22/04/2014; P/CONTRATANTE: Abdon Henrique de Araújo, Luciano Menezes de Abreu, Israel Marcos da Costa Brandão e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva; P/CONTRATADA: Manoel Mendes de Oliveira; TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014.**

Processo nº 0360.000.113/2014. TIPO: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de toners coloridos e preto para impressora Xerox Phaser 6600/Workcentre 6605, para atender a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV). A Subsecretaria de Administração Geral informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação para a empresa: FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 18.451.057/0001-72, no valor total de R\$ 43.999,34 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), e a HOMOLOGAÇÃO pela Autoridade Competente, do certame com fulcro no art. 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005. Maiores Informações: (61) 3961-4619.

Brasília-DF, 24 de abril de 2014.

EDUARDO OCTAVIO TEIXEIRA ALVARES
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL****EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 072.000.176/2014. Favorecido: AOVVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor Total: R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Objeto: Ministrar o curso de “Programação Front End com JavaScript e JQuery, com a participação dos empregados Fabrício Portes Braga, Emerson Ferreira do Nascimento e Fernando Frazão da Silva que ocorrerá entre os dias 22/04 a 02/05/2014 em Brasília-DF. Amparo Legal: Art.25, inciso II, §1º c/c art 13, VI da Lei nº 8.666/93 e Parecer Normativo nº 726/2008 – PROCAD/PGDF. Autorizado pelo pelo ordenador de despesa em, 17/04/2014: Carlos Antonio Banci – Diretor Executivo.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2014.**

Processo: 071.000.065/2014. Espécie: Contrato de Prestação de Serviço que entre si firmam a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF e Empresa SOLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA tendo por objeto: a contratação da empresa para realização de serviços de recuperação e revitalização do reservatório de água da CEASA/DF. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: o valor global estimado é de R\$ 31.349,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta e nove reais). Fiscalização do Contrato: Rinaldo de Souza, (Executor), matrícula. 1068-5, e Ricardo Terenzi Cardoso, matrícula. 1094-4, como substituto eventual. Data da Assinatura: 22/04/2014. Pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos - Presidente. Pela SOLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA: Antônio João de Oliveira, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATOS DE CONTRATOS****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.**

Processo: 150.000969/2014. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por Hamilton Pereira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa VIDA BOA SHOWS E EVENTOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.074.157/0001-36, com sede na Rua José Paes de Almeida nº 950, 1º andar sala 2, Santa Mônica, Uberlândia/MG, neste ato representada por ALEXANDRE MELLO SOARES, portador(a) do CPF nº 778.022.506-25, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação da Dupla VICTOR E LÉO, que se apresentará no dia 19

de abril de 2014, às 23h30, na QNM 34 AE 5/6 M Norte – Avenida Hélio Prates – Taguatinga – DF, com duração de 90 minutos, dentro da programação do Projeto “FESTA SERTANEJA EM TAGUATINGA 2014”, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante do Processo 150.000.969/2014 e da Proposta de fls. 10/11, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.1617; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº964/2014, emitida em 17/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação, conforme explícito na Cláusula Terceira, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designa como Executor para o Contrato, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SeCult/DF – CPAFEC, nomeada conforme Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40, de 21 de fevereiro de 2014, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2014; SIGNATÁRIOS; DISTRITO FEDERAL: Hamilton Pereira da Silva, p/CONTRATADO: ALEXANDRE MELLO SOARES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo: 150.000983/2014. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por Hamilton Pereira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa THALLES & DONINHA SHOWS E EVENTOS LTDA.-EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 16.883.789/0001-06, com sede na Rua Lavras 485, Bairro Umarama, Passos/MG, neste ato representada por THALES ROBERTO DA SILVA, portador(a) do CPF nº044.814.066-74, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação do Artista THALLES ROBERTO, que se apresentará no dia 21 de abril de 2014, às 21:30 horas, na Esplanada dos Ministérios, com duração de 90 minutos, dentro da programação do Projeto “54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES”, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante do Processo 150.000983/2014 e da Proposta de fls. 16, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0105; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº763/2014, emitida em 11/04/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação, conforme explícito na Cláusula Terceira, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designa como Executor para o Contrato, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SeCult/DF – CPAFEC, nomeada conforme Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40, de 21 de fevereiro de 2014, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2014; SIGNATÁRIOS; DISTRITO FEDERAL: Hamilton Pereira da Silva, p/CONTRATADO: THALES ROBERTO DA SILVA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

PROCESSO: 150.001048/2014. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por Hamilton Pereira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa VICTÓRIA RECORDS COMÉRCIO DE ARTIGOS EVANGÉ-

LICOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 12.515.915/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense 581, Cajuru, Curitiba/PR, neste ato representada por ALDORI DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº863.423.479-72, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação da cantora DAMARES E BANDA, que se apresentará no dia 21 de abril de 2014, às 19:30 horas, na Esplanada dos Ministérios, com duração de 90 minutos, dentro da programação do Projeto “54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES”, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante do Processo 150.001048/2014 e da Proposta de fls. 13/14, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0105; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº794/2014, emitida em 15/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação, conforme explícito na Cláusula Terceira, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designa como Executor para o Contrato, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SeCult/DF – CPAFEC, nomeada conforme Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40, de 21 de fevereiro de 2014, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2014; SIGNATÁRIOS; DISTRITO FEDERAL: Hamilton Pereira da Silva, p/CONTRATADO: ALDORI DE OLIVEIRA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 150.000850/2014. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por Hamilton Pereira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa MATRIX ÁUDIO E ILUMINAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.223.801/0001-77, com sede no SPLM Conjunto 5 Lote 15, Núcleo Bandeirante, neste ato representada por DENIS BIGELI TORRE, portador(a) da CI nº1.556.385-SSP/DF e do CPF nº145.884.631-87, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos, serviços afins, classificado por Lotes conforme demonstrado: fornecimento de Sistema de Sonorização e Iluminação; Sistema de Transmissão Simultânea; Painéis de LED de Alta Definição; fornecimento de Grupos Geradores de Energia e Força e Aterramento; Distribuição Elétrica e Iluminação de Áreas de Serviço; Fornecimento de Estruturas de Palco; Coberturas Especiais, Estrutura de Arquibancada, Piso Estruturado E Estruturas Metálicas; Coberturas Tipo Tenda Piramidal; Estrutura Metálicas de Demarcação de Área e Contenção de Público; Fornecimento de Estrutura de Stands em “Octanorm” e Mobiliário; Fornecimento de Banheiros Químicos; Alimentação; Serviços de RH, Segurança, Brigadista e afins. Os serviços relacionados acima são imprescindíveis para a realização e execução do projeto “24ª VIA SACRA DE TAGUATINGA”, que será realizado nos dias 18 a 20 de abril de 2014, com estruturas localizadas, no Taguaparque, na Região Administrativa de Taguatinga – Brasília-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos., conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº21/2014-PREGÃO/SECULT e seus Anexos de fls.95 a 149, da Proposta de Preços, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Equipamentos, serviços e afins contratados: LOTE 03 – SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO ESTUDIO; LOTE 16 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; LOTE 17 – SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E ATERRAMENTO. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: 5.1 – O valor total do contrato é estimado em R\$ 198.068,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SESENTA E OITO REAIS), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.1631; 13.392.6219.4090.1613; 13.392.6219.4091.1654; 13.392.6219.4090.1633; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – Os empenhos são de: R\$ 30.625,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 994/2014, emitida em 17/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo; R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 1000/2014, emitida em 17/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo; R\$ 91.307,00 (noventa e um mil, trezentos e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 1017/2014, emitida em 17/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo e R\$ 30.625,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 1029/2014, emitida em 17/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. CLÁUSULA OITAVA – Do

Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designa como Executor para o Contrato, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SeCult/DF – CPAFEC, nomeada conforme Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40, de 21 de fevereiro de 2014, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2014; SIGNATÁRIOS; DISTRITO FEDERAL: Hamilton Pereira da Silva, p/CONTRATADO: DENIS BIGELI TORRE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 150.000850/2014. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por Hamilton Pereira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 02.486.144/0001-25, com sede no SEE Quadra 01, Lote 16/17/26, Brasília/DF, neste ato representada por ARY DE MORAIS NETO, portador(a) da CI nº3348565-SSP/DF e do CPF nº442.112.106-10, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos, serviços afins, classificado por Lotes conforme demonstrado: fornecimento de Sistema de Sonorização e Iluminação; Sistema de Transmissão Simultânea; Painéis de LED de Alta Definição; fornecimento de Grupos Geradores de Energia e Força e Aterramento; Distribuição Elétrica e Iluminação de Áreas de Serviço; Fornecimento de Estruturas de Palco; Coberturas Especiais, Estrutura de Arquibancada, Piso Estruturado E Estruturas Metálicas; Coberturas Tipo Tenda Piramidal; Estrutura Metálicas de Demarcação de Área e Contenção de Público; Fornecimento de Estrutura de Stands em “Octanorm” e Mobiliário; Fornecimento de Banheiros Químicos; Alimentação; Serviços de RH, Segurança, Brigadista e afins. Os serviços relacionados acima são imprescindíveis para a realização e execução do projeto “24ª VIA SACRA DE TAGUATINGA”, que será realizado nos dias 18 a 20 de abril de 2014, com estruturas localizadas, no Taguaparque, na Região Administrativa de Taguatinga – Brasília-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos., conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº21/2014-PREGÃO/SECULT e seus Anexos de fls.95 a 149, da Proposta de Preços, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Equipamentos, serviços e afins contratados: LOTE 06 – ESTRUTURA DE PALCO E ARQUIBANCADAS; LOTE 07 – ESTRUTURA DE OCTANORME E CAMARINS e LOTE 14 – BANHEIROS QUÍMICOS. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: 5.1 – O valor total do contrato é estimado em R\$ 283.240,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.1631; 13.392.6219.4090.0040; 13.392.6219.4090.1633; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – Os empenhos são de: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº993/2014, emitida em 17/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo; R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº1013/2014, emitida em 17/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo e R\$ 60.440,00 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº1022/2014, emitida em 17/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designa como Executor para o Contrato, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SeCult/DF – CPAFEC, nomeada conforme Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40, de 21 de fevereiro de 2014, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2014; SIGNATÁRIOS; DISTRITO FEDERAL: Hamilton Pereira da Silva, p/CONTRATADO: ARY DE MORAIS NETO.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.000045/2010, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MAPA'TI, no valor de R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº00784/2014, emitida em

14/04/2014, Natureza de Despesa: 335041; Programa de Trabalho nº13.392.6219.3678.0041, Fonte 332005037, destinados à despesa com o repasse de recursos da 2ª parcela do Convênio nº358/2007-Minc/Sec, visando a realização do Projeto PROFISSÃO ARTE E PONTO DE CULTURA MAPATI – Asa Norte, Estrutural e Santa Maria, conforme edital de seleção nº01 de 29 de setembro de 2009, publicado no DODF nº190, de 30 de setembro de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 14 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.000045/2010, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MAPA'TI, no valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº00785/2014, emitida em 14/04/2014, Natureza de Despesa: 445042; Programa de Trabalho nº13.392.6219.3678.0041, Fonte 332005037, destinados à despesa com o repasse de recursos da 2ª parcela do Convênio nº358/2007-Minc/Sec, visando a realização do Projeto PROFISSÃO ARTE E PONTO DE CULTURA MAPATI – Asa Norte, Estrutural e Santa Maria, conforme edital de seleção nº01 de 29 de setembro de 2009, publicado no DODF nº190, de 30 de setembro de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 14 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.000036/2010, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL TAMNOÁ, no valor de R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), conforme Nota de Empenho nº002551/2013, emitida em 31/12/2013, Natureza de Despesa: 33.50.41; Programa de Trabalho nº13.392.6219.3678.5288, Fonte 332005037, destinados à despesa com o repasse de recursos da 2ª parcela do Convênio nº018/2010, visando a realização do Projeto PONTO DE CULTURA TAMNOÁ – TAMBORES DO PARANOÁ, conforme edital de seleção nº01 de 29 de setembro de 2009, recursos do Convênio 358/2007-Minc/SEC, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 31 de dezembro de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretaria de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001028/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística da Dupla RONIEL & RAFAEL, no valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 22/04/2014, às 21:30 horas, com duração de 60 minutos, representado pela empresa ORION ESTÚDIO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.-ME, CNPJ03.863.865/0001-70, dentro da Programação do Projeto FESTA SERTANEJA EM TAGUATINGA 2014. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretaria de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001001/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística da Banda SÓ PRA XAMEGAR, no valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 19/04/2014, às 21:30 horas, com duração de 60 minutos, na QNM 34 AE 5/6, M Norte, Taguatinga/DF, representado pela empresa UP PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 15.362.316/0001-09, dentro da Programação do Projeto FESTA SERTANEJA EM TAGUATINGA 2014. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretaria de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.000971/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística da Dupla PEDRO PAULO & MATHEUS, no valor de R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 20/04/2014, às 23:00 horas, com duração de 60 minutos, na QNM 34 AEE 5/6 M. Norte, Avenida Hélio Prates, Taguatinga/DF, representado pela empresa TOP ONE EVENTOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE S/C LTDA., CNPJ00.834.391/0001-40, dentro da Programação do Projeto FESTA SERTANEJA EM TAGUATINGA 2014. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato

do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000840/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de AFONSO GADELHA, no valor de R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 19/04/2014, às 11:00 horas, na Torre de TV, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente por JOÃO AFONSO PORDEUS GADELHA, CPF nº380.035.464-00, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000840/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de DEBORAH VASCONCELOS E BANDA, no valor de R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 19/04/2014, às 12:00 horas, na Torre de TV, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa PORTAL BSB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., CNPJ04.091.266/0001-48, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000840/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de VOLMI BATISTA, no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 15:00 horas, na Torre de TV, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa VBS PRODUÇÕES E EVENTOS TODA.-ME, CNPJ03.198.779/0001-90, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000840/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do TRIO SIRIDÓ E BANDA, no valor de R\$14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 14:00 horas, na Torre de TV, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente por UBIRACY FIORAVANTE D'AVILA CULAU, CNPJ15.812.125/0001-93, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000840/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do Grupo BOM PARTIDO, no valor de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 12:00 horas, na Torre de TV, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente por ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ18.310.332/0001-38, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura,

no Processo 150.000840/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de LEONEL LATERZA, no valor de R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 16:00 horas, na Torre de TV, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES., CNPJ05.286.859/0001-22, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000840/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de da Banda JACARANDA E BRAUNA, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 17:00 horas, na Torre de TV, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa CLUBE DO VIOLEIRO CAPIRA DE BRASÍLIA, CNPJ02.561.710/0001-16, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000840/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do Grupo DOCE DILEMA, no valor de R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 19/04/2014, às 14:00 horas, na Torre de TV, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa ESCOLA DE MÚSICA INTERVALO LTDA.-ME, CNPJ12.577.259/0001-89, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000840/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística da Cantora MARTINHA DO COCO, no valor de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 19/04/2014, às 13:00 horas, na Torre de TV, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL TAMNOA., CNPJ07.395.610/0001-80, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000840/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de MÁRCIO BONFIM E BANDA, no valor de R\$8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 19/04/2014, às 15:00 horas, na Torre de TV, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa PORTAL BSB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., CNPJ04.091.266/0001-48, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000840/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística da Cantora VANESSA PORTO, no valor de R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 19/04/2014, às 19:00 horas, na Torre de TV, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARTIS-

TAS DE SOBRADINHO E ENTORNO, CNPJ09.000.682/0001-07, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000840/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do Grupo BRUTTUS DA CATIRA, no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 19/04/2014, às 17:00 horas, na Torre de TV, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa CLUBE DO VIOLEIRO CAPIRA DE BRASÍLIA, CNPJ02.561.710/0001-16, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000840/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística da Banda MEXE & VIRA, no valor de R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 19/04/2014, às 11:00 horas, na Torre de TV, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa NELSON PEREIRA RAMOS ORG. E REALIZAÇÃO DE EVENTO, CNPJ16.665.758/0001-89, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística da Banda BLACK SPIN BREAKERS, no valor de R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 14:00 horas, no Conic, com duração de 30 minutos, representado exclusivamente pela empresa INSTITUTO CULTURAL BLACK BREAKER'S, CNPJ08.046.209/0001-06, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística da Banda ROSK ESTREET CREW, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 15:00 horas, no Conic, com duração de 30 minutos, representado exclusivamente pela empresa INSTITUTO CULTURAL BLACK BREAKER'S, CNPJ08.046.209/0001-06, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de JUNIOR KILLA, no valor de R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 15:00 horas, no Conic, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa MÁXIMO JOSÉ DA SILVA-ME, CNPJ05.217.357/0001-40, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do DJ OCIMAR, no valor de R\$3.375,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 13:00 horas, no Conic, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa MÁXIMO JOSÉ DA SILVA-ME, CNPJ05.217.357/0001-40, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de NELSON PEREIRA RAMOS, no valor de R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 13:00 horas, no Conic, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa NELSON PEREIRA RAMOS ORG E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CNPJ16.665.758/0001-89, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de GILMAR SATÃO, no valor de R\$2.154,00 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 10:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente pela empresa ZAPE ZULU ARTES PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ18.887.668/0001-68, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de RIVAS, no valor de R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 10:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente por ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO, CNPJ11.544.083/0001-04, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de ROBSON MINDU, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 13:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente por ROBSON AURELIO SOARES DE LOIOLA, CPF nº034.289.321-10, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de WOW, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 10:00 horas, no Conic,

com duração de 120 minutos, representado exclusivamente por MIGUEL OLIVEIRA MOLINA, CPF nº034.254.191-96, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de R-DOZE, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 10:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente por PEDRO FELIPE DA SILVA RIBEIRO, CNPJ18.040.313/0001-39, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de MAYCO, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 10:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente por MARCOS BEZERRA GONÇALVES, CNPJ16.630.591/0001-10, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do DJ LEO, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 10:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente por ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO, CNPJ11.544.083/0001-04, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do DJ RAFA, no valor de R\$3.875,00 (TRÊS MIL, OITO-CENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 15:30 horas, no Conic, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente por CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORREA SANTORO, CPF nº480.332.941-91, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de NEGO LILA, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 10:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente por ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO, CNPJ19.877.387/0001-97, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do

DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de TRAPO, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 10:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente por PAULO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ19.328.025/0001-47, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de ALAIN ONK, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 10:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente por ALAIN OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ19.954.507/0001-02, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de DIAFREEKA, no valor de R1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 10:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente por DIEGO SILVA GOMES SOUZA, CNPJ13.739.558/0001-35, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de SISTEMA CRIOLINA, no valor de R\$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 21/04/2014, às 00:00 horas, no Cine Drive, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente pela empresa NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ09.053.350/0001-90, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de MUSGO, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 13:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente por MARCOS VINICIUS MORAES LIM, CNPJ19.977.423/0001-94, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93

e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de STUPDO, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 10:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente por RONEY DA SILVA LEITE, CPF nº041.283.021-39, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística da Banda US BLACK, no valor de R\$14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 20:40 horas, no Conic, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa MÁXIMO JOSÉ DA SILVA-ME, CNPJ05.217.357/0001-40, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do DJ JAMAICA, no valor de R\$13.050,00 (TREZ MIL E CINQUENTA REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 19:20 horas, no Conic, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente por ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO, CNPJ11.544.083/0001-04, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística da Banda ATITUDE FEMINA, no valor de R\$11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 18:00 horas, no Conic, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa MÁXIMO JOSÉ DA SILVA-ME, CNPJ05.217.357/0001-40, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística da Banda GUIND'ART 121, no valor de R\$11.520,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 16:00 horas, no Conic, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa COMERCIO DE RODAS DAHER LTDA.-ME, CNPJ11.813.757/0001-10, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística da Banda PACIFICADORES, no valor de R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 15:30 horas, no Conic, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa MÁXIMO JOSÉ DA SILVA-ME, CNPJ05.217.357/0001-40, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que

adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de NAGO, no valor de R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 16:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente pela empresa ESTUDIO 2.8, CNPJ19.673.933/0001-78, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do DJ CHOKOLATY, no valor de R\$3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 16:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente pela empresa GRIO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., CNPJ09.474.581/0001-78, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.000839/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de BARATA, no valor de R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 20/04/2014, às 18:00 horas, no Conic, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente pela empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES, CNPJ05.286.859/0001-22, dentro da Programação do 54º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – CAPITAL DE TODAS AS ARTES, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 150.000.833/2014. Interessado: GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Assunto: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.454,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), especificado na Nota de Empenho nº 00159/2014-FAC, para fazer face às despesas com a aquisição de material permanente para atender necessidades do FAC. A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SeCult para os demais procedimentos administrativos. Signatário: Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado de Cultura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 01/2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, informa que, tendo em vista as alterações do Edital da Concorrência em referência, abaixo listadas, bem assim, em face de provimento à impugnação interposta pela empresa Lidera Construções Ltda., a sessão pública desse certame será adiada para o dia 10 de junho de 2014 às 14h30min.

Indicação da alteração	Motivo da alteração
Nova data de realização da Concorrência.	Adiamento necessário para atender a legislação, uma vez que o edital foi alterado.
Anexos – Planilha de custos – inclusão de itens. Alteração do valor estimativo.	Valor estimativo passa a ser de R\$ 3.569.170,80

As empresas que já adquiriram o Edital e Anexos da Concorrência nº 001/2014 – SECULT deverão retirar o novo Edital na Secretaria de Estado de Cultura-CPL, sita à Via N-2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - CEP 70.070-200 - Brasília-DF, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30.

Brasília/DF, 23 de abril de 2014.

DANIEL NASCIMENTO DOURADO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2010.

Processo: 380.002.336/2009; Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDEST e a entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL; OBJETO: a) Incluir, no preâmbulo deste ajuste, observância às normas estabelecidas no Decreto nº 35.240/2014; b) Alterar o Plano de Trabalho/Aplicação/Cronograma de Desembolso, conforme acostado aos autos; c) Prorrogar o prazo de vigência até 12/03/2015, facultando nova prorrogação; d) Suplementar recurso para atender a despesa no valor total de R\$ 1.147.944,00 (hum milhão, cento quarenta sete mil e novecentos quarenta quatro reais), na seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho: 08.244.6211.4185.0005; Natureza da Despesa: 33.50.41; Unidade Orçamentária: 17.902; Fonte 100, o valor de R\$ 860.958,00 (oitocentos sessenta mil e novecentos cinquenta oito reais), para o período de 01/04/2014 a 31/12/2014, conforme número e data da nota de empenho. Em relação ao período de 01/01/2015 a 12/03/2015, constará o valor de R\$ 286.986,00 (duzentos oitenta seis mil e novecentos oitenta seis reais), na Proposta Orçamentária Anual de 2015; e) Alterar as cláusulas abaixo especificadas, em observância ao Decreto nº 35.240/2014, publicado no DODF nº 57, de 20 de março de 2014, quinta-feira, página 01; DA VIGÊNCIA: entra em vigência na data da sua assinatura; ASSINATURA: 31 de março de 2014; DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio, não expressamente alteradas por este instrumento; SIGNATÁRIOS: P/DF, CARLOS DANIEL DELL SANTO SEIDEL, Secretário de Estado, desta Pasta e pela Convenente, DAISE LOURENÇO MOISÉS, Presidente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 50/2010.

Processo: 380.002.575/2009 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDEST e a entidade CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/ INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO; OBJETO: a) Incluir, no preâmbulo deste ajuste, observância às normas estabelecidas no Decreto nº 35.240/2014; b) Alterar o Plano de Trabalho/Aplicação/Cronograma de Desembolso, conforme acostado aos autos; c) Prorrogar o prazo de vigência até 31/03/2015, facultando nova prorrogação; d) Suplementar recurso para atender a despesa no valor total de R\$ 787.161,60 (setecentos oitenta sete mil, cento sessenta um reais e sessenta centavos), na seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho: 08.243.6211.4185.0003; Natureza da Despesa: 33.50.41; Unidade Orçamentária: 17.902; Fonte 100, o valor de R\$ 403.747,20 (quatrocentos três mil, setecentos quarenta três reais e vinte centavos) e Fonte 358, o valor de R\$ 186.624,00 (cento oitenta seis mil e seiscentos vinte quatro reais) para o período de 01/04/2014 a 31/12/2014, conforme empenho 2014NE00258 datado de 31/03/2014. Em relação ao período de 01/01/2015 a 31/03/2015, constará o valor de R\$ 196.790,40 (cento noventa seis mil, setecentos noventa reais e quarenta centavos), na Proposta Orçamentária Anual de 2015; e) Alterar as cláusulas abaixo especificadas, em observância ao Decreto nº 35.240/2014, publicado no DODF nº 57, de 20 de março de 2014, quinta-feira, página 01; e f) Incluir na CLÁUSULA QUINTA o Parágrafo Sexto com a seguinte redação: "PARÁGRAFO SEXTO: Excepcionalmente, os repasses dos recursos financeiros, do presente convênio, ficam condicionados a apresentação da prestação de contas em atraso que deve ocorrer impreterivelmente até 30/04/2014 e do Certificado de Registro junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, sob pena de rescisão unilateral deste ajuste pela CONCEDENTE"; DA VIGÊNCIA: entra em vigência na data da sua assinatura; ASSINATURA: 31 de março de 2014; DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio, não expressamente alteradas por este instrumento; SIGNATÁRIOS: P/DF, CARLOS DANIEL DELL SANTO SEIDEL, Secretário de Estado, desta Pasta e pela Convenente, Ir. ROSENI BATISTA DA SILVA, Diretora.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2010.

Processo: 380.002.778/2009; Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDEST e a entidade INSTITUTO INTEGRIDADE – LAR DOS VELHINHOS MARIA MADALENA; a) Incluir, no preâmbulo deste ajuste, observância às normas estabelecidas no Decreto nº 35.240/2014; b) Alterar o Plano de Trabalho/Aplicação/Cronograma de Desembolso, conforme acostado aos autos; c) Prorrogar o prazo de vigência até 12/03/2015, facultando nova prorrogação; d) aumentar a meta de 80 (oitenta) para 84 (oitenta e quatro), conforme consta dos autos; e) Suplementar recurso para atender a despesa no valor total de R\$ 1.851.004,92 (hum milhão oitocentos e cinquenta e um mil, quatro reais e noventa e dois centavos), na seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho: 08.244.6211.4118.0008; Natureza da Despesa: 33.50.41; Unidade Orçamentária: 17.902; Fonte 100 no valor R\$ 1.365.861,69 (hum milhão trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), Fonte: 158 no valor de R\$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais) e Fonte 170 no valor de R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais) para o período de 01/04/2014 a 31/12/2014, conforme NE's 201400282, 00283, 00284, de 31/01/2014. Em relação ao período de 01/01/2015 a 12/03/2015, constará o valor de R\$ 462.751,23 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte três centavos), na Proposta Orçamentária Anual de 2015; f) Alterar as cláusulas abaixo especificadas, em observância ao Decreto nº 35.240/2014, publicado no DODF nº 57, de 20 de março

de 2014, quinta-feira, página 01; DA VIGÊNCIA: entra em vigência na data da sua assinatura; ASSINATURA: 31 de março de 2014; DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio, não expressamente alteradas por este instrumento; SIGNATÁRIOS: P/DF, CARLOS DANIEL DELL SANTO SEIDEL, Secretário de Estado, desta Pasta e pela Convenente, NIVALDO TORRES VIEIRA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013.

Processo: 080.006997/2011 Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 09/2011 – SEDF; Partes: SEDF X COMANDO EXTINTOR LTDA; Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato. Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036; Fonte de Recursos: 100. As Notas de Empenho serão emitidas posteriormente por meio de Apostilamentos. Vigência: de 23/04/2014 até 23/04/2015. Assinatura: 23/04/2014; Assinantes: P/SEDF: Marcelo Aguiar. - P/COMANDO: Edward Silva Damascena. Valor total do presente termo: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL GERENCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, RESOLVE: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionados para comparecimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à Avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 14, no horário de 8h às 18h, para tratar de assunto referente a exclusão da ampliação de carga horária. WALMIR FERREIRA, 46.130-X, 001.843.142-91; ELISABETH RODE NOGUEIRA, 74.566-9, 785.674.758-72;

ROBERTO MAGNO AMANCIO TELES

GERENCIA DE PAGAMENTO DE ATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE ATIVOS, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, RESOLVE: CONVOCAR o servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA FILHO, matrícula nº 28793-8, Agente G.E. - Vigilância, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 15/05/2014, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.000.571/2014, que trata de reposição de adiantamento de férias.

JOSUÉ FERNANDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, COMUNICA, nos termos do art. 6º da Lei 5.096/2013, os contribuintes abaixo de sua exclusão do parcelamento concedido com base no Programa de Recuperação de Créditos Tributários do Distrito Federal – RECUPERA/DF. (INTERESSADO, Nº DO CNPJ/CPF, Nº DO PARCELAMENTO): ARI GOMES DE LUCENA, 29749522168, 7511059296; BENICIO CUNHA XIMENES, 10255044100, 7511086838; MARIA IVANEIDE LOPES, 63494019134, 7511222600; ERNANE E FREITAS LTDA, 00499310000100, 7511370579; RICARDO WAGNER DO AMARAL, 12354074115, 7511391550; ENIO JOSE MACHADO BARROS, 00038709104, 7511453849; JOSE MAGNO PEREIRA DE MELO, 00048337595, 7511456589; FRANCISCO LIMA, 00052990125, 7511458131; ALESSANDRA HELENA DA SILVA, 00181024683, 7511482555; LUCIO BICALHO, 00184489172, 7511483543; FAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS, 00191707180, 7511485171; ILDEU TEIXEIRA DE SOUSA,

00200077104, 7511486917; EURIDICE DE CASTRO MORAIS LIMA, 00212970100, 7511490590; GILDASIO SANTOS LIMA, 00283010134, 7511502360; ONOFRE ARAUJO DOS SANTOS, 00314356886, 7511507450; ALDEMIR GOUVEIA BARRETO, 00338532153, 7511512233; ARI COSTA AZEVEDO, 00397083149, 7511520503; MANOEL VIEIRA DOS SANTOS, 00486922120, 7511535020; JOSE MACARIO FILHO, 00489280110, 7511535594; ANA PATRICIA CARUSO DE CASTRO E BRAGA, 00651506190, 7511553045; ORLIENE VIEIRA DE ARAUJO, 00696422140, 7511558039; JOAO ANTONIO DE SOUZA, 00794309453, 7511566937; FLORISMILIA MARIA LISBOA, 08706875149, 7511571558; THALITA FERREIRA SOARES, 00837978157, 7511573380; JOSE LUIZ MEDEIROS, 00844837172, 7511574492; RAIMUNDO PEREIRA BARROS, 00849340187, 7511575243; MOACYR PEREIRA, 00923664149, 7511585516; RAIMUNDO LIMEIRA DE FREITAS, 09758763172, 7511588612; OLIVERES HONORIO DE OLIVEIRA, 00963470159, 7511592687; GONCALO DE PAIVA MEDEIROS, 00973025115, 7511594426; EDILSON SALES CORREIA, 00991910168, 7511598090; NICANOR RABELO, 01036912191, 7511607110; CAMILLA ABREU SANTOS, 01080615156, 7511613404; JOAO EVANGELISTA DA SILVA, 01085874109, 7511614052; GEANE TEIXEIRA DIAS DOS SANTOS, 01158150741, 7511622144; JUCELINO SOARES DE SOUSA, 01271028840, 7511634886; MARIA DAS GRACAS LUSTOSA DE ARAUJO, 01466649143, 7511652760; LARA MORATO MARTINS, 01507171137, 7511655921; ALEXSANDRA DA SILVA OLIVEIRA, 01706105193, 7511668683; GONZAGA PEREIRA DA SILVA, 22497846391, 7511669248; MARIA CRISTINA TAMIZZO PRATES, 01883078180, 7511679030; SEBASTIAO MONTEIRO GUIMARAES, 01907182187, 7511680713; GUILHERME LACERDA CARRIJO, 26743868191, 7511688250; JOAO BATISTA PEREIRA FILHO, 02201194149, 7511699392; EDSON GUEDES, 02325500187, 7511709118; JOSE NILTON TEIXEIRA, 32908687372, 7511709363; DILCE SOARES FERREIRA, 02349399150, 7511712976; THARCIONY TORRES VERAS COSTA, 02488758418, 7511730940; MARLEY MACHADO JORGE, 02652838172, 7511739572; ELBANOCA AMORIM SOUSA, 02884143149, 7511753150; FERNANDO DE PAIVA NUNES FILHO, 02888033453, 7511753893; WALDIR XAVIER DOS SANTOS, 02913011187, 7511757953; FRANCISCO BARBOSA FERNANDES, 02928000100, 7511760571; ERNESTO NOGUEIRA CRUZ, 02929384115, 7511760865; MARLENE DE PAOLI MENESCAL, 03027104187, 7511769005; DOMINGOS FERREIRA LIMA, 03276180197, 7511785558; CLAUDIA CINOSI, 03347038320, 7511795146; JOSE FIRMINO FILHO, 03370470144, 7511798846; ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA, 03379132187, 7511800182; LIDIA NEVES COSTA, 03382427168, 7511800727; CHRISTIANO MACIEL NAVES, 03534738632, 7511809759; HOMERO DE FREITAS SILVEIRA, 03582086615, 7511812059; THIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, 03626758133, 7511814710; MARIA DE FATIMA LINO DA SILVA FELIX, 86342819149, 7511821821; LUIZA ANGELICA TORRES, 03878210159, 7511832530; EDSON ALVES DE ALMEIDA, 03882780134, 7511833293; JOSE TEIXEIRA DE LIRA, 03882845104, 7511833307; JOSE AURINHO LEITE AGUIAR, 03971847609, 7511837779; JOSE PEREIRA DA SILVA, 04231090149, 7511848525; BENEDITO DOMINGOS DA SILVA, 04256026134, 7511851828; JOAO BOSCO DE OLIVEIRA, 04932145772, 7511879200; NEDEIR LUIZ BORGES, 05013356172, 7511881000; AMELIO RODRIGUES DA SILVA, 05205921749, 7511884742; RAIMUNDO NONATO BARBOSA, 05479550144, 7511891722; OLIVIO AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, 05496152100, 7511893490; LUIZ COELHO DE BRITO, 05521947191, 7511895957; FRANCISCO CLAUDINO DE ABREU, 05549035120, 7511898603; MARIA DA GLORIA SCHMALL, 05726379187, 7511904913; PEDRO BENITEZ, 05757053100, 7511908579; MARIA ZELIA NUNES DE OLIVEIRA, 05825075100, 7511910638; SEBASTIAO PRAXEDES DA SILVA, 05936969134, 7511912835; JOAQUIM ALVES BARBOSA, 05994950300, 7511918949; SILVIO FRANK BARBOSA RODRIGUES, 06275004479, 7511923691; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA, 06519925837, 7511927018; FRANCISCO BUTRAGO DE ALMEIDA, 06645399120, 7511931090; JOSE MARIA, 06676227134, 7511934367; UBIRATAM CARNEIRO DA SILVA, 06751652100, 7511937307; EDESIO ALVES NORONHA, 06807984120, 7511941983; JOSE FELIZARDO FILHO, 06824374172, 7511943595; PAULO FERNANDO LEAL HELIODORO, 07019297404, 7511947353; VITOR VECCHI, 07273100110, 7511952438; VALDEVINO ALVES RABELO, 07275722100, 7511952624; JOSE ELISIARIO DE SOUSA, 07281005172, 7511953221; JOSE DE RIBAMAR COELHO DA GAMA, 07498020149, 7511973290; RUBEM JOSE FERREIRA, 07576862734, 7511980733; JESUS CRACIANO DOS SANTOS, 07648570106, 7511995714; GILSON SILVA, 08026637615, 7512016400; DROGARIA VILA MATHIAS LTDA, 00741223000100, 7512036346; JOSE ALVES DOS REIS, 08465487120, 7512047186; IVAN DA COSTA PINTO, 08490422168, 7512056614; NIVEA FERREIRA DE LIMA, 08497923120, 7512059133; JOSE AGUINALDO MARTINS MORAIS, 08669232685, 7512079053; LOURIVAL DA COSTA ARAUJO, 09048545153, 7512109335; SEBASTIANA APARECIDA SOARES, 66508401653, 7512116102; GILBERTO GOMES DA SILVA, 16308646172, 7512117184; ANAIR RODRIGUES DA ROCHA, 09295267168, 7512125675; MARIA BONIFACIO DA SILVA, 09398058120, 7512141140; RAIMUNDO LIMEIRA DE FREITAS, 09758763172, 7512182431; MARIA FATIMA LISBOA, 09815406191, 7512198052; MARIA DE FATIMA MENEZES DA ROCHA, 09827269100, 7512199911; JOSE FRANCO NETO, 09852379100, 7512207043; ALDAIR ALCANTARA BEZERRA DE LIMA, 09861548149, 7512209674; FRANCISCO OLIVEIRA DE SA, 10173900100, 7512240105; PEDRO PAULO TORRES DE ALMEIDA, 10179402153, 7512241535;

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, 10254200125, 7512263440; JOSIVAL JOSE DOS SANTOS, 10804838534, 7512282096; CELIO SHIGUEYUKI OKIDA, 11065201818, 7512289007; MANOEL CELESTINO DE FARIA, 11248459172, 7512297840; GENY DE SOUSA DUARTE, 11249838134, 7512298626; BALSAILR PEDRO DA SILVA, 11295341115, 7512311231; MARIA DAS DORES DE CASTRO, 11325135615, 7512320265; ULICES ALVES DA SILVA, 11375329120, 7512335467; NADIR MARIA DO NASCIMENTO, 11405210478, 7512344016; JOSE FERREIRA, 11420065149, 7512348054; JOSE RIBEIRO DE SATEL, 11462736149, 7512361581; ROSA MARIA DOS REIS OLIVEIRA, 11474394191, 7512365560; MARIA DAS GRACAS CARDOSO, 11514582104, 7512379588; ANTONIA VIANA DE LACERDA, 11521112304, 7512381450; JOSE ARAUJO GUEDES, 11523611120, 7512382120; MANOEL MENDES BARBOSA, 11576456153, 7512396245; OB VIANA SERVICOS MECANICOS ME, 01158182000196, 7512403900; MARIA PEREIRA SUDA, 11619678187, 7512409410; ODENIZA DANTAS BARRETO, 11628847115, 7512412720; DAVILTON DE OLIVEIRA ME, 01491399000113, 7512432292; MARIA DAS DORES CARDOSO, 11897937172, 7512453281; MARIA DIVINA GOMES DE MORAIS, 11943106134, 7512464518; ANTONIETA ROSEO DE CARVALHO, 11963948300, 7512469870; MARIA TEREZA ANTUNES VIEIRA, 12033227120, 7512487674; MARIA DE FATIMA ALVES, 12046248104, 7512490942; MARIA ALVES DOS REIS, 12093149168, 7512500107; OTILIA MARIA DA CONCEICAO, 12122688149, 7512504765; ANTONIO ROMAO, 12756750182, 7512543884; IVALDO DA CRUZ MACEDO, 12882135149, 7512556951; ELIANA BARBOSA SOBREIRA DOS SANTOS - ME, 02352105000135, 7512582022; MEG-MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, 02383238000179, 7512584971; JOSE AECIO PIRES DOS SANTOS, 13480685315, 7512587075; JONAS DE SOUZA BRAGA, 13820125353, 7512597470; GETULIO VAZ DE LIMA, 14139111100, 7512605715; EDNEY ALVES PEREIRA RACOES ME, 02704876000144, 7512621672; ENY SERGIO TOLEDO DA SILVA, 14390574191, 7512628545; HELIO DOS SANTOS, 14400545172, 7512633182; DIVERCINA DE FREITAS LIMA, 14423359120, 7512642203; MENESCAL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, 02942992000100, 7512643218; CARLOS ALBERTO DA CRUZ, 14440768172, 7512649682; MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS CLAUDINO, 14446090178, 7512651709; ALEXANDRE GOULART DE OLIVEIRA, 14476282172, 7512663839; EVANDIREIS CELINO DE SOUSA, 14486083172, 7512668130; CREUZA FERNANDES DE LIMA, 14538458104, 7512693681; ALICE LOPES DE ALMEIDA, 14598744120, 7512721286; CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, 14599325104, 7512721570; AN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, 03648012000115, 7512728051; GHN PRODUTOS LTDA, 03670645000120, 7512732946; NELSON AILTON BEZERRA, 14852861404, 7512750626; JOSE GONCALVES, 14943263100, 7512757400; EMBRAMOVEIS EMPRESA BRASILIENSE DE MOVEIS LTDA EPP, 03933684000172, 7512765895; ABRAO DA COSTA FREIRE, 14964406172, 7512766891; TATHIANE TEIXEIRA DOS SANTOS ME, 03998751000137, 7512782870; LAURO BASTO DE SENA, 15063089100, 7512798998; RAIMUNDA NERES DA COSTA, 15079511168, 7512805153; MED ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME, 04412511000171, 7512836865; ANA ROSA SOARES VIEGAS, 15162940178, 7512838701; MARIA AUGUSTA DA GLORIA, 15224929172, 7512860235; ELEATRIZ MARIA DE JESUS, 15298655149, 7512883600; ANTONIA EDUARDO DA SILVA FERREIRA, 15310418334, 7512886838; JOAQUIM SEVERO DA COSTA, 15311775149, 7512887559; MARIA FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO, 15340376168, 7512896396; JUSCELINO RODRIGUES DE SOUSA, 15373720178, 7512905522; ANA LUCIA MENDES DA SILVA - ME, 05087349000126, 7512909129; JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA, 15409155653, 7512915463; PC E WM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 05216041000133, 7512919019; PADRAO TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA ME, 05263935000184, 7512922184; THIAGO MATOZINHO MIRANDA ME, 05278051000101, 7512923199; RR MERCERIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, 05443731000125, 7512939516; ARMARINHO E PAPELARIA SCALLA LTDA ME, 05495295000138, 7512944668; LUIS GOMES DOS SANTOS, 16112350300, 7512948523; ARNALDO RIBEIRO DA SILVA, 16951441120, 7512971061; DOMINGOS FERREIRA DOS PASOS, 16971140168, 7512971533; MARIA NATALIA DOS SANTOS, 17123135504, 7512975857; PRO RACING COMERCIO E IMPORTACAO DE MOTOS E PECAS LTDA EPP, 06029212000188, 7512983949; LUZIA CARDOSO SILVA, 17908116191, 7512991704; JADER SILVA, 17972566100, 7513008338; FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, 18121420300, 7513019313; ANEIDA APARECIDA DA SILVA, 18211542153, 7513023329; LEDA DAMASCENO LOPES, 18234860100, 7513029599; DILZA DOS SANTOS FERREIRA SALES, 18315950100, 7513050474; MARIA LEONOR DO NASCIMENTO C MARQUES, 18320406153, 7513051683; DIHO ALVES AREBA, 18348416153, 7513059536; LUIZA SOARES DOS SANTOS, 18352863134, 7513060569; GONCALO DE MARALDOS FIGUEIREDO, 18357903134, 7513062090; MARIA EUSTAQUIA DO AMARAL, 18361730168, 7513063207; HELI PEREIRA DOS SANTOS ME, 07782197000107, 7513066907; A NOSSA CASA BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, 07796594000138, 7513067687; ALHOS BRASILIA COMERCIO DE TEMPEROS LTDA ME, 08406187000130, 7513078476; GERALDO MAJELA DE CASTRO, 18408443100, 7513078883; BENEDITA ORTENCIA DE OLIVEIRA BRAGA, 18468110159, 7513092665; SEBASTIANA SANTOS, 18507360149, 7513100730; JOAQUINA PARAGUAI MACIEL, 18638236115, 7513127884; MANOEL NASCIMENTO, 20199465304, 7513157830; JOSE RIBAMAR GONZAGA DE

ARAUJO, 20710119291, 7513164623; IVONEIDE COSTA OLIVEIRA, 21066698104, 7513185868; NEIO LUCIO DE MORAES BARRETO, 21415803153, 7513200735; FRANCISCA BRIGIDA MACIEL DE SOUSA, 21442401168, 7513205524; JOSE ROBERTO RHODES DE SOUZA, 21446504115, 7513206407; ZULMIRA FERREIRA DE GODOI FREITAS, 21908400153, 7513227250; RAIMUNDA DE SOUSA BRANDAO, 22062254172, 7513234885; FRANCISCO BENONIMO MORENO, 22080171100, 7513238228; DUARTE ALBINO DA SILVA, 22090304120, 7513239950; LUZ MARINA LOPES DOS SANTOS, 22146849134, 7513250554; OTALIA DA SILVA CRUZ, 22268383172, 7513271667; NELSINO GOMES DA SILVA E OUTROS, 22277064149, 7513273147; WILTON DE MELO PEREIRA, 22321411104, 7513281026; MARIA HELENA CANICAL DA SILVA, 22353151191, 7513286680; VERONICA ARAUJO DA SILVA, 22499180153, 7513312800; ICILA BASTOS DAMASCENO, 22555510125, 7513322920; RAIMUNDO OLIVEIRA DE CARVALHO, 22575766168, 7513326674; TEREZA PEREIRA COSTA, 22600353100, 7513331490; MARIA DO CARMO SILVEIRA, 22601937149, 7513331856; CLEUSA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA, 22699694134, 7513348252; VADENIR PEREIRA DE AGUIAR, 22704825149, 7513349186; JOANA DARC FERREIRA WOICIECHOSKI, 23464461068, 7513373451; ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, 23737603049, 7513379786; ILSON FERREIRA MENDES, 23870770163, 7513388980; SERVIMPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA ME, 26973610000165, 7513396370; MARIA NEUSA DA SILVA ME, 26992123000140, 7513401617; DALVA DA SILVA SANTANA, 23928719149, 7513405230; LEONIRA ALVES DE ALMEIDA, 23981083172, 7513414662; RUI AUGUSTO SANTANA, 24424323153, 7513438723; MARIA DE FATIMA BRAGA ALVES, 24427446191, 7513439509; ANISIO FRANCISCO NERY JUNIOR, 24472794187, 7513449075; JARDELINA VIDAL DOS SANTOS, 24498874153, 7513456012; JURANDIR RIBEIRO DOS SANTOS, 24502596191, 7513456683; COMERCIAL GUARA DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME, 37071370000120, 7513457752; JORDAO GRAFICA E VISUAL LTDA ME, 37072907000176, 7513458287; FRANCISCA ALVES DE VASCONCELOS, 24532550106, 7513463787; ELENICE FONTOURA DE PAULA MACEDO, 24538108634, 7513465402; JOAO PEREIRA FILHO, 24540552104, 7513466158; DROGARIA LIMA LTDA, 37106044000100, 7513468800; PANIFICADORA E CONFEITARIA ARAUJO LTDA - ME, 37140126000171, 7513478164; BAR E SNOOKER ENCONTRO DOS ARTISTAS LTDA ME, 37144581000145, 7513479721; ELISMAR FRANCISCO DE BARROS, 24759104100, 7513482919; ALDEMAR ALVES DOS SANTOS, 24791300106, 7513489972; MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, 24811505115, 7513493732; FRANCISCO JESUS MACHADO, 24821705168, 7513496359; KATIA LUIZA DA CRUZ, 24881481134, 7513511544; JORGE CARVALHO DE SOUZA, 24885800153, 7513512621; REFRIGERACAO OLIVEIRA LTDA-ME, 38017752000138, 7513512761; MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS, 24907677120, 7513518506; JOAO LEONARDO GARCIA, 25532170649, 7513538248; MARCIA MARIA BARBOSA DE SOUTO DA SILVA, 25887211172, 7513560898; JOSE BAZILIO DO NASCIMENTO NETTO, 25912860191, 7513565199; MARLETE SABINO DE OLIVEIRA, 25931423168, 7513569267; WAGNER FRANCISCO FERRAZ, 25962027191, 7513575682; CHRISTIAN RADO JARRY, 26075518894, 7513581283; CLUB ZAP COMERCIO DE BAR E LANCHONETE LTDA ME, 72593502000184, 7513619620; ANTONIA AVELINO RIBEIRO, 26690535134, 7513625647; MARIA INES FERREIRA DOS SANTOS, 26801752120, 7513635499; JURANDI FRANCISCO DA SILVA, 26867656315, 7513641529; MARIO LUIZ DE SANT'ANNA SANTOS, 26891999120, 7513644668; ANA LIDIA PEREIRA DE SOUSA, 27096343172, 7513655023; LEANDRO SANTANA VIRGILIO, 27144186787, 7513659169; PAULO VIEIRA DE CAMPOS, 27438058700, 7513665274; ROBERTO WAGNER ALVES DE CARVALHO, 27568210120, 7513669296; ANTONIO FELIX BEZERRA, 27928233134, 7513680168; ANA MARTINS FONSECA, 28007565191, 7513691321; ELIETE TOFOLI, 28018765855, 7513692972; HELENA CORREIA SANTIAGO, 28699211104, 7513715182; ROBERTO LUMGUIM DE SOUZA, 28976770153, 7513736228; NADIR FRANCISCA DA CRUZ, 28999606104, 7513740829; MANOEL ADALBERTO RUBENS, 29126584115, 7513745111; AIDIL LOURENCO SILVA, 29147395168, 7513748633; RONAN BATISTA DA SILVA, 29606217191, 7513763098; VALDEMIR VIEIRA DE LIMA, 29633354153, 7513768499; MARIA DE LOURDES MATOS SILVA, 30157544168, 7513800139; TERRACAP(CESSONARIO-VICENTE DE PAULO LO, 30159482100, 7513800350; MARI TOMOYASU, 30483840815, 7513807214; TERRACAP(CESSONARIO-MARIA DE LOURDES FO, 30526612134, 7513811653; REGINA MARIA KEATING DA COSTA ARSKY, 30808421115, 7513821993; MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, 30813417104, 7513822655; WALDELIO CORREA DO PRADO, 30830133100, 7513824518; LINDAURA NUNES DE PAULA, 30992044120, 7513837334; MARIA DE FATIMA COSTA, 31010792172, 7513841153; MARTA CAVALCANTI D'ALBUQUERQUE, 31333214120, 7513849863; EDNEY ALVES PEREIRA, 31369391153, 7513855081; ANTONIA CARDOSO DA SILVA NERY, 31382487134, 7513857726; ELIZABETE DOS SANTOS, 31632548100, 7513867802; MARIA ELENA BIZERRA, 31633935191, 7513868108; JAIR ETELVINO ARAUJO, 31714412172, 7513882534; EVANDRO GUILHERME SOUZA BRUNO FILHO, 31831206153, 7513893765; EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, 32003226168, 7513901903; RAIMUNDO ROQUE DA SILVA FILHO, 32322526134, 7513907014; ADENILVA PEREIRA DE SOUSA, 33044759153, 7513934798; FRANCISCO BEZERRA MAIA, 33260036849, 7513939072; RAIMUNDO NONATO COSTA, 33426066149, 7513953873; WELLINGTON MOTA, 33428069153, 7513954314; SUELY DE CAR-

VALHO MANGUEIRA, 33490546172, 7513960950; MARIA OLIMPIA DO NASCIMENTO, 33950830120, 7513987034; VALERIA ESPINHA DE LEMOS, 34135863787, 7514003437; GELSON VILMAR DICKEL, 34147896049, 7514003755; JORGEMAR FRANCISCO DE SOUSA, 34418504168, 7514032593; ANTONIO WALDEMIR SALDANHA NUNES, 34427155120, 7514034448; ALVARO LUIS TANGARI, 34448128687, 7514036882; FRANCISCA DA SILVA PEREIRA, 34745998368, 7514042858; JOAO DE SOUZA FABRICIO, 34978054168, 7514047507; JAIR CARNAUBA BARROS, 35136286172, 7514057103; DEUZELINA FRANCISCA TAVARES, 35164794187, 7514062891; VALMIR EVANGELISTA DE SOUZA, 35202769172, 7514071009; PATRICIA DE FATIMA ROCHA, 35205822104, 7514071769; JOSE DE MELO PORFIRIO, 35205873191, 7514071785; ROBERTO BONIFACIO MATYS, 35766760159, 7514083279; CLENUBIA LEITE DUARTE, 35766794134, 7514083317; EDNA BADIA SANTANA DOS SANTOS, 35853174134, 7514095447; MARILENE LOPES DA CRUZ, 35922176153, 7514107755; CLAUDIA PEREIRA BITENCOURT, 37290916115, 7514163892; AGAMENOM PAULINO DA SILVA, 37371339134, 7514179276; JUAREZ SIDNEY DE ALMEIDA ARARUNA, 37623915134, 7514195778; MARA LEILA ALVES DA SILVA, 37628780130, 7514196804; MARIA CREUSA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA, 37668854134, 7514201000; DAMIANA SOUSA DA SILVA, 38008955104, 7514213938; JONESIA RAMOS DA SILVA, 38105438100, 7514218573; GILSANE BORGES GIL SANTIAGO, 38172992149, 7514228986; TEREZINHA IGNEZ DE MENDONCA VIDAL, 38289636172, 7514232398; MARIZETE RAMOS DE SOUZA, 38559218149, 7514246046; PAULO GOMES SALES, 38608332191, 7514251619; GILDO PEREIRA LEAL, 38627159149, 7514255371; VALMIRA SOARES GOMES DA SILVA, 38673088100, 7514263803; MARIA LARICE NEVES PEREIRA SOUSA, 38901137291, 7514268201; ENILSON ANTONIO DA SILVA, 392744489153, 7514280597; JALMIR NASCIMENTO DOS REIS, 39309746149, 7514286919; ANA LEUDA LIMA DA SILVA, 39708250244, 7514299476; PAULO PEREIRA DA MOTA, 39768953187, 7514300873; JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, 39877353172, 7514317350; TERESINHA ALVES CARNEIRO, 39902897134, 7514320513; RONALDO JOSE GONCALVES, 39964124104, 7514330870; ANTONIO CASTRO DE ALMEIDA, 40738140520, 7514364235; JOANA ORTIZ, 41043499172, 7514372033; MARIA ANALIETE DA SILVA, 41077717172, 7514377876; CASSIA MARIA DE LIMA, 41787331172, 7514418211; LUIZ GONZAGA DE CALDAS, 42784727491, 7514435434; MANOEL FERREIRA DA SILVA, 42832730159, 7514438018; NUBCLEDES MARQUES MENDES, 42888689120, 7514446835; MAURA LUCIA VIEIRA DE AZEVEDO, 42897629134, 7514448277; EDGARD FERREIRA LIMA, 44254725604, 7514477323; LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA, 44280815100, 7514482009; WILLIAM GOMES, 44404832168, 7514510762; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES, 44426690153, 7514516256; VITALINO RODRIGUES DA SILVA, 45102554387, 7514536630; ADAO CHAGAS DE ASSIS, 45181985300, 7514539892; HILDA GONDIM DOS SANTOS, 45477493100, 7514547178; SONIA LUIZ DA SILVA, 45501270153, 7514550586; ALAIDE FERNANDES DA SILVA, 45804346172, 7514569384; HUMBERTO GOMES RIBEIRO, 46175504100, 7514592645; VALDENOR RIBEIRO DE SOUSA, 46220690168, 7514602535; ANTONIO DE ALBUQUERQUE SOUSA, 46238360100, 7514608053; MONICA EDUARDO MILHOME PEREIRA, 46246525172, 7514610155; LINDOMAR FERREIRA NUNES, 46249990100, 7514610937; MARIA DE LOURDES CAJE, 46263837187, 7514615211; SANDRO MADSEN, 46580891068, 7514630393; SANDRA MARIA DA SILVA, 46810420134, 7514637410; MARCO ANTONIO DA SILVA LIMA, 47335475104, 7514676091; ANA PAULA FAGUNDES CAMPOS, 47355867172, 7514681583; JOANA GOMES DO NASCIMENTO, 47390778172, 7514690698; VINICIUS VANDER ARANTES, 48132896653, 7514732080; PAULO ROGERIO RODRIGUES, 48299049172, 7514739204; DOUGLAS PERES BELLOMO JUNIOR, 48496669653, 7514768638; VALDEMIR RODRIGUES DE MEDEIROS, 48842117153, 7514782509; MARIO AUGUSTO VIANA, 49182340110, 7514801473; CARLOS FRANCISCO DA SILVA, 49309072172, 7514815423; NATAN SCHRITER COSTA, 49320289115, 7514818511; OLIVIA MOREIRA DA SILVA, 50550730125, 7514859722; MARIO RIBEIRO DE CAMPOS, 51220539104, 7514869264; VALDIRENE FIGUEREDO DA CUNHA, 51254140182, 7514872192; AUSENIRA ALVES DOS SANTOS, 51279037172, 7514874560; FLORISA FERREIRA DE SOUZA, 51670453120, 7514886363; CARLOS RENATO OLIVEIRA VIEIRA, 51838591591, 7514889346; ALCIDES GOMES DE ARAUJO FILHO, 52342808100, 7514893084; VERA LUCIA CANDIDO PEREIRA CORTES, 52360920197, 7514895362; ADAO DIVINO MARTINS JORGE, 52372030191, 7514896458; ROSANGELA MARIA MENDES DE SOUSA, 52372561120, 7514896504; NILDO JOSE DE CASTRO, 52376451604, 7514896989; WILSON SHOJI OKAWACHI, 52423565100, 7514902709; ANA EDILEA COELHO POMPEO DE CAMPOS, 52452832120, 7514905198; EDUARDO FERREIRA DA SILVA, 52560821591, 7514908413; GERALDO ALVES DA SILVA JUNIOR, 53880633134, 7514926748; BRAULINA DOS SANTOS, 53894057149, 7514927639; ELVIS COUTO, 54300959668, 7514938304; CARLOS SOARES LINO DE JESUS, 55201407153, 7514943499; MARIA DOMINGAS GOMES DE SOUSA, 55202144172, 7514943553; KENNIA APARECIDA NEVES DA SILVA, 55255060178, 7514947575; CARMEN LUCIA LACERDA DE ARAUJO, 55256309153, 7514947680; ALVINA DE OLIVEIRA SILVA, 55291597100, 7514950371; VILMA FERREIRA DOS SANTOS, 55308562172, 7514952161; ALVELINO MOURA DOURADO, 55358969500, 7514956671; DEYVISON SILVA MIRANDA, 55379990134, 7514958151; MARCELINA MARIA MATILDES, 56110340120, 7514966847; DANUSA DE OLIVEIRA SAN-

TOS, 56365764120, 7514975226; CRISTIANO CARVALHO SILVA, 56506937149, 7514985922; WELLIGHTON ELOI DE ARAUJO, 56661460687, 7514987941; MARIA BISPO LOURENCO, 57369224104, 7514996835; MARIA DAS DORES INCENCAO DE LIMA, 57955611187, 7515011042; DINALVA GONCALVES DOS SANTOS, 57990689120, 7515013657; ANISIO FRANCISCO DE JESUS, 57996393168, 7515014165; IRANEIZA NUNES GARCIA, 58431020172, 7515020467; LUZIMAR DO CARMO CONCEICAO, 58479961104, 7515024004; LUZINETE GONCALVES DE CASTRO, 58481516104, 7515024098; CARLOS ANSELMO CERQUIRA ANDRADE, 58759220520, 7515029529; PEDRO RICARDO STIVAL, 59151404168, 7515031884; ANDRE MARCOS BARBOSA GONZAGA, 60226994104, 7515043874; EDILMA MARIA DA SILVA, 60587784172, 7515059258; ANEZIA PEREIRA SANTOS COSTA, 60639156134, 7515062658; LUZINETE RODRIGUES SANTANA, 60661275191, 7515064472; CLAUDIA DE SOUSA FONSECA, 60683350110, 7515066327; ANA PAULA BARBOSA LIMA, 61044679115, 7515073200; MARIA PEREIRA DA SILVA NETA, 61079677100, 7515075962; ANDRE RICARDO DA COSTA, 61113409134, 7515078635; SANDRA DE LIMA LEITE, 62007904187, 7515093103; JOSE MARIA SOUZA DA ROCHA, 62025210159, 7515094363; LEANDRO DA SILVA GUIMARAES, 62044559153, 7515095459; ANA LETICIA LANDO, 62120263000, 7515098962; APARECIDA AUREA MARTINS OLIVEIRA, 65474201672, 7515141698; ARLETE BERNARDO DE OLIVEIRA NETO, 66544742104, 7515159660; LEILA BAGHDASSARIAN, 66657318120, 7515164850; TERRACAP(CESIONARIO-CARLOS TESCHE FILHO, 67395104900, 7515171503; ITAMAR SILVA DOS SANTOS, 67435734500, 7515171740; JOSE MARCOS TEIXEIRA, 68369522653, 7515174065; ELIANE BATISTA DE FREITAS, 69490511153, 7515196492; RODRIGO ANGELO MENA BARRETO, 69756082100, 7515205718; MARCOS GOMES BARBOSA, 70674000153, 7515242885; MANOEL DIVINO JUNIOR, 71143580672, 7515270501; LEILA GOMES DE FIGUEIREDO, 71322922187, 7515280469; MARCIA SILVA DE SOUZA, 71483020134, 7515290766; ROSA MARIA FREIRE DE SOUZA, 71553797191, 7515296314; ZILENEIDE SALES BRILHANTE CANELA, 72056150468, 7515329611; MAGNA APARECIDA FERREIRA BRAGA, 72152567668, 7515336871; SONIA DOS SANTOS BARBOSA, 72292695120, 7515349655; RITA DE CASSIA MOREIRA DE OLIVEIRA, 74456202068, 7515420473; MARIA DE FATIMA LINS, 75699400834, 7515433087; ELAINE RODRIGUES BRANDAO MOURA, 76503453191, 7515446014; ADEMIR VIEIRA DA SILVA, 76950905149, 7515459531; MANOEL ALVES DE SOUSA, 77090594149, 7515467542; EDNA MARIA DOS SANTOS, 78670934191, 7515516527; MARCOS AUGUSTO PIMENTEL DAIBERT, 78774829149, 7515521318; ANA CRISTINA REIS DE FARIA, 78805473120, 7515522560; LINEUSA SILVA BARRETO SARAIVA, 78963923134, 7515529670; LUCILENE ALVES DA SILVA SALES, 53886992187, 7515569116; ELAINE VIEIRA DE LIMA, 80345638115, 7515578786; RODOLFO AZEVEDO DE FREITAS, 80603572120, 7515594145; PAULO SERGIO HORST, 80838693920, 7515602741; ADILSON DE ALMEIDA BARBOSA, 81527292134, 7515627744; ALEX MORAES DA SILVA, 81699484104, 7515634287; DAMIANA MARIA DA CONCEICAO, 82033234134, 7515645874; LUCIENE RODRIGUES DE PINHO, 82354014104, 7515658232; ANTONIO HELIO RIBEIRO TAVARES, 82858470120, 7515675692; SIMONE AMARO DOS SANTOS, 85662470600, 7515769654; ANA MARIA LOPES, 56154852134, 7515792931; CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALVES, 78810663187, 7515794063; JOSE AMENDES ADA SILVA, 40093557191, 7515794659; JUREMA MARCONDES DE TOLEDO AMARAL, 08474290163, 7515795787; LUCIMAR ANTONIO SILVA, 22726136168, 7515798034; PAULO DOS SANTOS ASSUNCAO, 02524656101, 7515804506; RODRIGO DO ESPIRITO SANTO, 87033470100, 7515821591; JAMES ANDRADE DA SILVA, 87317095834, 7515825112; ATAGIBE ALVES DE GODOY, 87422301104, 7515826305; TATHIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, 87489066115, 7515828880; FABIO SOARES NUNES DA SILVA, 87578077104, 7515830167; VIVIANE DOS SANTOS DOURADO, 88356396115, 7515842246; CLAUDIA LIMA DA SILVA, 88490319120, 7515843692; ROBERTO ALVES MARTINS, 88723224134, 7515847400; SILVANA DA SILVA, 89020022172, 7515852080; JADINA LOPES GUIMARAES, 89384164100, 7515857022; DILSIMAR CRISOSTOMO CAETANO DIAS, 89744241691, 7515862751; VINICIUS EMILIO NASCIMENTO LISBOA FREDERICO, 89745906620, 7515862786; ELIZABETE LISBOA RODRIGUES, 90622847104, 7515873648; MARILENE NOVAIS DE SOUZA, 91833043120, 7515885514; LUCIANA AMORIM DA SILVA, 92054196134, 7515887592; IRANILDE FERREIRA LIMA, 93320647172, 7515902117; FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, 93958838804, 7515909774; MARINA GONCALVES DE SOUSA, 97128830600, 7515936780; VALDERLANDIA DA SILVA MONTEIRO, 97876003400, 7515941643; CLODOALDO CAETANO, 57323011191, 7515970392; ANTONIO JOSE DA CRUZ, 24904805100, 7515989816; RAIMUNDO ELTON PEREIRA RODRIGUES, 46698760315, 7515999161; VANDERLEI SOARES DE ARAUJO, 52775321615, 7516001245; ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 07050483000188, 7516008720; ROBERTA MACHADO DE OLIVEIRA, 60679530134, 7516012441; ISMAEL JOSE CORREA BARCELLOS, 82121184104, 7516026442; SERGIO PAULA DA SILVA, 00341499102, 7516026612; CLEMILDA CLEA ALVES LARA, 28982690182, 7516039196; JOSINETE MARIA BARBOSA, 17964628100, 7516045269; AIRTON DE ARAUJO SENA, 01808578864, 7516056040; ANTONIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, 15167178134, 7516056260; BRUNO ALESSI BRITO DA SILVA, 00572619111, 7516056520; LEONEIDE RODRIGUES DA SILVA, 14832160397, 7516074960; CARLOS ALBERTO TORRES CASIMIRO, 08914664449,

7516075435; EDUARDO COELHO DE MORAIS, 02212795122, 7516077691; MARINA VILELA DE AZEVEDO, 22631070100, 7516094081; PEDRO HENRIQUE FRICKE, 03650207966, 7516103579; ASSOCIACAO DE DESPORTOS RECREATIVA BANCREVEA, 00102541000392, 7516104079; ANDRE LUIS DA SILVA SANTOS, 03953186701, 7516106241; CONSERMAT CONSTRUCOES E CONSERVACOES LTDA, 00712091000198, 7516113302; MARIA DOS PRAZERES DA COSTA, 12028479191, 7516119416; LUDE MOREIRA DA SILVA, 22294619153, 7516122719; ALONSON JOSE PEREIRA, 12106321104, 7516138674; PAULO ROBERTO QUINTEIRO CAMPOS, 23812087715, 7516151352; MARIA APARECIDA PEREIRA BATISTA, 69648816115, 7516152359; ZULMA SANTOS AVANCI, 98769383715, 7516153363; INSTITUTO DE OLHOS ISRAEL PINHEIRO LTDA-ME, 32927253000100, 7516157490; LUIS HELANO DRUMOND CHAGAS, 34209468134, 7516157857; MARIA APARECIDA DE LIRA PINHEIRO PEREIRA, 40038149168, 7516158284; ALEJANDRA LANUC DA SILVA IWATA, 53874609120, 7516158403; ERIDA MACHADO BARBOSA, 96674466620, 7516160203; MILTON BRAZ DA SILVA, 14409500163, 7516162869; JOSE CORREA DE MELO, 00613232000115, 7516163288; KM SERVICOS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, 07771129000142, 7516165060; MARCELO DA SILVA LIMA, 56404565153, 7516168336; LEONICE ALEXANDRE ROCHA RODRIGUES, 44455208100, 7516176193; MAURICIO INACIO DE SOUZA, 04243749191, 7516181510; SUPERMERCADO MOREIRA BRASIL LTDA ME, 02780439000100, 7516189759; COSME GONCALVES PEQUENO, 33384584104, 7516191125; COSME GONCALVES PEQUENO, 33384584104, 7516191176; CLEONICE CARNEIRO DE SOUSA, 52394204168, 7516192725; ADRIANA DA SILVA, 01811244165, 7516194191; ANDRE LUIZ DA SILVA LOPES, 78035511149, 7516194914; ZELMA MARIA GONCALVES BORBA, 31758339187, 7516195201; DARIO FELES PEREIRA, 02883996172, 7516199541; ANA MARIA RODRIGUES ROSA, 69813949104, 7516204332; LUCIA DE JESUS LIMA BARREIRA ALVES, 09652965120, 7516208036; JULIO CESAR ANTONIO DA SILVA, 00500074160, 7516212165; ANDRE PHELPE PEIXOTO SANTOS, 01099766141, 7516219372; JOAO ABEL MARTINS DOS REIS, 34106219620, 7516219763; IRISTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 72592215000150, 7516219933; EDIMILSON JOSE NUNES PEREIRA, 34321225191, 7516224902; DENISE TORRES BREVES GONCALVES, 88647226100, 7516236226; DALVIDES AIRES DOS SANTOS, 48487643191, 7516242218; BRASILIA EVENTOS, PRODUCAO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA ME, 09359356000190, 7516245586; ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA, 00526111000136, 7516247937; CARLOS ROBERTO DE TOLEDO, 15250580106, 7516251110; CLEUZA EMILIA DE OLIVEIRA, 47138661134, 7516257541; SEEK-SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, 07413226000163, 7516257762; GERSON SOUSA SANTOS, 22482490120, 7516260356; AILTON FERREIRA VALENCA, 44101104468, 7516264300; SEBASTIAO VICENTE DE PAULA, 04747925104, 7516264521; ELTON HUGO RODRIGUES VIEIRA, 54893925172, 7516265340; BENEDITO PEREIRA DE ARAUJO, 09733990159, 7516266575; OSIRES DE CASTRO PASSOS, 00242152104, 7516267350; CISODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME, 06105650000188, 7516267504; SERVIMPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA ME, 26973610000165, 7516267679; GEYSON GONCALVES PEREIRA, 63610833149, 7516270858; LUIS ALBERTO MAIA FORTES SOUSA, 27069389191, 7516272192; MONICA FERNANDES DE SAMPAIO, 05751575000160, 7516283461; ALMIR ALVES CARNEIRO, 40040623149, 7516283593; JOSENIR FERNANDES DINIZ, 19662815368, 7516284158; GEOVANY LUIZ DE CARVALHO ZIFIRINO, 72573023168, 7516289451; ZUILA PEREIRA DE LIMA, 41757815104, 7516290220; ADILCE ALVES FERREIRA GUIMARAES, 26659867104, 7516291499; ALYSSON PEREIRA MAURICIO, 85839612120, 7516292266; DEBORA COSTA SANTOS, 24455091149, 7516292975; JOSELITA PEREIRA COSTA, 23897368153, 7516295753; MARA RUBIA LADISLAU MAIA, 50477366104, 7516296091; AQUAFLORE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA EPP, 04994460000133, 7516297314; ATMOSFERA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, 07389286000198, 7516299597; RCC PARTICIPACOES LTDA, 03977435000189, 7516299619; CARLI MARLOS FARIA MENDES, 61083500163, 7516313450; MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS, 09374337304, 7516318419; ONDINA VAZ MONTEIRO, 11300272104, 7516330877; AGENOR PEREIRA DA ROCHA, 24354198568, 7516332845; GUSTAVO PESSANHA RANGEL, 07505796763, 7516337596; MODELLE CONFECcoes LTDA ME, 04819642000178, 7516338096; OSNIR JOSE KIPPER, 49654250497, 7516339530; EVERALDO BATISTA DINIZ, 30544998120, 7516343715; MARCUS CIATTEI SAMPAIO PEREIRA, 57412936700, 7516344460; SEBASTIAO FRANCISCO REGES, 08579695104, 7516346609; PEDRO CLESIO DE MORAIS MIRANDA, 29777461100, 7516353958; FRANCISMAR CAPISTRANO DANIEL JUNIOR, 36870889104, 7516359263; DEISSON GIBSON S DE OLIVEIRA, 72154179134, 7516361160; DILZE MARIA MACHADO TEIXEIRA, 10045406715, 7516366650; DAYVSON VINICIUS DE SOUSA, 89747020610, 7516368661; GENECY SABINO SILVA, 73469521620, 7516368971; REGINA HELENA DE SOUZA COSTA, 85154261704, 7516372855; ISABEL CRISTINA DOS REIS, 74753398668, 7516376559; CENTRO DE CULTURA ALTERNATIVUS LTDA, 04595145000133, 7516377865; MIRON CARVALHO CORREIA, 22581243104, 7516381633; FABIO BARROS MATSUOKA, 84198710104, 7516382630; LUIZ CARLOS DOS SANTOS, 38144468104, 7516388948; ALEX TEIXEIRA ARAUJO, 63552230297, 7516389642; JOSE IRON VIEIRA DA CRUZ, 14452529100, 7516392660; LUIS EDUARDO PEDROZA, 49806629191, 7516394255;

CLEIDE BEZERRA DA SILVA, 15078680144, 7516401804; GIOVANNA FERNANDA BORGES, 48519677649, 7516402142; IGOR GOMES DE OLIVEIRA, 71518576168, 7516402312; CENTRAL - SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA ME, 02687424000100, 7516403424; MANOEL FRANCISCO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO EPP-1, 01596889000184, 7516406334; MARINA CALDEIRA DE MOURA, 25845470153, 7516411125; CLEONICE FIGUEREDO RESENDE, 00525616152, 7516413900; GEORGIANA CALIMERIS, 62051091153, 7516417280; VICENCIA ANA DE JESUS, 24863416172, 7516424898; NEIDE LUZIA DE PAIVA REGES, 55293026100, 7516428052; ELISANGELA TRISTAO DE OLIVEIRA COSTA, 18463360823, 7516428389; ALBERTINA DA COSTA, 41075579104, 7516428974; NEO IMAGEM E DIAGNOSTICO ODONTOLOGICO LTDA, 09121798000102, 7516430197; ESTAMPA DIGITAL PROPAGANDA LTDA EPP, 00353102000190, 7516431436; FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, 22278613120, 7516435245; ZACARIAS CARLOS SANTOS, 01003445187, 7516435334; CARMEN CAMPELLO SANTOS, 37193171100, 7516435989; ANTONIO ALVES DA COSTA, 38504030172, 7516436071; NUBIA SILVA PIMENTEL, 51222949172, 7516439119; MARIA DA CONCEICAO SOARES DE CARVALHO, 35186240168, 7516447073; DIVANIO GOMES DA SILVA, 70133603172, 7516452859; MEIRELSON RODRIGUES DOS SANTOS, 77504135100, 7516454401; TATIANGELA BUENO DA SILVA, 00561795100, 7516476685; TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 24921850000190, 7516477045; DARCI TEIXEIRA TOLEDO, 15536939149, 7516479102; ANTONIO SOARES DE SOUZA, 41811534104, 7516479919; FRANCISCO MANOEL DA COSTA, 16124715791, 7516480976; GENILDA NATAL DE SOUSA LEONARDO ME, 72600448000157, 7516482740; GENILDA NATAL DE SOUSA LEONARDO ME, 72600448000157, 7516482804; ELIOSVALDO ALVES PINTO, 35205989149, 7516488489; MARCUS VINICIUS GOMES FERREIRA, 86783688100, 7516489086; ELIOSVALDO ALVES PINTO, 35205989149, 7516489094; ANTONIO GOMES DA SILVA, 11867817187, 7516492540; JOSE REGINALDO NUNES, 09684042191, 7516493024; FRANCILENE MOREIRA DE SOUSA, 55376096300, 7516495051; GEZIEL RODRIGUES E SILVA, 33413185187, 7516495108; IPURINAM PAULINO DE MELLO, 54787823787, 7516497186; MISAEL MARTINS CUSTODIO, 09137556134, 7516502112; PAULO ROBERTO VIEIRA DIMATTEU, 79664318787, 7516507467; JL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA EPP, 37086592000116, 7516509400; ACARAJE DA ROSA BAR E RESTAURANTE LTDA-ME, 03329783000140, 7516511103; 4D CABELEIREIROS E COSMETICOS LTDA ME, 26496877000109, 7516512479; ELOIZIO DOS SANTOS, 02901110134, 7516514510; MARGARETH APARECIDA BRAGA LEAL DE SOUZA, 22593578149, 7516515443; CELMA GONCALVES DE OLIVEIRA LIMA, 38156377168, 7516516750; JOSE LUIS DE FRANCA LIMA, 62041215100, 7516518760; JEFER PAULO ESTIGARRAGA SILVEIRA, 24514489034, 7516526186; VALDIRENE SOUTO ARAUJO, 51502097168, 7516528286; GUILHERME FREIRE DE ALENCAR, 69264740104, 7516529762; TALESSA ALVES VIEIRA, 76948390153, 7516531023; REGINA MARIA R F MELO ANGOTTI, 18557341172, 7516534227; PAULO SERGIO RAMIREZ PENNA, 49804200104, 7516535762; JASON ALVES DE SOUZA CAMARGOS, 01295578115, 7516537870; FLAVIO ADRIANO DA SILVA, 85529834191, 7516540677; CLEDISSOM FABIO VERISSIMO DOS REIS, 00111844185, 7516543722; ANTONIO TAVERNARD JUNIOR, 52345823100, 7516552772; DELVACY RIBEIRO DOS SANTOS, 27087530100, 7516562280; GLOBAL CONTABILIDADE LTDA, 00516807000181, 7516564495; LUCIENE PEREIRA DE SOUSA, 60267682115, 7516565203; NEY LEITE ROMAO, 78533724420, 7516567133; JOANA MARIA DA CRUZ CARVALHO, 38569191120, 7516571084; PATRICIA BOSI PINTO, 91226376649, 7516571858; ANDREA GONCALVES CERQUEIRA, 58730346568, 7516572854; MARIA DE MORAES BARROS, 24450740106, 7516574199; KENAR DE ALBUQUERQUE BARROS, 07514093168, 7516575276; GERARDO GONCALVES DE OLIVEIRA, 11870818172, 7516578380; FERNANDO BORGES ROCHA FILHO, 16927540504, 7516578437; SERGIO WILLIAN SILVA, 29289009187, 7516579506; ANTONIA LENILDA DA ROCHA COSTA FREIRES, 38502348191, 7516580067; MOTIVAR CONSULTORIA LTDA, 03816107000109, 7516582825; ADRIANA MENDES FORTES FERRAZ, 77996011320, 7516584860; MARIA NILDE ALVES BARBOSA, 55257283115, 7516589706; FELISBERTO LOPES FONSECA, 15509532149, 7516592219; ESTRELINHA SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA, 03563017000145, 7516592456; J.A DE OLIVEIRA ME, 03654374000119, 7516595102; GEORGE COUTO ROSA DAGHER, 61908339187, 7516596761; SUSANA FERREIRA DA COSTA, 53708628187, 7516596885; HERLEY BARROS MEIRELES, 78340497120, 7516600653; RENATO JOSE DOS SANTOS, 23898151115, 7516615588; JOBES FARIA BASTOS, 38751828120, 7516620204; FREDERICO FORTALEZA CUNHA VASCONCELLOS, 60330449168, 7516624595; NILDETE PEREIRA DE ANDRADE, 24539333100, 7516630412; JOSE HILARIO RODRIGUES, 09758739115, 7516631826; RODRIGO COELHO GRECO, 73997021600, 7516633926; ALBERTO TOURINHO DE MENEZES FILHO, 88719081715, 7516636542; IRACI PEDROSA LIMA, 87944960134, 7516636585; GHN PRODUTOS LTDA, 03670645000120, 7516637476; MIRIAM FERNANDA DE SOUZA MARQUES, 72555831134, 7516638103; NARCISA IRAJANO DE ARAUJO, 27858065300, 7516638472; MARIA AMELIA RODRIGUES DE SOUSA, 14469120197, 7516638618; JOSIVALDO PEREIRA SERPA, 88431843500, 7516638790; MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA, 23964006149, 7516640086; AGNALDO ANTONIO DE JESUS, 23966211149, 7516644103; DIEGSON DOS SANTOS SILVA, 01827961163,

7516645819; ANTONIO JOSE MARTINS OLIVEIRA, 65913884191, 7516651797; FRANCISCO DE ASSIS JULIANO MARTINS, 44655614668, 7516654540; RAIMUNDO CICERO DO NASCIMENTO, 00966096134, 7516656527; MANOEL EVANGELISTA FERREIRA FILHO, 88663540159, 7516658775; MONICA APARECIDA DE P ROSA DA SILVA, 08065728766, 7516658910; RONALD FERREIRA DE SOUZA, 53821017104, 7516659712; BRIGIDA DALORA VIEIRA, 37354620149, 7516660664; ELAINE DE ARAUJO ALMEIDA, 78671728153, 7516660729; FERNANDO OLIVEIRA DE LARA REZENDE, 00003557120, 7516660974; MARCOS AURELIO DA SILVA LIMA, 27067572134, 7516661687; FLAVIO MONTIEL DA ROCHA, 29647339100, 7516663353; LUIZ MARIO SIRINO DE SOUZA, 63939320587, 7516664333; ANA LUCIA DA SILVEIRA MENDINA, 59069007215, 7516666964; MANOEL LUINE MOURA JUNIOR, 21922586315, 7516667944; GUILHERME HENRIQUE DE BRITO PEREIRA, 69196109149, 7516669521; FRANCISCO BRAGA SOBRINHO, 00242900178, 7516670180; MARINALVA SPINDOLA, 46112570106, 7516672182; HALLAN ALENCAR RIBEIRO, 90992806100, 7516677966; RODRIGO SANTOS RAMOS, 82244405249, 7516683117; PATRIMONIO CONSULTORIA PARTICIPACOES E ADM DE BENS E NEGOCIOS LTDA, 02596691000163, 7516686370; BRASILAR MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA, 38075107000171, 7516687120; LAURINDA FERREIRA DO NASCIMENTO, 30533880149, 7516690245; JOSE AILTON DE CASTRO DANTAS, 34053670187, 7516690628; M R BRASIL ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA - EPP, 02469342000180, 7516691349; DEOCLECIO SOARES DA SILVA, 33901171134, 7516692302; M R PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA - EPP, 07109217000183, 7516692973; FAUSTO BORGES DE OLIVEIRA, 15536459104, 7516696448; CLAUDIA DENISE VIANA RIBEIRO, 44436335100, 7516697444; MANOEL TIMOTEO RIBEIRO, 41394640110, 7516697452; PAULO ROMERO DAS SILVA CARDOSO, 62081594153, 7516698270; CLC CONSTRUTORA LIMA E CARVALHO LTDA, 03793652000119, 7516699595; MARIA DAS GRACAS RODRIGUES LEITAO, 25875477172, 7516699650; JOSE SEBASTIAO BARBOSA, 12128953120, 7516706150; ELIANE ANTONIA COLEN, 63550431104, 7516716244; DALILA GONZAGA DE SOUSA, 37392964100, 7516716538; RONILDO DE MELO OLIVEIRA, 41663764115, 7516716643; JOSE VIEIRA DA SILVA, 26254085100, 7516717437; JULIO CESAR GONCALVES SILVA, 29773407187, 7516718115; WILLIAM EUSTAQUIO CARVALHO, 02885590106, 7516719235; MANOEL ALTEREDO CORREA VIEIRA, 15192580110, 7516720241; SONIA CARDOSO DO NASCIMENTO, 72761466691, 7516721884; WULFLANO ALVES DE LIMA, 00488780144, 7516722120; DORIS DALIAS BREDE, 28108990106, 7516722830; OLRLANDO DE SOUZA GOMES, 19171145168, 7516723194; PAO SIRIO PAES E CONFEITARIA LTDA-ME, 06134235000152, 7516723585; MICHELLE DE REZENDE SOUZA, 78395500106, 7516728625; LUCINARA SANTOS ADJUTO, 37672622153, 7516729320; FABIANO FERREIRA BORGES, 04123949606, 7516733033; NADIA FERNANDA FONSECA DE OLIVEIRA BORGES, 04877876685, 7516733173; JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES, 33027170244, 7516734633; SINEIR PEREIRA MENDES, 55148417587, 7516735028; MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ DA SILVA, 49472593100, 7516735400; SEVERINO PINTO RAMALHO ME, 02014020000147, 7516736415; WESLEY SILVA ABREU JUNIOR, 32459688172, 7516740374; POLIFRIOS COMERCIAL DE FRIOS E PANIFICACAO LTDA EPP, 02991823000151, 7516741869; RITA SANTOS DA SILVA, 34874100520, 7516742091; JOSENILDO OLIVEIRA DE SOUZA, 44735960449, 7516743705; MANOEL JOSE COSTA BARBOSA, 00887216129, 7516749185; LUZINEIDE MACEDO SOARES, 39788776191, 7516749517; CRISTIANE PIRES MOREIRA, 91382211104, 7516749991; RENATO CLAUDIO MELO DA SILVA, 76653951120, 7516750388; EMERSON EDILBERTO CERQUEIRA DE CASRTO, 83785736134, 7516750752; PANIFICADORA E CONFETARIA PAO MINEIRO LTDA ME, 02089428000188, 7516751406; ELIZABETH ALVES TEIXEIRA, 69129614104, 7516752224; MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS, 26579952172, 7516752437; MARIA HILDA NUNES, 18256708115, 7516753395; EDUARDO BARCELLOS DE PAULA, 15172414134, 7516753778; JEFFERSON DINIZ, 41445759187, 7516757412; MARIA DAS GRACAS LIMA, 41739272153, 7516758834; HUNGRIA DIVINA DE MOURA, 77290283104, 7516764486; VALDIVALDO CANDIDO DA COSTA, 57381100134, 7516764630; OSMAR ALTINO DE OLIVEIRA, 94202214587, 7516764974; TAYNARA VIEIRA RAMALHO, 00726343161, 7516765644; MANOEL PEREIRA DE SENA JUNIOR, 73231193320, 7516767337; IRACEMA IOSHICO IKEDA KASSAOKA, 38622564134, 7516767825; BENEDITO FERREIRA NUNES, 34762442372, 7516770427; WELTON PEREIRA DAS VIRGENS, 61846791120, 7516770702; MANOEL INACIO SANTANA, 08547904115, 7516771784; GERSON DE OLIVEIRA BERLINCK, 95799788168, 7516776921; JOAQUINA ALVES MOTA, 33961689172, 7516782956; LAUDIENE ANDRADE DRISTIG, 41686080182, 7516783197; MARIA DAS DORES CAETANO DE ASSIS, 09776028187, 7516783626; HAROLDO JOSE SATURNINO, 38138280182, 7516784495; LEONARDO LUIZ MARTINS, 15175014153, 7516784835; MARIA JULIA ESTEVAM, 07295154191, 7516785564; VERA LUCIA DE FREITAS CLAUDINO, 28981898120, 7516792536; MAURICIO A LLEN COSTA MOURAO, 73444596120, 7516792870; TANIA REGINA DE SOUZADUARTE ME, 02244810000119, 7516793230; DEISE LOPES SILVA, 49052730130, 7516793591; PALOMA LUDMYLA MORAIS DE MEDEIROS, 88945499920, 7516798127; EQUIPE CICLISMO LTDA ME, 37981636000171, 7516799530; DOUGLAS WILLIAM DE OLIVEIRA, 68908644172, 7516800733; JANDIRA SANTOS DE QUEIROZ, 12873594187,

7516801896; JONAS DOS SANTOS PEREIRA, 60550449272, 7516802400; JL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA EPP, 37086592000116, 7516802566; RONNIE DOUGLAS ALVES PEREIRA, 42432855191, 7516803775; CARMELITA FRANCISCA DA SILVA, 22564071104, 7516804062; FLAMAC REPRESENTACOES LTDA, 37171071000167, 7516804798; AILTON ALVES DO PRADO, 18478131191, 7516806570; WANDERSON FERREIRA BOMFIM, 60335556191, 7516812421; VALDENICE RODRIGUES DA CUNHA, 98594966172, 7516813126; FARIDES MARCAL DE JESUS, 07263937115, 7516813657; JOAO MOREIRA DA SILVA, 15716651615, 7516814947; IRIS HELENA ROSA, 40021068100, 7516820300; EURIDES FURTADO DE OLIVEIRA, 11458712168, 7516822516; ALEXANDRE DOS ANJOS BEZERRA, 57910405120, 7516823423; NIVALDO NOBREGA DA SILVA, 05478626104, 7516823458; ALAINE DAYANA SARAIVA VIANA, 96092041120, 7516824136; CLAYTON FERREIRA DE QUEIROZ, 87642247168, 7516824519; LOURENCA PEREIRA PARANHOS, 27611787187, 7516825701; JORGE BATISTA SUCENA, 01516914104, 7516826678; LUIS GONZAGA GOMES, 56473664149, 7516827186; FRANCISCO ANGELO DE ARAUJO, 02209101115, 7516827240; EDWIRGENS NOBREGA GOMES BARBOZA, 46151931149, 7516828271; IVANILDE LUIZA BARBOSA NAVES ME, 72578255000147, 7516830004; SILVIO PEREIRA SA, 18528848191, 7516830080; JASON TEIXEIRA DE ARAUJO, 33909652115, 7516830748; FRANCINALDO ALVES MACHADO, 39269930149, 7516831795; PALLOMA ALINE DOS SANTOS E SILVA, 00937806137, 7516832651; ELPIDIO MEDEIROS COSTA, 04459377349, 7516834808; VALDIVA EDUARDO DOS SANTOS, 21428131191, 7516836495; BENEDITO FERNANDES ALMEIDA, 31672434149, 7516837289; JUSCILEIA FLORIANA RAMOS, 82300941600, 7516839419; DELIBERADOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA, 82549841000117, 7516839460; ROSILENE DOS SANTOS CARVALHO, 61052540163, 7516839613; CARLOS GUSTAVO LEITE FEITOSA, 71794565191, 7516840042; SIBILINA CUSTODIO NOLETO, 50805754172, 7516840247; ANTONIO DAKSON ROMERO JUNIOR, 22174877104, 7516840417; ALZILY FERREIRA DA SILVA, 51203499191, 7516840727; IVAN LUIZ DA ROCHA, 04218744149, 7516843653; CARLOS ROBERTO VIEIRA PARDINI, 57822026100, 7516854132; AREDIO BARBOSA DA SILVA, 34873023149, 7516856054; ELIZETH ALVES DE SOUSA, 24880442100, 7516861414; ANTONIA DE MARIA NATIVIDADE DA ROCHA, 25622170125, 7516868788; LUCINEIDE DA SILVA, 50499068149, 7516870480; IZABEL BRANDAO BARBOZA, 55604927104, 7516871703; CSM REPRESENTACOES LTDA, 03683942000100, 7516871924; ASSUNCAO DE MARIA BRAGA MOREIRA RIBEIRO, 22595830163, 7516874800; VALMIR DE SOUZA REIS, 11885440120, 7516875482; FERNANDO MORAIS, 15243222100, 7516878597; FRANCISCO GEONE DA CRUZ DINIZ, 45396906391, 7516880885; RONAN ANTONIO MOTA, 08534411115, 7516881113; EDILENE ALVES SANTIAGO, 78041775187, 7516881237; RAIMUNDA MOREIRA DE MATOS, 42848350172, 7516884040; ORLANDO JOSE DOS SANTOS, 34061445549, 7516884074; ENIO PEREIRA DE SOUZA, 07895246860, 7516884619; ROGERIA MARTINS VALENTE, 07982348220, 7516884775; CLAUDIA MARIA MARINS DA SILVA, 41018842187, 7516886654; RITA LAMARA VIEIRA DOS SANTOS, 37584634168, 7516888274; JOAO DOMINGOS FRANCA COSTA, 53366816791, 7516889092; SEBASTIAO GONCALVES DA CRUZ, 23906219100, 7516889548; MARIA APARECIDA DE MELLO XAVIER, 19836716149, 7516890759; HELENILZA DE MORAES DA SILVA, 41676777172, 7516891267; JOSE WILIAM C VILARINS, 27848990125, 7516892395; MARIA DE LOURDES RIBEIRO AGUIAR, 03798887187, 7516893758; ROMUALDO MAXIMIANO DIAS, 01048481115, 7516895505; LUCIANA CHRISTINA ALVES DA SILVA, 56130295120, 7516896382; RONY BATISTA PALA, 25928422172, 7516896641; HELENA VITORIA ZUMA E MAIA, 22109234172, 7516900711; JOSE DAMASIO DE JESUS, 00932744168, 7516900819; ANDRELINA BRANDAO, 52479315134, 7516901050; CECILIA GOMES FERREIRA DE SALES, 35056436100, 7516903702; ANTONIO FRANCISCO SOARES, 22265490130, 7516904288; EUCENIRA ANGELO ROCHA, 22307974172, 7516904954; DEUVANI COSTA BARBOSA, 79666345153, 7516906787; IVONE PEREIRA CAMPOS DE SANTANA, 60295929120, 7516907929; CENTRAL ELETRICA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, 33451741000300, 7516908097; ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, 00215490100, 7516908470; JURANEZ RIBEIRO MAGALHAES, 22516816120, 7516908739; ELIETE VIEIRA CAVALCANTI, 44347260130, 7516910580; JOAO BATISTA FERREIRA LEITE, 94631840153, 7516911233; IVO JOSE DA SILVA, 25790544649, 7516913120; GILMAR OLIVEIRA BRENTINI, 17909490178, 7516913163; NILMAN SOUZA VALENCA, 09439782000134, 7516913317; IOLANDA CAMPOS BORGES, 44446926187, 7516913511; JOAQUIM FLAVIO QUINTO, 25882139104, 7516914097; JOAO LUIZ RIBEIRO, 08432279153, 7516914232; VALTER MARTINS DE OLIVEIRA, 39976475187, 7516915182; ALCILANA MARIA MACHADO DAMASCENO, 55208762153, 7516915905; JOSE DE RIBAMAR MARTINS DIAS, 03955087115, 7516916898; RAIMUNDA SANDRA DE PAIVA CHAVES, 82414505168, 7516917797; DOMINGAS ANTUNES CORREIA, 11482710153, 7516918793; WILSON BISPO DE AMORIM, 09640444391, 7516919196; DIGITAL RELOJOARIA LTDA ME, 26984054000122, 7516919552; DIGITAL RELOJOARIA LTDA ME, 26984054000122, 7516919692; JOSE FERNANDES DE SOUSA, 47354658120, 7516920992; HEIDE BARCELOS BORGES, 35020270644, 7516921654; MARCOS PEDRO DE SOUSA, 36669962134, 7516923797; MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES, 07451307808, 7516924220; JOSE MARIA DE SOUSA, 22546731149,

7516925382; JOSE BOSCO DO NASCIMENTO, 05488516115, 7516926524; ROSA MARIA DO NASCIMENTO SAGARIA, 27055159172, 7516928624; ALUISIO DE ALBUQUERQUE LEITE, 01225588120, 7516929280; JOAO SOBRINHO OLIVEIRA SANTOS, 11869160100, 7516930459; CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA SAO CARLOS LTDA, 72611494000151, 7516932419; GLAUCIO DE JESUS OLIVEIRA, 80927025191, 7516937348; EDVALDO FERREIRA ALMEIDA, 11503599515, 7516946029; PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA, 14920395000, 7516947220; MARLENE ALVES PEREIRA, 44345780144, 7516947319; NEY PEREIRA DE LIMA, 06672337172, 7516947378; CARLYLE DA SILVA, 30983843104, 7516948145; MC SORVETERIA LTDA ME, 70597224000108, 7516949974; CRISTINO DINIZ SERRA NETO, 18371892187, 7516950565; NORMA ABADIA MACHADO DE BARROS, 35130202104, 7516952657; CONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, 02881048000181, 7516955249; MIEKO NAKANDAKARI, 15373061115, 7516960994; BENEDITO DOMINGOS DA SILVA, 04256026134, 7516961435; WESLEY DE SOUZA LIMA, 61939439191, 7516961788; RIBAMAR ANDRADE FILHO, 53957490120, 7516964779; CONCEICAO APARECIDA REZENDE DOS SANTOS, 33967342115, 7516965104; JOSE FRANCIVAL DOS SANTOS, 73021393772, 7516965589; LEONTINA MARIA DA SILVA, 17095824649, 7516970183; GILDA CELIA GADELHA BEIER, 48414956149, 7516974634; FRANCISCO HELIO DE SOUZA, 23915102172, 7516976041; VALDIVINA CAIXETA DE QUEIROZ, 49280600168, 7516976769; DIVA PERES GOMES, 49043935115, 7516977900; CLAYTON COSMO ALVES FERREIRA, 96096764134, 7516979717; MCA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 33494220000178, 7516983900; WILSON DE SOUSA, 30648912191, 7516986071; SANDRA CRISTINA GRIPPE MOTA, 24393967100, 7516988775; DAMASO SALVADOR RIBEIRO, 00223611115, 7516990192; SEVERINO RAMOS DA SILVA, 07811918749, 7516990290; SEVERINO RAMOS DA SILVA, 07811918749, 7516990427; JORGE DA SILVA SALGADO, 57304289104, 7516992535; ELIAS EZEQUIEL DOS SANTOS, 32711891100, 7516994414; MARCIO SOARES BARBOSA, 07524953720, 7516995380; REGINALDO DA CUNHA COUTINHO NETO, 84259019104, 7516997928; SEBASTIAO OSMILDO LANDIM DE SOUZA, 17923450110, 7516998231; REIVALDO ALVES DE MORAIS, 55212115191, 7517000870; SANDRA REGINA SOUZA BRITO FRANCESCHINI, 41799925153, 7517001397; CLAUDIENE DE ABREU SILVA, 00546091199, 7517005856.

FABRIZZO FONTANA

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2013/301.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: CONTRATE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – EPP. Espécie: I Termo Aditivo ao contrato BRB 2013/301. Objeto do contrato: Prestação de Serviços de apoio administrativo; copa, com fornecimento de produtos alimentícios e materiais de limpeza; manutenção; limpeza e conservação com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos, nas dependências da Direção Geral localizada no DF - Região I. Objeto do termo aditivo: Inclui mais um garçom (vlr. anual R\$ 36.933,24) e mais uma telefonista (vlr. anual R\$ 31.241,64). Vigência: 31/03/2015. Valor: R\$ 9.063.149,64. Firmado em: 23.04.2014. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2013. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada o procurador: Jorge Figueiredo da Cruz. Executor: Edmilson Soares Moreira. Processo nº: 928/2013. Eriel Strieder. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº BRB 2013/031 – 4ª Publicação

Validade até 21/07/2014.

Contratante: BRB – Banco de Brasília S/A. Contratada: Fátima Honorato Aguiar EIRELI – EPP. Objeto da ARP: Fornecimento de licenças do pacote Microsoft Office 2013 Professional (qtde.: 200 unidades vlr. unitário R\$889,00). Assinatura: 22/07/2013. Vigência: 12 meses. Valor R\$177.800,00. Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2013. Signatário Pelo BRB: Américo Rodrigues Mendes Júnior, e pela Contratada: Fátima Honorato Aguiar. Processo: 330/2013.

ERIEL STRIEDER

Gerente de Área

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2014.

Processo: 370.000.053/2013. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO X TORINO INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: Aquisição de 170 (cento e setenta) microcomputadores consoante especificações contidas no Edital. DO PROCEDIMENTO: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 180/2013/SULIC/SEPLAN, da Ata e da Proposta. VALOR DO CONTRATO: R\$ 559.300,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101, Nota de Empenho: 2014NE00126, de 03/04/2014, no valor de R\$ 559.300,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), na modalidade Ordinário, sob o Programa

de Trabalho 04126600114710024, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 4.4.90.52. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, sem prejuízo da garantia e assistência técnica (mínimo de 36 meses). DATA DE ASSINATURA: 22/04/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RODRIGO DO AMARAL RISSIO, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2014.

Processo: 370.000.046/2014. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO X JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA EPP. DO OBJETO: Prestação de serviços de aquisição anual dos periódicos: Correio Brasileiro, Jornal de Brasília, O Globo, Folha de S. Paulo, O Estado de São Paulo, Revista Carta Capital, Revista Veja, Revista Isto É e Revista Época, além do acesso on line das respectivas assinaturas. DO PROCEDIMENTO: Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2013/SULIC/SEPLAN, da Ata de Registro de Preços nº 025/2013 e da Proposta. VALOR DO CONTRATO: R\$11.130,08 (onze mil, cento e trinta reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101, Nota de Empenho nº 2014NE00142, de 14/04/2014, no valor de R\$11.130,08 (onze mil, cento e trinta reais e oito centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 04122600185170062, Evento 400091, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso 100. DA VIGÊNCIA: O contrato tem a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JOSÉ NILSON TORRES, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2014.

Processo: 370.000.046/2014. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO X LOGGOS JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prestação de serviços de aquisição anual dos periódicos: Jornal Valor Econômico e Revista Exame, além do acesso on line das respectivas assinaturas. DO PROCEDIMENTO: Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2013/SULIC/SEPLAN, da Ata de Registro de Preços nº 025/2013 e da Proposta. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.113,60 (dois mil, cento e treze reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101, Nota de Empenho nº 2014NE00143, de 14/04/2014, no valor de R\$2.113,60 (dois mil, cento e treze reais e sessenta centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 04122600185170062, Evento 400091, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso 100. DA VIGÊNCIA: O contrato tem a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LUCIENE GUEDES DE CARVALHO, na qualidade de Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº. 112.004.765/2013, com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 35.073 de 13/01/2014, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, no cronograma financeiro e de desembolso para 2014 e, ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 86.149,98 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa Técnica Construção, Comércio e Indústria Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.679.047/0001-23, Contrato nº 036/2013/SO, referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 292/2013, relativo aos serviços de manutenção em mobiliário urbano, de esporte e lazer e de cultura, de natureza continuada no playground (parque infantil) próximo ao bloco “C” e “D” na SQS 406, em Brasília, no período de 06/12/2013 a 18/12/2013 e 06/12/2013 a 13/12/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6208.3615.0010 (***) Manutenção e Conservação Urbanística – Recuperação de Mobiliário Urbano de Esporte e Lazer e de Cultura – Distrito Federal, na Fonte de Recursos 100, no Elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Aricinaldo Silva – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SO.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 112.004.105/2010. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.O.E. ASJUR/PRES “D” - 505/2011. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CASTRO MELLO ARQUITETOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a

prorrogação por mais 90(noveenta) dias, do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 505/2011, contado a partir de 03/03/2014, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de readequação de projetos de arquitetura para a reforma, adaptação, modernização e ampliação do Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha, em Brasília – DF. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 505/2011, com este termo Aditivo, fica prorrogado até 02/06/2014.DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 505/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/02/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Maruska Lima de Sousa Holanda. PELA CONTRATADA: Eduardo de Castro Mello. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.001.367/2009. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “T” - 598/2011. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BRASPAC – BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 90 (noventa), dias corridos do prazo de execução e 88 (oitenta e oito) dias corridos do prazo de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 598/2011, contados a partir de 28/03/2014 e 27/05/2014, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de ciclovia, em Samambaia – RA XII – DF, passando pela Avenida Leste e DF 460. A presente prorrogação é sem ônus para NOVACAP. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 598/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 25/06/2014 e a vigência até 22/08/2014.DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 598/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 27/03/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Magno Silvério Custódio. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Ellys Greicy Souza Rodrigues.

Processo: 112.001.940/2011. ESPÉCIE: Termo de Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. ASJUR/PRES nº “E” - 773/2011. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a readequação de vaga prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Termo Aditivo “A” do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 773/2011, e que tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, como agente de integração, para operacionalizar o Programa de Estágio para estudantes de nível superior na NOVACAP, em Brasília – DF. DA READEQUAÇÃO: O quadro do programa de bolsas de complementação educacional de estágio de estudantes contido no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Termo Aditivo “C” do Contrato ASJUR/PRES 773/2011, entre os vários órgãos da NOVACAP passará a ter a seguinte readequação:

Onde se lê:

CURSO	QUANTIDADE. ESTAGIÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO	06
ARQUIVOLOGIA	03
AGRONOMIA	05
ARQUITETURA	08
BIOLOGIA	02
CONTADOR	02
DIREITO	08
ENGENHARIA AMBIENTAL	03
ENGENHARIA CIVIL	22
ENGENHARIA ELÉTRICA	03
ENGENHARIA FLORESTAL	02
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01
INFORMÁTICA	03

JORNALISMO	02
TOTAL	70

LEIA-SE:

CURSO	QUANTIDADE. ESTAGIÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO	06
ARQUIVOLOGIA	03
AGRONOMIA	05
ARQUITETURA	08
BIOLOGIA	02
CONTADOR	02
DIREITO	08
ENGENHARIA AMBIENTAL	03
ENGENHARIA CIVIL	22
ENGENHARIA ELÉTRICA	02
ENGENHARIA FLORESTAL	02
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01
INFORMÁTICA	04
JORNALISMO	02
TOTAL	70

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 773/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14/04/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e André Monteiro Fortes. PELA CONTRATADA: Mônica Batista Vargas de Castro. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Camila Pereira Aucélio.

Processo: 112.004.465/2012. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. ASJUR/PRES “H”- 560/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA RV LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias corridos dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 560/2012, contados a partir de 01/04/2014 e 18/06/2014, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da construção da Unidade de Internação Sócio-Educativa, a ser localizada na BR 251 – Núcleo Rural Aguilhada, em São Sebastião - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 560/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 30/04/2014, e a vigência até 17/07/2014. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 560/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/03/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Felipe Viotti Ribeiro. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: 112.000.520/2013. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. ASJUR/PRES “F”- 625/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 30 (trinta) dias corridos do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 625/2012, contados a partir de 03/04/2014, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de

reforma com ampliação da agência de atendimento da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, localizada na Quadra 6, Lote Especial 8, antigo DI, em Sobradinho – DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 625/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 02/05/2014. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 625/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/03/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Edberto Lopes dos Santos. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.001.920/2013. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “D”- 707/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias corridos dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 707/2012, contados a partir de 26/02/2014, e 09/04/2014, respectivamente e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, e manutenção de drenagem pluvial em diversos locais de Taguatinga-DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 707/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 25/06/2014 e a vigência até 06/08/2014. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 707/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/03/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araújo. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.001.096/2013. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “F”- 709/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 709/2012, contados a partir de 25/02/2014 e 08/04/2014, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, e manutenção de drenagem pluvial em diversos locais de Riacho Fundo I, Candangolândia, Park Way e Núcleo Bandeirante - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 709/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 24/07/2014 e a vigência até 04/09/2014. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 709/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/03/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Thiago do Vale Araújo. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.004.012/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “C”- 571/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 89 (oitenta e nove) dias corridos do prazo de execução e por mais 90 (noventa) o de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 571/2013, contados a partir de 28/03/2014 e 06/11/2014, respectivamente e que tem por objeto a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microrevestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal) em vias e logradouros públicos na cidade de Brasília - DF, nos seguintes locais: L1 Sul, S3, W1 Sul, W2 Sul e outras vias sem nome. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 571/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 26/06/2014 e a vigência até 03/02/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 571/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/03/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Franco Lauro Botelho. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Ellys Greicy Souza Rodrigues.

Processo: 112.003.896/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “C”- 576/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 89 (oitenta e oito) dias corridos do prazo de execução e por mais 90 (noventa) dias corridos o de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 576/2013, contados a partir de 28/03/2014 e 06/11/2014, respectivamente, e que tem por objeto a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microrevestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal) em vias e logradouros públicos na cidade de Brasília - DF, nos seguintes locais: Vias locais da Asa Norte. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 576/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 26/06/2014 e a vigência até 03/02/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais

cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 576/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/03/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Franco Lauro Botelho. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Ellys Greicy Souza Rodrigues.

Processo: 112.003.978/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “C”- 577/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BRASPAC – BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 577/2013, contados a partir de 28/03/2014 e 06/11/2014, respectivamente e que tem por objeto a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal) em vias e logradouros públicos em Brasília - DF, nos seguintes locais: Vias e locais da Asa Norte. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 577/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 25/06/2014 e a vigência até 03/02/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 577/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/03/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Magno Silvério Custódio. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Ellys Greicy Souza Rodrigues.

Processo: 112.003.003/2013. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “D”- 589/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 88(oitenta e oito) dias corridos do prazo de execução e por mais 90 (noventa) dias corridos do prazo de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 589/2013, contados a partir de 25/02/2014 e 02/05/2014, respectivamente e que tem por objeto a execução e manutenção, pela CONTRATADA, de drenagem pluvial em diversos locais do GUARÁ, VICENTE PIRES e ÁGUAS CLARAS - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 589/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 23/05/2014 e a vigência até 30/07/2014. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 589/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/03/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araújo. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Ellys Greicy Souza Rodrigues.

Processo: 112.000.124/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “C”- 590/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos do prazo de execução e por mais 149(cento e quarenta e nove) dias corridos o de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 590/2013, contados a partir de 26/02/2014 e 08/05/2014, respectivamente, e que tem por objeto a execução e manutenção, pela CONTRATADA, de drenagem pluvial em diversos locais de Brasília, Lago Sul, Lago Norte e Varjão - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 590/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 25/07/2014 e a vigência até 03/10/2014. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 590/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/03/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araújo. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.001.738/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. ASJUR/PRES “C”- 601/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 40 (quarenta) dias corridos do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 601/2013, contados a partir de 22/03/2014, e que tem por objeto intervenções, pela CONTRATADA, no Centro de Capacitação Física do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, sito no SAIS AE 03 - Setor Policial Sul - Complexo da Academia de Bombeiros, em Brasília - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 601/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 30/04/2014. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 601/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/03/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Edilson Januário Teixeira. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Ellys Greicy Souza Rodrigues.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014 - PARA REGISTRO DE PREÇOS.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 22/2014, do tipo menor preço – por lote, para Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de conjuntos de lixeiras padrão SEDHAB/GDF com cadastro de localização e piso tátil, em todo Distrito Federal, através de Sistema de Registro de Preços, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 39.524.992,57 (dividido em 07 lotes) – Processo 112.002.544/2013 – Validade do Registro de Preços 12 (doze) meses, Prazo de entrega/instalação: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência Contrato: 14 (quatorze) meses. Data final para recebimento das propostas: 09 de maio de 2014 - às 10:30h. Início da Sessão de disputa: 09 de maio de 2014 – às 10:45h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 25 de abril de 2014. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2322 e email pregao.eletronico@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 23 de abril de 2014.

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE

Assessor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0090/2012. Partes: CEB Distribuição S/A x WSC SERRALHERIA LTDA. ME. Processo 310.000680/2012, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 17/04/2014. Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do instrumento principal por 3 (três) meses, sob a égide do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$46.973,73 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Jorge Luiz Leitão da Silva e Caubi Pereira de Santana; e pela contratada: Valdemir da Silva Coelho.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº 0023/2013. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x ALFA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA. Processo 310.004169/2012, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 27/03/2014. Objeto: prorrogação dos prazos contratuais por mais 12 (doze) meses e 18 (dezoito) meses, sendo o primeiro de execução e o segundo de vigência, bem como a suplementação de recursos financeiros no valor total de R\$ 746.604,86 (setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Jorge Luiz Leitão da Silva e Mauro Martinelli Pereira; e pela contratada: Carlos Roberto Gonçalves Grilo.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0017/2014 - CAESB. Pregão Eletrônico nº 064/2014-CAESB. -PROCESSO Nº 092001313/2014. CONTRATANTES: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB OBJETO: Registro de Preços para aquisição dos reagentes químicos SPADNS PARA FLUORETO e SUBSTRATO ENZIMÁTICO PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS. ASSINATURA: 22/04/2014. PRAZO DE ENTREGA: até 45 (quarenta e cinco) dias. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: HEXIS CIENTÍFICA S/A, VALOR: R\$ 95.340,49 (noventa e cinco mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), para o LOTE 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6004.8517/6977 33.90.30, CÓDIGO 12.903.908.200-5, FONTE DE RECURSOS: próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3. UG: 190.206, GESTÃO: 19.206. ASSINANTES: Pela CAESB: Oto Silvério Guimarães Júnior – Presidente e Valkenis dos Santos – Diretor de Gestão. Pela HEXIS CIENTÍFICA S/A: Elena Eiko Kawamoto Gaboni.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias-Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 29 de abril de 2014, às 15 horas, na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A – Amazonas – 2º andar - Presidência – a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA - I – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2013; e II – Eleger membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA - I – Deliberar sobre a proposição para aumento do Capital Social da Companhia, com a consequente alteração do art. 10 do Estatuto Social; II – Fixar remuneração do Conselho de Administração, Fiscal e da Diretoria; III – Adequar o art. 27 do Estatuto Social; e IV – Dar conhecimento da Resolução de Diretoria nº 32/12 e da Ata da 1.127ª Reunião do Conselho de Administração.

Brasília/DF, 22 de abril de 2014

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37



**APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DA
ADMINISTRAÇÃO DA CAESB - 2013**

Senhores Acionistas,

A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresenta o Relatório da Administração, contemplando as ações mais expressivas desenvolvidas pela Companhia, no exercício findo de 31 de dezembro de 2013.

Ao final do exercício, a Caesb contou com seus 2.746 funcionários ativos com vínculo contratual com a Companhia, distribuídos em sua estrutura organizacional, comprometidos com a Missão institucional de "Desenvolver e implementar soluções e gestão em saneamento ambiental, contribuindo para a saúde pública, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sócio-econômico".

Como resultado, a Caesb encerrou o ano de 2013 obtendo uma receita operacional bruta de R\$ 1.338.301.263,00, atendendo 2,74 milhões de pessoas com serviços de abastecimento de água e 2,31 milhões de pessoas com serviços de esgotamento sanitário, o que corresponde, respectivamente, à 98,20% e 82,73% da população regularmente instalada do Distrito Federal.

O desempenho operacional também merece destaque. Os acréscimos de mais de 13 mil novas ligações de água e de mais de 11 mil novas ligações de esgoto sanitário, aliados ao tratamento de 100% dos esgotos coletados, permitiram ampliar a prestação dos serviços fazendo com que a Caesb continue sendo uma das companhias estaduais de saneamento básico de melhor performance no país. Os investimentos em sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário foram da ordem de R\$ 66 milhões e R\$ 52 milhões, respectivamente.

Em relação a melhoria no atendimento aos clientes internos e externos da Companhia, a Caesb concluiu, em 2013, as obras de reformas dos escritórios de comercialização das RA's V-Sobradinho, VI-Planaltina e XIII-Santa Maria.

Em relação ao Sistema Produtor de Água Corumbá, com a parceria entre o Governo do Distrito Federal, e o Governo do Estado de Goiás por intermédio da Caesb e da Saneago, foi instituído, oficialmente, o consórcio denominado "Consórcio Corumbá Sistema Produtor de Água", para a construção do referido sistema. Nesse contexto, coube à Saneago a execução da captação do Lago Corumbá IV e da estação elevatória, ambas em andamento, e parte da adutora de água bruta com extensão de 12.700m, já executada. A Caesb ficou com a atribuição de executar 14.500m da adutora de água bruta, ora em andamento, e a estação de tratamento de água, cujo processo licitatório encontra-se concluído e a empresa em fase de contratação. Esse sistema atenderá uma população total estimada de 944 mil habitantes.

Em relação à captação de recursos financeiros a Caesb, em 2013, deu continuidade às ações relativas para viabilizar novos e importantes investimentos.

Foram garantidos recursos, junto ao Ministério das Cidades, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, 3ª Seleção, com vistas à continuidade do Programa de Investimento da Companhia para empreendimentos em saneamento básico no DF, no valor total de R\$526,21 milhões, sendo R\$79,89 milhões onerosos e R\$446,32 não onerosos. Tais recursos permitirão investimentos no valor total de R\$604,42 milhões, sendo R\$ 78,21 milhões de contrapartida da CAESB, e contemplarão os empreendimentos, quais sejam: Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Sobradinho; Sistemas de Esgotamento Sanitário: Bernardo Sayão, Mansões Dom Bosco e Região dos Lagos; Sistemas de Abastecimento de Água: Paranoá, Riacho Fundo II e SMPW Aeroporto.

Houve significativo avanço nas negociações junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para viabilizar a captação de recursos financeiros da ordem de R\$ 349,02 milhões, com uma contrapartida estimada em R\$ 235,90 milhões, que irão compor um valor total de investimentos na ordem de R\$ 584,92 milhões, valores calculados à cotação do dólar em 31.12.2012. Os componentes do programa são relacionados à melhoria operacional da Caesb, ao desenvolvimento operacional e fortalecimento institucional e à gestão do programa. Os principais empreendimentos previstos são: reabilitação das unidades operacionais dos sistemas de água e esgotamento sanitário, aquisição e instalação de hidrômetros, redução de perdas, eficiência energética, certificação ambiental, governança corporativa, elaboração de projetos técnicos e gerenciamento do programa.

Destacam-se ainda, os esforços no sentido de viabilizar as operações de Crédito do Fundo Constitucional do Centro-Oeste-FCO/Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais-FINAME/Banco do Brasil, no valor aproximado de R\$ 34 milhões, destinados à realização de obras do Subsistema Produtor de Água do Bananal, às melhorias operacionais na Estação Elevatória de Água Bruta do Torto e ao Programa de Substituição de Hidrômetros.

O Programa "Nossa Gente" de Responsabilidade Social da Caesb foi estruturado, em 2004, no intuito de buscar o equilíbrio entre a atuação empresarial e as questões sociais e ambientais. Tem como objetivos contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal e redução das desigualdades sociais, incentivar a proteção ambiental e a inclusão social dos menos favorecidos. Desde a sua implementação, a Companhia já investiu um valor da ordem de R\$ 14,8 milhões, contemplou 120 projetos e beneficiou mais de 170 mil pessoas, oriundas de diversas localidades como: o Itapoã, Paranoá, São Sebastião, Varjão, Lago Oeste, Sobradinho, Planaltina, Gama, Recanto das Emas, Brazlândia, Cruzeiro, Candangolândia, Riacho Fundo I e II, Samambaia, Ceilândia, Estrutural, Taguatinga, Guará, Areal, Vila Telebrasília, Vila Basevi, Vila Rabelo, Vila DNOCS, Nova Colina e Comunidade Rural do Ribeirão Pipiripau.

Além do projeto acima citado, a Companhia trabalha, ainda, com mais dois grandes projetos institucionais, a saber: O Projeto Golfinho e o Projeto Escalada.

O Projeto Golfinho, pioneiro nas ações de responsabilidade social da Caesb, já beneficiou direta e indiretamente mais de 12 mil pessoas. Em 2013, atendeu 480 crianças, na faixa etária de 06 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade social, moradoras das Regiões Administrativas de Itapoã, Paranoá e Ceilândia. Essas crianças participam de cursos de natação, recebem orientação pedagógica e ambiental, além de acompanhamento escolar e comportamental. Cada participante recebe um kit com mochila, camiseta, roupa de banho e toalha. As atividades acontecem de terça a sexta-feira, nos períodos da manhã e da tarde, no contra turno escolar e é fornecido lanche

contendo: fruta, cereal, suco e sanduíche para as crianças. Em cada período são atendidas 240 crianças.

O Projeto Escalada, com um investimento da ordem de R\$ 230 mil, por ano letivo, tem como objetivo oferecer oportunidade de escolarização, da "Alfabetização até o Ensino Médio", aos empregados e prestadores de serviços da Companhia. Visa não somente elevar a capacidade de abstração, observação, raciocínio lógico e reflexão crítica dos empregados e prestadores de serviços, como também promover cidadania, melhoria da qualidade de vida e dos serviços prestados por esses à empresa e à comunidade. Tem, ainda, buscado a erradicação do analfabetismo e a melhoria da escolaridade dos empregados e colaboradores. Atualmente, esse projeto é desenvolvido, em parceria com o SESI/DF, conta com corpo docente formado por 35 empregados do quadro da Caesb e 8 telessalas instaladas em diversas unidades da Companhia. Desde sua implantação, o Projeto Escalada já formou 454 alunos, nas diversas modalidades de ensino. Em 2013 dos 46 alunos formados, 18 foram do ensino fundamental e 28 de ensino médio.

Esses resultados só foram possíveis devido à união dos esforços de toda a Caesb, com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental da Companhia para a universalização da prestação dos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários, de qualidade e com continuidade, à população do Distrito Federal.

Como exemplo disso, cabe destacar a publicação na Revista Saneamento Ambiental que elegeu a Caesb como a melhor Companhia de Saneamento do País no ano de 2013.

A Caesb encerrou o exercício de 2013, certa de que os pilares de crescimento sustentável e duradouro estão estabelecidos, e em nome da Diretoria desta Companhia, expresse meus agradecimentos aos empregados e colaboradores, aos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como aos acionistas, que, com suas diferentes formas de participação, contribuíram para a conquista dos resultados aqui apresentados, obtendo reconhecimento dos diversos segmentos da sociedade.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(Valores expressos em reais)

		31/12/2013	31/12/2012
Ativo			
	Nota explicativa nº		
Caixa e equivalentes de caixa	5	69.757.843	23.944.966
Contas a receber de clientes	6	235.604.792	208.612.827
Estoque	7	13.593.647	12.744.456
Outras contas a receber	8	27.541.560	19.587.941
Despesas antecipadas		<u>198.381</u>	<u>509.857</u>
Total do ativo circulante		346.696.223	265.400.047
Outros valores a receber	9	28.858.384	49.164.328
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	51.634.691	35.523.989
Investimentos	11	24.788.335	21.356.584
Imobilizado	12	114.792.634	100.702.268
Intangível	13	<u>1.731.991.845</u>	<u>1.636.018.630</u>
Total do ativo não circulante		1.952.065.889	1.842.765.799
Total do ativo		<u>2.298.762.112</u>	<u>2.108.165.846</u>
Passivo			
Fornecedores e outras contas a pagar	14	97.835.394	87.836.491
Empréstimos e financiamentos	15	120.194.633	131.067.302
Obrigações fiscais	16	35.011.432	34.878.960
Benefícios a empregados	17	<u>93.233.068</u>	<u>101.937.979</u>
Total do passivo circulante		346.274.527	355.720.732
Fornecedores e outras contas a pagar	14	38.621.216	41.792.818
Empréstimos e financiamentos	15	498.870.580	470.561.236
Obrigações fiscais	16	7.501.275	11.101.887
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	2.828.230	-
Benefícios a empregados	17	167.918.381	155.842.324
Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	18	<u>131.815.643</u>	<u>87.316.851</u>
Total do passivo não circulante		847.555.325	766.615.116
Capital social	19	927.279.884	927.279.884
Reserva de lucro	19	120.665.145	58.611.346
Ajuste de avaliação patrimonial	17	<u>(42.498)</u>	<u>(9.245.789)</u>
Total do patrimônio líquido		1.047.902.531	976.645.441
Adiantamento para futuro aumento de capital		<u>57.029.729</u>	<u>9.184.557</u>
Total do patrimônio líquido e adiantamento para futuro aumento de capital		1.104.932.260	985.829.998
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>2.298.762.112</u>	<u>2.108.165.846</u>

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DOS ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
 (Valores expressos em reais)

	Capital subscrito e integralizado	Reserva estatutária	Reserva legal	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucro ou prejuízo acumulado	Total patrimônio líquido	Adiantamentos para futuro aumento de capital	Total do patrimônio líquido e adiantamentos para futuro aumento de capital
SALDO EM 1º DE JANEIRO DE 2011	741.989.913	104.457.343	5.497.755	-	-	851.945.011	78.567.701	930.512.712
Constituição de reserva estatutária	104.961.474	(53.520.508)	-	-	(50.936.835)	504.131	-	504.131
Adiantamentos para futuro aumento de capital	80.328.497	-	-	-	-	80.328.497	(69.383.144)	10.945.353
Constituição de reserva legal	-	-	2.176.756	-	(2.680.887)	(504.131)	-	(504.131)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(9.245.789)	-	(9.245.789)	-	(9.245.789)
Prejuízos acumulados	-	-	-	-	(202.827)	(202.827)	-	(202.827)
Resultado do exercício	-	-	-	-	53.820.549	53.820.549	-	53.820.549
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	927.279.884	50.936.835	7.674.511	(9.245.789)	-	976.645.441	9.184.557	985.829.998
Constituição de reserva estatutária	-	58.951.109	-	-	(58.951.109)	-	-	-
Adiantamentos para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-	47.845.172	47.845.172
Constituição de reserva legal	-	-	3.102.690	-	(3.102.690)	-	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	9.203.291	-	9.203.291	-	9.203.291
Prejuízos acumulados	-	-	-	-	(11.631)	(11.631)	-	(11.631)
Resultado do exercício	-	-	-	-	62.065.430	62.065.430	-	62.065.430
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	927.279.884	109.887.945	10.777.200	(42.498)	-	1.047.902.531	57.029.729	1.104.932.260

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
 (Valores expressos em reais)

	Nota explicativa nº	31/12/2013	31/12/2012
Receita operacional bruta	21	1.338.301.263	1.195.451.716
Deduções da receita	21	(122.257.995)	(109.840.818)
Receita operacional Líquida	21	1.216.043.268	1.085.610.898
Custo dos serviços prestados	22	(622.381.935)	(594.143.132)
Lucro bruto		593.661.333	491.467.766
Despesas comerciais e de vendas	23	(139.303.442)	(106.547.617)
Despesas administrativas e gerais	24	(289.798.271)	(202.036.865)
Resultado operacional		164.559.620	182.883.284
Despesa financeira	26	(82.687.561)	(82.841.535)
Receita financeira	26	15.632.215	18.425.337
Participação nos lucros de coligadas e controladas		3.563.596	219.205
Resultado antes dos tributos sobre o lucro e participação		(63.491.750)	(64.196.993)
Programa de participação nos resultados		(15.977.848)	(37.571.216)
Imposto de renda e contribuição social		(23.024.592)	(27.294.526)
Corrente	27	(36.307.064)	(18.818.897)
Diferido	10	13.282.472	(8.475.629)
Resultado líquido do exercício		62.065.430	53.820.549
Resultado líquido do período		62.065.430	53.820.549
Ajuste de avaliação patrimonial		9.203.291	(9.245.789)
Resultado abrangente do período		71.268.721	44.574.760

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
 (Valores expressos em reais)

	31/12/2013	31/12/2012
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	85.090.022	81.115.075
Prejuízos acumulados	(11.631)	(202.827)
Ajuste de avaliação patrimonial	9.203.290	(9.245.789)
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - contas a receber	16.419.005	4.666.759
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - estoque	-	-
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - outras contas a receber	29.129	(198.802)
Perdas de créditos prescritos	39.511	195.206
Método de equivalência patrimonial	(3.519.262)	(219.204)
Imposto de renda e contribuição social diferido	(13.282.472)	8.475.629
Depreciações e amortizações	42.241.373	46.978.772
Doações e contribuições	(427.282)	(674.096)
Juros e variações monetárias sobre empreiteiros, fornecedores e outras contas a pagar	6.161.310	6.954.336
Receita de créditos prescritos	(169.501)	(1.156.609)
Juros sobre obrigações fiscais	1.158.299	388.266
Imposto de renda e contribuição social pagos	(41.430.004)	(14.958.136)
Juros e variações monetárias sobre dívida contratada com o Fundiágua	17.364.895	17.403.718
Despesas de demandas judiciais	44.498.792	(22.721.399)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	47.802.397	48.433.039
Variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos	16.322.268	12.318.039
Caixa gerado nas operações	227.490.139	177.551.977
Contas a receber de clientes	(43.410.970)	(34.088.489)
Estoques	444.007	2.291.222
Outras contas a receber	(2.541.269)	(2.188.650)
Despesas antecipadas	311.477	558.947
Outros valores a receber	20.305.944	2.256.209
Fornecedores e outras contas a pagar	(24.890.811)	(31.170.761)
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	835.492	(13.282.192)
Obrigações fiscais	(58.495.581)	(41.221.184)
Benefícios a empregados	13.778.973	6.392.444
Outros	(13.993.749)	29.814.308
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(57.874.865)	(18.296.624)
	144.724.463	128.084.592
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Adições em investimentos	87.511	168.981
Adições líquidas em intangível e imobilizado	(122.042.665)	(88.637.864)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	(121.955.154)	(88.468.883)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Captações de empréstimos e financiamentos	109.750.395	58.561.684
Amortizações de empréstimos e financiamentos	(81.225.838)	(95.329.788)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	28.524.557	(36.768.104)
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	51.293.866	2.847.605
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	23.944.966	21.097.361
	76.238.832	23.944.966

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37



NOTAS EXPLICATIVAS QUE INTEGRAM AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO 2013 E 2012
 (Valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, denominada "Caesb", "Controladora" ou "Companhia" foi criada pelo Decreto-Lei nº 524, de 08 de abril de 1969, com a denominação social de Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb. Por meio da Lei nº 2.416, de 06 de julho de 1999, a Caesb passou a ser denominada Companhia de Saneamento do Distrito Federal e teve ampliado o seu mercado no que diz respeito à diversificação de produtos, podendo atuar em todo território nacional. Em 18 de janeiro de 2005, a Lei nº 3.559 mudou sua denominação para Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, ampliando a área de atuação da empresa para outros países, bem como incluindo, em suas competências, a possibilidade de prestar serviços na área de resíduos sólidos.

Em 23 de fevereiro de 2006, foi firmado o Contrato de Concessão nº 1/2006 com a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal, denominada "ADASA", para a exploração do serviço público de saneamento básico com vigência até 21 de maio de 2032, consoante ao que estabelece a Lei do Distrito Federal nº 2.954, de 22 de abril de 2002.

Em 21 de dezembro de 2009, foi assinado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2006-ADASA, alterando diversas cláusulas, dentre elas a que trata do período entre revisões, que passou a ser de 04 (quatro) anos e a que estabelece a fórmula paramétrica de apuração do reajuste tarifário anual.

A Caesb é uma sociedade de economia mista, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, controlada pelo Governo do Distrito Federal, denominado "GDF". Seu negócio é soluções e gestão em saneamento ambiental. Podendo desenvolver atividades nos diferentes campos de saneamento, em quaisquer de seus processos, com vistas à exploração econômica, planejando, projetando, executando, ampliando, remodelando, administrando, operando e mantendo os sistemas de abastecimento de água, de coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários. Buscando sempre como missão desenvolver e implementar soluções e gestão em saneamento ambiental, contribuindo para a saúde pública, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento socioeconômico.

Sua visão é ser empresa referência em soluções e gestão em saneamento ambiental, com a qual as pessoas tenham orgulho e prazer em trabalhar, seguindo os seus princípios de: ética, qualidade, satisfação do cliente, responsabilidade social e ambiental e sustentabilidade econômico-financeira.

A Companhia tem competência para desapropriar, desocupar, recuperar, isolar, proteger e conservar áreas de preservação de mananciais utilizados ou reservados para fins de abastecimento público, bem como para controlar as ações poluidoras de suas águas, inclusive além dos limites de sua concessão, nas hipóteses em que tenha concorrido para tal.

A Companhia é também autorizada a participar de empreendimentos de múltiplas finalidades, visando o progresso socioeconômico das áreas de sua atuação, podendo constituir e/ou subscrever capital de outras sociedades, inclusive subsidiárias, consorciar-se com outras empresas, na forma da Lei.

Atualmente, a Caesb atende 2,74 milhões de pessoas com serviços de abastecimento de água e 2,29 milhões com serviços de esgotamento sanitário, o que corresponde, respectivamente, a 98% e 82% da população regularmente instalada no Distrito Federal. Quanto ao esgotamento sanitário, a Companhia trata 100% dos esgotos coletados.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) após aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com os CPCs exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, ainda, que a Administração da Companhia julgue da maneira mais apropriada a aplicação das políticas contábeis. Os principais julgamentos e estimativas significativos, utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras e os seus efeitos, estão apresentados na nota explicativa nº 3.

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administração, representada pela Diretoria Colegiada da Companhia em 10 de fevereiro de 2014.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão definidas abaixo:

2.1. MOEDAS E CONVERSÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (moeda funcional). As operações realizadas em uma moeda diferente da moeda do ambiente econômico em que opera são inicialmente registradas em moeda funcional, à taxa de câmbio na data da transação. Passivos em moeda estrangeira são convertidos à taxa cambial em vigor à data do balanço patrimonial e todas as diferenças cambiais no decorrer do exercício são registradas na demonstração do resultado como variação cambial, salvo as referentes a financiamentos vinculados às obras, as quais são incorporadas aos valores desses ativos, conforme nota explicativa nº 2.8.

2.2. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 180 dias. Esses recursos possuem risco insignificante de mudança de valor e são utilizados para gerenciamento de compromissos de curto prazo.

2.3. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

As contas a receber de clientes são mensuradas pelo valor justo, deduzidas da provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, e correspondem aos serviços medidos e faturados, pendentes de recebimento. São classificadas no ativo circulante, exceto quando o prazo de vencimento for superior a um ano, classificando-se então como ativo não circulante.

A Companhia constitui provisão para os créditos de liquidação duvidosa com base no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e as constitui com base em avaliação das médias históricas de perdas e o, vide nota explicativa nº 3.1. A Administração considera a provisão como suficientes para cobrir possíveis perdas e não espera incorrer em perdas adicionais significativas.

2.4. ESTOQUES

Os estoques de materiais para consumo, necessários à manutenção e construção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos, são mensurados pelo custo médio ponderado, demonstrados por este custo e classificados no ativo circulante. O custo inclui todos os gastos de aquisição e outros, incorridos para colocar os materiais em seu local final de armazenamento e em condição de consumo.

2.5. TRIBUTAÇÃO DIFERIDA

Os ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias entre as bases fiscais de ativos e passivos, e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O reconhecimento desses ativos está restrito às ocasiões em que seja provável que o lucro tributável estará disponível para que esse diferimento possa ser utilizado. Estes são registrados no ativo não circulante.

O valor desses ativos e passivos é determinado com base nas alíquotas fiscais promulgadas até a data da publicação das demonstrações financeiras, pois é esperado que essas sejam aplicáveis quando os ativos fiscais diferidos forem recuperados e os passivos recolhidos.

Os ativos fiscais diferidos são compensados quando a Companhia possui um direito legalmente exequível de compensar passivos fiscais correntes com ativos fiscais diferidos relacionados a esses.

Os passivos fiscais diferidos são realizados quando a Companhia possui uma obrigação legalmente imputável de complementar passivos fiscais correntes com passivos fiscais diferidos relacionados a esses.

2.6. INVESTIMENTOS

Os investimentos em coligadas, controladas ou com influência significativa são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, deduzidos das perdas estimadas em decorrência de descontinuidade do negócio.

2.7. IMOBILIZADO

Os bens registrados no imobilizado são os que não possuem vinculação com a concessão de serviço público, sendo compostos pelos bens de uso geral da Companhia. Esses bens estão apresentados pelo custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzidos da respectiva depreciação acumulada.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, somente quando forem prováveis que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item. O valor contábil dos bens é baixado antes do final da vida útil quando esses são leiloados, ressarcidos pelos gestores por motivo extraviado e ressarcidos pela seguradora por motivo de roubo. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, bem como os juros sobre financiamentos incorridos na aquisição até a data de entrada do bem em operação. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o item do imobilizado aos quais foram incorporados.

A depreciação do ativo imobilizado foi realizada pelas taxas de vida úteis econômicas calculadas por empresa especializada contratada para tal finalidade, as quais são revisadas anualmente por comissão interna. Os terrenos não são depreciados.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos no resultado em outras receitas e despesas líquidas, apresentado na DRE no grupo de despesas administrativas e gerais, conforme nota explicativa nº 24.1.

Atualmente são utilizadas as seguintes taxas de depreciação:

Natureza	Taxa de Depreciação
Computador, periféricos e outros componentes eletrônicos; equipamento de transporte	20,00%
Equipamento de assistência médica; equipamento de laboratório; equipamento de segurança; equipamentos e implementos agrícolas; equipamento eletromecânico; equipamento de tratamento; ferramenta e ferramental; instrumento de medição e precisão; material cinematográfico; equipamento de automação e telemetria	10,00%
Aparelho de som áudio e comunicação; aparelho utensílio doméstico e refrigeração; biblioteca e mapoteca; equipamento de desenho; móveis e utensílios de escritório	8,33%
Equipamento de oficina; máquinas, tratores e similares	6,67%
Equipamento de armazenamento de gases; equipamento para armazenamento de líquidos	5,00%
Edificação	1,67%
Terreno	-

2.8. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS

Conforme previsão da ICPC 01 e do CPC 20, os juros, atualizações monetárias e variações cambiais relacionados a financiamentos utilizados para custear obras relacionadas ao sistema de água e esgoto, são diretamente atribuídos ao custo destes, enquanto as obras estiverem em andamento. Essa capitalização é amortizada pelo mesmo critério e vida útil determinado do intangível ao qual foi incorporado.

2.9. INTANGÍVEL

O Intangível é representado pelos ativos vinculados à concessão, o quais são divididos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os valores desses ativos são representados pelo custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, incluindo os juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável, deduzido da respectiva amortização acumulada. Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando da sua disponibilização para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia e é cessada quando esses ativos tiverem sido totalmente consumidos ou baixados. A amortização dos bens que compõem o ativo intangível foi realizada pelas taxas de vida úteis econômicas calculadas por empresa especializada contratada para tal finalidade, as quais são revisadas anualmente por comissão interna.

O ativo intangível é bifurcado, reconhecendo-se separadamente o montante que contratualmente a Companhia teria direito de receber a título de indenização quanto aos investimentos efetuados e não recuperados pela amortização até o final do contrato de concessão, por meio da prestação de serviços a ele relacionados, denominados ativos indenizáveis. Estes investimentos efetuados e não recuperados até o fim da concessão são mantidos como ativo intangível, tendo em vista que o acionista majoritário e controlador dos demais acionistas é o próprio GDF e contrato de concessão é firmado com a Agência Reguladora do Distrito Federal, logo não há expectativa de não renovação do contrato de concessão.

Atualmente são utilizadas as seguintes taxas de amortização:

Natureza	Taxa de Depreciação
Hidrômetro; instalação; equipamento de automação e telemetria	10,00%
Equipamentos; poço; instalações elétricas	5,00%
Lagoa; ligação predial; tomada de água; tubulações em geral	2,00%
Construção civil; barragem	1,67%

2.10. PASSIVOS FINANCEIROS

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são as contas a pagar a fornecedores, benefícios a empregados, empréstimos e financiamentos e outras contas a pagar.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37



Os compromissos a fornecedores e outras contas a pagar têm vencimento médio de 30 (trinta) dias, e seu registro corresponde ao valor justo da obrigação.

Os empréstimos e financiamentos bancários são inicialmente reconhecidos a valor justo, líquido do custo das transações incorridas. Esses empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Os empréstimos e financiamentos são classificados entre circulante e não circulante em razão do direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por um ano após a data do balanço, ou seja, são classificados como circulante caso o período de liquidação seja inferior a 12 meses e como não circulante quando superior. As despesas de juros são reconhecidas nos resultados financeiros líquidos pelo método da taxa de juros efetiva.

2.11. PROVISÕES PARA DEMANDAS JUDICIAIS

As provisões para demandas judiciais são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente discutida em juízo, como resultado de eventos passados, possuindo uma possibilidade provável de saída de recursos para liquidar a obrigação e de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

2.12. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

a. Plano de previdência privada

As obrigações por benefícios definidos foram calculadas por atuário independente, contratado por meio de licitação, utilizando o método de crédito unitário projetado que observa cada período de serviço como a origem de uma unidade adicional do direito ao benefício e mensura cada plano separadamente para constituir a obrigação final. As obrigações previdenciárias líquidas, relacionadas aos planos I e II, estão representadas pelo valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, conforme nota explicativa nº 17.4.

b. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada pelo valor esperado a ser pago e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado, correspondem aos salários a pagar e as obrigações e provisões de férias e licença prêmio, conforme nota explicativa nº 17.1.

c. Participação nos resultados

A Companhia provisiona a participação de empregados no resultado de acordo com o regime de competência, sendo essa obrigação advinda de Acordo Coletivo de Trabalho. A PPR considera a distribuição de quarenta por cento do resultado do exercício antes dos tributos e participações, limitado a uma folha e meia média de remuneração mensal. A distribuição será proporcional ao atendimento de metas operacionais e financeiras divulgadas aos seus colaboradores. Enquanto não houver definição das metas descritas, serão adotadas as metas do Acordo de Melhoria de Desempenho - AMD, definidas junto ao Ministério das Cidades. Tais valores são registrados nas rubricas participação sobre lucros a pagar aos empregados, no passivo circulante, e participação nos lucros e resultados de empregados, no resultado.

d. Programa de demissão voluntária

Os benefícios de término de vínculo empregatício foram reconhecidos como despesa quando a Companhia estava efetivamente comprometida mediante acordo firmado e homologado para rescindir o vínculo empregatício antes da data de aposentadoria normal, mediante a oferta de benefícios visando estimular a demissão voluntária.

O valor acordado será atualizado anualmente pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, publicados pelo IBGE não sendo permitida a aplicação de eventuais índices negativos. O saldo devedor também sofre alteração quando do aumento do valor patronal do plano de saúde.

2.13. CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Os repasses realizados pelos acionistas vinculados a projetos de investimentos são classificados como adiantamento para futuro aumento de capital, pois não possuem natureza devolutiva e após a aprovação pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária, passam a integrar o Capital Social.

2.14. TRIBUTAÇÃO CORRENTE

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no lucro tributável. As alíquotas aplicadas em relação ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) foram de 15% sobre o total do lucro tributável, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceda ao valor expresso em lei. Para a contribuição social, foi utilizada a alíquota de 9%.

A Companhia avalia periodicamente a posição assumida em suas declarações, quando aplicável. As provisões são registradas com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

2.15. TRIBUTOS SOBRE AS VENDAS

As receitas de vendas e serviços estão sujeitos à incidência dos seguintes tributos e respectivas alíquotas, conforme apresentado:

Tributos	Alíquotas
PIS/PASEP - Programa de formação do patrimônio do servidor público	1,65%
COFINS - Contribuição para financiamento para seguridade social	7,6%
ISS - Imposto sobre serviços	2% a 5%

Na demonstração do resultado, esses tributos são apresentados como deduções da receita pelos seus valores brutos, não deduzidos dos créditos decorrentes da não cumulatividade.

2.16. DIVIDENDOS

Conforme artigo 44 do Estatuto Social Consolidado - 2012, os dividendos não serão distribuídos ao Distrito Federal ou a entidades estatais, assim o lucro é integralmente destinado as reservas, sendo 5% à reserva legal e o restante à reserva estatutária. A reserva estatutária, após a aprovação pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária, é totalmente integralizada ao Capital Social da Companhia.

2.17. RECEITA

As receitas provenientes da prestação de serviço são reconhecidas quando do faturamento do fornecimento do abastecimento de água e do esgotamento sanitário. Esta prática contábil foi adotada em 2009 e nos exercícios anteriores. Em 2010, ocorreu a alteração dessa prática visando reconhecer as receitas quando a Companhia transfere os riscos e benefícios significativos oriundos da prestação de serviços ao consumidor, sendo provável do seu recebimento, ou seja, esse critério é considerado cumprido quando da prestação do serviço mesmo que não tenha sido faturada até o final do período. Para isso, a receita estimada, mas não faturada, foi reconhecida por estimativas com base na experiência anterior.

Contudo, com uma avaliação posterior foi possível averiguar que os parâmetros mais consistentes para essa mensuração deveriam ser realzados e estimados pela área Comercial da Companhia, para o levantamento dos serviços prestados por competência que embasariam o registro da estimativa das receitas não faturadas. Os valores registrados no exercício de 2010 foram mantidos.

2.18. RECEITA E DESPESA FINANCEIRA

As receitas financeiras são representadas por juros, atualizações monetárias e ganhos cambiais, resultantes de aplicação financeira, contas a receber e valores depositados em juízo.

As despesas financeiras referem-se a juros, atualizações monetárias e perdas cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos e parcelamento de obrigações.

O registro é feito por meio do método de taxa efetiva de juros.

2.19. NEGÓCIOS EM CONJUNTO

A Companhia utiliza o método de consolidação proporcional para reconhecimento dos direitos e obrigações referentes aos negócios em conjunto, em razão do compartilhamento do controle pelas consorciadas. Dessa forma, a CAESB registra sua participação proporcional equivalente a 50%, sobre os ativos, passivos, receitas e despesas do Consórcio de Águas Lindas e do Consórcio Corumbá, conforme definição de operações em conjunto, estabelecida no CPC19 (R2).

2.20. RECLASSIFICAÇÃO E REAPRESENTAÇÃO

Na busca constante pela adoção das melhores práticas, foi analisada a natureza das transações e das contas, que culminaram na reclassificação de certos agrupamentos, assim como, a reapresentação por motivo de adoção inicial de revisões feitas em pronunciamentos. Com isso, foi necessário realizar reclassificações e reapresentações de forma retroativa para que a comparabilidade fosse mantida. Evidenciamos abaixo os ajustes e reclassificações ocorridos no balanço patrimonial, na demonstração dos resultados e na demonstração do fluxo de caixa.

a. Déficit Atuarial

Visando atender as exigências do CPC 33 (R1) quanto à adoção inicial, os valores referentes ao déficit atuarial do exercício de 2012, os quais se referiam à mudança de tábua de mortalidade, foram reapresentados na conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido.

	Balanço Patrimonial		
	Publicado 2012	Reclassificações	Publicado 2013
Capital social	927.279.884	-	927.279.884
Reserva de lucro	49.365.557	9.245.789	58.611.346
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(9.245.789)	(9.245.789)
Total do patrimônio líquido	976.645.441	-	976.645.441

Demonstração do Resultado

	Exercício de 2012		
	Publicado 2012	Reclassificações	Publicado 2013
Despesas administrativas e gerais	(219.055.687)	9.245.789	(202.036.865)
Lucro líquido do exercício	44.574.760	9.245.789	53.820.549

b. Programa de participação nos resultados - PPR

A Companhia divulgava em sua Demonstração dos Resultados, até o exercício de 2012, o valor da PPR pelo seu valor bruto, sem a dedução dos valores capitalizados em obras no período. A partir de 1º de janeiro de 2013, foi reclassificado o valor da capitalização específica da PPR, que era apresentado no custo do serviço prestado, tendo em vista que a capitalização refere-se a projetos de infraestrutura. Assim, para manter a comparabilidade foi reclassificado, no exercício de 2012, o montante de R\$ 413.546 da despesa de PPR para a conta de custos dos serviços prestados.

c. Tributos diferidos

A Companhia reconhecia até o exercício de 2012 as contrapartidas dos lançamentos de constituição e reversão de provisões de forma líquida do efeito dos tributos no resultado do período. A partir de 1º de janeiro de 2013 a forma de reconhecimento contábil dos valores referentes aos tributos diferidos foi alterada, reconhecendo a contrapartida diretamente em conta de resultado específica, a qual é apresentada na Demonstração dos Resultados na rubrica de imposto de renda e contribuição social diferidos. Assim, para manter a comparabilidade foi reclassificado, no exercício de 2012, o montante de R\$ 8.475.629 das despesas comerciais e administrativas para a conta de imposto de renda e contribuição social diferidos.

d. Variação cambial

A Companhia observou que reconhecia nos resultados a variação cambial mensal como receita ou despesa financeira de acordo com a cotação do fechamento mensal da moeda estrangeira. Contudo, a variação do período de uma única operação era refletida como despesa e receita financeira. A partir de 1º de janeiro de 2013, foi unificado o reconhecimento da operação de forma que o impacto seja refletido no resultado pela variação do período. Assim, para manter a comparabilidade foi reclassificado, no exercício de 2012, o montante de R\$ 10.543.395 da receita financeira para a conta de despesa financeira.

3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS

As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados com base na experiência histórica, incluindo as expectativas dos eventos futuros os quais são ponderadas de acordo com as circunstâncias. No futuro, a experiência real pode diferir dessas estimativas e premissas. Os principais assuntos sujeitos a estimativas e julgamentos estão descritos abaixo:

3.1. PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

A Companhia registra as perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas prováveis, com base na análise das contas a receber de clientes e outras contas a receber, de acordo com a política contábil estabelecida na nota explicativa nº 6.

A metodologia para determinar tal provisão exige estimativas significativas, considerando uma variedade de fatores, entre eles a avaliação do histórico de perdas, prescrição e vencimento da carteira de contas a receber. Ainda que a Companhia acredite que as estimativas utilizadas são razoáveis, os resultados reais podem divergir.

3.2. VIDA ÚTIL DOS ATIVOS IMOBILIZADOS E INTANGÍVEIS

Os ativos imobilizados e intangíveis são depreciados e amortizados pelo método linear de acordo com a vida econômica estimada por meio de trabalho técnico de empresa especializada contratada para essa finalidade. O laudo técnico é revisado anualmente por comissão interna.

3.3. "IMPAIRMENT" DE ATIVOS DE VIDA ÚTIL LONGA

Até o exercício de 2011 foi feito o cálculo do valor em uso dos ativos. Contudo, em 2012 foram concluídos os trabalhos realizados pela empresa especializada em avaliação patrimonial contratada, que emitiu laudo conclusivo sobre o valor justo dos ativos da Companhia. O valor justo dos ativos, apurado pela empresa contratada e apresentado por meio de laudo respaldou o valor dos nossos ativos, sendo assim, não foi necessário constituir provisão para "impairment".

Em atendimento a Lei nº 11.638/2007 e ao CPC 01, a Companhia, no exercício de 2013, constituiu comissão interna, composta por empregados com reconhecida competência em suas áreas de atuação, para avaliar se há alguma indicação de que os ativos da Caesb possam ter sofrido desvalorização no período, bem como se não ocorreram novos fatos, evidências, inovações tecnológicas, mudanças de paradigmas e renovação significativa de bens que justifiquem alterações no tempo da vida útil utilizado, a fim de solicitar ou não novas avaliações.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37



O estudo técnico concluiu que o Ativo Imobilizado e Intangível que estão em operação, gerando fluxo de caixa, são plenamente recuperáveis, não sendo necessário constituir provisão para redução ao valor recuperável. Concluiu ainda que, nesse intervalo de tempo não ocorreram novos fatos que justifiquem alterações na vida útil utilizada, recomendando, dessa forma, a manutenção da vida útil e taxas de depreciação atualmente utilizadas.

3.4. PROVISÕES PARA DEMANDAS JUDICIAIS

A Companhia reconhece as provisões para demandas judiciais com risco de perda classificadas como provável e o valor possa ser estimado, sendo os encargos/custas reconhecidos no resultado. A constituição das provisões tem como base o valor de causa das ações, em sua maioria. A Companhia precisa fazer julgamentos significativos baseando-se em fatos passados, a respeito de eventos futuros.

A Administração está em processo de formulação de rotinas e normatizações, buscando assim melhorar sua mensuração do risco das ações, bem como sua metodologia de estimativa da provisão. As alterações dessas estimativas podem afetar materialmente o resultado das operações.

Em relação aos julgamentos realizados, as perdas reais realizadas em períodos futuros podem diferir das estimativas atuais.

3.5. BENEFÍCIOS DE PLANOS DE PENSÃO

O valor presente das obrigações previdenciárias é determinado de acordo o que determina o CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, a qual é apurado por meio de análises técnicas de empresa contratada por meio de licitação, utilizando uma série de premissas e metodologia discriminadas na nota explicativa nº 17. Quaisquer mudanças nessas premissas em função de alterações nas condições econômicas e de mercado, aumento e diminuição nos salários e custos médicos, aumento ou diminuição nos índices de rotatividade ou na expectativa de vida dos participantes, podem causar impactos relevantes das obrigações previdenciárias.

3.6. IMPOSTOS SOBRE A RENDA

Dada a vasta legislação tributária vigente, bem como sua elevada complexidade, a apuração dos tributos possui interpretações significativas, ou seja, o reconhecimento do passivo fiscal baseia-se em estimativas e premissas.

Conseqüentemente, os passivos fiscais são reconhecidos acreditando-se que as premissas adotadas estejam em conformidade com a legislação vigente e que as informações incluídas nas declarações fiscais respaldem e reflitam os tributos reconhecidos e recolhidos.

A Companhia acredita que suas provisões são adequadas para todos os exercícios com base em diversos fatores, como auditorias fiscais anteriores, experiência passada, conhecimento do corpo técnico e revisões trimestrais realizadas por empresa de auditoria independente.

Contudo, existem incertezas quanto ao passivo fiscal reconhecido em decorrência de eventos futuros não previsíveis, bem como, em virtude de grande parte da carga tributária estar sujeita ao lançamento por homologação, ou seja, avaliações futuras efetuadas pelas autoridades fiscais podem vir a influenciar o valor dos tributos já apurados em decorrência de divergências interpretativas, bem como de mudanças das premissas adotadas. A ocorrência de ambas as situações poderia exigir ajustes futuros no resultado da Companhia e, por conseguinte, dos tributos já registrados.

3.7. NOVAS QUE ENTRARAM EM VIGÊNCIA EM 2013

Novas normas e alterações de normas, interpretações e orientações são efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2013, e foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras.

CPC 18 (R2) / IAS 28 - Investimentos em Coligadas e Empreendimentos em Conjunto "Joint Venture"

A revisão do CPC 18 contempla substancialmente as alterações efetuadas no IAS 28 e no Brasil em função da previsão contida na Legislação Societária Brasileira foram feitas algumas compatibilizações, por exemplo, nas demonstrações contábeis individuais, o investimento em controladas é avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

CPC 19 (R2) / IFRS 11 - Negócios em Conjunto

Foi adotado antecipadamente em 2012.

CPC 33 (R1) / IAS 19 - Benefícios a Empregados

A partir da revisão do CPC 33 (R1) deixa de existir a possibilidade de utilização do "método corredor", os ganhos e perdas atuariais passam a ser reconhecidos integralmente na data das demonstrações financeiras, tendo como contrapartida o patrimônio líquido (Outros Resultados Abrangentes), não podendo ser reciclados para o resultado do exercício. As despesas ou receitas financeiras do plano passam a ser reconhecidas pelo valor líquido, com base na mesma taxa de desconto.

CPC 36 (R3) / IFRS 10 - Divulgação de Participações em Outras Entidades

Não aplicável à Companhia.

CPC 45 / IFRS 12 - Divulgação de Participações em Outras Entidades

O CPC 45 consolida em uma única norma todos os requerimentos de divulgação sobre a participação de uma entidade em controladas, negócios em conjunto, coligadas e entidades estruturadas não consolidadas. O CPC 45 / IFRS 12 requer a divulgação da informação sobre a natureza, riscos e efeitos financeiros dessas participações.

CPC 46 / IFRS 13 - Mensuração do Valor Justo

O CPC 46 contém uma única fonte de orientação sobre como o valor justo é mensurado, e substitui a orientação de mensuração de valor justo que atualmente está dispersada em outras IFRSs. Sujeito a exceções limitadas, o CPC 46 / IFRS 13 se aplica quando a mensuração ou divulgações de valor justo são requeridas ou permitidas por outras IFRSs.

Para normas emitidas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2014 a Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

4. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

A CAESB possui ativos disponíveis referentes a contas a receber de clientes e outras contas a receber, depósitos à vista e equivalentes de caixa que resultam diretamente de suas operações.

Os principais passivos financeiros referem-se a empréstimos e financiamentos, que objetivam, primordialmente, suprir eventuais necessidades de caixa e captação de recursos para subsidiar investimentos em ativos necessários a operação da Companhia.

A CAESB está exposta a risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. Com intuito de minimizá-los a Companhia adota políticas e procedimentos que visam identificar, avaliar e gerenciar os mesmos.

4.1. RISCO DE MERCADO

Ocorre quando o valor justo dos fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros flutua devido às variações nos preços de mercado. Estes englobam dois tipos: risco de taxa de juros e risco cambial.

Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos e financiamentos a pagar, depósitos à vista e outros instrumentos disponíveis para venda.

a. Risco de taxa de juros e inflação

Ocorre quando o valor justo dos fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros flutua devido às variações nas taxas de juros de mercado. Relaciona-se com a possibilidade de um movimento desfavorável nas taxas de juros, que ocasionaria um aumento nas despesas financeiras, em decorrência das posições passivas dos contratos atrelados a taxas de juros flutuantes.

A exposição ao risco de mercado está, primordialmente, vinculada a obrigações de longo prazo passíveis de variações nas taxas de juros e índices de atualização monetária.

Simulações de diversos cenários, tais como, refinanciamentos, renovações de posições existentes, trocas de dívidas e financiamentos são utilizados para definir novas contratações ou renegociar as já existentes.

Em 31 de dezembro de 2013 os passivos relativos a outras contas a pagar e a empréstimos e financiamentos totalizam R\$ 812.899.433, sendo no circulante R\$ 131.103.845 e no não circulante R\$ 681.795.588, captados a taxas variáveis de juros e índices de atualização monetária (TR, CDI, TJLP, Dólar Americano, IGP-M, INPC e SELIC).

Índice de indexação	31/12/2013	31/12/2012
Taxa de Referência - TR	241.347.938	246.388.134
Certificados de Depósitos Interbancários - CDI	251.160.917	230.636.917
Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP	5.410.445	16.230.733
Dólar Americano	115.165.646	108.372.754
Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M	26.992.821	26.028.201
Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC	155.739.512	152.630.974
Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC	11.101.887	14.702.499
Dívida junto à Secretaria de Obras do Distrito Federal (não está atrelada a índices de indexação)	5.980.267	-
Total	812.899.433	794.990.212

A falta de correlação direta entre os índices de atualização monetária de seus passivos e das contas a receber, também representa um risco para a Companhia, uma vez que os reajustes de tarifa de fornecimento de água e esgotamento sanitário não necessariamente acompanham os aumentos das taxas de juros que afetam as dívidas.

A Assessoria de Modernização - PRM, de acordo com o contrato de concessão nº 001/2006, acompanha anualmente junto a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA as ações de reajustamento da tarifa, que visam à recuperação das perdas com a inflação. E a cada quatro anos, essa mesma Agência Reguladora realiza a revisão tarifária, com intuito de identificar os investimentos realizados, calcular sua remuneração e ajustar os cálculos dos custos operacionais.

b. Risco cambial

Ocorre quando o saldo devedor flutua em decorrência das variações nas taxas de câmbio.

A CAESB está exposta a este risco na operação de financiamento junto ao BID, que até 31 de abril de 2012, adotava um sistema de cesta de moedas. No entanto, tal sistema foi dolarizado em 01 de maio de 2012, fazendo com que a conversão da unidade de referência da dívida (UAC) para o dólar americano permaneça fixa em 1,86359559965 a partir dessa data.

Essa operação em moeda estrangeira é destinada a obras específicas de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário. O contrato nº1288/OC-BR foi celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Distrito Federal - GDF.

O GDF, por intermédio do contrato nº 001/2001 - SO/SEFP/DF, repassou parte dos recursos e das obrigações assumidas à CAESB e a outros órgãos do governo local.

É cláusula constante do contrato quanto aos riscos cambiais: "no modo adotado pelo BID para equilíbrio do seu sistema de cesta de moedas, serão compartilhados pelo Distrito Federal e pelas Co-Executoras na proporção equivalente às liberações dos recursos à conta do Contrato nº1288/OC-BR...".

Os passivos financeiros expostos ao risco cambial totalizam:

	31/12/2013	31/12/2012
Passivo circulante	9.353.278	8.153.751
Passivo não circulante	105.812.368	100.219.003
Total	115.165.646	108.372.754

A Companhia não mantém operações de hedge ou swap com a finalidade de proteger-se do referido risco.

A Companhia realiza análise de sensibilidade que tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os instrumentos financeiros da Companhia, considerando-se todos os demais indicadores de mercado constantes. Tais valores quando de sua liquidação poderão ser diferentes dos demonstrados, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

A análise da dívida junto ao BID foi realizada por meio de projeção do saldo devedor, convertido a valor de mercado (Cenário I), com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III).

No quadro abaixo, o contrato com o BID foi projetado até o vencimento final em moeda de origem, utilizando as taxas de juros contratadas, sendo descontados a valor presente, utilizando a taxa Libor em 02 de janeiro 2014. Os valores obtidos foram convertidos em reais à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2013. Para os cenários II e III foram considerados os aumentos de 25% e 50%, respectivamente, na taxa de câmbio.

	Risco	Cenário I	Cenário II	Cenário III
BID	Alta do US\$	116.881.705	146.104.625	175.322.557

4.2. RISCO DE CRÉDITO

É o risco da contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, que acarretaria prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais, depósitos em bancos e outros instrumentos financeiros.

A Companhia tem estes riscos minimizados em decorrência da pulverização de seus clientes e a diversificação de seus agentes arrecadadores, sendo estes últimos avaliados pelo seu rating de mercado.

a. Recebíveis

O risco de crédito do cliente está sujeito aos procedimentos, controles e políticas estabelecidos pela Companhia, que possui autonomia para realizar cobranças administrativas e judiciais em caso de inadimplência, assim como realizar cortes na prestação dos serviços.

Parte substancial das vendas é pulverizada entre um grande número de clientes segmentados nas categorias de consumo: residencial normal, residencial popular, tarifa irrigação, comercial, pública e industrial, o que minimiza o risco de crédito, além de procedimentos de controle.

Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente garantidos pelas provisões que fazem frente a eventuais perdas em sua realização, conforme descritas na nota explicativa nº 6.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37



b. Instrumentos financeiros e depósitos em dinheiro

O risco está relacionado à possibilidade de computar perdas derivadas da dificuldade de resgate de valores em conta corrente e das aplicações financeiras de curto prazo, em razão de eventual insolvência das contrapartes. A Companhia minimiza estes riscos mantendo operações apenas com instituições financeiras de reconhecida solidez no mercado.

Os agentes arrecadadores são diversificados devido às características das operações da Companhia e esses são avaliados pelo seu rating de mercado.

	Rating's(*)	31/12/2013	(Ajustado) 31/12/2012
Moeda em espécie	-	1.838	32.876
BB, Itaú, Santander/Banespa, Bradesco, CEF, Banco Safra e Banco da Amazônia	AAA	49.543.394	42.493.561
BrB	A	42.110.821	19.207.952
FIDC	AA-	12.321.702	11.271.082
HSBC/Bamerindus, Bancoob/Cecredif e Citybank	A-	114.880	103.253
Banco Mercantil	B	4.581	571
TOTAL		104.097.216	73.109.295

(*) Ratings obtidos em 21 de janeiro de 2014 nos sites das agências classificadoras de risco: Standard & Poor's, Fitch Ratings, Moody's Investors Service e na CVM.

4.3. RISCO DE LIQUIDEZ

A liquidez da Companhia depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras e financiamentos nos mercados locais e internacionais. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos para assegurar a disponibilidade de caixa para atender suas despesas de capital e operacionais.

A CAESB acompanha o risco de escassez de recursos por meio do fluxo de caixa projetado, ferramenta de planejamento de liquidez, que analisa e projeta as entradas e saídas de recursos.

A qualidade do crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou com perda do valor recuperável pode ser avaliada mediante referência às classificações externas de crédito ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes.

As garantias dadas pela Companhia nos contratos de empréstimos e financiamentos estão descritas na nota explicativa nº 15. Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente garantidos pelas provisões que fazem frente a eventuais perdas em sua realização, conforme descritas na nota explicativa nº 6.

Demonstramos por faixa de vencimento os empréstimos, financiamentos e outras contas a pagar parcelados, utilizando índices projetados:

	2014	2015 a 2017	2018 em diante	Total
Empréstimos	78.780.911	170.349.025	94.972.134	344.102.070
Financiamentos	62.539.289	157.782.091	278.764.768	499.086.148
Contas a pagar (Terracap)	3.821.667	12.767.572	86.381.596	102.970.835
Total	145.141.867	340.898.688	460.118.498	946.159.053

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2013	31/12/2012
Caixa	1.838	32.876
Bancos conta movimento	33.262.350	11.489.462
Bancos conta arrecadação	15.449.102	6.524.132
Bancos conta vinculada a obras	8.565.538	5.431.118
Bancos conta vinculada a outros convênios	157.313	467.378
Aplicação financeira de liquidez imediata	12.321.702	-
Total	69.757.843	23.944.966

As aplicações financeiras referem-se às garantias de financiamentos realizada em cotas subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - FIDC Caesb comentados na nota explicativa nº 15.2.

As cotas subordinadas do FIDC deveriam ser mantidas até maio de 2015, contudo essas serão resgatadas antecipadamente, pois em 14 de janeiro de 2014 foi aprovada, em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2013, a liquidação antecipada do FIDC Caesb. Assim, foi feita a transferência dos valores referentes a essas cotas subordinadas do Longo Prazo para o Curto Prazo.

6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	31/12/2013	31/12/2012
Contas a receber bruto de clientes	326.784.422	286.672.885
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - Fiscal	(86.304.622)	(70.550.410)
Contas a receber líquido de clientes	240.479.800	216.122.475
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - Contábil	(18.595.706)	(15.739.211)
Contas a receber líquido de clientes	221.884.094	200.383.264
Contas a receber bruto de clientes no exterior	375.594	-
Contas a receber bruto - Consórcio Águas Lindas	14.677.107	11.753.268
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(3.523.705)	(3.523.705)
Contas a receber líquido de clientes - Consórcio Águas Lindas	11.153.402	8.229.563
Direitos contra clientes	2.191.702	-
Total	235.604.792	208.612.827

Parte dos recebíveis foi oferecida em garantia conforme nota explicativa nº 15.

Acrescentou-se contas a receber líquido de clientes - Caesbpar em razão do levantamento da demonstração de encerramento da subsidiária integral Caesbpar, já baixada junto ao fisco e Junta Comercial do DF, conforme nota explicativa nº 11.

Apresenta-se a composição de contas a receber de clientes por faixa de dias vencidos e por categoria de usuários:

Categoria	A Vencer	Parceladas	< 40 dias	41 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 120 dias	> 120 dias	31/12/2013
Residencial	53.949.946	9.317.445	29.373.842	6.909.052	7.687.706	5.702.391	41.671.272	154.611.654
Comercial	10.947.478	2.770.600	9.480.103	1.878.096	3.366.991	2.572.572	47.766.000	78.781.840
Industrial	519.371	101.927	788.530	31.251	41.501	36.421	28.901.301	30.420.302
Pública	6.758	20.300	219.797	43.877	43.822	535.542	14.678.431	15.548.527
	65.423.553	12.210.272	39.862.272	8.862.276	11.140.020	8.846.926	133.017.004	279.362.323
A faturar								47.422.099
Contas a receber de clientes								326.784.422

A Companhia registra suas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa por meio do valor provável de realização. As perdas fiscais se encontram em consonância com os limites estipulados no art. nº 340 do Decreto nº 3.000/99 e os valores complementares se baseiam nas perdas estimadas através da média da perda histórica dos últimos quatro exercícios sociais, sem exceção para qualquer tipo de categoria.

7. ESTOQUE

A movimentação dos estoques em 2013 foi a seguinte:

	2013
Estoque inicial	12.744.456
Entradas líquidas	27.297.937
Requisições líquidas	(26.448.746)
Estoque final	13.593.647

O valor das requisições durante o ano de 2013 apresentados totalizou R\$ 26.830.534, resultado do consumo de materiais e respectivas perdas. Os cancelamentos de requisição de materiais ocorridos totalizam R\$ 381.788.

8. OUTRAS CONTAS A RECEBER

	31/12/2013	31/12/2012
Aplicações financeiras	5.480.989	-
Antecipações/Diferimentos tributários	3.713.356	610.219
Antecipações e pagamentos reembolsáveis de empregados	13.507.095	12.656.306
Contas a receber de alienação	2.080.143	2.145.423
Créditos diversos	2.759.977	4.175.993
	27.541.560	19.587.941

As aplicações financeiras referem-se às garantias de financiamentos realizadas em fundo não exclusivo onde a participação da Caesb não é relevante. Em virtude da quitação total dos contratos com o BNDES em 16 de junho de 2014 os referidos valores foram transferidos do Longo Prazo para o Curto Prazo.

Compõe o valor das Antecipações/Diferimentos tributários o valor do ativo fiscal diferido referente a prejuízo fiscal/base negativa de CSLL incorridos no 4º trimestre de 2013 que foram reconhecidos tendo em vista a probabilidade de lucros tributáveis futuros contra os quais o prejuízo fiscal/base negativa poderão ser utilizados.

Os valores exibidos no contas a receber referentes à alienação, correspondem à venda de diversos terrenos de propriedade da Caesb, por intermédio da Terracap a terceiros, por meio de contrato firmado entre as partes. Essas vendas ocorreram em condições normais de mercado e foram parceladas em 6 (seis) meses, financiadas pelo "Sistema Price de Amortização" com juros nominais de 12% ao período ou 6% ao ano com atualização monetária mensal pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), calculados de acordo com a variação "Pro-Rata Tempore Die". Os montantes a receber não foram atualizados devido aos insucessos na cobrança administrativa por parte da Terracap. Estes valores não foram provisionados até o momento por ser uma operação com o acionista que ainda está sendo discutido na esfera administrativa. A Companhia está avaliando a necessidade de ingressar com ação judicial de cobrança.

9. OUTROS VALORES A RECEBER

	31/12/2013	31/12/2012
Aplicações financeiras	2.903.616	9.909.449
FIDC Caesb	-	11.271.082
Depósitos e bloqueios judiciais	25.954.768	27.983.797
	28.858.384	49.164.328

As aplicações financeiras, no exercício de 2013, referem-se à aplicação em poupança.

Conforme nota explicativa nº 5, as aplicações em "FIC de FIRF 25 mil" e FIDC Caesb foram transferidas para o curto prazo.

10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

Os tributos diferidos advêm de diferenças temporárias entre a base fiscal de um ativo ou passivo e seu valor contábil nas demonstrações financeiras, que impactam a apuração do imposto de renda e da contribuição social correntes.

Os tributos diferidos são reconhecidos na extensão em que sejam prováveis que lucros tributáveis futuros, com base em projeções de resultados, permitirão que os tributos diferidos sejam realizados.

Os tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa esperada no ano em que produzirão efeitos nas bases de apuração, baseado nas alíquotas definidas na legislação tributária promulgada até 31 de dezembro de 2013. As alíquotas nominais são de 25% para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e de 9% para a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

Todos os ativos fiscais diferidos foram gerados pelas diferenças temporárias dedutíveis referentes às provisões indedutíveis da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Demonstramos abaixo a composição dos ativos fiscais diferidos:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37



	31/12/2013	31/12/2012
Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa de clientes	6.661.851	5.690.643
Provisão para demandas judiciais	44.817.319	29.687.729
Outros	155.521	145.617
Total do ativo diferido	51.634.691	35.523.989
Diferenças temporárias sobre depreciação/amortização	2.828.230	-
Total do passivo diferido	2.828.230	-

Não foi constituído ativo fiscal diferido para provisão assistencial de seguro de vida, pois não foi possível estabelecer, em parâmetros confiáveis, quando ocorrerá o efetivo desembolso, além disso, não há previsão de renegociação da dívida já contratada.

No exercício de 2013 houve a realização de créditos tributários diferido no montante de R\$ 5.645.593, referentes, principalmente, à recuperação de créditos de difícil recebimento e de pagamento de ações judiciais cíveis e trabalhista, descritos, respectivamente, nas notas explicativas nº21 e nº18.

Conforme descrito na nota explicativa nº 3.2, a partir do exercício de 2013 a Companhia passou a empregar, para fins de depreciação e amortização, a vida útil econômica dos ativos, sendo reconhecido o passivo fiscal diferido resultante das diferenças temporárias sobre os encargos de depreciação/amortização.

11. INVESTIMENTOS

	31/12/2013	31/12/2012
Caesb Participações S.A.	-	87.511
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal	16.943	17.901
Corumbá Concessões S.A.	24.771.392	21.251.172
Total	24.788.335	21.356.584

11.1. CAESB PARTICIPAÇÕES S.A.

O processo de liquidação da Caesbpar encerrou-se em 11 de setembro 2013 e os saldos e contratos remanescentes foram assumidos por esta Companhia.

11.2. COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

A participação da Companhia no capital social da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - "Metro" é de 0,00085% representado por 200 ações ordinárias nominativas conforme composição abaixo:

	CAESB	Outros
Quantidade	200	23.479.067
Participação	0,00085%	99,99915%
Valor por ação	84,90	84,90
Total	R\$ 16.943	R\$ 1.993.321,897

Em 2013 foi contabilizado pela CAESB o impacto de (R\$ 958), utilizando o método de equivalência patrimonial, utilizando o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2013 da Companhia do Metropolitan do DF.

11.3. CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

A participação no capital social da Corumbá Concessões S/A foi autorizada pela Lei Distrital nº 3.588 de 22 de abril de 2005 no valor de R\$ 30.000.000. Este valor representa em 30 de novembro de 2013 8,83% do capital total (em 2012 8,83%) e 5,1% total e do capital votante (em 2012 5,1%), conforme composição abaixo:

	Ordinárias	Preferenciais (classe A)
Quantidade	12.500.000	37.500.000
Valor por ação	0,60	0,60
Total	R\$ 7.500.000	R\$ 22.500.000

Em 30 de novembro de 2013, o Balanço Patrimonial da Corumbá Concessões apresentou uma movimentação no Patrimônio Líquido de R\$39.867.971, cujo impacto de R\$3.520.220 foi devidamente contabilizado pela Caesb, utilizando o método de equivalência patrimonial.

12. IMOBILIZADO

Natureza	31/12/2013			31/12/2012		
	Custo	Depreciação acumulada	Total líquido	Custo	Depreciação acumulada	Total líquido
Terrenos	39.561.139	-	39.561.139	32.974.639	-	32.974.639
Edificações	53.026.152	(16.384.853)	36.641.299	48.401.105	(15.580.913)	32.820.192
Instalações	4.742.796	(3.504.597)	1.238.199	5.512.343	(3.817.545)	1.694.798
Computadores e periféricos	15.605.554	(9.754.012)	5.851.542	12.161.031	(8.036.862)	4.124.169
Móveis e utensílios de escritório	10.147.964	(6.248.601)	3.899.363	9.112.750	(5.588.338)	3.524.412
Máquinas e equipamentos	27.555.185	(15.271.778)	12.283.407	25.929.174	(15.460.969)	10.468.205
Veículos	7.340.799	(4.750.563)	2.590.236	6.276.553	(4.239.349)	2.037.204
Aparelhos de Som/Audio/Comunicação	3.024.009	(1.918.033)	1.105.976	2.981.790	(1.701.402)	1.280.388
Aparelhos e Utensílios domésticos e de Refrigeração	2.681.495	(1.773.840)	907.655	2.411.759	(1.612.018)	799.741
Instrumentos de Medição e Precisão	9.708.723	(4.644.596)	5.064.127	8.215.298	(4.646.126)	3.569.172
Projetos e obras em andamento	5.513.735	-	5.513.735	7.275.506	-	7.275.506
Outros	298.276	(162.320)	135.956	287.479	(153.637)	133.842
Total	179.205.827	(64.413.193)	114.792.634	161.539.427	(60.837.159)	100.702.268

Demonstramos abaixo as movimentações ocorridas:

Natureza	31/12/2013		31/12/2012		Saldo em 31/12/2013	
	Saldo em 31/12/2012	Adições	Baixas e Alienações	Transferências		Depreciação
Terrenos	32.974.639	6.586.500	-	-	39.561.139	
Edificações	32.820.192	-	(49)	4.625.175	36.641.299	
Instalações	1.694.798	-	(327)	-	1.238.199	
Computadores e periféricos	4.124.169	2.631.809	-	814.174	5.851.542	
Móveis e utensílios de escritório	3.524.412	684.750	-	357.187	3.899.363	
Máquinas e equipamentos	10.468.205	3.550.066	-	68.307	12.283.407	
Veículos	2.037.204	1.064.246	-	-	2.590.236	
Aparelhos de Som/Audio/Comunicação	1.280.388	42.219	-	-	1.105.976	
Aparelhos e Utensílios domésticos e de Refrigeração	799.741	152.489	-	134.394	907.655	
Instrumentos de Medição e Precisão	3.569.172	1.885.077	(168)	224.673	5.064.127	
Projetos e obras em andamento	7.275.506	4.161.771	-	(5.923.542)	5.513.735	
Outros	133.842	11.674	(7)	539	135.956	
Total	100.702.268	20.770.601	(551)	300.907	(6.980.591)	114.792.634

13. INTANGÍVEL

Natureza	31/12/2013			31/12/2012		
	Custo	Amortização acumulada	Total líquido	Custo	Amortização acumulada	Total líquido
Ativos indenizáveis						
- Sistemas de abastecimento de água	434.936.868	-	434.936.868	341.921.937	-	341.921.937
- Sistemas de esgotamento sanitário	290.116.094	-	290.116.094	228.307.093	-	228.307.093
Em operação						
- Sistemas de abastecimento de água	748.342.715	(309.054.327)	439.288.388	749.122.445	(308.234.307)	440.888.138
- Sistemas de esgotamento sanitário	794.066.404	(458.141.364)	335.925.040	767.913.511	(444.025.167)	323.888.344
Em andamento						
- Obras no sistema de abastecimento de água	75.048.764	-	75.048.764	113.565.927	-	113.565.927
- Obras no sistema de esgotamento sanitário	125.917.483	-	125.917.483	154.556.979	-	154.556.979
- Bens de uso geral	30.759.208	-	30.759.208	32.890.212	-	32.890.212
Total	2.499.187.536	(767.195.691)	1.731.991.845	2.388.278.104	(752.259.474)	1.636.018.630

Demonstramos abaixo as movimentações ocorridas:

Natureza	31/12/2013		31/12/2012		Saldo em 31/12/2013	
	Saldo em 31/12/2012	Adições	Baixas e Alienações	Transferências		Depreciação
Ativos indenizáveis						
- Sistemas de abastecimento de água	341.921.937	-	-	93.014.931	-	434.936.868
- Sistemas de esgotamento sanitário	228.307.093	-	-	61.809.001	-	290.116.094
Em operação						
- Sistemas de abastecimento de água	440.888.138	284.913	(43.686)	21.224.951	(23.065.928)	439.288.388
- Sistemas de esgotamento sanitário	323.888.344	58.080	(129.192)	26.925.302	(14.817.494)	335.925.040
Em andamento						
- Obras no sistema de abastecimento de água	113.565.927	65.907.955	-	(104.425.118)	-	75.048.764
- Obras no sistema de esgotamento sanitário	154.556.979	52.418.579	-	(81.058.075)	-	125.917.483
- Bens de uso geral	32.890.212	15.660.895	-	(17.791.899)	-	30.759.208
Total	1.636.018.630	134.330.422	(172.878)	(300.907)	(37.883.422)	1.731.991.845

O saldo de obras em andamento é composto por 42 contratos de obras de ampliação e implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, de Coleta e Tratamento de Esgotos e Automação das Unidades Operacionais em todo o Distrito Federal.

Em 2013 foram capitalizados juros e demais encargos financeiros incorridos sobre os recursos de terceiros que financiaram as obras em andamento da Companhia, no montante de R\$ 5.905.266.

14. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

	31/12/2013	31/12/2012
Fornecedores	80.285.313	72.243.056
Consignações a recolher	5.407.267	1.518.618
Retenções de cauções contratuais	1.897.638	2.565.467
Outros valores a pagar	63.145	14.915
Obrigações com clientes	2.887.836	3.999.615
Parcelamento junto a CEB	6.763.378	7.059.248
Contas a pagar Terracap	530.817	435.572
Circulante	97.835.394	87.836.491
Parcelamento junto a CEB	4.561.418	8.554.800
Contas a pagar Terracap	26.462.003	25.592.630
Fundo de Participação a equalizar - Saneago	7.597.795	7.645.388
Não circulante	38.621.216	41.792.818
Total	136.456.610	129.629.309

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37



15. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são instrumentos financeiros adquiridos com intuito de gerar recursos para financiar os programas de expansão da Companhia e gerenciar as necessidades de capital de giro. O valor contábil de empréstimos e financiamentos são os seguintes:

	31/12/2013	31/12/2012
Secretaria de Obras do Distrito Federal	5.980.267	39.871.898
BNDES	5.410.445	10.837.827
FIDC	58.215.673	30.613.562
Santander	10.875.213	-
Banco do Brasil	7.446.678	15.989.885
BID	9.353.278	8.153.751
Caixa Econômica Federal	22.913.079	25.600.379
Circulante	120.194.633	131.067.302
BNDES	-	5.392.906
FIDC	-	57.950.127
Santander	44.602.357	-
Banco do Brasil	130.020.996	86.211.445
BID	105.812.368	100.219.003
Caixa Econômica Federal	218.434.859	220.787.755
Não circulante	498.870.580	470.561.236
Total de empréstimos e financiamentos	619.065.213	601.628.538

Apresentamos abaixo as movimentações dos empréstimos e financiamentos referentes ao exercício de 2013:

	2013
Saldo no início do período	601.628.538
Liberações	205.024.642
Juros e encargos	47.802.397
Variações monetárias e cambiais	16.322.268
Juros, variações e encargos pagos	(58.495.581)
Amortizações	(193.217.051)
Saldo no final do período	619.065.213

Os índices de indexação, taxa de juros e prazo de vencimento dos contratos de empréstimos e financiamentos estão evidenciados no quadro abaixo, com a posição em 31 de dezembro de 2013:

	Índice de referência	Taxa Nominal % a.a	Ano do Vencimento
Secretaria de Obras do Distrito Federal	-	-	Vencida
BNDES	TJLP	3% e 3,5%	2014
FIDC	CDI	3,5%	2015
Santander	CDI	3,29% e 3,54%	2018
Banco do Brasil (capital de giro)	CDI	1,7% e 1,8%	2021
Banco do Brasil (investimento)	-	3% a 10%	2022
BID	Dólar Americano	2,3%	2026
Caixa Econômica Federal	TR	5% a 12%	2027

Demonstramos por faixa de vencimento os empréstimos e financiamentos:

	2013	2012
2013	-	142.780.896
2014	109.088.814	106.493.869
2015	89.406.297	77.597.573
2016	71.606.959	58.006.494
2017	65.738.761	35.144.337
2018	59.957.969	31.986.934
2019 em diante	223.266.413	149.618.435
Total	619.065.213	601.628.538

15.1. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES

Foram firmados os contratos 04.2.276.2.1 e 04.2.277.2.1 em 28 de maio de 2004, destinados à modernização e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, observado o quadro de usos e fontes dos projetos aprovados pelo BNDES.

a. Contrato nº 04.2.276.2.1

Refere-se à abertura de crédito no valor de R\$ 38.000.000, divididos em 2 subcréditos:

I - Subcrédito A (CT. 04.2.276.2.1.010-A): R\$ 17.775.335, a ser aplicado na implantação de projetos relativos a sistemas de abastecimento de água. Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 3,5% a.a. + 5,5% a.a. da TJLP, sendo o excedente aos 6% a.a. da TJLP, capitalizados mensalmente; e

II - Subcrédito B (CT. 04.2.276.2.1.029-B): R\$ 20.224.665, a ser aplicado na implantação de projetos relativos a sistemas de esgotamento sanitário. Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 3% a.a. + 5,5% a.a. da TJLP, sendo o excedente aos 6% a.a. da TJLP, capitalizados mensalmente.

b. Contrato nº 04.2.277.2.1

Refere-se à abertura de crédito no valor de R\$ 29.427.592, a ser aplicado na modernização e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal. Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 3% a.a. + 5,5% a.a. da TJLP, sendo o excedente aos 6% a.a. da TJLP, capitalizados mensalmente.

O prazo de carência para ambos os contratos foi de 30 meses, a amortização de 90 meses, com início em 15 de janeiro de 2007 e vencimento da parcela final em 15 de junho de 2014.

Em garantia aos contratos firmados, a Caesb vincula em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretroatável, a partir da data inicial até o fim da liquidação de todas as obrigações neles assumidas, a sua receita de prestações de serviços de água e esgoto, no valor mínimo correspondente a R\$ 1.800.000 (CT. nº 04.2.277.2.1.015) e R\$ 2.700.000 (CT. nº 04.2.276.2.1), corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Para a formalização da garantia prevista, os valores mencionados no parágrafo anterior, foram depositados em instituição financeira, determinada de comum acordo entre as partes, conforme disciplinado em instrumento contratual.

Essas aplicações foram realizadas em Cotas de Fundos de Investimentos em Renda Fixa "BRB Federal Invest 25 mil" que totalizam o montante de R\$ 5.480.989, em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 5.202.143, em 31 de dezembro 2012). A remuneração será por Cotas de Fundos de Investimentos em Renda Fixa aplicados em ativos de renda fixa, pós e prefixados.

Nos contratos constam cláusulas de obrigações especiais, a serem mantidas durante sua vigência. Estas serão apuradas semestralmente em balanço ou balancete auditado por auditores externos cadastrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM:

- Prazo de Recebimento não maior do que 125 dias em 2 semestres seguidos;
- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida igual ou maior do que 2,2;
- Margem LAJIDA igual ou maior do que 30%;
- Grau de Endividamento igual ou menor do que 70%.

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia apresentou os seguintes valores para os índices:

- Prazo de Recebimento = 63 dias;
- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida = 1,07;
- Margem LAJIDA = 16,10%;
- Grau de Endividamento = 51,93%

Portanto, a Companhia cumpriu os "covenants" de Prazo de Recebimento e de Grau de Endividamento, não alcançando os demais índices definidos em contrato.

15.2. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS - FIDC

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb foi constituído em 09 de outubro de 2009, sob a forma de condomínio fechado, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração do Fundo, ou em virtude de sua liquidação, ou ainda quando da amortização integral de suas Cotas, sendo uma comunhão de recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de Direitos Creditórios.

Foram ofertadas ao mercado 4.800 Cotas Seniores, com Valor Unitário de Emissão de R\$ 25.000, que totalizam R\$ 120.000.000, e mais 340 Cotas Subordinadas que foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela Caesb, que totalizam R\$ 8.500.000 que serão resgatadas somente no fim do prazo de vigência do fundo, conforme nota explicativa nº 5.

O FIDC busca, mas não garante atingir, um parâmetro de rentabilidade para as Cotas Seniores correspondente à taxa média diária do Depósito Interfinanceiro de um dia, expressa na forma percentual ao ano, base de 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, acrescida de um spread de 3,5% a.a.

Os custos da transação estão registrados em conta retificadora no montante de R\$ 158.662 em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 450.348, na posição de 31 de dezembro de 2012).

Os termos das condições contratuais foram os seguintes:

Data de emissão:	13 de maio de 2010
Prazo:	60 meses
Carência do principal:	12 meses
Amortização:	48 meses
Vencimento Final:	13 de maio de 2015
Remuneração:	Taxa média diária do DI acrescido de 3,5% a.a.
Classificação de risco pela Fitch Rating:	AA-(bra)

No contrato constam cláusulas de manutenção dos seguintes índices e limites financeiros ("covenants"), calculados com base nas informações financeiras não-consolidadas da cedente dos 12 últimos meses:

Dívida Líquida/Ebitda	Menor ou igual a 3,5 vezes
Ebitda/Resultado financeiro	Maior ou igual a 3,5 vezes

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia apresentou os seguintes valores para os índices:

Dívida Líquida/Ebitda	2,80 vezes
Ebitda/Resultado financeiro	2,90 vezes

Portanto, a Companhia cumpriu o "covenant" de Dívida Líquida/Ebitda, não alcançando o outro índice definido em contrato.

Em relação ao não cumprimento do covenant a Administradora divulgou em fato relevante em 10 de setembro de 2013 que o não atingimento do covenant mínimo não é motivo suficiente para caracterizar eventos de avaliação e liquidação.

A BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de instituição administradora do FIDC Caesb, em atendimento às suas atribuições, comunicou em 14 de janeiro de 2014 aos cotistas, que foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, realizada em 16 de dezembro de 2013, com a presença de 58,11% (cinquenta e oito e onze centésimos percentuais) das Cotas Seniores, a liquidação antecipada do Fundo, a pedido da Caesb, conforme descrito na nota explicativa nº 15.3, item "g".

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37



15.3. BANCO DO BRASIL - BB

Em 31 de dezembro de 2013 estavam registrados sete contratos que abrangem tanto financiamento de equipamentos, quanto captação para capital de giro.

a. Contrato nº 40.00773-1

Firmado com o Banco do Brasil em 15 de fevereiro de 2011, com recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 1.344.000, utilizados para aquisição de equipamentos de informática. Possui carência de 12 meses e será amortizado em 48 parcelas, tendo sido a primeira com vencimento para 15 de março de 2012 e a última para 15 de fevereiro de 2016.

Os encargos financeiros do contrato são constituídos de: taxa efetiva de 5,5% a.a. (ano de 360 dias), calculados por dias corridos. O financiamento que totaliza o montante de R\$ 729.819 em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 1.066.410, em 31 de dezembro de 2012) é garantido por duplicatas físicas mercantis e/ou de serviços, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços vencíveis a prazo de até 180 dias, com lastro total constituído de no mínimo 125% do saldo devedor atualizado da dívida.

b. Contrato nº 40.00895-9

Firmado com o Banco do Brasil em 11 de outubro de 2011, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, no valor de R\$ 491.409, utilizados para aquisição de equipamentos de informática. Possui carência de 12 meses e será amortizado em 36 parcelas, vencendo a primeira em 01 de novembro de 2012 e a última em 01 de outubro de 2015.

Os encargos financeiros são constituídos de taxa efetiva de 10% a.a., calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias). Sobre os encargos financeiros será concedido bônus de adimplência de 15%, desde que as prestações da dívida sejam pagas integralmente até a data do respectivo vencimento.

O empréstimo que totaliza o montante de R\$ 302.668 em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 467.748, em 31 de dezembro de 2012) é garantido por duplicatas físicas mercantis e/ou de serviços, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços vencíveis a prazo de até 180 dias, com lastro total constituído de no mínimo 100% do saldo devedor atualizado da dívida.

c. Contrato nº 330.700.795

Firmado com o Banco do Brasil em 16 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 15.000.000, utilizados como capital de giro. Possui carência de 24 meses e será amortizado em 36 parcelas, vencendo a primeira em 10 de janeiro de 2014 e a última em 10 de dezembro de 2016.

Os encargos financeiros são constituídos de: taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,7% a.a.; Comissão Flat no valor de R\$ 120.000, referente à assessoria na seleção e adequação da linha de crédito no percentual de 0,8% calculada sobre o valor de crédito concedido; Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF no valor de R\$ 281.475, cobrado conforme a legislação pertinente; e Tarifa de Abertura de Crédito e demais tarifas aplicáveis à operação no valor de R\$ 450, cobrada conforme a Tabela de Tarifas de Serviços Bancários do Banco do Brasil. Os custos da transação estão registrados em conta retificadora no montante de R\$ 176.113, na posição de 31 de dezembro de 2013 (R\$ 289.452, em 31 de dezembro de 2012).

O empréstimo que totaliza o montante de R\$ 14.922.534 em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 14.785.409, em 31 de dezembro de 2012) é garantido por duplicatas físicas mercantis e/ou de serviços, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, tratamento de esgoto e prestação de outros serviços vencíveis a prazo de até 180 dias, com lastro total constituído de no mínimo 100% do saldo devedor atualizado da dívida.

d. Contrato nº 40.01029-5

Firmado com o Banco do Brasil em 30 de agosto de 2012, com recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 2.466.734, utilizados para aquisição de 50.000 hidrômetros. Possui carência de 12 meses e será amortizado em 108 parcelas, tendo sido a primeira com vencimento para 15 de outubro de 2013 e a última para 15 de setembro de 2022.

Os encargos financeiros deste contrato são constituídos de: taxa efetiva de 5,5% a.a. (ano de 360 dias), calculados por dias corridos, Tarifa de Vistoria FINAME no valor de R\$ 1.204 e Tarifa FINAME no valor de R\$ 500. Os custos da transação estão registrados em conta retificadora no montante de R\$ 1.417, na posição de 31 de dezembro de 2013 (R\$ 1.704, posição em 31 de dezembro de 2012).

O financiamento que totaliza o montante de R\$ 2.141.923 em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 909.493 em 31 de dezembro de 2012) é garantido por penhor ceder, duplicatas físicas mercantis e/ou prestação de serviços, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços vencíveis a prazo de até 180 dias, aqui consideradas, para todos os efeitos legais, bens fungíveis, no valor de R\$ 246.673, transferidas ao Banco do Brasil S.A., de forma que o lastro total constituído de no mínimo 100% do saldo devedor atualizado da dívida.

No contrato constam cláusulas de outras obrigações, calculados com base nas informações financeiras não consolidadas da cedente, calculados no mínimo, anualmente pelo Banco do Brasil sobre os nossos balanços anuais:

Divida Líquida/Ebitda	Menor ou igual a 3 vezes
-----------------------	--------------------------

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia apresentou os seguintes valores para os índices:	
Divida Líquida/Ebitda	2,80 vezes

Portanto, a Companhia cumpriu o "covenant" definido no contrato.

e. Contrato nº 40.01100-3

Firmado com o Banco do Brasil em 08 de fevereiro de 2013, com recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 1.049.405, utilizados para aquisição de equipamentos de informática. Possui carência de 12 meses e será amortizado em 48 parcelas, vencendo a primeira em 15 de março de 2014 e a última em 15 de fevereiro de 2018.

Os encargos financeiros são constituídos de taxa efetiva de 3% a.a. (ano de 360 dias), calculados por dias corridos. O financiamento que totaliza o montante de R\$ 1.053.117 em 31 de dezembro de 2013 é garantido por penhor ceder, duplicatas físicas de prestação de serviços, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, aqui considerados bens fungíveis, vencíveis a prazo de até 180 dias, no montante correspondente a 100% do saldo devedor atualizado da dívida.

f. Contrato nº 330.700.953

Firmado com o Banco do Brasil em 09 de dezembro 2013, no valor de R\$ 73.291.667, utilizados na liquidação dos contratos nº 330.700.777 e 330.700.815, firmados com essa mesma instituição bancária. Possui carência de 12 meses e será amortizado em 84 parcelas, vencendo a primeira em 01 de dezembro de 2014 e a última em 01 de novembro de 2021.

Os encargos financeiros são constituídos de: taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,8% a.a.; Comissão Flat no valor de R\$ 1.300.004, referente à assessoria na seleção e adequação da linha de crédito no percentual de 1,77374% calculada sobre o valor de crédito concedido; e Tarifa de Abertura de Crédito e demais tarifas aplicáveis à operação no valor de R\$ 450, cobrada conforme a Tabela de Tarifas de Serviços Bancários do Banco do Brasil. Os custos da transação estão registrados em conta retificadora no montante de R\$ 1.300.454, na posição de 31 de dezembro de 2013.

O empréstimo que totaliza o montante de R\$ 72.445.024 em 31 de dezembro de 2013 é garantido por penhor ceder, duplicatas físicas mercantis e/ou de prestação de serviços, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços vencíveis a prazo de até 180 dias, aqui consideradas, para todos os efeitos legais, bens fungíveis, no valor de R\$ 7.329.167, transferidas ao Banco do Brasil S.A., de forma que o lastro total constituído represente no mínimo 10% do saldo devedor atualizado da dívida.

No contrato consta cláusula de obrigações especiais por todo o período de vigência deste, a ser calculada anualmente com base nos demonstrativos financeiros, por empresa de auditoria cadastrada na CVM:

Divida Líquida/Ebitda	Menor ou igual a 3,5 vezes
Ebitda/Resultado financeiro	Maior ou igual a 2,5 vezes

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia apresentou os seguintes valores para os índices:

Divida Líquida/Ebitda	2,80 vezes
Ebitda/Resultado financeiro	2,90 vezes

Portanto, a Companhia cumpriu os "covenants" definidos no contrato.

g. Contrato nº 330.700.965

Firmado com o Banco do Brasil em 26 de dezembro 2013, no valor de R\$ 46.708.333, utilizados na liquidação do contrato com o FIDC. Possui carência de 12 meses e será amortizado em 84 parcelas, vencendo a primeira em 01 de janeiro de 2015 e a última em 01 de dezembro de 2021.

Os encargos financeiros são constituídos de: taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,8% a.a.; Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF no valor de R\$ 876.482, cobrado conforme a legislação pertinente; e Tarifa de Abertura de Crédito e demais tarifas aplicáveis a operação no valor de R\$ 450, cobrada conforme a Tabela de Tarifas de Serviços Bancários do Banco do Brasil. Os custos da transação estão registrados em conta retificadora no montante de R\$ 876.932, na posição de 31 de dezembro de 2013.

O empréstimo que totaliza o montante de R\$ 45.872.589 em 31 de dezembro de 2013 é garantido por penhor ceder, duplicatas físicas mercantis e/ou de prestação de serviços, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços vencíveis a prazo de até 180 dias, aqui consideradas, para todos os efeitos legais, bens fungíveis, no valor de R\$ 4.670.833, transferidas ao Banco do Brasil S.A., de forma que o lastro total constituído represente no mínimo 10% do saldo devedor atualizado da dívida.

No contrato consta cláusula de obrigações especiais por todo o período de vigência deste, a ser calculada anualmente com base nos demonstrativos financeiros, por empresa de auditoria cadastrada na CVM:

Divida Líquida/Ebitda	Menor ou igual a 3,5 vezes
Ebitda/Resultado financeiro	Maior ou igual a 2,5 vezes

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia apresentou os seguintes valores para os índices:

Divida Líquida/Ebitda	2,80 vezes
Ebitda/Resultado financeiro	2,90 vezes

Portanto, a Companhia cumpriu os "covenants" definidos no contrato.

15.4. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Estão registrados 44 contratos de financiamento com a Caixa Econômica Federal, com recursos oriundos do FGTS, destinados à implantação, ampliação e/ou melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal.

Todos os financiamentos estão em fase de retorno, e sobre os mesmos incidem taxa de juros de 5% a 12% a.a., acrescida da taxa de administração de até 2% a.a. e taxa de risco de crédito de até 1,7% a.a.. O vencimento da última parcela de amortização do contrato de maior prazo ocorrerá em 2027.

A Companhia, adicionalmente, deverá manter para alguns contratos específicos junto à Caixa Econômica Federal, na vigência dos contratos de financiamentos, uma conta garantia cujo saldo em 31 de dezembro 2013 é de R\$ 924.408 (R\$ 1.926.658 em 31 de dezembro de 2012), sendo este corrigido pela variação da poupança.

15.5. BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Em 29 de outubro de 2001, foi firmado o contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF, entre a Caesb e o Governo do Distrito Federal - GDF, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal - SO, que trata da execução do programa de saneamento básico do DF. Parte desse programa foi financiada pelo BID, por intermédio do contrato nº 1288/OC-BR, cujo fiador é a República Federativa do Brasil, em montante global de US\$ 130.000.000 destinado a atender ao contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF e a outros firmados com órgãos do GDF. O valor destinado à Caesb corresponde a 49,36% do total das liberações.

O período de carência foi de 12 semestres e será amortizado em 40 parcelas semestrais, sendo que o vencimento da primeira foi em dezembro de 2006 e a última será em junho de 2026.

A CAESB não realizou o pagamento de uma parcela semestral com vencimento em dezembro de 2013, pois foi solicitada a compensação com os débitos em aberto de órgãos públicos do GDF, em consonância com a alínea "d" do inciso II da cláusula sexta do contrato firmado entre as partes, sendo que até a presente data não houve posicionamento de quais débitos seriam compensados. A Secretaria de Estado de Fazenda do DF realizou o pagamento desta dívida ao BID, em substituição a Caesb, constituindo uma dívida junto ao GDF/SO.

Em 31 de dezembro de 2013, totaliza no passivo R\$ 121.145.913, sendo registrado no circulante R\$ 15.333.545 e no não circulante R\$ 105.812.367, dos quais, junto ao BID temos uma dívida registrada de R\$ 115.165.646, referente à conversão de dívida em moeda estrangeira, e junto ao GDF/SO o valor de R\$ 5.980.267, em moeda nacional, devido ao valor pago ao BID pelo GDF/SO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

**15.6. BANCO SANTANDER**

Em 31 de dezembro de 2013, estão registrados 03 (três) contratos de capital de giro.

a. Contrato nº 5060

Firmado com o Banco Santander em 14 de março de 2013, no valor de R\$ 25.000.000, utilizados como capital de giro. Não possui carência e será amortizado em 60 parcelas, vencendo a primeira em 14 de abril de 2013 e a última em 14 de março de 2018.

Os encargos financeiros são constituídos de: juros pré-fixados equivalentes à taxa efetiva de 3,54% a.a., acrescidos de juros pós-fixados calculados de acordo com a variação dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI); Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF no valor de R\$ 435.044, cobrada conforme a legislação pertinente; e Tarifa de Abertura de Crédito (TAC) no valor de R\$ 450, cobrada conforme a Tabela de Tarifas de Serviços Bancários do Santander. Os custos da transação estão registrados em conta retificadora no montante de R\$ 316.099, na posição de 31 de dezembro de 2013.

O empréstimo que totaliza o montante de R\$ 20.986.347 em 31 de dezembro de 2013 é garantido por borderôs ou arquivos eletrônicos (títulos) descritos como duplicatas físicas ou escriturais, de emissão da Caesb contra seus clientes, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços vencíveis a prazo de até 180 dias, previamente entregues ao Santander com lastro total constituído de no mínimo 100% do saldo devedor atualizado da dívida.

b. Contrato nº 5320

Firmado com o Banco Santander em 05 de agosto de 2013, no valor de R\$ 25.000.000, utilizados como capital de giro. Possui carência de 06 meses e será amortizado em 54 parcelas, vencendo a primeira em 05 de março de 2014 e a última em 05 de agosto de 2018.

Os encargos financeiros são constituídos de: juros pré-fixados equivalentes à taxa efetiva de 3,29% a.a., acrescidos de juros pós-fixados calculados de acordo com a variação dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI); Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF no valor de R\$ 460.413, cobrada conforme a legislação pertinente; e Tarifa de Abertura de Crédito (TAC) no valor de R\$ 450, cobrada conforme a Tabela de Tarifas de Serviços Bancários do Santander. Os custos da transação estão registrados em conta retificadora no montante de R\$ 406.173, na posição de 31 de dezembro de 2013.

O empréstimo que totaliza o montante de R\$ 24.654.468 em 31 de dezembro de 2013 é garantido por borderôs ou arquivos eletrônicos (títulos) descritos como duplicatas físicas ou escriturais, de emissão da Caesb contra seus clientes, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços vencíveis a prazo de até 180 dias, previamente entregues ao Santander com lastro total constituído de no mínimo 100% do saldo devedor atualizado da dívida.

c. Contrato nº 5500

Firmado com o Banco Santander em 09 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 10.000.000, utilizados como capital de giro. Possui carência de 06 meses e será amortizado em 54 parcelas, vencendo a primeira em 09 de julho de 2014 e a última em 09 de dezembro de 2018.

Os encargos financeiros são constituídos de: juros pré-fixados equivalentes à taxa efetiva de 3,54% a.a., acrescidos de juros pós-fixados calculados de acordo com a variação dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI); Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF no valor de R\$ 184.180, cobrada conforme a legislação pertinente; e Tarifa de Abertura de Crédito (TAC) no valor de R\$ 450, cobrada conforme a Tabela de Tarifas de Serviços Bancários do Santander. Os custos da transação estão registrados em conta retificadora no montante de R\$ 184.630, na posição de 31 de dezembro de 2013.

O empréstimo que totaliza o montante de R\$ 9.836.755 em 31 de dezembro de 2013 é garantido por borderôs ou arquivos eletrônicos (títulos) descritos como duplicatas físicas ou escriturais, de emissão da Caesb contra seus clientes, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços vencíveis a prazo de até 180 dias, previamente entregues ao Santander com lastro total constituído de no mínimo 100% do saldo devedor atualizado da dívida.

16. OBRIGAÇÕES FISCAIS

As obrigações fiscais referem-se aos impostos e às contribuições a serem recolhidas pela Companhia e estão assim demonstradas:

	31/12/2013	31/12/2012
Imposto de renda sobre o lucro	-	3.488.506
Contribuição social sobre o lucro	-	1.634.434
PASEP a recolher	1.272.328	1.150.409
COFINS a recolher	5.802.025	5.300.807
FGTS a recolher	3.403.883	2.833.833
INSS a recolher	10.806.616	9.470.217
Imposto de renda retido na fonte	8.204.204	6.546.769
Substituição tributária COFINS/CSLL/PASEP	431.055	158.977
Impostos estaduais e municipais	1.490.709	694.396
Tributo parcelado	3.600.612	3.600.612
Circulante	35.011.432	34.878.960
Tributo parcelado	7.501.275	11.101.887
Não circulante	7.501.275	11.101.887
Total	42.512.707	45.980.847

16.1. TRIBUTOS PARCELADOS

O parcelamento do INSS refere-se ao Termo de Parcelamento de Débito celebrado entre a Caesb e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a débito correspondente ao período de dezembro de 2002 a outubro de 2005, atualizado monetariamente. Conforme Processo nº 10166.721392/2012-57, esta obrigação foi negociada em sessenta parcelas mensais e sucessivas, com início em fevereiro de 2012 e vencimento para todo último dia útil de cada mês, corrigidas pela Taxa SELIC acumulada desde fevereiro de 2012, somando-se 1% no mês de vencimento.

Essa obrigação, classificada no passivo circulante e não circulante, está assim representada:

	31/12/2013	31/12/2012
Passivo circulante	3.600.612	3.600.612
Passivo não circulante	7.501.275	11.101.887
Total	11.101.887	14.702.499

17. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Os benefícios a empregados incluem:

	31/12/2013	31/12/2012
Benefícios de curto prazo	73.834.217	91.360.064
Benefícios previdenciários	10.116.130	8.762.843
Benefícios assistenciais	1.876.843	1.509.712
Programa de demissão voluntária	7.405.878	305.360
Circulante	93.233.068	101.937.979
Benefícios previdenciários	148.961.729	155.592.933
Benefícios assistenciais	42.498	162.577
Programa de demissão voluntária	17.202.147	86.814
Outros benefícios de longo prazo	1.712.007	-
Não circulante	167.918.381	155.842.324
Total de benefícios a empregados	261.151.449	257.780.303

17.1. BENEFÍCIOS DE CURTO PRAZO

A Companhia mensura as obrigações de benefícios de curto prazo a empregados em uma base não descontada e incorre como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

Os valores reconhecidos no passivo referente a benefícios de curto prazo foram:

	31/12/2013	31/12/2012
Ordenados e salários a pagar	4.339.636	28.174.841
Provisões e obrigações sociais de férias	51.498.757	46.136.503
Provisões e obrigações sociais para licença prêmio	17.763.218	17.048.720
Indenizações vitalícias	183.747	-
Outros	48.859	-
Total	73.834.217	91.360.064

17.2. PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR

De acordo com o estabelecido na cláusula segunda do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT vigente, o valor do Programa de Participação nos Resultados é estipulado considerando a distribuição de quarenta por cento do resultado do exercício, antes dos tributos e participações, limitado a 1,5 (uma e meia) folha média de remuneração mensal, mediante o estabelecimento de metas (globais e setoriais). Como as metas não foram definidas foi utilizado às metas do Acordo de Melhoria de Desenvolvimento - AMD, definidas junto ao Ministério das Cidades, em consonância com o parágrafo segunda de referida cláusula. As metas previstas para 2013 e as apuradas na data-base de novembro de 2013 foram as seguintes:

	Índice de Atingimento de Metas Individual
Indicador de suficiência de caixa	0,126
Índice de evasão de receitas	0,000
Dias de faturamento comprometidos com contas a receber	0,000
Índice de perdas por ligação	0,000
Índice de perdas de faturamento	1,017
Índice de hidrometração	1,000
Índice de macromedicação	0,000
Índice de produtividade de pessoal total	1,058
Índice de Atingimento de Metas AMD	0,40

Conforme previsto no ACT vigente o valor da PPR a partir do exercício de 2012 é distribuído de forma linear para todos os beneficiários.

Os valores apurados para participação nos resultados foram:

	31/12/2013	31/12/2012
Lucro antes dos impostos	101.067.870	101.378.419
Aplicação dos limitadores	40.427.148	37.984.762
Aplicação das metas do AMD	16.170.859	37.984.762
Total devido	16.170.859	37.984.762

O limitador utilizado para distribuição das participações no resultado nos exercícios de 2013 e 2012, respectivamente, foi 40% do lucro antes dos tributos e participações e uma folha e meia média.

O montante a pagar referente à segunda parcela a ser quitada no mês de abril de 2014 está contemplado na rubrica de ordenados e salários a pagar.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

**17.3. OUTROS BENEFÍCIOS**

No exercício de 2013, a Companhia registrou os valores referentes às indenizações vitalícias devidas decorrentes de processos judiciais e estes passaram a integrar os grupos benefícios de curto prazo e outros benefícios de longo prazo, nos valores de R\$ 183.747 e R\$ 1.712.007, respectivamente.

17.4. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

A Fundiáguia - Fundação de Previdência da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, instituída e patrocinada pela Caesb e pela própria Fundiáguia, classificada como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal, criar, executar e operar planos de benefícios previdenciários e assistenciais.

O patrimônio da Fundiáguia é autônomo, livre e desvinculado de qualquer outro órgão ou entidade, e constituído de: contribuições mensais dos patrocinadores e dos participantes, doações, legados, auxílios e contribuições eventuais proporcionadas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, bens móveis e renda de bens de qualquer natureza.

Em dezembro de 2013, a Fundação atendia 3.723 pessoas, incluindo ativos e assistidos.

A contribuição da Companhia é equivalente à dos empregados participantes com um limitador de contribuição. Sendo assim, a contribuição da patrocinadora nunca excederá a contribuição do participante, em conformidade com a Lei Complementar nº. 108, de 29 de maio de 2001, e o percentual máximo de contribuição da patrocinadora são determinados a partir de estudos atuariais previamente elaborados e periodicamente atualizados.

A Fundiáguia é responsável pela administração de três Planos Previdenciários:

a. Plano I - Benefício Definido (BD)

Nesse Plano o valor do benefício a ser concedido ao participante, encontra-se previamente definido no regulamento e corresponde à média dos 36 últimos Salários de Contribuição (corrigidos mensalmente pelo INPC) menos o valor atribuído ao benefício do INSS. Participam do programa os empregados admitidos na Caesb até 01 de abril de 1994, identificando uma população fechada. Este plano está em extinção.

Seu regime é de capitalização, contribuindo o empregado e a patrocinadora com os valores constantes no quadro abaixo:

SRC	Percentual	Parcela a deduzir
Até R\$ 715,00	2,65%	-
De R\$ 715,01 a R\$ 1.430,00	8,01%	R\$ 38,32
Acima de R\$ 1.430,00	15,39%	R\$ 143,86

b. Plano II - Benefício Saldado (BS)

Consiste num Plano de Benefício Definido, não contributivo, resultante da opção de transferência de participantes do Plano I para este Plano Saldado, com a garantia de recebimento futuro, quando de suas aposentadorias, dos benefícios anteriormente contratados, proporcionais ao tempo decorrido até então. Esses benefícios foram devidamente valorizados e as respectivas reservas transformadas em poupanças pessoais, garantidas, na parte ainda não integralizada, por um contrato de cobertura financeira entre a Patrocinadora e a administradora do programa. Este plano está isento de contribuição e está fechado para novas inscrições.

c. Plano III - Benefício Misto (BM)

O Plano III da Fundiáguia está na modalidade de contribuição definida durante a fase de capitalização. Os benefícios são concedidos em função da poupança acumulada em nome de cada participante, incluindo as contribuições normais vertidas pelos mesmos e pela Patrocinadora, em igualdade de aportes. Uma vez concedido, o benefício tornar-se uma renda vitalícia em que os riscos, relativamente às probabilidades de sobrevivência e mortes consideradas, são assumidos mutuamente.

Devido à flexibilidade contributiva do Plano III, o participante poderá escolher o percentual de contribuição variando de 2 a 25% do seu Salário Real de Contribuição - SRC composto de: salário base, anuênios, gratificação de férias e ganhos por Acordo Coletivo. Quanto ao valor de participação da empresa, o limite máximo de contribuição proporcional se baseia na tabela prática abaixo, respeitando a escolha do percentual de contribuição do participante:

SRC	Percentual	Parcela a deduzir
Até R\$ 2.032,60	3%	-
De R\$ 2.032,61 até R\$ 4.065,20	7%	R\$ 81,30
Acima de R\$ 4.065,20	15%	R\$ 406,52

Atualmente, apenas o Plano III está aberto à entrada de novos participantes.

d. Premissas e Hipóteses Atuariais

A Fundiáguia utiliza as seguintes premissas e hipóteses para os planos de benefícios Definido, Saldado e Misto:

Hipóteses e premissas atuariais	PLANO BD	PLANO SALDADO	PLANO MISTO
Taxa real de juros	5,00% a.a.	5,00% a.a.	-
Indexador do plano (reajuste benefício)	INPC	INPC	COTA
Crescimento real de salário	2,00%	-	-
Fator de capacidade de salário	100,00%	-	-
Fator de capacidade de benefícios	97,5,00%	-	-
Rotatividade	Nula	Nula	-
Tábua de mortalidade geral	AT- 2000(*)	AT- 2000(*)	AT- 83
Tábua de mortalidade de inválidos	AT- 83	AT- 83	Não aplicável
Tábua de entrada em invalidez	LIGHT (MÉDIA)	LIGHT (MÉDIA)	LIGHT (FORTE)
Composição de família de pensionista	Família Efetiva	Família Efetiva	Não aplicável
Taxa projetada de inflação a curto prazo	5,8% a.a.	5,8% a.a.	5,8% a.a.
(*) AT-2000 - Desagravada em 10%			

As premissas e hipóteses definidas pela Companhia e utilizadas pela empresa responsável pela avaliação atuarial estão demonstradas abaixo:

Hipóteses atuariais e econômicas	PLANO BD	PLANO SALDADO	PLANO MISTO
Taxa anual de juros atuarial	5,915% a.a.	5,956% a.a.	6,29% a.a.
Taxa anual inflação projetada	5,8% a.a.	5,8% a.a.	5,8% a.a.
Taxa anual de crescimento salarial	2,00% a.a.	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Taxa anual de crescimento do benefício do plano	0,00% a.a.	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Taxa anual de crescimento do benefício no Regime Geral	0,00% a.a.	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Fator de capacidade	98,00%	-	-
Fator de rotatividade	Nula	Nula	Nula
Tábua de mortalidade geral	AT-2000	AT-2000	AT-83
Tábua de mortalidade de inválidos	AT- 83	AT- 83	-
Tábua de invalidez	LIGHT (MÉDIA)	LIGHT (MÉDIA)	LIGHT (MÉDIA)
Composição de familiar	Exp. Regional e Família Efetiva	Exp. Regional e Família Efetiva	Não aplicável

Em relação às premissas utilizadas em 2012, houve alterações como a mudança da tábua de entrada em invalidez, passando da Light Fraca para a Light Média. Foi alterada também a premissa da composição familiar que para o exercício de 2013 passou a considerar a experiência regional e família efetiva partindo da informação do número de dependentes de cada participante informado na base de dados. Em 2012, a taxa de inflação utilizada foi de 4,5% e passou a ser 5,8% para o exercício de 2013.

Para determinação da taxa de juros real anual a ser aplicada nos descontos dos fluxos previdenciários futuros foi quantificado o prazo médio probabilístico, pelo valor dos respectivos fluxos resultando nos seguintes "durations":

Plano I - 250 meses ou 20,8 anos
 Plano II - 262 meses ou 21,9 anos
 Plano III - 281 meses ou 23,5 anos

Os ativos garantidores da Fundiáguia mensurados a valor justo são contemplados pelos seguintes investimentos na data-base de 30 de novembro de 2013:

	Plano I	Plano II	Plano III
Renda fixa - Títulos públicos federais	5.891.058	77.339.717	-
Créditos privados e depósitos	142.741	63.368.349	-
Renda variável - Ações	-	24.344.601	-
Imóveis	-	6.061.077	-
Empréstimos	310.086	5.460.599	-
Fundo de investimento referenciado	3.971.758	136.780.536	-
Ativo disponível	4.054	9.400	-
Outros ativos a receber	102.577	1.116.670	-
Fundo coletivo de benefício de risco	-	-	14.633.630
(-) Passivo de Benefícios	(92.595)	(3.402.409)	-
(-) Passivo de Investimentos	(604)	(12.714)	-
	<u>10.329.075</u>	<u>311.065.826</u>	<u>14.633.630</u>

e. Avaliação Atuarial

Os resultados dessa avaliação foram apurados por atuário independente, que emitiu parecer utilizando-se do método da unidade de crédito projetado.

Os cálculos foram realizados para a data-base 30 de novembro de 2013. A conclusão do relatório sobre o passivo atuarial está demonstrada no quadro abaixo:

	30/11/2013			(Reapresentado) 31/12/2012		
	Plano I	Plano II	Plano III	Plano I	Plano II	Plano III
ALTERAÇÕES NAS OBRIGAÇÕES						
Obrigações com benefícios projetados no início do exercício	19.179.247	488.682.968	5.664.216	14.757.041	399.737.999	4.959.500
Custo do serviço	466.210	5.085.652	488.822	358.715	4.166.015	428.005
Custo dos juros	1.945.362	48.210.037	516.460	1.851.655	42.479.566	639.280
Benefícios pagos/adiantados (Ganhos) ou perdas atuariais	(636.693)	(25.025.114)	(1.632.802)	(605.345)	(23.535.779)	(1.205.780)
Obrigações com benefícios projetados no fim do exercício	(4.554.110)	(110.541.066)	982.649	2.817.181	65.835.167	843.210
	16.400.016	406.412.477	6.019.345	19.179.247	488.682.968	5.664.216
ALTERAÇÕES NOS ATIVOS FINANCEIROS						
Valor justo dos ativos no início do exercício	10.528.177	335.619.852	12.966.780	8.117.871	304.205.255	9.889.828
Retorno esperado dos investimentos	1.085.454	33.958.450	1.375.574	1.011.811	37.916.143	1.232.668
Contribuições patronais	168.007	-	1.299.519	673.974	-	972.660
Contribuições de participantes	265.014	3.499	1.409.679	313.646	3.595	1.097.038
Benefícios pagos/adiantados	(636.693)	(25.025.114)	(1.229.635)	(605.345)	(23.535.779)	(1.205.780)
Ganhos ou (perdas) atuariais	(1.080.884)	(33.490.860)	(1.188.287)	1.016.219	17.030.637	938.236
Valor justo dos ativos no fim do exercício	10.329.075	311.065.826	14.633.630	10.528.177	335.619.852	12.966.780
Ativo (Passivo) no final do exercício	(6.070.941)	(95.346.651)	8.614.285	(8.651.070)	(153.063.116)	7.302.565
Divida contratada	4.223.217	151.519.295	-	4.138.935	148.492.039	-
Obrigações líquidas reconhecidas no exercício anterior	4.512.135	4.571.077	-	2.621.959	-	-
Obrigações líquidas reconhecidas no final do exercício	-	-	-	(1.890.176)	(4.571.077)	-

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37



Não foi reconhecido um ativo em relação ao plano III, pois estes valores só devem ser registrados quando existirem evidências de que estes poderão reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.

As obrigações previdenciárias líquidas relacionadas estão representadas pelo valor presente da obrigação na data do balanço, menos a dívida já reconhecida no ano anterior e menos o valor justo dos ativos do plano, líquidas da dívida já contratada previamente junto ao Fundiágua por meio do contrato nº 6.937/06, referente ao déficit atuarial da Avaliação de 31 de dezembro de 2004 dos planos I e II. O montante inicial apurado foi de R\$ 121.252.464 a ser amortizado pelo Sistema Price de Amortização, em 360 prestações mensais e sucessivas, incidindo sobre o saldo devedor juros reais equivalentes a 6% (seis por cento) a.a., reajustados pela variação do INPC/IBGE do mês anterior ao vencimento da prestação.

Foram revertidos os valores das obrigações líquidas reconhecidas até 31 de dezembro de 2012 tendo em vista que a dívida contratada supera o montante do ativo (passivo) no final do exercício.

As obrigações estão reconhecidas no Balanço Patrimonial da Companhia conforme demonstrativo abaixo:

	31/12/2013	(Reclassificado) 31/12/2012
Parcela contributiva mensal	3.338.347	2.641.590
Dívida contratada	6.777.783	6.121.253
Circulante	10.116.130	8.762.843
Dívida contratada	148.961.729	146.509.721
Obrigações previdenciárias líquidas	-	9.083.212
Não circulante	148.961.729	155.592.933
Total dos benefícios previdenciários	159.077.859	164.355.776

f. Análise de Sensibilidade das Premissas Atuariais

As premissas atuariais significativas sofreram variações nesta análise de sensibilidade para demonstrar como as obrigações de benefício definido teriam sido afetadas por mudanças em premissa atuarial relevantes, conforme demonstramos:

	31/12/2013	Tábua de mortalidade		Crescimento salarial		Taxa de juros	
		+ 1 idade	- 1 idade	+0,25%	-0,25%	+0,25%	-0,25%
Valor presente da obrigação atuarial - Plano I	16.400.016	16.240.539	16.557.666	16.576.011	16.227.063	15.889.850	16.577.666
Valor presente da obrigação atuarial - Plano II	406.412.477	399.151.035	413.151.839	*	*	397.381.072	415.829.702
	422.812.493	415.391.574	429.729.505	16.576.011	16.227.063	413.270.922	432.407.368

(*) Não aplicável em razão de o plano estar saldado.

17.5. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Na área assistencial, a Fundiágua é responsável pela gestão dos planos de saúde, odontológico, programa saúde, programa farmácia e administração do seguro de vida em grupo, todos de adesão facultativa.

No mês de dezembro de 2013, o plano de saúde contava com 2.417 participantes ativos e 4.428 dependentes num total de 6.845.

Quanto ao seguro de vida em grupo a Caesb mantém apólices de seguro de vida em grupo para empregados em atividade e estende a possibilidade de adesão aos aposentados.

Mesmo arcando com a totalidade dos prêmios, há a identificação de passivo pós-emprego, uma vez que o prêmio é coletivo, equalizando para ambas as massas populacionais, ativos e aposentados. Como o prêmio calculado separadamente para a massa de inativos é maior que a da massa ativa, ocorre à transferência indireta de prêmios pagos, gerando um subsídio da Companhia.

A Fundiágua tem como premissa em relação ao plano de saúde a taxa de crescimento projetado custos médicos de longo prazo a 12% (a.a.).

Foi efetuada a avaliação atuarial por atuário independente, que emitiu parecer utilizando-se do método da unidade de crédito projetado.

Os cálculos relativos ao seguro de vida foram realizados para a data-base 30 de novembro de 2013. A conclusão do relatório sobre o passivo atuarial está demonstrada no quadro abaixo:

	30/11/2013	31/12/2012
ALTERAÇÕES NAS OBRIGAÇÕES		
Obrigações com benefícios projetados no início do exercício	162.577	-
(Ganhos) ou perdas atuariais	42.499	162.577
Obrigações com benefícios projetados no fim do exercício	205.076	162.577
ALTERAÇÕES NOS ATIVOS FINANCEIROS		
Valor justo dos ativos no início do exercício	-	-
Valor justo dos ativos no fim do exercício	-	-
Obrigações líquidas reconhecidas no final do exercício	(205.076)	(162.577)

Além do valor mensal, definido pela aplicação da tabela de manutenção mensal, conforme faixa etária do titular e seus dependentes, será cobrado, quando da utilização do plano, 10% de co-participação (fator moderador) para os eventos de consultas e exames de baixa complexidade. Quanto aos exames de alta complexidade e internação (superior a 12 horas), destacamos que os mesmos são isentos de qualquer cobrança de utilização.

Com relação ao Plano de Saúde a Fundiágua oferece dois tipos de planos médico/hospitalar, de forma contributiva com participação do empregado e da empresa, sendo um plano quarto individual com acomodação em quarto privativo e outro enfermaria em quarto coletivo, ambos com praticamente a mesma Rede Credenciada e com as mesmas coberturas.

Além do valor mensal, definido pela aplicação da tabela de manutenção mensal, conforme faixa etária do titular e seus dependentes, será cobrado, quando da utilização do plano, 10% de co-participação (fator moderador) para os eventos de consultas e exames de baixa complexidade. Quanto aos exames de alta complexidade e internação (superior a 12 horas), destacamos que os mesmos são isentos de qualquer cobrança de utilização.

As obrigações estão demonstradas no Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo abaixo:

	31/12/2013	(Reclassificado) 31/12/2012
Plano de saúde	1.859.275	1.497.313
Seguro de vida	17.048	11.951
Plano odontológico	520	448
Circulante	1.876.843	1.509.712
Obrigações assistenciais líquidas	42.498	162.577
Não circulante	42.498	162.577
Total dos benefícios assistenciais	1.919.341	1.672.289

17.6. PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIO - PDV

A Companhia formalizou em 2013 um novo Programa de Desligamento Voluntário - PDV. Para serem elegíveis os empregados deveriam estar aposentados junto ao INSS até 30 de setembro de 2013 e em condições de receberem o benefício de aposentadoria junto ao Fundiágua até 31 de dezembro de 2013. Deverão preencher também todas exigidas nos planos I e II até 31 de dezembro de 2013. São elas: Ter 55 anos de idade e ter 15 anos de Caesb. Além disso, não devem ser autores de ação judicial de ações que ainda não tenham transitado em julgado contra a Caesb.

Os empregados interessados efetuaram suas inscrições e somente aderirão ao Programa quando convidados a assinar o Termo de Adesão, onde terão suas inscrições homologadas. Inscreveram-se no programa 168 funcionários e 42 tiveram suas inscrições homologadas e aderiram ao programa em dezembro de 2013.

Os investivos do programa compreendem as verbas rescisórias, prêmio de 38% aplicados sobre o saldo do FGTS para fins rescisórios, assistência a saúde do empregado e de seu cônjuge pelo período de 24 meses e prêmio financeiro temporário que será pago durante 60 meses.

O prêmio financeiro temporário é composto por: salário, anuênio, titulação, vantagem pessoal por ACT, porcentagem do valor da função gratificada descontado pelo valor de benefício mensal concedido pelo Fundiágua.

Os valores de PDV classificados no passivo circulante e não circulante estão abaixo demonstrados:

	31/12/2013	31/12/2012
Circulante	7.405.878	305.360
Não circulante	17.202.147	86.814
Total do programa de demissão voluntária	24.608.025	392.174

18. PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS, FISCAIS E TRABALHISTAS

A Companhia é parte em diversos processos judiciais decorrentes do curso normal dos seus negócios, incluindo processos de natureza cível, trabalhista e tributária. As provisões contingenciais são registradas pela Companhia com base nos riscos e valores mensurados pela Procuradoria Jurídica. A provisão foi constituída em montante suficiente para representar as perdas prováveis averiguadas por aquela. A classificação de risco utilizada pela Procuradoria Jurídica é baseada na jurisprudência dominante, que vem se formando em relação às ações sofridas pela Companhia ao longo do tempo.

Essas provisões estão assim constituídas:

Natureza	31/12/2013			31/12/2012		
	Provisão	Depósito Judicial	Total líquido	Provisão	Depósito Judicial	Total líquido
Cível	93.093.092	(5.639.087)	87.454.005	66.149.035	(6.571.802)	59.577.233
Trabalhista	36.716.239	(20.315.681)	16.400.558	19.171.816	(21.411.995)	(2.240.179)
Tributária	2.006.312	-	2.006.312	1.996.000	-	1.996.000
Total	131.815.643	(25.954.768)	105.860.875	87.316.851	(27.983.797)	59.333.054

A movimentação das provisões no período foi:

	Cível	Trabalhista	Tributária
Saldo no início do período	66.149.035	19.171.816	1.996.000
Constituição de provisão	37.582.313	29.507.422	10.312
Reversão de provisão	(211.814)	(5.818.037)	-
Baixa por pagamento	(10.426.442)	(6.144.962)	-
Saldo no final do período	93.093.092	36.716.239	2.006.312

18.1. NATUREZA CÍVEL

Matéria	Nº de processos	Valor
Fornecedores e prestadores de serviços	48	45.457.664
Cobrança	665	16.556.391
Indenização	147	10.145.648
Patrimônio	17	8.929.393
Obrigações de fazer ou não fazer	233	5.225.173
Prestação de Serviço	15	4.924.507
Outros	151	1.463.798
	1.276	92.702.574
Contingências cíveis do Consórcio Águas Lindas		390.518
Total		93.093.092

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37



Em relação aos processos com probabilidade de perda provável, a Companhia figura como ré em 1.276 processos, os quais se distribuem conforme as matérias a seguir:

18.2. NATUREZA TRABALHISTA

A Companhia figura como ré em 867 processos, os quais se distribuem conforme as matérias a seguir:

Matéria	Nº de processos	Valor
Gratificação	532	13.987.481
Hora Extra	13	6.344.173
Subsidiariedade	66	4.801.499
Indenizações	7	3.256.351
Periculosidade	78	2.102.533
Intervalo Intra-Interjornada	46	1.313.500
TAC	1	1.078.000
Reenquadramento	40	968.000
Acidente de trabalho	2	760.352
Adicional	23	527.570
Equiparação salarial	5	395.457
Sobre aviso	13	330.000
Abono	7	160.000
Ações Rescisórias	5	157.728
Bianual	6	130.994
Desvio de função	6	165.000
Programa de desligamento	1	30.000
Outros	16	207.601
Total	867	36.716.239

18.3. NATUREZA TRIBUTÁRIA

Refere-se a dois processos administrativos vinculados ao parcelamento comentado na nota explicativa nº 16.1. O primeiro é relativo à multa aplicada pela não inclusão na GFIP dos valores correspondentes aos fatos geradores das contribuições previdenciárias não recolhidas no período de dezembro de 2002 a outubro de 2005, já o segundo refere-se aos valores das contribuições sociais destinadas a outras entidades e fundos, incidentes sobre os mesmos fatos geradores.

18.4. PASSIVOS CONTINGENTES

A Companhia é parte em 439 processos de natureza cível, as quais são consideradas pela Procuradoria Jurídica como sendo de perda possível, por consequência não foram reconhecidos contabilmente. Os processos de naturezas passivas, classificados como de perda possível representam o montante de R\$ 30.624.223 em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 30.423.428 em 31 de dezembro de 2012).

19. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Foi aprovada a proposta de aumento de capital relativo ao exercício de 2011, por meio da 49ª e 99ª Assembléia-Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, respectivamente, realizada em 27 de abril de 2012. A nova composição acionária passou a ser a seguinte:

COMPOSIÇÃO	31/12/2013		31/12/2012	
	Número	R\$	Número	R\$
Governo do Distrito Federal - GDF	8.210.108.116	821.010.812	8.210.108.116	821.010.812
Cia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	1.058.330.689	105.833.069	1.058.330.689	105.833.069
Cia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	4.359.469	435.947	4.359.469	435.947
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	563	56	563	56
Total		927.279.884		927.279.884

O capital social autorizado e realizado é representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Demonstramos abaixo a destinação do lucro do exercício:

	31/12/2013		(Reapresentado) 31/12/2012	
Prejuízos acumulados	(11.631)		(202.827)	
Lucro líquido do exercício	62.065.430		53.820.549	
Absorção do lucro acumulado	62.053.799		53.617.722	
(Constituição)/reversão da reserva legal	(3.102.690)		(2.176.756)	
(Constituição)/reversão da reserva estatutária	(58.951.109)		(51.440.966)	

A constituição da Reserva Legal está amparada pelo art. 193 da Lei nº 6.404/76, que corresponde a 5% do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social. Seu objetivo é assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

A composição do Capital Social da Caesb é feita com recursos públicos não havendo distribuição de dividendos ou participações em conformidade com o art. 44 do Estatuto Social, devendo esses recursos serem levados à conta de aumento de capital. A constituição de Reserva Estatutária demonstra a destinação do lucro após autorização da Assembléia dos Acionistas, para incorporar ao capital da Companhia.

20. RECEITAS

	31/12/2013	31/12/2012
Abastecimento de águas	728.986.166	654.214.622
Esgotamento sanitário	579.965.094	523.228.888
Recuperação de receitas de difícil recebimento	16.891.021	7.276.511
Receitas oriundas do Consórcio de Águas Linda	12.458.982	10.731.695
Receita operacional bruta	1.338.301.263	1.195.451.716
Impostos Sobre Faturamento		
COFINS	(100.076.848)	(89.982.169)
PASEP	(21.727.211)	(19.535.603)
Impostos sobre Serviços		
ISS	(453.936)	(323.046)
Receita operacional líquida	1.216.043.268	1.085.610.898

As receitas são oriundas do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deduzindo-se os impostos sobre faturamento e serviços. Houve um incremento das receitas brutas de 11,43% em comparação a 2012, predominantemente em relação à reposição de 9,50% da tarifa para consumos a partir de 01 de março de 2013, amparado pela resolução ADASA nº 02 de 28 de janeiro de 2013.

21. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	31/12/2013	31/12/2012
Custo técnico	63.253.005	58.044.532
Custo de produção	512.491.143	494.430.942
Custo com concessão	46.637.787	41.667.658
Total	622.381.935	594.143.132

O custo com concessão refere-se à remuneração paga ao poder concedente por meio de duas taxas de fiscalização: Taxa de Fiscalização Sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU.

21.1. CUSTO TÉCNICO

	31/12/2013	31/12/2012
Despesas de pessoal	51.146.114	45.940.858
Serviços de terceiros	10.911.233	9.606.408
Despesas com material	719.655	297.011
Despesas gerais	247.690	2.093.715
Depreciação	228.313	106.540
Total	63.253.005	58.044.532

21.2. CUSTO DE PRODUÇÃO

	31/12/2013	31/12/2012
Despesas de pessoal	274.603.231	240.315.354
Serviços de terceiros	167.307.642	177.655.699
Despesas com material	31.802.266	32.632.567
Despesas gerais	348.531	266.745
Depreciação	38.429.473	43.560.577
Total	512.491.143	494.430.942

22. DESPESAS COMERCIAIS E DE VENDAS

	31/12/2013	31/12/2012
Despesas de pessoal	77.035.637	66.094.210
Serviços de terceiros	18.797.193	19.667.506
Despesas com material	593.700	594.518
Despesas gerais	93.030	91.212
Depreciação	279.612	2.144
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	35.112.546	13.529.363
Descontos concedidos	7.391.724	6.568.664
Total	139.303.442	106.547.617

Os descontos concedidos referem-se ao incentivo à redução do consumo de água no Distrito Federal instituído pela lei nº 4.341, de 22 de junho de 2009. Segundo a referida lei, todos os titulares de unidades consumidoras de água, seja residencial, comercial ou industrial, que reduzirem o consumo de água, terão direito a um bônus-desconto de 20% (vinte por cento) sobre a economia realizada. Essa lei foi disciplinada pela Resolução nº 06, de 05 de julho de 2010 da ADASA - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

**23. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS**

	31/12/2013	(Reclassificado) 31/12/2012
Despesas de pessoal	138.183.734	126.117.801
Serviços de terceiros	36.036.347	33.224.593
Despesas com material	2.139.665	1.669.534
Despesas gerais	1.093.882	688.588
Depreciação	3.303.975	3.309.511
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	5.057	(443.138)
Outras despesas tributárias	4.094.107	4.338.498
Despesas de demandas judiciais	67.720.554	24.236.395
Despesas com inativos	24.383.384	-
Outras receitas e despesas líquidas	12.837.566	8.895.083
Total	289.798.271	202.036.865

A estimativa de perdas com o Método da Equivalência Patrimonial referente à Caespar integrava as Despesas Gerais até 2011. Entretanto, a partir de 2012, estes valores foram reclassificados para o grupo de Participação nos Lucros de Coligadas, na Demonstração do Resultado do Exercício.

23.1. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS LÍQUIDAS

	31/12/2013	(Reclassificado) 31/12/2012
Despesas com funcionários a disposição	10.672.983	10.477.979
Parcerias sociais	1.111.927	1.247.256
Constituição/(reversão) de obrigações previdenciárias líquidas	-	(2.621.959)
Outras (receitas)/despesas operacionais	1.052.656	(208.193)
Total	12.837.566	8.895.083

24. DESPESAS COM BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

As despesas com benefícios a empregados estão contempladas nos custos técnicos e de produção e nas despesas comerciais e administrativas. Demonstramos abaixo os valores consolidados:

	31/12/2013	(Reclassificado) 31/12/2012
Salários	334.680.261	296.557.381
Custos previdenciários	90.916.230	80.646.859
FGTS	23.817.800	21.257.917
Contribuição para plano de pensão	19.274.994	14.769.293
Programa de alimentação	28.510.690	26.476.931
Programa de saúde	24.882.566	22.640.597
Outros	18.886.175	16.119.245
Programa de participação nos resultados	540.968.716	478.468.223
	15.977.848	37.571.216
Despesas com benefícios a empregados	556.946.564	412.234.093

25. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	31/12/2013	(Reclassificado) 31/12/2012
Ganho real sobre caução de garantia de financiamentos	2.301.963	1.611.148
Receita de variação monetária e cambial	13.048.850	16.563.122
Outras receitas financeiras	281.402	251.067
Receitas financeiras	15.632.215	18.425.337
Juros sobre financiamentos	(41.085.157)	(42.648.278)
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial	(17.364.895)	(17.403.718)
Juros e variação monetária sobre parcelamento tributário	(1.158.299)	(388.266)
Juros e variação monetária sobre parcelamento com fornecedores	(6.161.310)	(6.954.336)
Variação monetária e cambial	(16.322.406)	(14.819.664)
Outras despesas financeiras	(595.494)	(627.273)
Despesas financeiras	(82.687.561)	(82.841.535)
Resultado financeiro líquido	(67.055.346)	(64.416.198)

26. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

A tributação federal imposta ao lucro é composta pelo Imposto de Renda - IRPJ e pela Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL às alíquotas nominais de 25% e 9%, respectivamente, não havendo alteração das alíquotas em relação ao exercício de 2012.

26.1. IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA

Os valores registrados como despesas de IRPJ foram apurados de acordo com a legislação vigente, conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2013	(Reclassificado) 31/12/2012
Imposto de renda de pessoa jurídica	74.842.230	69.448.781
Alíquota nominal	25,00%	25,00%
Despesa esperada à taxa nominal	18.710.558	17.362.195

	31/12/2013	(Reclassificado) 31/12/2012
Ajuste RTT	-8.318.323	-
Lucro ou prejuízo do exercício ajustado	66.523.907	69.448.781
Adições		
CSLL	10.247.793	-
Provisões	77.337.905	54.649.151
Resultados de equivalência patrimonial	178.351	569.874
Outras adições	546.989	10.815.333
Total das adições	88.311.038	66.034.358
Exclusões		
Participação nos resultados	16.170.859	37.984.762
Reversão de provisões	10.731.864	36.237.131
ISS parcelamento	-	918.200
Fundiágua custo passado	3.391.730	3.199.745
Programa de demissão voluntária - PDV	309.486	2.613.343
Resultados de Equivalência Patrimonial	3.741.947	789.078
Outras exclusões	1.615.213	1.385.155
Total das exclusões	35.961.099	83.127.413
Prejuízo fiscal de períodos anteriores	-	10.878.577
Lucro ou (prejuízo) Fiscal	118.873.846	41.477.149
IRPJ 15%	17.831.077	7.448.714
IRPJ adicional 10%	11.863.385	4.947.810
IRPJ apurado	29.694.461	12.396.524
Alíquota efetiva	39,68%	17,85%
- Programa de alimentação ao trabalhador- PAT	(734.122)	(290.991)
- Patrocínio Lei Rouanet	-	(165.333)
- Licença maternidade empresa cidadã	(236.108)	(320.049)
IRPJ Registrado como despesa	28.724.231	11.620.151
- Antecipações de IRPJ	(3.413.272)	(3.561.357)
- Imposto retido sobre aplicação financeira	(173.199)	(115.795)
Total IRPJ a pagar	25.137.760	7.943.000

Verifica-se no quadro o valor de R\$ 28.724.231 registrado como IRPJ corrente referente ao exercício de 2013, todavia, o valor que se verifica na DRE do período corresponde a R\$ 26.062.049. A diferença decorre de ajuste referente ao IRPJ corrente do 4º trimestre de 2012 e 2013, bem como ao acerto quanto à utilização de valores relacionados ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT de períodos de apuração anteriores, conforme parecer jurídico interno.

A partir de janeiro de 2013 a empresa passou a realizar ajustes referentes ao Regime Tributário de Transição - RTT, instituído pela Lei nº 11.941/2009, em decorrência da adoção da vida útil econômica para os ativos conforme nota explicativa nº 3.2, que resultou em diferenças entre os valores atribuídos a título de depreciação e amortização a partir de janeiro de 2013 e os aceitos para fins fiscais. Assim, essas diferenças são ajustadas com a finalidade de neutralizar os efeitos contábeis decorrentes da Lei nº 11.638/2007 para fins de cálculo do IRPJ e CSLL.

26.2. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Os valores registrados como despesas de CSLL foram apurados de acordo com a legislação vigente, conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2013	(Reclassificado) 31/12/2012
Contribuição social sobre o lucro	85.090.024	74.229.709
Alíquota nominal	9,00%	9,00%
Despesa esperada à taxa nominal	7.658.192	6.680.674
Ajuste RTT	-8.318.323	-
Lucro ou prejuízo do exercício ajustado	76.772.701	74.229.709
Adições		
Provisões	77.337.905	54.649.151
Resultados de equivalência patrimonial	178.351	569.874
Outras adições	2.893.753	8.647.147
Total das adições	80.410.009	63.866.172
Exclusões		
Participação nos resultados	16.170.859	37.984.762
Reversão de provisões	10.731.864	36.237.131
ISS parcelamento	-	918.199,60
Fundiágua custo passado	3.391.730	3.199.745
Programa de demissão voluntária - PDV	309.486	2.613.343
Resultados de Equivalência Patrimonial	3.741.947	789.078
Outras exclusões	1.615.213	1.385.155
Total das exclusões	35.961.099	83.127.413
Prejuízo fiscal de períodos anteriores	-	9.374.155
Lucro ou (prejuízo) fiscal	121.220.610	45.594.314
CSLL registrada no balanço	10.909.855	4.780.928
Alíquota efetiva	12,82%	6,44%
- Antecipações	(711.061)	(741.949)
Total CSLL a pagar	10.198.794	4.038.979

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37



Verifica-se no quadro o valor de R\$ 10.909.885 registrado como CSLL corrente referente ao exercício de 2013, todavia, o valor que se verifica na DRE do período corresponde a R\$ 10.245.015. A diferença decorre de ajuste referente ao CSLL corrente do 4º trimestre de 2012 e 2013.

A partir de janeiro de 2013 a empresa passou a realizar ajustes referentes ao Regime Tributário de Transição - RTT, instituído pela Lei nº 11.941/2009, em decorrência da adoção da vida útil econômica para os ativos conforme nota explicativa nº 3.2, que resultou em diferenças entre os valores atribuídos a título de depreciação e amortização a partir de janeiro de 2013 e os aceitos para fins fiscais. Assim, essas diferenças são ajustadas com a finalidade de neutralizar os efeitos contábeis decorrentes da Lei nº 11.638/2007 para fins de cálculo do IRPJ e CSLL.

27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia participa de transações com seus acionistas: Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Companhia de Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e o Governo do Distrito Federal - GDF (controlador), bem como com empresas/entidades relacionadas ao controlador. Estas transações não diferem das transações realizadas com terceiros, nem possuem favorecimento. Descrevemos as operações relevantes ocorridas entre partes relacionadas:

Referência	(Reapresentado)	
	31/12/2013	31/12/2012
Valores a receber de pessoal cedido	a 584.774	493.849
Contas a receber de venda de terrenos	b 2.080.143	2.145.423
Ativo circulante	2.664.917	2.639.272
Investimentos	c 24.788.335	21.356.584
Ativo não circulante	24.788.335	21.356.584
Honorários de conselheiros	l 3.991	-
Contas a pagar à Adasa	e 5.292.896	3.786.358
Contas a pagar à CEB	f 5.307.510	5.585.731
Contas a pagar à Terracap	h 530.817	435.572
Parcelamento junto à CEB	j 6.763.378	7.059.247
Empréstimos e financiamentos	i 5.980.267	39.871.898
Impostos estaduais a pagar	d 1.466.056	693.315
Benefício a empregados	g 11.992.973	10.272.555
Passivo circulante	37.337.888	67.704.676
Contas a pagar à Terracap	h 26.462.003	25.592.630
Parcelamento junto à CEB	j 4.561.418	8.554.800
Benefício a empregados	g 149.004.227	155.755.510
Passivo não circulante	180.027.648	189.902.940
Ajuste de avaliação patrimonial	g (42.498)	(9.245.789)
Adiantamento para futuro aumento de capital	k 57.029.729	9.184.557
Patrimônio líquido	56.987.231	(61.232)
Impostos estaduais	d 4.510.513	4.005.893
Custo de concessão	e 46.637.787	41.667.658
Custo de energia elétrica	f 52.574.931	57.425.162
Despesas com funcionários a disposição	a 10.672.983	10.477.979
Despesa de programa de saúde	g 24.882.566	22.640.597
Contribuições ao plano de previdência	g 19.274.994	14.776.693
Honorários da diretoria e conselheiros	l 1.575.405	1.562.062
Despesas comerciais de energia elétrica	f 169.704	174.949
Despesa administrativa de energia elétrica	f 394.093	413.578
Participação nos lucros de coligadas e controladas	c 3.563.596	219.205
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial - Fundiágua	g 17.364.895	17.403.718
Juros e variação monetária sobre parcelamento - Terracap	h 4.570.307	4.758.747
Juros e variação monetária sobre parcelamento - CEB	j 1.591.003	2.195.589
Juros e atualização monetária sobre financiamentos	i 678.064	716.178
	188.460.841	178.438.008

(a) As despesas com funcionários a disposição correspondem à despesa com colaboradores cedidos de outras instituições. Em relação aos valores a receber de pessoal cedido, estes são relativos ao não recebimento atinente a cessão de empregados, cujo ônus da remuneração ficou à cargo dos órgãos cessionários.

(b) Refere-se aos valores pendentes de recebimento relativos às vendas de diversos terrenos de propriedade da Caesb, pela TERRACAP, por meio dos editais nº 07/2008, 08/2008, 10/2008, 02/2009, 06/2009 e 11/2009, conforme contrato nº 214/2007 firmados entre as partes.

(c) Os montantes referem-se aos investimentos em sua subsidiária integral, controladas e coligadas que impactam o resultado através do reconhecimento pelo método de equivalência patrimonial.

(d) O valor do passivo circulante refere-se a valores a pagar ao GDF, referentes a impostos de natureza estadual e municipal. Os valores das despesas contemplam as despesas com tributos estaduais e municipais reconhecidos no exercício corrente.

(e) A ADASA é a agência reguladora e fiscalizadora do Distrito Federal. Por estar vinculada ao acionista majoritário foi considerada parte relacionada. Os valores apresentados foram os montantes a pagar no final do período e o custo de concessão que refere-se às taxas de fiscalização devidas à ADASA.

(f) A Caesb é uma das principais consumidoras de energia elétrica fornecida pela Companhia Energética de Brasília - CEB, pois possui 314 unidades consumidoras, respaldadas individualmente por contrato de fornecimento de energia elétrica.

(g) A Companhia patrocina planos de benefícios a empregados, operados e administrados pela Fundiágua. Sendo assim, as operações realizadas para manutenção desses planos, previdenciários e assistenciais, são consideradas transações entre partes relacionadas.

(h) A Caesb adquiriu de forma parcelada em 2010 o terreno que era de propriedade da TERRACAP, onde hoje está situada a sede da Companhia. Sobre este parcelamento incide juros nominais de 12% (doze por cento) ao ano e variação monetária mensal, corrigindo-se de acordo com a variação relativa do IGP-M/FGV, calculado de acordo com a variação "pro rata tempore die".

(i) Os empréstimos e financiamentos relacionados são os montantes devidos e vencidos à Secretaria de Obras e ao Fundo de Financiamento para Águas e Esgotos do Distrito Federal - FAE/DF, ambos vinculados ao GDF.

(j) A Caesb firmou junto a CEB o Termo de Confissão de Dívida referente aos encargos por atraso no pagamento de faturas de energia elétrica compreendidos ao período de outubro de 2003 a setembro de 2006, que estavam sendo cobrados judicialmente, conforme nota explicativa nº 14.

(k) Os valores para futuro aumento de capital foram decorrentes de pagamentos realizados pelo GDF e pela Terracap, principalmente em obras de saneamento básico.

(l) O valor de honorários a conselheiros e diretores refere-se à remuneração do pessoal chave da administração que por sua influência significativa na tomada de decisão da Companhia foram considerados parte relacionada.

27.1. REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO

A política de remuneração dos executivos obedece ao teto estabelecido no item X, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 1º do Decreto nº 31.849 - DF de 30 de junho de 2010, que estabelecem o limite a ser pago ao presidente, cuja remuneração fora fixada em R\$ 22.068,83, conforme alínea "b" do item II da ata da quadragésima oitava assembleia geral ordinária e nonagésima sétima assembleia-geral extraordinária dos acionistas da CAESB. Para o cargo de diretor ficou estabelecido o valor correspondente a 90% (noventa por cento) da remuneração do presidente da empresa e, o "jeton" dos conselheiros correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração do presidente da Companhia.

28. NEGÓCIOS EM CONJUNTO

28.1. CONSÓRCIO ÁGUAS LINDAS

A Caesb em conjunto com a Companhia de Saneamento de Goiás - SANEAGO constituiu em 07 de abril de 2003 o Consórcio de Águas Lindas que tem por objeto e finalidade específica traçar as diretrizes principais para a efetivação dos estudos, análise e providências para a exploração econômica, mediante implementação de infra-estrutura de saneamento, em todas as suas fases e processos, incluindo implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Município de Águas Lindas de Goiás - GO.

O Contrato de Constituição do Consórcio estabelece a proporção de 50% (cinquenta por cento) de participação para cada Consorciada e designa a SANEAGO como líder, por ser a empresa mais antiga e pela localização territorial do Município de Águas Lindas de Goiás.

O Consórcio obedece ao estabelecido pela lei 6.404/76 e conforme enunciado parágrafo 1º do art 278, as partes se obrigam apenas às condições previstas no contrato, respondendo cada uma por suas obrigações.

Os valores proporcionais consolidados nas demonstrações financeiras da CAESB foram embasados nas demonstrações intermediárias de 30 de setembro de 2010, porém os valores relativos a faturamento, tributos, obras em andamento e despesas decorrentes de contratos firmados pela CAESB, relativos às atividades do Consórcio, são registrados mensalmente.

As demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício de 2012 foram recebidas pela contabilidade desta Companhia e atualmente estão em processo de conciliação de saldos para posterior reconhecimento e após a emissão do relatório será realizado o encontro de contas.

Os valores registrados, no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado do Exercício, referentes às informações do Consórcio de Águas Lindas, estão abaixo demonstrados:

	31/12/2013	31/12/2012
Ativo circulante	13.155.484	10.755.681
Ativo não circulante	36.170.580	22.258.688
Passivo circulante	840.316	500.093
Passivo não circulante	390.518	390.518
Patrimônio líquido	41.342.862	27.076.183
Receita	12.458.982	10.731.695
Despesa	5.706.614	5.684.119

28.2. CONSÓRCIO CORUMBÁ

Considerando a necessidade de atendimento das demandas atuais e futuras dos serviços públicos de abastecimento de água dos Municípios de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental, no Estado de Goiás, e do Distrito Federal, a SANEAGO e a CAESB constituíram em 17 de setembro de 2009 o Consórcio Corumbá, localizado na cidade de Luziânia.

O Consórcio Corumbá tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado Sistema Produtor de Água Corumbá, localizado nos municípios de Luziânia e de Valparaíso de Goiás. Em razão de sua natureza contratual e objetivos específicos de sua constituição, o Consórcio não poderá, diretamente, fornecer água tratada ou prestar quaisquer outros serviços em seu campo de atuação para terceiros, sendo que todas as suas operações ficarão vinculadas às partes consorciadas.

O levantamento das demonstrações contábeis do consórcio foi realizado até 31 de dezembro de 2012, contudo ainda não ocorreu o processo licitatório de contratação de serviços de contabilidade para o exercício de 2013. Além disso, as demonstrações até o exercício de 2012 não foram submetidas à avaliação de auditores independentes, pois até a data de apresentação desta demonstração o processo de contratação não havia sido concluído.

Conforme cláusula do contrato de constituição, a totalidade da produção do negócio será destinada ao fornecimento às partes. Isto indica que as partes têm direitos sobre substancialmente à totalidade dos benefícios econômicos dos ativos do negócio. O Consórcio Corumbá encontra-se em fase pré-operacional, assim não possui receitas e despesas registradas contabilmente. Todos os valores registrados referem-se a contratos de obras e serviços de construção de duas Estações Elevatórias de Água Bruta e complementação da primeira etapa da adutora de Água Bruta do Sistema Produtor Corumbá IV, feitos pelas consorciadas.

Os valores registrados, no Balanço Patrimonial, referentes às informações do Consórcio Corumbá, estão abaixo demonstrados:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37



	31/12/2013	31/12/2012
Ativo circulante	-	-
Ativo não circulante	41.546.160	34.645.380
Passivo circulante	71.581	122.626
Passivo não circulante	7.597.794	7.645.388
Patrimônio líquido	33.876.785	26.877.366
Receita	-	-
Despesa	-	-

29. POLÍTICAS DE SEGUROS

A Companhia possui dois contratos de seguro, vigentes, na data de encerramento das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2013. O primeiro refere-se à cobertura de danos causados por incêndios, raios, explosões, fumaça, queda de aeronave, vendaval, ciclone, tornado, impacto de veículos, roubo, furto qualificado de bens, quebra de vidros e anúncios luminosos e responsabilidade civil das operações nos escritórios regionais e o segundo cobre incêndios, raios, explosões e implosões, impacto de veículos terrestres, queda de aeronaves, vendaval, granizo e fumaça no Centro de Gestão Águas Emendadas, Almoarifado Central e Laboratório.

A Companhia não possui, até o encerramento das demonstrações, contrato de seguro ativo que salvegarde o patrimônio de suas instalações operacionais.

30. EVENTOS SUBSEQUENTES

30.1. QUITAÇÃO DO FIDC

Conforme comentado na nota explicativa nº 15.2, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, a liquidação antecipada do Fundo.

A partir do dia 17 de janeiro de 2014 o Administrador iniciou os procedimentos necessários ao pagamento integral das Cotas Seniores e a retenção diária dos recursos arrecadados pela Caesb. Tão logo o fundo tenha alcançado o valor necessário para o pagamento integral das Cotas Seniores, o Administrador comandará um resgate total dessas cotas e o pagamento de todos os Cotistas Seniores.

30.2. REAJUSTE TARIFÁRIO

A Diretor-Presidente da ADASA aprovou o reajuste tarifário de 7,39% nas tarifas de água e esgotos, com entrada em vigor a partir de 1º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, com a seguinte composição:

- 5,91% correspondendo à variação do índice de inflação medido pelo IPCA no período de janeiro a dezembro de 2013;
- 0,74% para incorporação na tarifa do valor de R\$ 9.006.644 referente ao bônus-desconto do ano de 2013, previsto na Lei do Distrito Federal nº 4.341/2009; e
- 0,74% para incorporação na tarifa do valor de R\$ 9.054.435 referente à incorporação na tarifa do valor provisório de remuneração e recomposição de ativos imobilizados da concessão que entraram em serviço no período de 2012 e 2013.

30.3. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627

A Medida Provisória nº 627 (MP 627/2013), de 11 de novembro de 2013, altera a legislação tributária federal sobre IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins, em especial com o objetivo de:

- revogar o Regime Tributário de Transição (RTT);
- alterar as normas relativas à tributação dos lucros do exterior; e
- disciplinar os aspectos tributários em relação aos critérios e procedimentos contábeis determinados pelas leis 11.638/07 e 11.941/09, as quais criaram mecanismos que possibilitaram o alinhamento das normas contábeis brasileiras às internacionais.

Considerando que a MP 627/2013 poderá sofrer alterações significativas por meio de suas propostas de emendas e que a Receita Federal do Brasil ainda não divulgou em qual declaração será feita a opção, a CAESB aguardará a sua conversão em Lei para uma análise conclusiva.

Entretanto, de acordo com estudos preliminares e à luz do texto vigente da MP 627/2013, não se esperam impactos significativos nas demonstrações contábeis da Companhia.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF: 288.584.176-15

VALKENIS DOS SANTOS
DIRETOR DE GESTÃO
CPF: 477.929.301-49

JORGE DOS SANTOS BARBOSA
DIRETOR DE COMERCIALIZAÇÃO
CPF: 601.919.107-91

CRISTIANO MAGALHÃES DE PINHO
DIRETOR DE ENGENHARIA
CPF: 645.455.631-04

ACYLINO JOSÉ DOS SANTOS NETO
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
CPF: 054.635.483-15

CARLOS EDUARDO ROMANO VILLA VERDE
SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC/DF 18.419 CPF: 714.074.301-06

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores da
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Brasília - DF

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Investimento em empreendimentos controlados em conjunto

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 28.1 e 28.2, a Companhia possui investimentos em empreendimentos controlados em conjunto nos consórcios "Águas Lindas" e "Corumbá" com a Saneamento de Goiás S.A. cujos ativos, passivos, receitas e despesas, nos montantes de R\$90.872 mil, R\$8.900 mil, R\$12.459 mil e R\$5.707 mil, respectivamente, foram integrados às demonstrações financeiras da CAESB. Todavia, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente a respeito desses valores, pois não tivemos acesso às demonstrações financeiras, à administração e aos auditores do consórcio. Consequentemente, não nos foi possível determinar se são necessários quaisquer ajustes nesses valores na data-base de 31 de dezembro de 2013.

Passivos contingenciais

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nº 10 e nº 18, em 31 de dezembro de 2013 a CAESB possui registrados os montantes de R\$131.816 mil, R\$25.955 mil, R\$44.817 mil referentes às provisões para contingências de naturezas cíveis, fiscais e trabalhistas, depósitos judiciais e créditos tributários, respectivamente. Entretanto, a Companhia encontra-se em processo de reformulação de determinados procedimentos internos, visando ao aprimoramento dos critérios de avaliação e reconhecimento das bases de mensuração aplicáveis à constituição das provisões para contingências. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar esses valores, nessa data.

Reconhecimento de receitas não faturadas

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.17, a Companhia não reconheceu as receitas de fornecimento de água e esgotamento sanitário auferidas no mês de dezembro de 2013 e não faturadas até o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2013. Consequentemente, não foi possível estimar os efeitos do não reconhecimento dessas receitas não faturadas nas demonstrações financeiras da Companhia no exercício findo nessa data.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que poderiam advir dos assuntos descritos no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados, cujo relatório datado de 15 de março de 2013 conteve as mesmas modificações mencionadas no parágrafo "Base para opinião com ressalva" e modificações relacionadas utilização de taxas fiscais para apuração das depreciações e pelo fato de não termos sido convocados tempestivamente, à época, para o acompanhamento das contagens físicas dos estoques. No exercício de 2013 foram adotadas taxas de depreciações baseadas na vida útil econômica dos bens e o inventário dos estoques foi por nós acompanhados.

Brasília, 14 de março de 2014



KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2

CONSEHO FISCAL - PARECER Nº 01/2014

O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento do Processo nº 092.001.665/2014, que trata da Prestação de Contas da Caesb, relativo ao exercício de 2013, assim como do Relatório Anual da Administração e examinou as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, a saber: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e da Proposta para aumento de Capital, Demonstração dos Valores Adicionados, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrações dos Resultados Abrangentes e Notas Explicativas. Analisou, ainda, o Parecer dos Auditores Independentes da empresa onde opinaram que as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAESB em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto quanto às ressalvas apresentadas.

Deste modo, em observância ao disciplinado no art. 147, inciso XI, da Resolução nº 38/90-TCDF, o Conselho Fiscal, nos termos observados pela Superintendência de Contabilidade, verificou inexistirem irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal à situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da empresa, opinando pela regularidade da Prestação de Contas, exceto quanto às ressalvas e recomendações apontadas no Parecer dos Auditores Independentes e resguardadas eventuais recomendações do Procurador-Geral do Distrito Federal. Finalmente, concluiu pelo encaminhamento de tais elementos à consideração final da Assembleia Geral dos Acionistas.

WILSON MARRA JUNIOR
Presidente

EDUARDO FELIPE DAHER
Conselheiro

ARTUR PORTO PERPÉTUO
Conselheiro

ANALETE GONÇALVES REIS
Conselheira

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Conselheiro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37



CONSEHO FISCAL - PARECER Nº 02/2014

O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, APRECIOU a documentação disponibilizada pela Superintendência de Contabilidade - GCO, conforme especificado: a) Nota Técnica nº 01/2014-GCO/DG, contemplando justificativas e retificação do montante anteriormente aprovado para Aumento de Capital Social - Exercício de 2012, de R\$927.279.883,72 para R\$978.617.776,52; resultando na nova Proposta de Aumento de Capital - Exercício 2012, de R\$927.279.883,72 para R\$ 987.401.276,27; e b) Proposta para Aumento do Capital Social da Companhia referente ao Exercício 2013, de R\$ 987.401.276,27 para R\$ 1.094.197.557,68, mediante capitalizações dos adiantamentos para futuro aumento de capital, no valor de R\$ 47.845.172,01, e capitalização de reservas de lucros de futuro aumento de capital, no valor de 58.951.109,40, com a consequente emissão de 1.067.962.814 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalizando 10.941.975.577 ações ordinárias nominativas, que passam a fazer parte integrante deste Parecer, e OPINOU favoravelmente pelas proposições de retificação do Aumento do Capital referente ao Exercício de 2012 e de aumento do Capital referente ao Exercício de 2013, devendo o art. 10 do Estatuto Social da Companhia sofrer as adequações pertinentes.

WILSON MARRA JUNIOR
Presidente

EDUARDO FELIPE DAHER
Conselheiro

ANADETE GONÇALVES REIS
Conselheira

ARTUR PORTO PERPÉTUO
Conselheiro

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Conselheiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DECISÃO Nº 05/2014

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento do Processo nº 092.001665/2014, que trata da Prestação de Contas Anual da

Caesb de 2013, assim como examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital e Notas Explicativas, bem como os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, onde registraram que as referidas Demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAESB em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto quanto às ressalvas apresentadas.

Assim, em observância ao disciplinado no art. 147, inciso X, c/c art. 146, inciso VIII, da Resolução nº 38/90-TCDF, o Conselho de Administração opinou pela regularidade da Prestação de Contas da CAESB - Exercício de 2013, exceto quanto às ressalvas apontadas nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e resguardadas eventuais recomendações do Procurador-Geral do Distrito Federal. Finalmente, concluiu pelo encaminhamento de tais elementos à consideração final da Assembléia-Geral dos Acionistas.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES

Presidente

CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES DE L. ROCHA
Conselheiro

EMILIANA CASTELO DE SOUZA LEÃO
Conselheira

CARLOS MARCELO MACHADO GOMES
Conselheiro

FRANCISCA NIEDJA ALVES A. TABOADA
Conselheira

LUIZ CARLOS TORRES DE ALENCAR
Conselheiro

NARA DE DEUS VIEIRA
Conselheira

ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA
Conselheira

JOSÉ SOBRINHO BARROS
Conselheiro

RENATA SOARES RAINHA
Conselheira

GUSTAVO FROTA DE NEGREIROS
Conselheiro

RETIFICAÇÃO

No 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 8196/2012, publicado no DODF nº 68, em 04/04/2014, pág. 51. ONDE SE LÊ: "ASSINATURA: 28/03/2014". LEIA-SE: "ASSINATURA: 28/02/2014".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

A Caesb torna público que a Concorrência nº 005/2014, processo 092.002184/2013, tipo de licitação: menor preço, para implantação do Sistema de Recalque de Chorume (EEC) na Central de Tratamento de Resíduos Sólidos (CTRS), em Samambaia – Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, está SUSPENSA devido a alterações a serem procedidas no edital.

Brasília/DF, 23 de abril de 2014
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 7692/2008. ASSINATURA: 17/04/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos – Diretor de Gestão e Élcio Rezende Freire – Superintendente de Gestão Estratégica de Pessoas. Pela empresa: ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL – CETEFE: Rômulo Junior Soares.

Termo de Quitação do Contrato nº 7693/2008. ASSINATURA: 17/04/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos – Diretor de Gestão e Élcio Rezende Freire – Superintendente de Gestão Estratégica de Pessoas. Pela empresa: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP: Sueide Miranda Leite.

Termo de Quitação do Contrato nº 7694/2008. ASSINATURA: 17/04/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos – Diretor de Gestão e Élcio Rezende Freire – Superintendente de Gestão Estratégica de Pessoas. Pela empresa: COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE - CJGCG: José Nilmar Cardoso Guedes.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.012.449/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 00223/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 223/2013G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a CIRURGUA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0001-53. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. ITENS ADJUDICADOS: 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, ELIAS FERNANDO MIZIARA; pela Empresa IRNO PAULO ROSSINI. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.002.619/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 0003/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2014B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.530.501/0001-42. OBJETO: Aquisição de Material. ITENS ADJUDICADOS: 09, 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.582,60. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA; pela Empresa CELSO FREIRE DE CARVALHAES. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e FABIANA LIMA FONSECA.

PROCESSO: 060.007.667/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 0092/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 092/2014A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a FDA ALLERGENIC LABORATORIO DE FORMULAÇÕES ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.749.145/0001-90. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo. ITENS ADJUDICADOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.793.142,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, ELIAS FERNANDO MIZIARA; pela Empresa JOSÉ CARLOS SILVA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.003.014/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 0105/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 105/2014A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a M. F. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP.

Inscrita no CNPJ n. 02.800.248/0001-62. OBJETO: Aquisição de Material. ITENS ADJUDICADOS: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36.768,00. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA; pela Empresa NELSON MOTTA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 261/2013I-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEIZLER UCB BIOPHARMA S/A., CNPJ nº 64.711.500/0002-03. Objeto: retificar o CNPJ constante na Cláusula Primeira – Das Partes, e do Anexo A da Ata de Registro de Preços n. 261/2013I. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.014.513/2012. Data de Assinatura: 03/04/2014. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: SIMONE ANDREA RODRIGUES BIO ALBERTINI. Testemunhas: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO. As Atas, na íntegra, encontram-se disponibilizadas na Diretoria de Contratos e Convênios/SUAG/SES.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação, processo 0060-004618/2014, cujo objeto é a locação de imóvel na QR 402, Conjunto A, casa 21, Santa Maria/DF, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 10/17 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 22 de abril de 2014, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 23 de abril de 2014. Elias Fernando Miziara - Secretário de Estado de Saúde – Respondendo.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação, processo 0060-004617/2014, cujo objeto é a locação de imóvel na QR 516, Conjunto E, casa 17, Santa Maria/DF, no valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 10/17 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 22 de abril de 2014, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 23 de abril de 2014. Elias Fernando Miziara - Secretário de Estado de Saúde – Respondendo.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação, processo 0060-004619/2014, cujo objeto é a locação de imóvel na QM 516, Rua 14, casa 01, Condomínio mini-chácara, Setor de Mansões de Sobradinho, Sobradinho/DF, no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 11/18 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 22 de abril de 2014, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 23 de abril de 2014. Elias Fernando Miziara - Secretário de Estado de Saúde – Respondendo.

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 082/2014, processo 0060-013.868/2013, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar – Invólucro para cadáver - em favor das empresas VITAMEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA e PROLAB WHATYS PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA no valor de R\$ R\$ 113.222,00 (cento e treze mil, duzentos e vinte e dois reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 62/69 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013 acostado nos autos na folha nº 150. Ato que ratifiquei em 14 de abril de 2014, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 22 de abril de 2014. Elias Fernando Miziara - Secretário de Estado de Saúde – Respondendo.

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 063/2014, processo 0060-013426/2013, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (kit transdutor de pressão descartável Mindray), em favor da empresa CAOBIANCO Materiais Médicos e Hospitalares Ltda., no valor de R\$ 221.088,00 (duzentos e vinte e um mil oitenta e oito reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 05/10 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013 acostado nos autos na folha nº 27. Ato que ratifiquei em 17 de abril de 2014, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2014. Elias Fernando Miziara.

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação – SES/DF, publicado no DODF nº 71, de 09 de abril de 2014, seção III, página 44, que tornou público o RATIFICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2014, visando a aquisição do medicamento BORTEZOMIBE PO LIFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAL 3,5MG FRASCO-AMPOLA (32 FA) em atendimento a ordem judicial, referente ao processo no 060-014.068/2013. ONDE SE LÊ: “...BORTEZOMIBE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAL 3,5MG FRASCO-AMPOLA (32 FA), no valor de R\$ 69.256,24 (sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)...”, LEIA-SE: “...BORTEZOMIBE PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAL 3,5MG FRASCO-AMPOLA (32 FA)”, no valor de R\$ 69.266,24 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)...”.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Ata de Registro de Preço nº 305/2013 e 035, 038, 046, 060, 069, 103, 108, 117, 142 e 147/2014, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco “A”, SUAG, CEP 70.770-200: ATA Nº 305/2013, PROCESSO Nº 060.002.095/2013 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA.; LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.; PROINLAB - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. ATA Nº 035/2014, PROCESSO Nº 060.014.804/2012 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS; EUROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.; GABISA MEDICAL INTERNATIONAL LTDA - EPP. ATA Nº 038/2014, PROCESSO Nº 060006.027/2012 - D M G COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.; LABORATORIOS B BRAUN S.A. ATA Nº 046/2014, PROCESSO Nº 060.004.621/2013 - BIOLINE COMERCIAL LTDA.; MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; NEOMEX HOSPITALAR LTDA.; PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. ATA Nº 060/2014, PROCESSO Nº 060.006.203/2011 - PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. ATA Nº 069/2014, PROCESSO Nº 060.004.949/2012 - GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. EPP. ATA Nº 103/2014, PROCESSO Nº 060.001.628/2013 - ARTMED HOSPITALAR LTDA-ME.; MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. ATA Nº 108/2014, PROCESSO Nº 060.013.281/2012 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS. ATA Nº 117/2014, PROCESSO Nº 060.015.256/2012 - CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS. ATA Nº 142/2014, PROCESSO Nº 060.011.320/2013 - MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. ATA Nº 147/2014, PROCESSO Nº 060.011.390/2009 - ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.; GOIANIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TULIO RORIZ FERNANDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2014

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 158/2014-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: CANAQUINUMABE PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG FRASCO-AMPOLA (03 fr). Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – NJUD/GAB/SES. Processo no 060-000.809/2014. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 25 de abril de 2014. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

TÚLIO RORIZ FERNANDES

DIRETORIA DE ANÁLISE, PROSPECÇÃO E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2014.

A Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA/SUAG/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DE BAIXO FLUXO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-004469/2013-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 16 h do dia 25 de abril de 2014. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 72 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2014.

A Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA/SUAG/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição de medicamento EROLOTINIBE(CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 150 MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-004162/2014-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 28 de abril de 2014. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 72 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 174/2014.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de proteção para o corpo funcional do SAMU-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.008.853/2013. Total de 03 itens. Valor Total Estimado: R\$ 413.150,00. Edital: 24/04/2014 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2014 às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/05/2014 às 08hs30m no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br ou com ônus

no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2014.

Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio-X totalmente digital, com respectiva instalação, treinamento e assistência técnica durante o período de garantia, destinado ao HRAN, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 271.000845/2013. Total de 01 item. Valor Total Estimado: R\$ 270.000,00. Edital: 24/04/2014 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2014 às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/05/2014 às 14hs30m no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 78/2014.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 78/2014, sagraram-se vencedoras do certame as empresas (empresa, item e valor mensal): NUSA DO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ: 05.532.426/0001-00, 01 (R\$ 5.010,00), perfazendo o valor total global licitado de R\$ 60.120,00.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 109/2014.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 109/2014, sagraram-se vencedoras do certame as empresas (nome da empresa, número do item e valor unitário): LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.071.245/0001-60, 12 e 20; R\$ 76,8000 e R\$ 106,4000; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A., CNPJ: 04.307.650/0001-35, 19; R\$ 35,0000; ONCOLINE – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 07.909.536/0001-73, 16; R\$ 0,0870; HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.921.908/0001-21, 24; R\$ 1.570,3000; MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0012-37, 11; R\$ 178,0000; BH FARMA COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 42.799.163/0001-26, 13 e 15; R\$ 0,3400 e R\$ 0,9000; NOVARTIS BIOCÊNCIAS SA, CNPJ: 56.994.502/0098-62, 07; R\$ 36,3200; FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 58.635.830/0001-75, grupo I (01 e 02); R\$ 9,5000 e R\$ 7,4000). Os itens 03, 04, 05, 08, 10, 17, 18, 21 e 22 restaram desertos. Os itens 06, 09, 14 e 23 foram cancelados na aceitação.

JANET GOMES DOS SANTOS ALENCAR

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 121/2014.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 121/2014, sagraram-se vencedoras do certame as empresas (empresa, item e valor unitário): PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 01.830.715/0001-34, 01 (R\$ 671,3850) e 02 (R\$ 410,0000), MAUKRON COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.652.297/0001-03 03 (R\$ 33,7000), DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 36.753.739/0001-11 06 (R\$ 1.819,3802), BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.513.946/0001-14 07 (R\$ 669,9940), perfazendo o valor total global licitado de R\$ 529.910,3052

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014.

Processo 050.000.498/2013/SSPDF. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de material de coudelaria. A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSPDF informa a Adjudicação dos itens 1,3,4,5,7,9,10,11,12,15 e 16 para a empresa ARTEFATOS JULIANE LTDA - ME, CNPJ 09.263.905/0001-29, com o valor total de R\$ 64.143,60; do item 02 para a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 11.594.621/0001-67, com o valor total de R\$ 4.339,00; do item 06 para a empresa SELARIA BARBEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MONTARIA LTDA, CNPJ 02.829.044/0001-54, com o valor total de R\$ 2.900,00; do item 13 para a empresa MARIA DE FÁTIMA REZENDE LOPES – ME, CNPJ 11.384.751/0001-75, com o valor total de R\$ 7.015,00; dos itens 8 e 14 para a empresa DANIEL ROSA CAMARGO PRODUTOS EQUESTRES LTDA – EPP, CNPJ 12.367.259/0001-54, com o valor total de R\$ 16.260,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, art. 8º, do Decreto Federal nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 23 de abril de 2014.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Ordenador de Despesas

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 59, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Permanente Recursos Humanos (CPRH) da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo nº 054.000.192/2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 17 de maio de 2012, e ainda, o contido no Edital nº 41-DGP/ PMDF, publicado no DODF nº 250 de 12 de dezembro de 2012, RESOLVE:

1. CONVOCAR em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.01.1.053876-4, o candidato do concurso público para o cargo de SOLDADO POLICIAL MILITAR COMBATENTE - QPPMC - CÓDIGO 101, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrição nº 141108108 para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar, Seção de Cadastro e Assentamentos, situada no Setor Policial Sul, área especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, no dia 25 de abril de 2014, às 13:30 horas, a fim de efetuar a entrega da documentação necessária para ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal, e matrícula no curso de formação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, na condição sub judice, conforme previsto no subitem 2.1 do presente edital.

2. DO INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CFSDPM)

2.1. O candidato convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do PIS/PASEP (não poder ser NIT);
 - original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para os candidatos masculinos;
 - declaração de Não Acumulação de cargo público (conforme formulário disposto no site da PMDF);
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;
 - cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) que deverá estar sem restrições pela Receita Federal;
 - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - cópia da Carteira de Identidade do Distrito Federal, caso não possua, providenciar Registro Geral do Distrito Federal (tirar carteira de identidade da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal);
 - declaração de bens e direitos conforme formulário disposto no site da PMDF;
 - cópia do diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;
 - tipo sanguíneo com o fator RH (expedido pelo laboratório de análises clínicas);
 - cópia do comprovante de residência com CEP (conta de água e esgoto, energia elétrica ou telefone);
- 2.2. O candidato deverá preencher ficha cadastral de inclusão de novos policiais militares on line disponível no site da Polícia Militar do Distrito Federal, a qual deverá ser impressa, assinada e entregue juntamente com a documentação exigida no subitem anterior.

2.3. O Candidato convocado deverá abrir uma conta corrente no Banco de Brasília conforme artigo 144, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

2.4. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previsto no subitem acima, será eliminado do certame.

3. REGIME JURÍDICO DE TRABALHO: O Soldado PM de 2.ª classe aprovado no Curso de Formação de Praças (CFP) será promovido a Soldado PM de 1.ª classe, de acordo com o Estatuto dos Policiais Militares da PMDF (Lei nº 7.289/84, alterada pelas Leis nºs 7.475/86, 10.486/02 e 11.134/05) e o Regulamento para o Corpo de Praças da PMDF (Decreto GDF nº 10.260/87), respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seu regulamento, salvo o candidato incluído na PMDF de forma precária em cumprimento à determinação judicial, caso não haja ordem expressa para sua promoção.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Será convocado para admissão (incorporação) na Polícia Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças (CFP) o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste edital e as demais exigências do presente edital.

4.2. Será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para admissão (incorporação) e matrícula, não comparecer na data, no horário e no local estabelecido.

4.3. O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado na Escola de Formação Praças da Polícia Militar do Distrito Federal com dedicação integral.

4.4. Durante a realização do Curso de Formação de Praças, o aluno (Soldado de 2.ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

4.5. Os casos de aprovação e reprovação no CFP constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e Cultura e pelo Comandante da Escola de Formação Praças.

4.6. Todas as despesas com material didático, necessário para a realização do CFP, correrão por conta do candidato.

4.7. O CFP não é etapa do concurso, conforme previsto no subitem 1.3 do edital normativo.

ANDERSON CARLOS DE CASTRO MOURA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO 11º BPM
PROCESSO Nº. 054.000.468/2014 – PARTES: Distrito Federal através da Polícia Militar do Distrito Federal X Banco de Brasília S/A – BRB; DO OBJETO: Cessão de Uso de área, com aproximadamente 2m² localizada no 11º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal em Samambaia – DF; DA VIGÊNCIA: terá vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura permitida, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias observando o interesse das partes; DO FORO: fica eleito o foro de Brasília do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo; SIGNATÁRIOS: Distrito Federal pela Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF e o Banco de Brasília S/A - BRB/DF, representada pela KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ – Diretora de Distribuição e Vendas do BRB/DF.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 57, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Permanente Recursos Humanos (CPRH) da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo nº 054.000.192/2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 17 de maio de 2012, e ainda, no Edital nº 41-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 250 de 12 de dezembro de 2012, torna público o resultado preliminar da etapa de sindicância da vida progressa e investigação social do candidato em situação sub judice, ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4, em conformidade com o Edital nº 41 – DGP/PMDF de 11/12/2012 e suas retificações, conforme segue.

1. DO CANDIDATO CONSIDERADO INABILITADO

1.1. O candidato que entregou a documentação relativa à etapa de sindicância da vida progressa e investigação social e preencheu o Formulário de Ingresso na Corporação – FIC, em conformidade com a Ação Ordinária nº 2013.01.1.161694-8, foi considerado inabilitado.

2. DA SESSÃO DE CONHECIMENTO

2.1. Ao candidato considerado inabilitado no resultado preliminar da etapa de sindicância da vida progressa e investigação social será concedida vista do seu relatório, sempre em caráter reservado, mediante sessão para obter conhecimento das razões da sua inabilitação.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da sessão de conhecimento, conforme data e horário estabelecidos no item 3 do presente edital, munido de documento de identidade original.

2.2.1. À exceção da situação prevista no subitem 11.11 do Edital nº 41 – DGP/PMDF de 11/12/2012, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original não poderá ter vista de seu relatório.

2.3. Não será admitida, em hipótese alguma, vista do relatório em local, data e/ou horário diverso daquele previsto no item 3 do presente edital, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

2.4. Não será concedida vista de seu relatório por procurador.

2.5. Durante a vista do relatório, não será permitida a retirada de nenhum documento do local; bem como, a realização de cópias ou qualquer outro meio de reprodução total ou parcial.

3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE CONHECIMENTO

3.1. A sessão de conhecimento será realizada na Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, no dia 29 de abril de 2014 às 15h (quinze horas) - horário oficial de Brasília.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de sindicância da vida progressa e investigação social disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia 30 de abril de 2014, conforme o modelo correspondente de formulário, que está disponibilizado no endereço eletrônico <www.universa.org.br>.

4.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

4.3. Não será aceito recurso via postal, fax, Internet e(ou) correio eletrônico.

4.4. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

4.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

4.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.9. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 19 do edital normativo.

ADILSON ANTÔNIO EVANGELISTA

EDITAL Nº 58, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE EXAMES MÉDICOS DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Permanente Recursos Humanos (CPRH) da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo nº 054.000.192/2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 17 de maio de 2012, e ainda, no Edital nº 41-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 250 de 12 de dezembro de 2012, torna público o resultado preliminar da etapa de exames médicos dos candidatos em situação sub judice, ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4, em conformidade com o Edital nº 50 – DGP/PMDF de 08/04/2014, Edital nº 41 – DGP/PMDF de 11/12/2012 e suas retificações, conforme segue.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE EXAMES MÉDICOS

1.1. Resultado preliminar da etapa de exames médicos dos candidatos em situação sub judice para o cargo de SOLDADO POLICIAL MILITAR COMBATENTE - QPPMC - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e situação preliminar na etapa. 141128412, ARYANNE OLIVEIRA FELICIANO, Apto; 141110511, CECÍLIA SALIBA DE ANDRADE, Apto; 141126338, DARCILEY PEREIRA ROSA, Apto; 141121644, EDUARDO NATA MOUTINHO VIEIRA, Apto; 141100143, FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA, Apto; 141101804, GABRIEL VIEIRA DE SOUZA E AVILA, Apto; 141106680, GLEYKA DE SOUZA FRANCA, Apto; 141102051, HELIO ROCHA DE SOUZA, Apto; 141110463, JOEL FERREIRA GOMES, Apto;

141130194, JONES BORGES LEAL JUNIOR, Apto; 141123593, KAREN AIRES BATISTA DOS SANTOS, Apto; 141106254, LUCAS COSTA PEREIRA, Inapto; 141108602, LUCAS FERNANDO DE MELO SOUZA, Apto; 141110380, LUDMILA TEMOTEO DA COSTA SILVA, Apto; 141102199, MARCELO RAMOS DOS SANTOS, Apto; 141104294, MARILIA LIMA DO NASCIMENTO, Apto; 141122951, MICHELE RODRIGUES DE JESUS QUEIROZ, Apto; 141100238, PAULO EDUARDO SOUSA SOARES, Apto; 141109530, RAFAEL MENDES BRASIL, Apto; 141110806, RAUL CORREIA ARAUJO, Apto; 141142559, RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Apto; 141109149, RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, Apto; 141107071, RICARDO DA COSTA FARIA JUNIOR, Apto; 141108492, RODRIGO FELIPE GUIMARAES VASCONCELOS, Apto; 141128417, SIDNEY LUIS DA SILVA ANDRADE, Apto; 141131166, SUSIE SAHORI SAIKI, Apto; 141102872, TARSIS MAGALHAES PIRES, Apto; 141116672, WALLACE AUGUSTO DO NASCIMENTO, Apto; 141140905, WENDERSON DE SOUSA CHAGAS, Apto.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de exames médicos disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação deste edital, conforme o modelo correspondente de formulário, que está disponibilizado no endereço eletrônico <www.universa.org.br>.

2.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

2.3. Não será aceito recurso via postal, fax, Internet e(ou) correio eletrônico.

2.4. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa, em cada conjunto de recursos o candidato deverá anexar 1 (uma) cópia do parecer da junta médica da etapa de exames médicos.

2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

2.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 19 do edital normativo.

2.10. O candidato considerado inapto na presente etapa poderá requerer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, cópia do parecer da junta médica da etapa de exames médicos para análise e embasamento de seu recurso, o período será o mesmo da interposição de recursos informado no subitem 2.1, no local citado no subitem 2.2.

2.11. O candidato poderá visualizar cópia do parecer da junta médica da etapa de exames médicos na opção “Download de Documentos” disponível no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, o período será o mesmo da interposição de recursos informado no subitem 2.1.

2.12. Em hipótese alguma será disponibilizada cópia do parecer da junta médica da etapa de exames médicos fora do período de interposição de recursos informado no subitem 2.1.

ADILSON ANTÔNIO EVANGELISTA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE A ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2014

Processo: 054.001.927/2013. Objeto: Aquisição de mobiliário através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do novo Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, de que trata o Anexo I do edital, no valor estimado de R\$ 112.994,90 (cento e doze mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 08.05.2014, às 09h, Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente. Cópia do Edital encontra-se disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. Informações: 3910-1360/3910-1359/3910-1367.

Brasília/DF, 23 de abril de 2014.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 053.000.182/2014. CBMDF Partes: CBMDF X EJ ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 02.942.445/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Piloto Agrícola para 03(três) Oficiais Pilotos de Avião do CBMDF, de acordo com os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2014-CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Nota de Empenho nº 167/2014, emitida em 10/03/2014. Valor do Contrato: R\$90.000,00 (noventa mil reais). Data da assinatura: 11/03/2014. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Alexandre Costa Oliveira, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: JOSUÉ DE ANDRADE, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 053.002.070/2012. CBMDF Partes: CBMDF X CONSTRUTORA RV LTDA. CNPJ: 36.768.943/0001-06. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias) dias, de 23/03/2014 a 21/06/2014 e Prorrogar o prazo de execução da obra por

mais 120 (cento e vinte dias), de 08/03/2013 a 06/07/2014. Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOBM/Comb. Alexandre Costa Oliveira, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Felipe Viotti Ribeiro, na qualidade de Diretor Comercial, Teresa Cristina Ribeiro na qualidade Diretora Administrativa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2013**

Processo nº 053.002.528/2012. CBMDF Partes: CBMDF X ONCOLOGY- CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA. CNPJ: 11.820.670/0001-70. Objeto: prorrogação do contrato de Credenciamento nº 17/2013 por mais 12 (doze) meses, de 27/02/2014 a 27/02/2015. Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOBM/Comb. Alexandre Costa Oliveira, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Marcus Vinicius Tavares da Cunha Mello, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2013**

Processo nº 053.000.184/2013. CBMDF Partes: CBMDF X MILTON CANDIDO DA SILVA. CNPJ: 07.315.533/0001-01. Objeto: prorrogação do contrato de Credenciamento nº 27/2013 por mais 12 (doze) meses, de 15/03/2014 a 15/03/2015. Signatários: Pela a Contratante: Ten-Cel. QOMB/Comb. Cláudio da Silva Santos, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Milton Candido da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2013**

Processo nº 053.000.182/2013. CBMDF Partes: CBMDF X OXTAL – MEDICINA INTERNA E TERAPIA INTENSIVA LTDA. CNPJ: 10.793.027/0001-32. Objeto: prorrogação do contrato de Credenciamento nº 26/2013 por mais 12 (doze) meses, de 15/03/2014 a 15/03/2015. Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOMB/Comb. Alexandre Costa Oliveira, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Paulo Henrique Badinhani Mota, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2013**

Processo nº 053.000.568/2013. CBMDF Partes: CBMDF X RADIOCLINIC DIAGNÓSTICO ORAL POR IMAGENS LTDA. CNPJ: 04.468.770/0001-14. Objeto: prorrogação do contrato de Credenciamento nº 49/2013 por mais 12 (doze) meses, de 08/05/2014 a 08/05/2015. Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOBM/Comb. Alexandre Costa Oliveira, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Nery De Souza Figueiredo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, nº 2014NE000187, emitida em 17/03/2014. Processo nº 053.000.391/2014. Contratada: HJI INSTALAÇÃO EIRELLE - ME, CNPJ nº 17968990/0001-59. Valor: R\$ 3.393,00 (três mil trezentos e noventa e três reais). Objeto: Instalação de piso flutuante. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação nº 03/2014. Elemento de Despesa: 449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, nº 2014NE000186, emitida em 14/03/2014. Processo nº 053.000.279/2014. Contratada: QUALITE DISTRIBUIDORA DE SALGADOS PARA FESTA E EVENTOS - ME, CNPJ nº 167542240/0001-11. Valor: R\$ 5.491,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais). Objeto: Instalação de vidro temperado transparente na torre do 1º GAVOP CBMDF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação nº 02/2014. Elemento de Despesa: 339030.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O DIRETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento dos interessados, torna público que se realizará Audiência Pública, às 14 horas do dia 12 de maio de 2014, na sala de reuniões da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra “B” Bloco “D”, Módulo E, CEP 70610-600, Brasília – DF (ao lado do DER), cujo objetivo é dar conhecimento das informações, especificações e condições pertinentes, bem como a possibilidade de prévia manifestação dos interessados acerca da eventual e futura aquisição de viaturas tipo UR (Unidades de Resgate), tipo “C”, conforme especificações disponibilizadas no sítio do CBMDF: <https://www.cbm.df.gov.br>, descritas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2014_DICOA/DEALF/CBMDF. A referida Audiência Pública será aberta a toda sociedade, momento em que os participantes, devidamente inscritos, terão o direito de manifestação, inclusive de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta. Dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 3901-3621, no período compreendido entre 13h00min. e 18h00min. de segunda a sexta-feira.

ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 052.000.637/2013. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 1.253,37 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), em favor do Departamento de Trânsito do DF-DETRAN/DF, para fazer face às despesas com pagamento de taxa, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 11/2014. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 09 de abril de 2014. Jorge Luiz Xavier, Diretor Geral.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014.**

Processo: 055.032.640/2013. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tornam público o Resultado de Julgamento do Pregão supracitado. Empresa vencedora: Item 1 – VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 05.207.424/0001-45, valor global de R\$ 6.216,00; Item 2 – J.L.DA SILVA ABRAHÃO – EPP, CNPJ 16.871.753/0001-02, valor global de R\$ 4.130,00; Item 3 – BRASIL INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 05.212.133/0001-45, valor global de R\$ 6.000,00.

Brasília/DF, 24 de abril de 2014.
ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2012. Lote 1

Processo: 113.005.389/2011 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de execução devendo expirar-se em 1º/05/2014. – DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2012. Lote 2

Processo: 113.001.123/2013 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução por 30 (trinta) dias devendo expirar-se em 1º/05/2014. – DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2012. Lote 3

Processo: 113.001.124/2013 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Inclui serviços no objeto contratual sem alteração de valor; prorroga por 30 (trinta) dias devendo expirar-se em 1º/05/2014. – DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2012. Lote 4

Processo: 113.003.125/2013 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Inclui serviços no objeto contratual sem alteração de valor; prorroga por 30 (trinta) dias devendo expirar-se em 1º/05/2014. – DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 390.000.434/2013. ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 04/2014. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB/DF e GIOM Comércio e Representações de Móveis Ltda. OBJETO: Fornecimento de mobiliários como armários, cadeiras, sofá e mesas, conforme instruções contidas nos autos do processo supramencionado. DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 163.939,00 (centos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 15.122.6004.8517.0131; Natureza de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Jane Teresinha da Costa Diehl, na qualidade Secretária de Estado. Pela Contratada: Vinicius Pina Pinheiro, na qualidade de Diretor Presidente.

RETIFICAÇÃO

Nos Avisos de Convocação de Audiência Pública, publicados nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2014, seção 03, páginas 57, 73 e 67. ONDE SE LÊ: “...a realizar-se no dia 14 de abril de 2014...”, LEIA-SE: “...a realizar-se no dia 14 de maio de 2014...”.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº. 2014NE00223 de 17/04/2014. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB/DF e Palácio Gontijo Comercial Ltda. OBJETO: Aquisição de canetas esferográficas, de acordo com a

Autorização SRP nº 0481/2014, constantes as (fls. 13/14) nos autos do processo 390.000.269/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 – P.T. 15.122.6004.8517.0131 – Fonte 100– N.D. 33.90.30. PRAZO DE ENTREGA: 365 dias a contar do recebimento do pedido de fornecimento. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEDHAB: Tiago Rodrigo Gonçalves, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pelo Credor: Antonieta Bomfim de Carvalho Palácio, na qualidade de Proprietária. VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº. 2014NE00210 de 08/04/2014. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB/DF e Só Reparos Materiais de Construção Ltda. OBJETO: Aquisição exaustores industriais, de acordo com a Proposta Comercial (fls.16) e projeto básico (fls.34/36), constantes nos autos do processo 390.000.113/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 – P.T. 15.122.6004.8517.0131 – Fonte 100– N.D. 44.90.52. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 dias úteis a contar do recebimento. DATA DE RECEBIMENTO: 22/04/2014. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEDHAB: Tiago Rodrigo Gonçalves, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pelo Credor: Matusael Barbosa Pereira, na qualidade de Vendedor. VALOR: R\$ 1.491,75 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº. 2014NE00222 de 17/04/2014. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB/DF e Fino Sabor Ind. e Com. Ltda. OBJETO: Aquisição alimentos – Café torrado e moído do tipo superior de primeira qualidade, de acordo com a Autorização SRP nº 0482/2014, constantes as (fls. 13/14) nos autos do processo 390.000.271/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 – P.T. 15.122.6004.8517.0131 – Fonte 100– N.D. 33.90.30. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias a contar do recebimento do pedido de fornecimento. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEDHAB: Tiago Rodrigo Gonçalves, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pelo Credor: Roberto Alves de Araújo, na qualidade de Proprietário. VALOR: R\$ 11.970,00 (Onze mil novecentos e setenta reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO NOVO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014.

Objeto: Serviço de locação de veículos automotores leves do tipo pick-up ou furgão, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 410.001.151/2013. Valor estimado 1.061.652,48. Fonte 100. Programa de Trabalho: 04.122.6003.2984.0005. Elemento de Despesa: 33.90.39. Data e horário para recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 08/05/2014. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 23 de abril de 2014.
VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2014.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em 33 veículos, em garantia, com o fornecimento de peças e acessórios de primeiro uso originais e/ou genuínos aos veículos linha leve, mecânica álcool, gasolina, Bicomustível da marca FIAT, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 417.001.876/2013. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 12/05/2014. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 35.097,48. Dotação Orçamentária: PT - 14.243.6223.2767.9722. Fonte: 100. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 23 de abril de 2014.
EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2014.

Processo: 050.000.827/2013 – SSP-DF. Objeto: Aquisição de carga para extintores de incêndio, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 221.171,30. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 09/05/2014. Tipo: Menor Preço. Fonte de Recurso: 100. O edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 23 de abril de 2014.
EVANDRO MARTINS MEDEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2014.

Processo: 002.002.042/2013 – CASA CIVIL - DF Objeto: Aquisição de material permanente - mobiliário, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência

constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 876.359,00. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 08/05/2014. Tipo: Menor Preço. Fonte de Recursos: 100. O edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através dos telefones: 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 23 de abril de 2014.
VALÉRIA MARIA DE ARAÚJO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A Em Liquidação

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 075.000.043/2013. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão Gratuita de Uso nº. 004/2013. Partes: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – Em Liquidação e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Cessão Gratuita de Uso, referente ao imóvel situado na Quadra 01, lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24, Setor Norte do Gama - DF. Data de assinatura: 14 de abril de 2014. Prazo de vigência: 30 de abril de 2015. Pela SAB, Paulo F. B. Garcia – Liquidante; pela Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Lúcio Taveira Valadão – Secretário.

Processo 075.000.220/1989. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão Gratuita de Uso nº. 001/2011 – ASJUR/SAB. Partes: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – Em Liquidação e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Cessão Gratuita de Uso, referente ao imóvel situado na EQS 312/313, Brasília - DF. Data de assinatura: 10 de março de 2014. Prazo de vigência: 10 de março de 2015. Pela SAB, Paulo F. B. Garcia – Liquidante; pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, Hamilton Pereira da Silva – Secretário.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 075.000.066/2014 Interessado: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: Aquisição Computadores. Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 24 incisos II, para que adquira a eficácia necessária. Valor de R\$ 13.308,00 (Treze mil, trezentos e oito reais) em favor da empresa: Armazém do Computador Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-ME. Em 16 de abril de 2014. Paulo F. B. Garcia, Liquidante SAB.

Processo 075.000.047/2014 Interessado: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: Aquisição Aparelhos de Ar Condicionado. Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 24 incisos II, para que adquira a eficácia necessária. Valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) em favor da empresa: TEC LAR Assistência Técnica Instalações e Comércio LTDA. Em 16 de abril de 2014. Paulo F. B. Garcia, Liquidante SAB.

Processo 075.000.068/2013 Interessado: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: Aquisição Leitores Biométricos e Licença SDK. Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 24 incisos II, para que adquira a eficácia necessária. Valor de R\$ 1.084,00 (Mil e oitenta e quatro reais) em favor da empresa: Show Tecnologia da Informação LTDA. Em 16 de abril de 2014. Paulo F. B. Garcia, Liquidante SAB.

Processo 075.000.084/2014 Interessado: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: Contratação de serviço de telefonia. Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 24 incisos II, para que adquira a eficácia necessária. Valor de R\$ 12.199,44, (Doze mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) em favor da empresa: Oi S/A. Em 16 de abril de 2014. Paulo F. B. Garcia, Liquidante SAB.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 028/2014.

Processo: 220.000.451/2014 – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE X IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização do evento “DIA M MULHER”, cf. proposta a fl. 01 constante do processo; Vigência: O presente Termo terá vigência a partir das 07h00 às 22h00, nos seguintes dias: 18/04, 19/04 e 20/04 de 2014; Ratificação: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; Data da Assinatura: 16 de abril de 2014; Signatários: Pelo Distrito Federal Célio René Trindade Vieira, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória Sidnei Marques, por procuração da IGREJA UNIVESAL DO REINO DE DEUS.

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 2 – BSF 2014 CIL, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA ASSESSORIA INTERNACIONAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL tornam pública a retificação das alíneas “e”, “g” e “h” do subitem 7.2 do Edital nº 1 – BSF 2014 CIL, de 16 de abril de 2014, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

7.2 [...]

[...]

e) declaração original comprobatória de estudante regularmente matriculado no Centro Interescolar de Línguas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

[...]

g) termo de responsabilidade assinado pelo candidato, conforme modelo constante do Anexo I deste edital;

h) autorização dos pais (ou outros responsáveis legais) para viagem internacional, conforme modelo constante do Anexo II deste edital (para os menores de 18 anos).

[...]

GLAUCO IVO ROJAS

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
ODILON MONTEIRO FRAZÃO

Secretário de Estado Chefe da Assessoria Internacional
MARCELO AGUIAR

Secretário de Estado de Educação

ALEXANDRE GOUVEIA

Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa.

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.244/2014. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 096/2014 – Edital nº 01/2014 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, JUVENIL ENRIQUE CARES como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 6th INTERNATIONAL CONGRESS OF NEMATOLOGY no período de 04/05/2014 a 09/05/2014 em CIDADE DO CABO/ÁFRICA DO SUL. NOTA DE EMPENHO 2014NE00313, Data: 17/04/2014, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19572620540910015; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, Diretor Vice-Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): JUVENIL ENRIQUE CARES. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.245/2014. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 097/2014 – Edital nº 01/2014 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, JOÃO PAULO CARVALHO LUSTOSA DA COSTA como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no THE 39th INTERNATIONAL CONFERENCE ON ACOUSTICS, SPEECH, AND SIGNAL PROCESSING- ICASSP no período de 04/05/2014 a 09/05/2014 em FLORENÇA/ITÁLIA. NOTA DE EMPENHO 2014NE00311, Data: 17/04/2014, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19572620540910015; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, Diretor Vice-Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): JOÃO PAULO CARVALHO LUSTOSA DA COSTA. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.242/2014. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 094/2014 – Edital nº 01/2014 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, EDSON MINTSU HUNG como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no IEEE INTERNATIONAL CONFERENCE ON ACOUSTICS, SPEECH AND SIGNAL PROCESSING- ICASSP 2014 no período de 04/05/2014 a 09/05/2014 em FLORENÇA/ITÁLIA. NOTA DE EMPENHO 2014NE00314, Data: 17/04/2014, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19572620540910015; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, Diretor Vice-Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): EDSON MINTSU HUNG. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.249/2014. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 101/2014 – Edital nº 01/2014 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito

Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, SHADIA HUSSEINI DE ARAÚJO como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no XIII COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GEOCRÍTICA no período de 05/05/2014 a 10/05/2014 em BARCELONA/ESPANHA. NOTA DE EMPENHO 2014NE00320, Data: 17/04/2014, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19572620540910015; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, Diretor Vice-Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): SHADIA HUSSEINI DE ARAÚJO. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.240/2014. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 092/2014 – Edital nº 01/2014 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, PEDRO CARLOS RESENDE JUNIOR como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no INTERNATIONAL CONFERENCE ON INNOVATION AND ENTREPRENEURSHIP IN MARKETING AND CONSUMER BEHAVIOUR – ICIEMC 2014, no período de 02/05/2014 a 03/05/2014 em AVEIRO/PORTUGAL. NOTA DE EMPENHO 2014NE00310, Data: 17/04/2014, Valor: R\$7.304,00 (sete mil trezentos e quatro reais); Programa de trabalho: 19572620540910015; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, Diretor Vice-Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): PEDRO CARLOS RESENDE JUNIOR. Despesas de publicação: pela FAPDF.

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290.000.032/2014, publicado no DODF nº 79 de 22/04/2014 seção 3 pág. 53, ONDE SE LÊ “...Início às 10h00min do dia 06/05/2014, UASG FAPDF: 926.319...”, LEIA-SE: “...Início às 10h00min horas do dia 08/05/2014, UASG FAPDF: 926.319...”. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, esclarece que por motivo de problemas no site do comprasnet, houve a necessidade de mudança na data de abertura do certame, por não ser possível o lançamento da licitação em epígrafe em tempo hábil. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio às atividades administrativas, de copeiras, garçons, recepcionistas e Office Boy/Contínuo, por demanda, a serem executados de forma contínua, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, com início previsto para as 10h00min horas do dia 08/05/2014. O edital, na íntegra, será disponibilizado no site do COMPRASNET: www.comprasnet.gov.br. Informações: pregoes.fap@gmail.com, Telefone: 61 3462.8826. Brasília-DF., 23 de abril de 2014. Euyndher Santos de Moraes, Pregoeiro.

No aviso de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193.000.069/2014, publicado no DODF nº 78 de 17/04/2014 seção 3 pag. 125, ONDE SE LÊ: “...Início às 10h00min horas do dia 05/05/2014, UASG FAPDF: 926.319...”, LEIA-SE: “...Início às 10h00min horas do dia 07/05/2014, UASG FAPDF: 926.319...”. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, esclarece que por motivo de problemas no site do comprasnet, houve a necessidade de mudança na data de abertura do certame, por não ser possível o lançamento da licitação em epígrafe em tempo hábil. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para suprir a demanda anual de materiais, com início previsto para as 10h00min horas do dia 07/05/2014. O edital, na íntegra, será disponibilizado no site do COMPRASNET: www.comprasnet.gov.br. Informações: pregoes.fap@gmail.com. Telefone: 61 3462.8826. Brasília-DF., 23 de abril de 2014. Euyndher Santos de Moraes, Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2014.

Processos: 071.000.169/2007 - CEASA/DF e 400.000.065/2014 - SEJUS. Partes: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA e Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUS. Objeto: Concessão de Uso de bem imóvel de propriedade da Concedente, devidamente registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, matrícula nº 33526, situado no trecho 10, lote nº 05, Setor de Indústrias e Abastecimento, Brasília/DF, com área de aproximadamente 300 m² (trezentos metros quadrados), para instalação e funcionamento da unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora. Valor: R\$ 12.054,00 (doze mil e cinquenta e quatro reais) mensal. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44.101; Programa de Trabalho: 04.122.6222.2989.0004; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; O empenho inicial é de R\$ 120.540,00 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00036, emitida em 19/02/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do ajuste. Data da Assinatura: 03 de abril de 2014. Signatários: pela Concedente, Wilder da Silva Santos, Presidente da CEASA/DF, pela Concessionária, Jefferson Francisco Ribeiro, Secretário de Estado Substituto – SEJUS.

FUNDO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 015.001.110/2013. Interessado: AGNALDO NONATO CURADO FILHO E OUTROS - Assunto: PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro do art. 25, Inciso II, c/c art.13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em favor da Empresa: BRASILCON – INSTITUTO DE BRASILEIRO DE POLÍTICAS E DIREITOS DO CONSUMIDOR. Brasília/DF, 31 de março de 2014. Izaias Soares Pereira – Presidente do Fundo dos Direitos do Consumidor/FDDC e Diretor Geral do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Dispensa de Licitação, referente à situação de reconhecimento da Dispensa de Licitação realizada em favor da Empresa DATAPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.760.031/0001-98, publicada no DODF nº 77, Seção III, página 95, de 16 de abril de 2014, ONDE SE LÊ: "...totalizando uma despesa de R\$ 6.284,60 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)...", LEIA-SE: "...totalizando uma despesa de R\$ 6.284,90 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 04/2014, publicado no DODF nº 74, de 11 de abril de 2014, página 136, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2014...", LEIA-SE: "...EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2014...".

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2014.

A Coordenadoria de Integração das Ações Sociais, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 13, de 24 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 27 de janeiro de 2014, comunica que no Pregão nº 17/2014 sagrou-se vencedora do item 01 no valor de R\$ 12.595,00 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais) a empresa FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARTINS LTDA, CNPJ 02.008.977/0001-80. Valor total da licitação: R\$ 12.595,00 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais). Processo: 427-000030/2014. UASG 926251

TAÍS DE OLIVEIRA ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014.

A Coordenadoria de Integração das Ações Sociais, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 13, de 24 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 27 de janeiro de 2014, torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 21/2014. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 09/05/2014, às 14h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: aquisição de materiais- ferramentas e máquinas, por Sistema de Registro de Preço, conforme quantidades e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 46.925,62 (Quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). Local de obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br. Processo: 427-000056/2014. UASG 926251.

SALLY ROSALIN BARROSO INÁCIO
Pregoeira

INEDITORIAIS

VIA ENGENHARIA S.A.

CNPJ 00.584.755/0001-80 - NIRE 53.3.0000405-6
ATA DA 45ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,

REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2014.

1 – DATA, HORA E LOCAL: 22 de abril de 2014, às 9:30 hs, na sede da companhia, localizada no SIA SUL trecho 03 lotes 1705/15, Setor de Indústrias, Brasília/DF. 2 – PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3 – PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) Aviso de acionistas – Dispensada a publicação do

Aviso aos Senhores Acionistas, conforme disposto no art. 133. § 4º, da Lei 6.404/76; b) Edital de Convocação – Formalidade dispensada na forma do § 4º do art. 124, da Lei 6.404/76; c) Publicações do art. 133 da Lei 6.404/76 – realizadas em 17 de abril de 2014 no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Distrito Federal. 4 – MESA: Presidente: Sr. Luiz Fernando Almeida De Domenico; Secretário: Sr. Antonio de Carvalho Becatini. 5 – DELIBERAÇÕES TOMADAS: Após a respectiva leitura e votação, foram aprovados sem restrições, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, bem como o Relatório Anual. 6 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio, do que damos fé. Brasília-DF, 22 de abril de 2014. Luiz Fernando Almeida De Domenico - Presidente; Antonio de Carvalho Becatini – Secretário. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB N.: 20140299238 Protocolo: 14/029923-8, DE: 22/04/2014 Empresa: 53.3.0000405-6 VIA ENGENHARIA S.A. MÔNICA AMORIM MEIRA – SECRETÁRIA-GERAL. DAR-508/2014.

ACEL - ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ/MF nº 00.709.873/0001-78 - NIRE 53.2.0123417-7

19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, CAEP - Central Abril Educação e Participações S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 7221, 24º and., Setor B, Pinheiros, CEP 05492-902, CNPJ sob o nº 03.824.725/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0044960-6, neste ato representada por seus diretores, os Srs. Guilherme Alves Mélega, brasileiro, economista, em regime de união estável, RG nº 13.022.385-2 SSP/SP, CPF sob o nº 154.204.718-84; e Daniela Ungari da Costa Menusier, brasileira, casada, engenheira de produção, RG nº 20.012.377 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 179.533.438-00, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Otaviano Alves de Lima, 4400, 7º and., Ala C, Vila Arcádia ("CAEP"), na qualidade de única sócia representando a totalidade do capital social da ACEL - Administração de Cursos Educacionais Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SGAS Quadra 912, Conjunto A, Asa Sul, CEP 70310-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.709.873/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob o NIRE 53.2.0123417-7 ("Sociedade"), decide alterar o contrato social da Sociedade, bem como tomar as seguintes resoluções, de acordo com os seguintes termos e condições, sendo dispensada a reunião de sócios na forma do artigo 1.072, §3º, do Código Civil: 1. Cisão da CAEP e Incorporação da Parcela Cindida: 1.1. A CAEP, única sócia da Sociedade, aprova e delibera, sem quaisquer ressalvas ou reservas: 1.1.1. A proposta de cisão da CAEP, seguida da incorporação do acervo cindido pela Sociedade ("Cisão Parcial Seguida de Incorporação"), nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CAEP - Central Abril Educação e Participações S.A., Seguida de Versão do Acervo Cindido para a ACEL - Administração de Cursos Educacionais Ltda. ("Protocolo de Cisão e Incorporação"), que é neste ato aprovado e passa a ser parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito como Anexo 1.1.1. 1.1.2. Ratificar a contratação, anteriormente feita pelas administrações da Sociedade e da CAEP, dos Srs. Chosuke Koeke, brasileiro, contador, casado, RG nº 3.465.193-7 SSP/SP, CPF sob o nº 063.273.548-15, CRC-1SP 047.251/O-0, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Madre Cabrini, 314, ap. 44, Vila Mariana; Marlene Harue Miyashiro, brasileira, contadora, separada judicialmente, RG nº 9.540.791-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 003.199.938-76, CRC-1SP 126.392/O-0, residente e domiciliada no Município de Mirandópolis, no Estado de São Paulo, na Av. Dr. Altino Arantes, 894 - apto. 41; e Yukio Funada, brasileiro, contador, casado, RG nº 3.100.694-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 056.172.868-20, CRC-1SP 043.351/O-8, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Dr. Altino Arantes, 620, ap. 193, Vila Clementino ("Avaliadores") como responsáveis pela avaliação do valor da parcela do patrimônio líquido da CAEP para fins da Cisão Parcial Seguida de Incorporação ("Acervo Cindido ACEL"), bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação preparado pelos Avaliadores pelo critério contábil na data base de 31/12/13, de acordo com o balanço patrimonial levantado na mesma data ("Laudo de Avaliação") 1.1.3. O Laudo de Avaliação, que fixou em R\$ 108.110.933,58 o valor do Acervo Cindido ACEL e que, antecipadamente elaborado pelos Avaliadores, segue anexo ao presente instrumento na forma do Anexo 1.1.3. 1.1.4. A Sociedade sucederá a CAEP em todos os direitos e obrigações referentes ao Acervo Cindido ACEL, nos termos do Protocolo de Cisão e Incorporação. 1.2. Em virtude da Cisão Parcial Seguida de Incorporação, a totalidade das quotas da Sociedade, de propriedade da CAEP, serão transferidas à única acionista da CAEP, a Abril Educação S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Otaviano Alves de Lima, 4400, 7º and., Ala C, Vila Arcádia, CEP 02909-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.541.982/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.3.0017583-2 ("Abril Educação"), em substituição ao cancelamento de parcela de sua participação no capital social da CAEP. 2. Aumento de capital: 2.1. Em decorrência da incorporação do Acervo Cindido ACEL a única e nova sócia da Sociedade, Abril Educação, aprova o aumento do capital social da Sociedade em R\$ 105.535.411,01, passando dos atuais R\$ 2.099.256,81, dividido em 2.099.256 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, para R\$ 107.634.667,82, dividido em 107.634.667 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Para fins de esclarecimento, a diferença entre o valor do Acervo Cindido ACEL e o efetivo valor do aumento do capital da ACEL corresponde ao investimento da CAEP na ACEL, o qual é transferido para a

Abril Educação S.A., única acionista da CAEP. 2.2. As novas quotas emitidas pela Sociedade foram subscritas pela Abril Educação e são integralizadas neste ato por meio da versão do Acervo Cindido ACEL ao capital social da Sociedade. 2.3. Transferência de quota - recomposição da pluralidade de sócios: 2.4. Em vista da exigência legal prevista no Artigo 1033, IV do Código Civil, a sócia Abril Educação cede e transfere à Editora Ática S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Otaviano Alves de Lima, 4400, 7º andar, Ala A, Vila Arcádia, CEP 02909-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.259.958/0001-96 e com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.3.0031409-3 (“Ática”), como de fato cedido e transferido tem, 1 quota representativa do capital social da Sociedade de que é titular, representando um valor nominal total de R\$ 1,00, a qual se encontra subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, encargos, dívidas ou gravames de qualquer natureza. 2.5. A Ática, a Abril Educação e a Sociedade neste ato outorgam-se entre si a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irreversível quitação com relação a transferência da quota acima deliberada para nada mais reclamarem uma das outras a qualquer tempo e a qualquer título. 2.6. Como consequência do aumento de capital social e da transferência de quota acima descritas, as sócias decidem alterar a Cláusula Quarta do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Cláusula Quarta. O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, bens e créditos, é de R\$ 107.634.667,82, dividido em 107.634.667 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, assim distribuídas: Sócio: Abril Educação S.A.; Quotas: 107.634.666; Valor (R\$): R\$ 107.634.666,82. Sócio: Editora Ática S.A.; Quotas: 1; Valor (R\$) R\$ 1,00. Total: Quotas: 107.634.667; Valor (R\$): R\$ 107.634.667,82. 2.7. As sócias autorizam a diretoria da Sociedade a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos necessários à implementação das decisões tomadas no presente instrumento, inclusive no tocante aos registros, averbações, notificações e demais providências. 3. Reformulação e consolidação do contrato social: Por fim, em decorrência das resoluções acima tomadas, a sócia decide não somente alterar, mas também reformular e consolidar o contrato social da Sociedade. Brasília, 31/12/13. CAEP - Central Abril Educação e Participações Ltda. Por: Daniela Ungari da Costa Menuisier - Diretora e Guilherme Alves Mélega - Diretor. Abril Educação S.A. Por: Daniela Ungari da Costa Menuisier - Diretora e Guilherme Alves Mélega - Diretor. Editora Ática S.A. Por: Daniela Ungari da Costa Menuisier - Diretora e Guilherme Alves Mélega - Diretor. REGISTRO JCDF nº 20140067205 em 12.03.2014. DAR-509/2014.

CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA.

CNPJ/MF nº 13.809.419/0001-30 - NIRE 53.2.0173082-4

RESOLUÇÃO DA ÚNICA SÓCIA TOMADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Pelo presente instrumento particular: CAEP - Central Abril Educação e Participações S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 7221, 24º and., Setor B, Pinheiros, CEP 05492-902, CNPJ sob o nº 03.824.725/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.3.0044960-6, neste ato representada por seus diretores, os Srs. Guilherme Alves Mélega, brasileiro, economista, em regime de união estável, RG nº 13.022.385-2 SSP/SP, CPF sob o nº 154.204.718-84; e Daniela Ungari da Costa Menuisier, brasileira, casada, engenheira de produção, RG nº 20.012.377 SSP/SP, e CPF sob o nº 179.533.438-00, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Otaviano Alves de Lima, 4400, 7º and., Ala C, Vila Arcádia (“CAEP”), na qualidade de única sócia representando a totalidade do capital social da CEI - Centro de Educação Integral Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SGAN Quadra 606, Módulo A, Asa Norte, CEP 70840-040, inscrita no CNPJ sob o nº 13.809.419/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal (“JCDF”) sob o NIRE 53.2.0173082-4 (“Sociedade”), decide tomar as seguintes resoluções, de acordo com os seguintes termos e condições, sendo dispensada a reunião de sócios na forma do artigo 1.072, §3º, do Código Civil: 1. Incorporação da Sociedade: A CAEP, única sócia da Sociedade, delibera e aprova, sem quaisquer ressalvas ou reservas: 1.1. A proposta feita pelas administrações da Sociedade e da ACEL – Administração de Cursos Educacionais Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SGAS Quadra 912, Conj. A, Asa Sul, CEP 70310-500, inscrita no CNPJ sob o nº 00.709.873/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados perante a JCDF sob o NIRE 53.2.0123417-7 (“ACEL”), para a incorporação da Sociedade pela ACEL (“Incorporação”), que a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, com a transferência para a ACEL de todos os elementos do ativo e do passivo da Sociedade. 1.2. O Protocolo e Justificação de Incorporação da CEI - Centro de Educação Integral Ltda. pela ACEL - Administração de Cursos Educacionais Ltda., celebrado entre as administrações da Sociedade e da ACEL (“Protocolo de Incorporação”), anexo ao presente instrumento como Anexo 1.2. 1.3. Ratificar a contratação, anteriormente feita pelas administrações da Sociedade e da ACEL, dos Srs. Chosuke Koeke, brasileiro, contador, casado, RG nº 3.465.193-7 SSP/SP, CPF sob o nº 063.273.548-15, CRC-1SP 047.251/O-0, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Madre Cabrini, 314, ap. 44, Vila Mariana; Marlene Harue Miyashiro, brasileira, contadora, separada judicialmente, RG nº 9.540.791-1 SSP/SP, CPF sob o nº 003.199.938-76, CRC-1SP 126.392/O-0, residente e domiciliada na Av. Dr. Altino Arantes, 894 - apto. 41 - Mirandópolis - SP; e Yukio Funada, brasileiro, contador, casado, RG nº 3.100.694-2 SSP/SP, CPF sob o nº 056.172.868-20, CRC-1SP 043.351/O-8, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Dr. Altino Arantes, 620, ap. 193, Vila Clementino (“Avaliadores”) como responsáveis pela avaliação do valor do patrimônio líquido da Sociedade para os fins da Incorporação (“Acervo CEI”), bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação preparado pelos Avaliadores pelo critério contábil na data base de 31/12/13, de acordo com o balanço patrimonial levantado na

mesma data (“Laudo de Avaliação”). 1.4. O Laudo de Avaliação, que fixou em R\$ 1.101.904,42 o valor do Acervo CEI e que, antecipadamente elaborado pelos Avaliadores, segue anexo à presente ata como Anexo 1.4. 1.5. Em virtude das deliberações anteriores, fica integralmente aprovada a Incorporação, conforme disposições contidas no Protocolo de Incorporação, já aprovado integralmente pela única sócia, e a consequente extinção da Sociedade. 1.6. Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos necessários à implementação das decisões tomadas no presente instrumento, inclusive no tocante aos registros, averbações, notificações e demais providências relacionadas à Incorporação. Por fim, a única sócia assina o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, e na presença de 2 testemunhas. Brasília, 31/12/13. CAEP - Central Abril Educação e Participações Ltda. Por: Daniela Ungari da Costa Menuisier - Diretora e Guilherme Alves Mélega - Diretor. REGISTRO JCDF nº 20140067183 em 12.03.2014. DAR-510/2014.

CEBEI - CENTRO DE ENSINO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA.

CNPJ/MF nº 18.216.802/0001-07 - NIRE 53.2.0188020-6

RESOLUÇÃO DA ÚNICA SÓCIA TOMADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Pelo presente instrumento particular: CAEP - Central Abril Educação e Participações S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 7221, 24º and., Setor B, Pinheiros, CEP 05492-902, CNPJ sob o nº 03.824.725/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0044960-6, neste ato representada por seus diretores, os Srs. Guilherme Alves Mélega, brasileiro, economista, em regime de união estável, RG nº 13.022.385-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 154.204.718-84; e Daniela Ungari da Costa Menuisier, brasileira, casada, engenheira de produção, RG nº 20.012.377 SSP/SP, e CPF sob o nº 179.533.438-00, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Otaviano Alves de Lima, 4400, 7º and., Ala C, Vila Arcádia (“CAEP”), na qualidade de única sócia representando a totalidade do capital social da CEBEI - Centro de Ensino Brasileiro de Educação Integral Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SGAN Quadra 910, Conj. E, parte A, CEP 70790-100, inscrita no CNPJ sob o nº 18.216.802/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal (“JCDF”) sob o NIRE 53.2.0188020-6 (“Sociedade”), decide tomar as seguintes resoluções, de acordo com os seguintes termos e condições, sendo dispensada a reunião de sócios na forma do artigo 1.072, §3º, do Código Civil: 1. Distribuição de dividendos: 1.1. A CAEP, única sócia da Sociedade, delibera e aprova a distribuição e o pagamento de dividendos não pagos do capital social da Sociedade aos ex-sócios da Sociedade no valor total de R\$ 80.000,00, constante da rubrica de Lucros Distribuídos, de acordo com o balanço patrimonial intermediário da Sociedade levantado em 30 de setembro de 2013 e nas seguintes proporções: Beneficiário: Ronaldo Lima Yungh - Valor: R\$ 26.666,67; Reginaldo Correia Loureiro - Valor: R\$ 26.666,66; Adriana Mourão Mikhael - Valor: R\$ 26.666,67. Total R\$ 80.000,00. 2. Incorporação da Sociedade: A CAEP, única sócia da Sociedade, delibera e aprova, sem quaisquer ressalvas ou reservas: 2.1. A proposta feita pelas administrações da Sociedade e da ACEL – Administração de Cursos Educacionais Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SGAS Quadra 912, Conj. A, Asa Sul, CEP 70310-500, inscrita no CNPJ sob o nº 00.709.873/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados perante a JCDF sob o NIRE 53.2.0123417-7 (“ACEL”), para a incorporação da Sociedade pela ACEL (“Incorporação”), que a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, com a transferência para a ACEL de todos os elementos do ativo e do passivo da Sociedade. 2.2. O Protocolo e Justificação de Incorporação da CEBEI - Centro de Ensino Brasileiro de Educação Integral Ltda. pela ACEL - Administração de Cursos Educacionais Ltda. celebrado entre as administrações da Sociedade e da ACEL (“Protocolo de Incorporação”), anexo ao presente instrumento como Anexo 1.2. 2.3. Ratificar a contratação, anteriormente feita pelas administrações da Sociedade e da ACEL, dos Srs. Chosuke Koeke, brasileiro, contador, casado, RG nº 3.465.193-7 SSP/SP, CPF sob o nº 063.273.548-15, CRC-1SP 047.251/O-0, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Madre Cabrini, 314, ap. 44, Vila Mariana; Marlene Harue Miyashiro, brasileira, contadora, separada judicialmente, RG nº 9.540.791-1 SSP/SP, CPF sob o nº 003.199.938 - 76, CRC-1SP 126.392/O-0, residente e domiciliada na Av. Dr. Altino Arantes, 894 - apto. 41 - Mirandópolis - SP; e Yukio Funada, brasileiro, contador, casado, RG nº 3.100.694-2 SSP/SP, CPF sob o nº 056.172.868-20, CRC-1SP 043.351/O-8, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Dr. Altino Arantes, 620, ap. 193, VI. Clementino (“Avaliadores”), como responsáveis pela avaliação do valor do patrimônio líquido da Sociedade para os fins da Incorporação (“Acervo CEBEI”), bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação preparado pelos Avaliadores pelo critério contábil na data base de 31/12/13, de acordo com o balanço patrimonial levantado na mesma data (“Laudo de Avaliação”). 2.4. O Laudo de Avaliação, que fixou em R\$ 355.352,39 o valor do Acervo CEBEI e que, antecipadamente elaborado pelos Avaliadores, segue anexo à presente ata como Anexo 1.4. 2.5. Em virtude das deliberações anteriores, fica integralmente aprovada a Incorporação, conforme disposições contidas no Protocolo de Incorporação, já aprovado integralmente pela única sócia, e a consequente extinção da Sociedade. 2.6. Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos necessários à implementação das decisões tomadas no presente instrumento, inclusive no tocante aos registros, averbações, notificações e demais providências relacionadas à Incorporação. Por fim, a única sócia assina o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, e na presença de 2 testemunhas. Brasília, 31/12/13. CAEP - Central Abril Educação e Participações Ltda. Por: Daniela Ungari da Costa Menuisier - Diretora e Guilherme Alves Mélega - Diretor. REGISTRO JCDF nº 20140067213 em 03.02.2014. DAR-511/2014.

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA**

CNPJ: 00.573.287/0001-49 – Inscrição Estadual: 07353945/001-02

BALANÇO PATRIMONIAL – DEZEMBRO/2013.

	DEZ/2012	DEZ/2013
ATIVO	773.310,37	742.284,08
Ativo Circulante	235.641,09	179.464,00
Disponibilidades	150.784,44	100.316,93
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	150.784,44	100.316,93
Banco de Brasília CC: 624619-9	2.723,60	6.805,64
Banco de Brasília CC: 641855-0	133.770,47	46.085,26
Banco de Brasília CC: 600325-0	14.155,42	0,00
Banco do Brasil CC: 6223-5	134,95	0,00
Banco de Brasília CC: 048311-3	0,00	47.426,03
Realizável a Curto Prazo	84.856,65	79.147,07
Direitos Realizáveis	84.856,65	79.147,07
Banco do Brasil cp-. 451.933-7	17.688,92	12.442,32
Banco de Brasília - 624619-9	0,00	3.074,61
Banco do Brasil - 006223-5	0,00	195,00
Banco de Brasília - 600325-0	60.485,57	0,00
Banco do Brasil - pouplex-451933-9	6.682,16	7.010,24
Banco do Brasil poup ouro 450939-0	0,00	120,25
Banco de Brasília – 048311-3	0,00	56.304,65
Ativo Permanente	537.669,28	562.820,08
Imobilizado	537.669,28	562.820,08
Imóveis de uso e benfeitorias	627.037,16	627.037,16
Veículos	61.370,24	92.288,87
Móveis e utensílios	73.688,39	80.756,39
Máquinas de equipamentos	70.125,15	72.725,15
Utensílios domésticos	35.457,07	36.556,07
Núcleo de serigrafia	2.325,87	2.325,87
Equipamentos de som e vídeo	16.410,74	17.285,74
Instrumentos musicais	1.820,10	1.820,10
Equipamentos de informática	111.535,87	117.555,87
Equipamentos de telecomunicações	1.407,33	1.407,33
Direito de linha telefônica	3.107,94	3.107,94
Biblioteca	3.429,36	3.429,36
Instalações	11.829,95	15.354,95
Aparelhos e equip.de ginástica	0,00	8.485,00
(-) depreciações acumuladas	-481.875,89	-517.315,72
PASSIVO	-773.310,37	-742.284,08
Passivo Circulante	-42.722,96	-65.194,95
Fornecedores	0,00	-2.034,00
Ortacontal-contabilidade Ltda.	0,00	-2.034,00
Obrigações Sociais e Trabalhistas	-40.873,98	-49.615,45
Salários a pagar	-28.284,94	-3.764,96
INSS a recolher	-6.658,43	-21.365,20
FGTS a recolher	-4.709,89	-20.565,75
PIS a recolher	-619,67	-2.378,61
Contribuição sindical a recolher	-601,05	-1.540,93
Obrigações Tributárias	-1.848,98	-13.545,50
IRRF a recolher	-1.848,98	-13.545,50
Patrimônio Líquido	-730.587,41	-677.089,13
Patrimônio Social	-517.397,71	-517.397,71
Resultado Social	-213.189,70	-159.691,42
Superávit / déficit acumulado	-35.893,54	-213.189,70
Superávit / déficit do exercício	-177.296,16	53.498,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 742.284,08 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), levantado de acordo com os documentos apresentados à contabilidade até a presente data.

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT – DEZEMBRO/2013

RECEITA OPERACIONAL		-2.208.669,09
Subvenções Convênios e Doações	-2.208.669,09	
Subvenções Convênios e Auxílios	-1.989.136,36	
Subvenção CEB	-7.891,45	
Subvenção CAESB	-13.240,58	
Convênio PAED/FDCA/PDDE	-11.600,00	
Convênio número 27	-62.615,58	
Convênio número 18	-1.834.812,00	
Convênio-projeto cese/eletrobras	-7.000,00	
Projeto canção nova	-51.976,75	
Receita de Doações	-194.433,57	
Doações de particulares	-157.556,06	
Promoção social	-20.929,75	
Sócios contribuintes	-15.947,76	

Receitas Financeiras	-11.117,11	
Rendimentos de aplicações financeiras	-9.117,81	
Rendimento div banco do brasil	-1.999,30	
Receita s/Bens e Direitos	-1.950,00	
Aluguéis de bens	-1.950,00	
Outras Receitas	-12.032,05	
Despesas recuperadas	-1.209,22	
Recuperação de vale transporte	-10.822,83	
GASTOS C/ PESSOAL E ENCARGOS		1.751.937,01
Pessoal e Encargos	1.684.346,62	
Rescisões e indenizações	24.181,70	
Encargos sociais com pessoal	137.802,40	
PIS s/folha de pagamento	14.756,67	
Vale transporte	17.773,60	
Salários, ordenados e férias	1.489.300,25	
Assistência médica/anuidades	532,00	
Gastos Gerais	67.590,39	
Água e luz	33.448,27	
Manutenção e reparos de bens	18.352,43	
Combustíveis e lubrificantes	6.574,99	
Material de consumo	1.104,77	
Material de limpeza	7.728,73	
Imposto predial	381,20	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		510.230,36
Despesas Administrativas	510.230,36	
Material de uso e consumo	60.820,19	
Material de lazer e esportes	11.212,25	
Material de alimentação e cozinha	55.035,84	
Despesas de depreciação	35.439,83	
Material de reparo e manutenção	42.233,23	
Material de expediente e escritório	10.023,35	
Despesas com telefones	5.099,98	
Condução e transporte	658,00	
Serviços de terceiros – pessoa física	35.657,35	
Serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500,00	
Medicamentos e assistência social	4.595,96	
Cartório, autenticações e publicações	704,35	
Contrib p/assoc. da classe	2.372,95	
Honorários contábeis	24.584,85	
Honorários advocatícios	5.000,00	
Impostos e taxas	4.304,18	
Juros e multas	5.391,80	
Despesas c/folguistas	534,47	
Despesas c/licença sist. operacional	3.591,02	
Devolução de convênios	200.760,40	
Despesas diversas	710,36	
DÉFICIT LÍQUIDO		53.498,28

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Superávit ou Déficit, apresentando um total de R\$ 53.498,28 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), levantado de acordo com os documentos apresentados à contabilidade até a presente data.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES EM 31/12/2013

1 – Contexto Operacional

Nota 01: A APAED – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia, é uma organização da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, Filantrópica, de utilidade pública federal e estadual, que tem a finalidade de prover a pessoa Portadora de deficiência física e mental, por meio de ações na área de saúde, educação, Esporte e cultura, visando sua inclusão na sociedade e se rege pelo seu Estatuto Social e pela legislação aplicável, 2 – Apresentação das Demonstrações. Nota 02: As Demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei 6404/76 e Resolução do CFC No. 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19. Nota 03: A prática contábil é pelo regime de competência. Nota 04: Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais. Nota 05: A entidade, devido ao seu caráter filantrópico e assistencial não efetua provisão para devedores duvidosos. Nota 06: As receitas da entidade são apuradas pelo regime de competência, através dos comprovantes de recebimentos, entre eles: avisos bancários, extratos, recibos e outros. Nota 07: Os recursos da entidade são aplicados integralmente na execução de suas finalidades, eventuais aplicações financeiras podem ocorrer quando existem indefinições com relação ao destino de verbas, porém por curto prazo de tempo. Nota 08: A entidade não se utiliza do Grupo Compensado, para registro e controle das gratuidades concedidas, do custo da isenção da quota patrimonial de previdência social usufruída e para controle de interesse da instituição: Cota Patronal + Rat + Terceiros = R\$ 399.132,47. É Isenta da Cofins e Csl.

Brasília/DF, 31 de Dezembro de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS NUNES LIMA
Presidente-CPF: 258.686.671-15

LEONTINO RODRIGUES COSTA
Contador-CRC/DF 4831

FILANTROPIA-53/2014.

GiraMais Participações S.A.
Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2013

O Ano de 2013

Chegamos ao fim deste primeiro ano de existência da GiraMais com algumas conquistas, mas, ainda, com enormes desafios. A maior conquista diz respeito à própria constituição desta empresa, que ensejou um extraordinário esforço para que se tornasse realidade. Ainda hoje estamos concluindo o processo societário, que se mostrou mais complexo e trabalhoso do que o previsto inicialmente, mas que enfim parece perto de estar concluído.

Os motivos que levaram à criação desta empresa permanecem válidos e fazendo todo sentido. Juntar mais de 70 restaurantes Giraffas sob uma mesma administração e liderança trará ganhos de escala, diluição de riscos, capacidade de investimento e, profissionalização, com geração de valor para os acionistas.

Os desafios têm sido enfrentados pela Administração da empresa – Conselho e executivos - com determinação. Lamentavelmente, o primeiro time de executivos escolhidos para liderar a empresa não produziu os resultados esperados. Um precioso tempo foi desperdiçado. Houve prejuízos. Mudanças foram necessárias. Contudo, acreditamos que agora estamos no rumo correto, da eficiência, da austeridade e da simplicidade. Nosso objetivo é ter uma empresa enxuta, focada em resultados e inteiramente voltada para o aumento do valor para o acionista.

Apesar dos desafios e dos percalços, avançamos muito. A nova estrutura que está emergindo dará as respostas corretas aos grandes desafios que temos pela frente: rentabilidade, rentabilidade e rentabilidade. Este é o objetivo com que nós da Administração da empresa estaremos dedicados nos próximos meses.

A Administração

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2013

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	2013	2012	Passivo e patrimônio líquido	2013	2012
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	75.149,64	-	Empréstimos e financiamentos	-	-
Aplicações Financeiras	-	-	Fornecedores e outras contas a pagar	-	-
Contas a receber e outros recebíveis	-	-	Impostos a recolher	-	-
Adiantamentos e despesas antecipadas	-	-	Salários, encargos e outros	-	-
Estoque (Nota 6)	-	-	Transações com partes relacionadas (Nota 6)	39.833,94	-
Transações com partes relacionadas	-	-		39.833,94	-
	75.149,64	-			
Não circulante			Não circulante		
Imposto de renda e contribuição social (Nota 11)	3.357,09	-	Empréstimos e financiamentos	-	-
Transações com partes relacionadas (Nota 6)	219.139,75	-	Transações com partes relacionadas	-	-
			Provisões para contingências (Nota 7)	-	-
Investimento (Nota 4)	4.551.447,79	-	Outras obrigações de longo prazo	-	-
Imobilizado (Nota 5)	-	-			
Intangível (Nota 5)	-	-			
	4.849.094,27	-	Patrimônio líquido		
			Capital social (Nota 8)	768.048,11	-
			Reserva de capital (Nota 8)	2.903.872,18	-
			Reserva legal	56.867,00	-
			Reserva de lucros a realizar	1.080.473,04	-
			Lucros (Prejuízos) acumulados	-	-
				4.809.260,33	
Total do Ativo	4.849.094,27	-	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	4.849.094,27	-

Aprovação das Demonstrações Financeiras

Na qualidade de Diretores Estatutários da GiraMais Participações S.A., declaramos que revimos, discutimos e concordamos com as demonstrações financeiras da companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013.

Brasília, 27 de março de 2013

Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra

Cláudio Luiz Miccieli dos Santos

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) – Períodos findos em 31 de dezembro de 2013

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	2013	2012
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Lucro líquido do período, incluindo operações descontinuadas	1.137.340,04	-
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa	(1.176.244,62)	-
Depreciação	-	-
Equivalência patrimonial	(1.147.970,79)	-
Financeiras líquidas	(24.916,74)	-
Imposto de renda e contribuição social	(3.357,09)	-
Variações no capital circulante	(7.092.089,76)	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis (Nota 4)	-	-
Adiantamento e despesas antecipadas	-	-
Almoxarifado	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-
Obrigações tributárias	-	-
Operações com partes relacionadas – a pagar	39.833,94	-
Operações com partes relacionadas – a receber	(7.131.923,70)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(7.130.994,34)	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	-	-
Aquisição de ativos intangíveis	-	-
Investimentos temporários	(3.378.560,13)	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(3.378.560,13)	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recursos provenientes de empréstimos	-	-
Ajuste de exercícios anteriores	-	-
Aumento de capital	10.574.704,11	-
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	10.574.704,11	-
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	65.149,64	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	10.000,00	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	75.149,64	-

Demonstrações do Resultado – Períodos findos em 31 de dezembro de 2013

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	2013	2012
Receita Líquida de Vendas	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Lucro bruto	-	-
Despesas Comerciais, Gerais e Administrativas (Nota 10)	(38.750,72)	-
Equivalência Patrimonial (Nota 9)	1.147.970,79	-
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	-	-
Lucro operacional	1.109.136,86	-
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas	24.846,09	-
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	1.133.982,95	-
Imposto de Renda e Contribuição Social (Nota 11)	3.357,09	-
Resultado Líquido do Período	1.137.340,04	-
Quantidade de ações ao final do exercício	2.414.500	-
Resultado por ação (por ação)	0,47	-

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Períodos findos em 31 de dezembro de 2013

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital Social		Reserva de Capital		Reserva de Lucros		Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
	Subscrito	A Integralizar	Ágio na Emissão	A Integralizar	Descontos e Ajustes	Reserva Legal		
Em 2 de maio de 2013	10.000,00							10.000,00
Aumento de capital	2.404.500,00	(1.646.451,89)	10.095.514,00	(6.912.783,82)	278.858,00			3.661.920,29
Resultado líquido do exercício							1.137.340,04	1.137.340,04
Constituição de Reservas						56.867,00	1.080.473,04	0,00
Em 31 de dezembro de 2013	2.414.500,00	(1.646.451,89)	10.095.514,00	(6.912.783,82)	278.858,00	56.867,00	1.080.473,04	4.809.260,33

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2013

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto Operacional

A GiraMais Participações S.A. ("GiraMais S.A.") foi constituída em 2 de maio de 2013 com o objetivo de participar em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no Brasil ou no exterior, com Capital Social de R\$ 10.000,00. Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada em 23 de julho de 2013, os acionistas da companhia deliberaram o aumento de capital da mesma, com a emissão de 2.404.500 novas ações ordinárias nominativas, com preço de emissão de R\$5,1986 cada, totalizando R\$12.500.014,00. Desse total, R\$ 10.095.514,00 foram levados à conta de Reserva de Capital e R\$ 2.404.500,00 destinados ao capital social.

Seguindo o seu objeto social, a companhia adquiriu em 9 de agosto de 2013 participação minoritária no capital social da empresa GiraMais Restaurantes e Participações Ltda.

A GiraMais Restaurantes e Participações Ltda. ("GiraMais Ltda.") é uma empresa que opera e administra 67 restaurantes com a bandeira Giraffas, em 71 pontos de vendas (restaurantes e quiosques), nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Goiás e Tocantins, além de no Distrito Federal.

A GiraMais Ltda. foi criada em 28 de novembro de 2012, tendo como quotistas a Giraffas Administradora de Franquias S.A. e um dos seus sócios, o Sr. Carlos Guerra. Sua criação teve como objetivo dotar um grupo de franqueados da rede Giraffas de um veículo onde pudessem aportar suas participações em restaurantes da rede, obtendo sinergias na gestão e operação dos mesmos.

Nos primeiros meses de sua criação a GiraMais Ltda. chegou a operar 75 restaurantes em 2013. Ao longo do ano foram fechados 3 e vendidos 4 restaurantes.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas, quando aplicáveis, foram utilizadas de modo consistente nos períodos apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC PMEs (R1). A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de março de 2014.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

2.3 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social da Companhia são apurados pelo método do Lucro Real.

2.4 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação.

As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de arrendamento e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

2.5 Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

2.6 Reconhecimento da receita

Dado que a companhia não tem operações, apenas participa no capital de outra sociedade, a receita reconhecida decorre da equivalência patrimonial na investida.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31 de dezembro de 2013	31 de dezembro de 2012
Caixa	-	-
Depósitos bancários em conta-corrente	75.149,64	-
Depósitos bancários de curto prazo	-	-
	<u>75.149,64</u>	<u>-</u>

4. Investimentos

A participação na controlada GiraMais Ltda., avaliada pelo método da equivalência patrimonial, foi apurada de acordo com os demonstrativos da investida.

		Em 31.12.2013	Saldos em 09.08.2013	Em 30.12.2013	Em 31.12.2013	Saldos em 31.12.2013
Investida	Part. (%)	Quant. de Cotas	Investimento	Integralizações	Equiv.Patr.	Investimento
GiraMais Ltda.	97,9	47.082	R\$1.000,00	R\$3.402.477,00	R\$1.147.970,79	R\$4.551.447,79

5. Imobilizado e Intangível

No período findo em 31 de dezembro de 2013, a Companhia não possuía materiais e equipamentos no seu Ativo imobilizado.

6. Transações com partes relacionadas**(a) Aumento de Capital**

Em AGE realizada em 23 de julho de 2013, os acionistas da GiraMais S.A. decidiram realizar aumento do capital social da Companhia, com a emissão de 2.404.500 novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R\$5,1986 cada, totalizando R\$12.500.014,00. Do montante total, R\$10.095.514,00 serão levados à conta de Reserva de Capital e R\$2.404.500,00 destinados ao capital social.

Dessa forma, o capital social restou aumentado de R\$10.000,00 para R\$2.414.500,00, com 2.414.500 ações.

Aos acionistas subscritores do aumento do capital social foi permitida a integralização através de várias formas de pagamento. Assim, para os acionistas subscritores do aumento do capital social que optaram por parcelar a integralização foi gerado um contas a receber, com prazo até 2015.

Aos acionistas que optaram por pagar à vista ou com determinado número de parcelas, ou ainda por conta de ajuste de contas, foi concedido um desconto nos valores a pagar. O valor total deste desconto foi de R\$ 278.844,00.

Este desconto foi levado a débito da conta de Reserva de Capital no Patrimônio Líquido.

O capital a integralizar líquido decorrente da subscrição supra referida totaliza na data da subscrição a R\$ 12.221.142,00. Da parcela a integralizar, até 31 de dezembro de 2013 foram recebidos R\$ 3.661.920,29.

(b) Aporte de Capital na GiraMais Ltda.

Durante o trimestre, foram realizadas operações de mútuo e de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") com a GiraMais Ltda.

A operação de mútuo realizada com a controlada GiraMais Ltda. ocorreu em 9 de agosto de 2013, no valor de R\$ 700.000,00, com prazo de 12 meses, podendo ser resgatada antecipadamente, com custo de 12% ao ano. Em 30 de dezembro de 2013 o saldo devedor do mútuo, no valor de R\$ 723.777,13, foi capitalizado.

As operações de AFAC realizadas com a controlada GiraMais Ltda foram as seguintes:

Data	Valor
16/08/2013	1.400.000,00
13/09/2013	300.000,00
19/09/2013	100.000,00
30/09/2013	11.000,00
01/10/2013	100.000,00
03/10/2013	200.000,00
14/10/2013	18.000,00
23/10/2013	10.000,00
25/10/2013	210.000,00
31/10/2013	40.000,00
08/11/2013	107.000,00
02/12/2013	182.700,00
Total	2.687.700,00

O valor total dos AFAC, R\$ 2.678.700,00, foi capitalizado em 30 de dezembro de 2013.

(c) Mútuo

A companhia tinha em 31 de dezembro de 2013 saldo de contratos de mútuo com a GiraMais Ltda. no valor de R\$ 219.139,75, referente a depósitos realizados nas seguintes datas e valores:

Data	Valor
02/12/2013	66.300,00
05/12/2013	64.000,00
13/12/2013	57.000,00
23/12/2013	30.000,00
Total	218.000,00

Os contratos de mútuo têm prazo de 6 meses e juros de 8,9% a.a.

7. Provisões para contingências

No período findo em 31 de dezembro de 2013, a Companhia não possuía nenhuma provisão para contingência registrada.

8. Capital social e reservas

Em 2 de maio de 2013, o capital social da Companhia era composto de 10.000 ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, totalizando o montante de R\$ 10.000,00. Conforme mencionado na nota 6 (a), em 23 de julho de 2013 foi aprovado o aumento de capital, passando de R\$ 10.000,00 para R\$ 2.414.500,00.

A Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que autorizou o aumento de capital deliberou também a destinação de R\$ 10.095.514,00 à conta de Reserva de Capital.

9. Receitas de equivalência patrimonial

A receita da Companhia decorre do resultado de controlada GiraMais Ltda. e de sua participação no capital social da mesma. Da mesma forma, a receita da GiraMais Ltda. decorre do resultado dos restaurantes e de seus gastos.

O resultado da GiraMais em 2013 é resumidamente apresentado a seguir:

	31 de dezembro de 2013	31 de dezembro de 2012
Receita Líquida de Vendas	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Lucro Bruto	-	-
Despesas Gerais e Administrativas	(7.766.785,97)	-
Equivalência Patrimonial	3.719.358,47	-
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	5.528.166,34	-
Depreciação e Amortização	(33.266,31)	-
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas	(811.195,95)	-
Resultado Operacional	636.276,58	-
Receitas (Despesas) Não Operacionais	(775.650,20)	-
IRPJ/CSSL/Outros Impostos	1.311.968,91	-
Resultado Líquido do Exercício	<u>1.172.595,29</u>	<u>-</u>

10. Despesas administrativas

Os serviços administrativos, financeiros e jurídicos da empresa são prestados pela GiraMais Ltda., de acordo com contrato de rateio de despesas firmados com essa última.

O saldo devedor por conta dos serviços prestados pela GiraMais Ltda. em 31 de dezembro de 2013, era R\$39.833,94.

11. Imposto de renda e contribuição Social

Desde a sua constituição a Companhia optou pelo procedimento de apuração de lucro real para apuração do imposto de renda e da contribuição social devidos.

Tendo em vista que a receita principal da companhia – equivalência patrimonial – não é tributada, e que o resultado financeiro líquido, positivo, é inferior às despesas gerais e administrativas, não há imposto de renda e contribuição social referente a 2013:

	31 de dezembro de 2013
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	1.133.982,95
Adições	(1.147.970,79)
Exclusões	-
Base de cálculo	(13.987,84)
Aliquota CSLL	9%
Contribuição social	1.258,91

	31 de dezembro de 2013
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	1.133.982,95
Adições	(1.147.970,79)
Exclusões	-
Base de cálculo	(13.987,84)
Aliquota IRPJ	15%
Adicional IRPJ	10%
Imposto de Renda	2.098,18

12. Destinação do Resultado do Exercício

O resultado do exercício decorre, principalmente, da equivalência patrimonial na investida GiraMais Ltda., que, de forma idêntica, teve também seu resultado decorrente da equivalência patrimonial nos restaurantes.

Todavia, esse resultado não se traduziu em geração de caixa, não permitindo assim, sem gerar endividamento na companhia, o pagamento de dividendos.

Dessa forma, após dedução da reserva legal, R\$56.867,00, o saldo remanescente, R\$1.080.473,04, foi creditado à conta de reserva de lucros a realizar.

AMERICEL S.A.

CNPJ 01.685.903/0001-16

BALANÇOS PATRIMONIAIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em milhares de reais)

	2013	2012		2013	2012
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	3.517	1.554	Fornecedores de materiais e serviços (Nota 12)	44.247	25.041
Aplicações financeiras (Nota 5)	-	48.214	Impostos, taxas e contribuições (Nota 13)	17.946	8.144
Contas a receber de terceiros, líquidas (Nota 6)	2.378	2.089	Partes relacionadas (Nota 16)	118.212	182.683
Partes relacionadas (Nota 16)	18.497	47	Outros passivos	6.480	5.535
Estoques	680	538		<u>186.885</u>	<u>221.403</u>
Impostos e contribuições a recuperar (Nota 7)	87.206	29.943	Não circulante		
Outros ativos	498	200	Provisão para demandas judiciais (Nota 14)	256.599	259.156
	<u>112.776</u>	<u>82.585</u>	Provisão para descontinuidade de ativos (Nota 15)	68.720	61.264
Não circulante				<u>325.319</u>	<u>320.420</u>
Partes relacionadas (Nota 16)	3.962	3.962	Patrimônio líquido e recursos de acionistas para futuro aumento de capital (Nota 17)		
Impostos e contribuições a recuperar (Nota 7)	223.120	234.608	Capital social	4.149.782	4.149.782
Depósitos judiciais (Nota 14c)	67.710	63.165	Reserva legal	56.894	46.552
	<u>294.792</u>	<u>301.735</u>	Reserva especial para dividendos não distribuídos	513.654	319.102
Investimento (Nota 9)	4.419.438	4.284.196	Total do patrimônio líquido	4.720.330	4.515.436
Imobilizado líquido (Nota 10)	444.950	428.526	Recursos de acionistas para futuro aumento de capital	39.812	39.812
Intangível líquido (Nota 11)	390	29	Total do patrimônio líquido e recursos de acionistas para futuro aumento de capital	4.760.142	4.555.248
	<u>5.159.570</u>	<u>5.014.486</u>	Total do passivo e patrimônio líquido	<u>5.272.346</u>	<u>5.097.071</u>
Total do ativo	<u>5.272.346</u>	<u>5.097.071</u>			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(Em milhares de reais, exceto o lucro por lote de mil ações)

	2013	2012
Receita operacional líquida (Nota 18)	248.571	1.496.888
Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas (Nota 19)	(185.020)	(949.966)
Lucro bruto	63.551	546.922
Receitas (despesas) operacionais:		
Comerciais (Nota 20)	(2.080)	(301.124)
Gerais e administrativas (Nota 21)	(2.739)	(144.605)
Resultado financeiro, líquido (Nota 22)	24.134	58.563
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 23)	25.407	(37.154)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 9)	136.046	(12.804)
	<u>180.768</u>	<u>(437.124)</u>
Lucro operacional antes do imposto de renda e contribuição social	244.319	109.798
Imposto de renda e contribuição social correntes (Nota 8)	(27.785)	(59.859)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 8)	(9.674)	(24.008)
Lucro líquido do exercício	<u>206.860</u>	<u>25.931</u>
Lucro básico e diluído por lote de mil ações, em reais (Nota 17f)	<u>2,36</u>	<u>0,46</u>

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(Em milhares de reais, exceto o resultado por ação)

	2013	2012
Lucro do exercício	206.860	25.931
Total dos resultados abrangentes	206.860	25.931

A Companhia elegeu por demonstrar os efeitos tributários de forma individual, não sendo requerida nenhuma divulgação adicional em nota explicativa.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(Em milhares de reais)

	2013	2012
Lucro líquido do exercício	206.860	25.931
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	82.458	218.230
Impostos diferidos	9.674	(24.008)
Venda de ativos	-	(373)
Atualização monetária	13.808	(2.536)
Equivalência patrimonial	(136.046)	-
Provisão para contingências	(16.365)	81.108
Provisão para descontinuidade de ativos	11.119	5.918
	<u>171.508</u>	<u>304.270</u>
(Aumento) redução em ativos operacionais:		
Contas a receber, líquidas	(289)	294.737
Partes relacionadas, líquidas	(84.083)	-
Estoques	(142)	92.525
Impostos a recuperar	(56.195)	240.447
Depósitos judiciais	(4.545)	(12.688)
Outros ativos	(298)	12.627
Aumento (redução) em passivos operacionais:		
Contas e passivos acumulados a pagar	15.543	(357.751)
Impostos, taxas e contribuições a pagar	26.175	(117.554)
Receitas diferidas	-	(40.962)
Partes relacionadas, líquidas	-	(72.011)
Imposto de renda a pagar e contribuição social antecipados	(15.627)	-
Outros passivos	945	-
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	<u>52.992</u>	<u>343.640</u>
Redução em atividades de financiamentos:		
Pagamento de dividendos	-	(240)
Caixa líquido utilizado em atividades de financiamentos	-	(240)
Aumento em atividades de investimentos:		
Adições ao ativo imobilizado	(99.243)	(163.183)
Adições ao ativo intangível	-	(87.030)
Aumento de capital social	-	971.767
Cisão	-	719.508
Aplicações financeiras	48.214	(1.785.862)
Caixa líquido utilizado em atividades de investimentos	<u>(51.029)</u>	<u>(344.800)</u>
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	1.963	(1.400)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.554	2.954
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>3.517</u>	<u>1.554</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras **continua →***

* continuação

AMERICEL S.A.

CNPJ 01.685.903/0001-16

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS DE ACIONISTAS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva especial para dividendos não distribuídos	Lucros acumulados	Patrimônio líquido	Recursos de acionistas para futuro aumento de capital	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2011	3.178.015	45.255	294.715	-	3.517.985	39.812	3.557.797
Aumento de capital	971.767	-	-	-	971.767	-	971.767
Lucro líquido do exercício	-	-	-	25.931	25.931	-	25.931
Destinação do lucro líquido:							
Constituição da reserva legal	-	1.297	-	(1.297)	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	(247)	(247)	-	(247)
Dividendos adicionais propostos excedentes ao mínimo obrigatório	-	-	24.387	(24.387)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2012	<u>4.149.782</u>	<u>46.552</u>	<u>319.102</u>	<u>-</u>	<u>4.515.436</u>	<u>39.812</u>	<u>4.555.248</u>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	206.860	206.860	-	206.860
Destinação do lucro líquido:							
Constituição da reserva legal	-	10.342	-	(10.342)	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	(1.966)	(1.966)	-	(1.966)
Dividendos adicionais propostos excedentes ao mínimo obrigatório	-	-	194.552	(194.552)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2013	<u>4.149.782</u>	<u>56.894</u>	<u>513.654</u>	<u>-</u>	<u>4.720.330</u>	<u>39.812</u>	<u>4.760.142</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Americel S.A. ("Americel" ou "Companhia"), companhia de capital fechado constituída em 18 de fevereiro de 1997, sediada no SCN, Quadra 03, Bloco A, parte, loja 02, Térreo, 2º e 9º Pavimentos, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, Brasília, DF, tendo como objeto social a implantação, operação e prestação de serviços de telecomunicações, no Brasil e no exterior, compreendendo, ainda, a compra, a venda, a locação, a cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, a importação e a exportação de equipamentos e outros produtos, bem como a prestação de serviços correlatos. Em 30 de setembro de 2012, os administradores da Claro S.A. e da Americel S.A. firmaram instrumento particular de protocolo de justificativa de cisão parcial com incorporação, visando implementar a cisão parcial da Americel S.A., em síntese representada pela rede de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com incorporação do acervo a ser cindido pela Claro, permanecendo na Americel a rede de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM). A cisão parcial visa melhor atender normas regulatórias das telecomunicações pela ANATEL, objetivo de aprovação por meio do Ato 1.129 de 29/02/2012, resultando na unificação das licenças para o SMP em único CNPJ, no caso a Claro que é detentora das licenças de telefonia móvel nas demais regiões do País. Os elementos do ativo e do passivo da Americel S.A. que compõem o acervo líquido cindido para migração para a Claro S.A. são representados, em resumo, pelos seguintes itens:

	30/09/2012		
	Saldo antes da cisão	Cisão parcial	Saldo após cisão
Ativo circulante	770.937	530.021	240.916
Ativo não circulante	5.764.156	741.187	5.022.969
	6.535.093	1.271.208	5.263.885
Passivo circulante	677.243	381.283	295.960
Passivo não circulante	307.085	-	307.085
Patrimônio líquido	5.550.765	889.925	4.660.840
	6.535.093	1.271.208	5.263.885

Em 29 de maio de 2012, a Americel adquiriu 445.419.980 ações ordinárias e 2.058.334.078 ações preferenciais da Embratel TVSAT Telecomunicações S.A. ("TVSAT"), subscritas por R\$2.347.000. A TVSAT é uma prestadora de serviços de telecomunicações, incluindo, mas sem se limitar a serviços de transmissão de TV paga, dentre os quais serviços de distribuição de sinais de televisão e de áudio por assinatura via satélite. Com essa transação, a Americel passou a deter 60,82% do capital total da TVSAT. Em 20 de setembro de 2012, a Americel subscreveu e integralizou aumento de capital da TVSAT no valor de R\$1.950.000, passando a deter 74,04% da TVSAT. Entretanto, a Americel não adquiriu o controle da empresa uma vez que não possui a maioria das ações ordinárias com direito a voto. A TVSAT é controlada e administrada pela Embratel Participações S.A.. Em 11 de abril de 2013, a Embratel Participações S.A. ("Embrapar") divulgou, em Fato Relevante, que estão em andamento junto à Anatel estudos internos e procedimentos com respeito à reestruturação societária envolvendo a Companhia, a Embrapar e suas controladas Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel ("Embratel") e NET Serviços de Comunicação S.A. ("NET"), todas controladas indiretamente pela América Móvil, visando à consolidação das estruturas e atividades das companhias em uma única sociedade. Em 30 de dezembro de 2013, a Assembleia Geral Extraordinária da TVSAT aprovou a redução do capital social da TVSAT mediante o cancelamento de 1.854.899.742 ações, sendo 927.449.871 ordinárias e 927.449.871 preferenciais. Com anuência da totalidade dos acionistas da TVSAT, foi aprovado que essa redução de capital será realizada desproporcionalmente à participação dos acionistas no capital da TVSAT, de tal forma que serão canceladas apenas ações de titularidade da Americel. A TVSAT irá devolver, à Americel, R\$ 1.774.719, correspondente ao valor patrimonial das ações canceladas, com base em balanço levantado em 30 de novembro de 2013. Esta deliberação só se tornará eficaz após o deferimento do arquivamento pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, prevista para ocorrer no segundo trimestre de 2014. Como resultado dessa redução de capital, o percentual de participação da Americel na TVSAT deverá ser reduzido para 63%.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma) e foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo ou considerando a marcação a mercado quando classificado como disponíveis para venda. As demonstrações financeiras foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativamente sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e sua recuperabilidade nas operações, avaliação de ativos financeiros pelo valor justo, análise do risco de crédito para determinação da provisão para a redução ao valor recuperável das contas a receber, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente. As demonstrações financeiras da Companhia, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas disposições da Lei das Sociedades por Ações e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e das normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que estão em conformidade com as normas e procedimentos do International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB). As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as IFRS, emitidas pelo IASB, que não diferem das práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da CVM e os CPCs. Em decorrência dos acervos líquidos recebidos no processo de reestruturação societária descrita na nota 1, as demonstrações financeiras individuais de 31 de dezembro de 2013 não são comparáveis às de 31 de dezembro de 2012. As demonstrações financeiras foram aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de abril de 2014. Não foram demonstradas informações por segmentos, visto que a Companhia opera em um único segmento operacional de prestação de serviços de telecomunicações. O resultado da Companhia é acompanhado, monitorado e avaliado de forma integrada. Em relação aos pronunciamentos IAS 1 (R) - Apresentação das Demonstrações Financeiras, IAS 19 (R) - Benefícios a Empregados, IAS 32 (R) - Compensação entre Ativos Financeiros e Passivos Financeiros, IFRS 1 (R) - Adoção Inicial das IFRS, IFRS 7 (R) - Instrumentos Financeiros: Divulgação, IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração, IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas, IFRS 11 - Empreendimentos Conjuntos, IFRS 12 - Divulgações de Participações em Outras Entidades, IFRS 13 - Mensurações do Valor Justo, IAS 27 (R) - Demonstrações Consolidadas e Separadas e IAS 28 (R) - Investimentos em Coligada e em Controlada, que foram emitidos (novos pronunciamentos) e/ou revisados pelo IASB e passaram a ser aplicados pela primeira vez em 2013, os mesmos não impactaram as demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2013. Em relação aos pronunciamentos IFRS 2 Pagamento Baseado em Ações, IFRS 3 Combinação de Negócios, IFRS 8 Operação por Segmento, IFRS 9 Instrumentos Financeiros, Entidades de Investimento (Revisões da IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27), IFRS 13 Mensuração do Valor Justo, IAS 16 Ativo Imobilizado e IAS 38 Ativos Intangíveis, IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas, IAS 32 Compensação de Ativos e Passivos Financeiros - Revisão da IAS 32, IFRIC 21 Tributos, IAS 39 Renovação de Derivativos e Continuação de Contabilidade de Hedge - Revisão da IAS 39 e IAS 40 Propriedades de Investimento, que foram emitidos (novos pronunciamentos) e/ou revisados pelo IASB anteriormente a 2013 e cuja aplicação passam a vigorar para os exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2014, a Companhia avaliou que a adoção destes pronunciamentos não terá impacto em suas demonstrações financeiras.

continua →

* continuação

AMERICEL S.A.

CNPJ 01.685.903/0001-16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e equivalentes de caixa: Estão representadas por caixa, saldos positivos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias das datas dos balanços e com riscos insignificantes de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras são demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, não excedendo o valor de realização (Nota 4). **b) Contas a receber com terceiros, líquidas:** As contas de clientes dos serviços de telecomunicações são registradas no valor da tarifa na data da prestação do serviço. Incluem também serviços prestados e não faturados até a data dos balanços e as contas a receber decorrentes da venda de aparelhos celulares, *simcards* e acessórios. Em função da cisão parcial firmada em 30 de setembro de 2012, a Americel passou a não operar pela rede de Serviço Móvel Pessoal (SMP), permanecendo na mesma, a rede de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), portanto não há receitas de serviços de telecomunicações e vendas de aparelhos celulares. Os recebíveis da Companhia são oriundos de contratos de aluguel de circuitos e infraestrutura. A provisão para devedores duvidosos é constituída com base em análise da natureza das contas a receber envolvidas considerando a antiguidade dos valores a receber, cenário econômico e riscos envolvidos em cada situação, cujo montante é considerado pela Administração como suficiente para cobrir as eventuais perdas (Nota 6). **c) Estoques:** Representados substancialmente por equipamentos de reposição (ex.: equipamentos de transmissão e equipamentos de infraestrutura). **d) Aplicação financeira:** As aplicações financeiras, são representadas por fundo de investimento classificado como Multimercado, resgatáveis em prazo superior a 90 dias. São demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, não excedendo o valor de realização (Nota 5). **e) Impostos, taxas e contribuições:** A seguir, relacionamos as legendas relativas aos impostos, taxas e contribuições descritas nestas demonstrações financeiras: CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Tributo Federal; COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Tributo Federal; CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Tributo Federal; FISTEL - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações; FUNTTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações; FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações; ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Tributo Estadual; IOF - Imposto sobre Operações Financeiras - Tributo Federal; IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Tributo Federal; IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Tributo Federal; ISS - Imposto sobre Serviço Prestado - Tributo Municipal; PIS - Programa de Integração Social - Tributo Federal; TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento; e TFI - Taxa de Fiscalização e Instalação. **Tributos correntes:** Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de exercícios anteriores são mensurados ao valor que se espera recuperar ou pagar às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do encerramento do exercício. No balanço patrimonial os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício. Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado (Nota 8). **Tributos diferidos:** O valor dos tributos diferidos é gerado por diferenças temporárias na data do encerramento do exercício, entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizadas possam ser utilizados, exceto: (i) quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas. O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do encerramento do exercício e baixado na extensão em que não seja mais provável que lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data de encerramento do exercício e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitam que os ativos tributários diferidos sejam recuperados. Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: (i) quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo. Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada ser aplicável no ano em que o ativo seja realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas do imposto (e lei tributária) que são promulgadas na data do encerramento do exercício. Os ativos e passivos fiscais diferidos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização. Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou

o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária. **Tributos sobre vendas:** As receitas de vendas e de serviços estão sujeitas à tributação pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Imposto sobre Serviços - ISS, às alíquotas vigentes em cada região de sua atuação e diretrizes à tributação pelo Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS na modalidade cumulativa para as receitas auferidas com serviços de telecomunicações, às alíquotas de 0,65% e 3,00% respectivamente. Para as demais receitas auferidas pela Companhia na modalidade não cumulativa, às alíquotas de 1,65% e 7,60% para o PIS e COFINS, respectivamente. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. Esses tributos são apresentados como deduções das receitas de serviços e vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado. **Medida Provisória (MP) nº 627:** Em 11 de novembro de 2013 foi editada a Medida Provisória nº 627, a qual introduz várias modificações na legislação do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, entre as quais destacam-se: i) Revogação do Regime Tributário de Transição (RTT), instituído pela Lei nº 11.941/09, de 27 de maio de 2009, a partir de 1º de janeiro de 2015 e, em caráter opcional, a partir de 1º de janeiro de 2014; e ii) Alteração de dispositivos específicos do Decreto-Lei nº 1.598/77 com o objetivo de adequar a legislação tributária à legislação societária e às normas contábeis em vigor, em função da extinção do RTT e da necessidade de se estabelecer uma nova forma de apuração do IRPJ e da CSLL. Conforme facultado pelo artigo nº 71 desta MP, a Companhia não optará pela adoção das disposições contidas em seus artigos 1º a 66, quando aplicáveis, a partir de 1º de janeiro de 2014. Dessa forma os efeitos da referida MP para a Companhia, se darão a partir de 01/01/2015. **f) Imobilizado:** O ativo imobilizado é registrado por seu custo de aquisição ou construção, adicionado dos juros e demais encargos financeiros incorridos até o término da construção das instalações ou entrada em operação no caso dos equipamentos. A depreciação dos itens do imobilizado está sendo calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens revisada ao final de cada exercício. Os gastos incorridos com manutenção ou reparos são debitados ao resultado, respeitando-se o regime de competência (Nota 10). Ativos imobilizados são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. O referido custo inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma reforma relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos. O valor presente do custo esperado da desativação do ativo após a sua utilização é incluído no custo do correspondente ativo se os critérios do reconhecimento para uma provisão forem satisfeitos. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício. Os custos estimados a incorrer na desmontagem de torres e equipamentos em imóveis de terceiros são capitalizados e depreciados ao longo da vida útil dos equipamentos. Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor residual do ativo) são reconhecidos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. **g) Arrendamento mercantil:** Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa no período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que os respectivos pagamentos não sejam feitos nesse período (Nota 26). **h) Intangível:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial, pelos seus custos de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas de valor recuperável, quando aplicável. É representado substancialmente pelo direito de exploração de serviço móvel celular acrescido dos encargos financeiros incorridos até a data de entrada em operação da Companhia e sua controlada. Incluem ainda, os direitos de uso de software adquiridos de terceiros e valores de fundo de comércio referentes a lojas próprias (que estão sendo amortizados pelo prazo de vigência dos contratos) (Nota 11). **i) Provisão para redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, não foram apuradas perdas a serem contabilizadas.

continua *

* continuação

AMERICEL S.A.

CNPJ 01.685.903/0001-16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

j) Provisão para demandas judiciais: A Companhia e sua controlada são parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais (Nota 14). **k) Provisão para descontinuidade de ativos:** A provisão para obrigações decorrentes da desmontagem de torres e equipamentos em imóveis de terceiros, registrada em contrapartida ao ativo imobilizado, é descontada ao valor presente de modo a refletir a melhor estimativa corrente (Nota 15). **l) Outros ativos e passivos:** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da Companhia e seu valor de custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco e do valor envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **m) Apuração do resultado:** As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Em função da cisão parcial firmada 30 de setembro de 2012, a Americel passou a não operar pela rede de Serviço Móvel Pessoal (SMP), permanecendo na mesma, a rede de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), portanto não há receitas de serviços de telecomunicações e vendas de aparelhos celulares em 2013. As receitas de serviços são reconhecidas quando os serviços são prestados, incluindo faturados e não faturados. As receitas de serviço de telefonia celular compõem-se principalmente de assinaturas, utilização dos serviços e utilização da rede. Os faturamentos são processados mensalmente, de acordo com os ciclos de cobrança acordados com os clientes ao longo do mês. As receitas referentes aos créditos de recarga de celulares pré-pagos, bem como os respectivos tributos devidos, são diferidas e reconhecidas no resultado à medida que os serviços são efetivamente prestados. Os créditos ainda não utilizados referentes aos cartões já vendidos são registrados como outros passivos circulantes. As receitas de venda de mercadorias (aparelhos celulares, *simcards* e acessórios) são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável; todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador; a Companhia não detém mais controle ou responsabilidade sobre a mercadoria vendida e é provável que os benefícios econômicos sejam gerados em favor da Companhia. A Companhia presta serviços de instalação, operação, provimento de circuitos e compartilhamento de infraestrutura, onde as receitas são reconhecidas quando os serviços são prestados conforme vigência de contrato. **n) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras:** A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras da Companhia é o Real. **o) Transações denominadas em moeda estrangeira:** Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional (o Real), usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. **p) Ajuste ao valor presente:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente. Os de curto prazo são também ajustados quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste ao valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas são determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis. **q) Estimativas contábeis:** A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. A determinação do julgamento e das estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e ativos intangíveis; a provisão para créditos de liquidação duvidosa; a provisão para perdas no estoque; a análise de recuperação dos valores dos ativos imobilizados e intangíveis; o imposto de renda e contribuição social diferidos; as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste ao valor presente de certos ativos e passivos; e a provisão para contingências. A Companhia revisa suas estimativas e premissas trimestralmente. **r) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis

(CPC). **s) Instrumentos financeiros: Reconhecimento inicial e mensuração:** Os instrumentos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto os instrumentos financeiros classificados na categoria de instrumentos avaliados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos são registrados no resultado do exercício. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, partes relacionadas e depósitos judiciais. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são as contas a pagar com fornecedores e partes relacionadas. **Mensuração subsequente:** A mensuração dos ativos e passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: **Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado:** Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e são classificados assim quando forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Quando a Companhia não estiver em condições de negociar esses ativos financeiros em decorrência de mercados inativos, e a intenção da administração em vendê-los no futuro próximo sofrer mudanças significativas, a Companhia pode optar em reclassificar esses ativos financeiros. A reclassificação para empréstimos, aplicações financeiras e contas a receber, disponíveis para venda ou mantidos até o vencimento, depende da natureza do ativo e da intenção da administração. **Investimentos mantidos até o vencimento:** Ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e vencimentos fixos são classificados como mantidos até o vencimento quando a Companhia tiver manifestado intenção e capacidade financeira para mantê-los até o vencimento. Após a avaliação inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são avaliados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, menos perdas por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou prêmio sobre a aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização dos juros efetivos é incluída na rubrica receitas financeiras, na demonstração do resultado. As perdas originadas da redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado. **Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado:** Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação, que são assim classificados quando forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não satisfazem os critérios de contabilização de hedge definidos pelo CPC 38 (IAS 39). Derivativos, incluindo os derivativos embutidos que não são relacionados ao contrato principal e que devem ser separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge efetivos. Ganhos e perdas de passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. **t) Mensuração do valor justo:** A Companhia mensura os instrumentos financeiros pelo valor justo na data de cada balanço. Além disso, os valores justos dos instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado. O valor justo é o preço que seria recebido para vender um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração. A mensuração do valor justo baseia-se na presunção de que a operação de vender o ativo ou transferir a responsabilidade tem lugar quer: • No principal mercado para o ativo ou passivo, ou; • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou passivo. O principal ou o mais vantajoso mercado deve ser acessível pela Companhia. O valor justo de um ativo ou um passivo é medido usando as premissas que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou passivo, assumindo que os participantes do mercado ajam no seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em conta a capacidade de um participante do mercado para gerar benefícios econômicos usando o ativo no seu maior e melhor uso ou vendendo-o para outro participante do mercado que iria usar o ativo em seu maior e melhor uso. A Companhia usa técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para os quais estão disponíveis para mensurar o valor justo de dados suficientes, maximizando a utilização de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo é mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são classificados dentro da hierarquia do valor justo, como segue, com base na entrada de nível mais baixo que é significativo para a mensuração do valor justo como um todo: Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos que a entidade possa ter acesso na data de mensuração; Nível 2 - técnicas de valorização para o qual a entrada de nível mais baixo que é significativo para a mensuração do valor justo é direta ou indiretamente observável; e Nível 3 - técnicas de valorização para o qual a entrada de nível mais baixo que é significativo para a mensuração do valor justo não é observável.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2013	2012
Caixa e bancos	3.434	1.400
Aplicações financeiras	83	154
	<u>3.517</u>	<u>1.554</u>

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, as aplicações financeiras de curto prazo, referem-se a operações de renda fixa junto à instituição financeira por meio de Certificados de Depósito Bancário - CDB, indexados à taxa de 97,0% a 102,5% do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI, com liquidez imediata.

5. APLICAÇÃO FINANCEIRA

A aplicação financeira, que está registrada no ativo circulante em 31 de dezembro de 2012, está representada por quotas de fundo de investimento não exclusivo, classificado como Multimercado, com remuneração entre 98,5% e 101,1% do CDI. As aplicações financeiras classificadas como não circulante, são resgatáveis em prazo superior a 360 dias.

continua *

* continuação

AMERICEL S.A.

CNPJ 01.685.903/0001-16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

6. CONTAS A RECEBER COM TERCEIROS, LÍQUIDAS

	2013	2012
Vendas de aparelhos celulares e acessórios	-	691
Contas a receber circuitos e compartilhamento	2.378	1.388
Total de vendas e serviços prestados	2.378	2.079
Outros recebíveis	-	10
	<u>2.378</u>	<u>2.089</u>
A seguir apresentamos os montantes a receber, por idade de vencimento (<i>aging list</i>):		
	2013	2012
A vencer	2.378	114
Vencidas:		
de 1 a 30 dias	-	3
de 31 a 60 dias	-	40
de 61 a 90 dias	-	354
de 91 a 120 dias	-	-
de 121 a 150 dias	-	180
de 151 a 180 dias	-	1.388
há mais de 180 dias	-	-
	<u>2.378</u>	<u>2.079</u>

A movimentação da provisão para devedores duvidosos é como segue:

	2012
Saldo inicial	56.122
Provisão constituída (Nota 21)	40.612
Baixa cisão	(57.642)
Baixa efetiva	(39.092)
Saldo final	-

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia não constituiu provisão para devedores duvidosos, uma vez que não possui títulos vencidos.

7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR - CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

	2013	2012
Imposto de renda sobre aplicações financeiras e outros	5.440	6.394
Imposto de renda e contribuição social antecipação	35	8.184
ICMS a recuperar	18.980	10.798
PIS/COFINS	62.455	4.281
Outros	296	286
Circulante	87.206	29.943
Imposto de renda e contribuição social diferidos	215.354	225.774
ICMS a recuperar	7.766	8.834
Não circulante	223.120	234.608
Total de circulante e não circulante	<u>310.326</u>	<u>264.551</u>

Os créditos do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS são oriundos, principalmente, dos investimentos realizados no ativo imobilizado, os quais estão sendo compensados com os débitos provenientes das operações da Companhia. Esses créditos estão registrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com o prazo previsto de realização.

Impostos de renda e contribuição social diferidos:

	2013	2012
Imposto de renda diferido	158.349	166.010
Contribuição social diferida	57.005	59.764
	<u>215.354</u>	<u>225.774</u>

A Companhia tem créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, imprescritíveis. A compensação dos prejuízos fiscais, limitada por lei a 30% do resultado tributável do exercício, implica em considerável aumento no prazo de recuperação dos créditos tributários. As estimativas de recuperação dos créditos tributários são revisadas, no mínimo, anualmente e estão suportadas pelas projeções dos lucros tributáveis, levando em consideração diversas premissas financeiras, societárias, estratégicas e de negócios, considerados no encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2013. Os estudos técnicos realizados pela Companhia, para suportar a manutenção dos valores contabilizados, confirmam a capacidade provável de geração de lucros tributáveis e a plena realização destes ativos dentro do prazo estipulado na referida Instrução. Tais estudos correspondem às melhores estimativas da Administração sobre a evolução futura dos resultados da Companhia. Nesse sentido, e devido à própria natureza das projeções financeiras e às incertezas inerentes às informações baseadas em expectativas futuras, principalmente no mercado no qual a Companhia está inserida, poderá haver diferenças entre os resultados estimados e os reais. Os principais componentes do imposto de renda e da contribuição social diferidos estão demonstrados a seguir:

	2013		2012	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Prejuízo fiscal e base negativa	342.834	342.834	383.553	383.553
Diferenças temporárias	290.561	290.561	280.489	280.489
Base de cálculo	633.395	633.395	664.042	664.042
Alíquota	25%	9%	25%	9%
Imposto de renda diferido	<u>158.349</u>	<u>57.005</u>	<u>166.010</u>	<u>59.764</u>

A tabela abaixo apresenta o cronograma previsto para realização total dos ativos fiscais diferidos registrados:

Exercício	2013	2012
2013	-	30.713
2014	35.643	24.181
2015	37.342	26.066
2016	39.264	28.404
2017	41.082	28.408
2018	62.023	88.002
	<u>215.354</u>	<u>225.774</u>

8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE E DIFERIDO

A composição das despesas com imposto de renda e contribuição social nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 2012 é a seguinte:

	2013	2012
Imposto de renda do exercício	(20.403)	(43.278)
Contribuição social do exercício	(7.382)	(16.581)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.674)	(24.008)
	<u>(37.459)</u>	<u>(83.867)</u>

A conciliação das despesas de imposto de renda e contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes, e os valores refletidos nos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 2012, estão demonstrados a seguir:

	2013	2012
Resultado do exercício antes do IRPJ e CSLL	244.319	109.798
Adições/exclusões de natureza permanentes:		
Ajustes RTT	611	1.502
Equivalência patrimonial	(136.046)	12.804
Outros ajustes permanentes	(119)	31.756
Adições/exclusões de natureza temporárias:		
Provisão para demandas judiciais	(4.234)	52.431
Variação cambial	-	26.262
Outros ajustes temporários	12.643	13.552
Resultado tributável antes das compensações	117.174	248.105
Compensação de PF e BN (30% do resultado tributável)	(35.152)	(79.753)
Resultado tributável	82.022	168.352
Taxa nominal (34%)	27.887	57.240
Cálculo da taxa efetiva		
Resultado do exercício antes do IRPJ e CSLL	244.319	109.798
(-) ajustes permanentes	(135.554)	46.062
Resultado ajustado	108.765	155.860
Resultado tributável	73.613	76.107
Taxa nominal (34%)	25.028	25.876
Taxa efetiva	10,24%	23,57%
Reconciliação		
Total dos ajustes temporários	8.409	92.245
Imposto diferido sobre diferenças temporárias	(2.859)	(31.363)
Imposto (diferido) corrente sobre o resultado	27.887	57.240
	<u>25.028</u>	<u>25.876</u>
Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT	(76)	-
Empresa Cidadã (Lei 11.770/2008 - indedutível 100%)	(2)	-
Compensação de PF e BN	11.952	27.116
Baixa de créditos fiscais	-	27.037
Benefícios REFIS	(746)	-
Outros	1.303	3.838
Resultado IR e CS corrente e diferido	37.459	83.867

9. INVESTIMENTOS

A movimentação dos saldos de investimentos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, está demonstrado a seguir:

Controladas	Saldos em		Resultado de		
	31/12/2012	Dividendos	equivalência patrimonial	Saldos em 31/12/2013	
Embratel TVSAT	4.284.196	(804)	136.046	4.419.438	
Controladas	Capital social	Patri- Resultado líquido do período	Resultado de participação % de equivalência patrimonial	Quantidade de ações/quotas	
Embratel TVSAT	5.855.976	5.969.067	184.634	74,04%	136.046

Em 31 de dezembro de 2013, a Americel possuía 74,04% do capital da TVSAT. No entanto, a Companhia não adquiriu o controle da TVSAT uma vez que não possui a maioria das ações ordinárias com direito a voto. Em função disso, contabiliza o seu investimento na TVSAT pelo método de equivalência patrimonial. Em 30 de dezembro de 2013, a AGE da TVSAT deliberou a redução do capital social da TVSAT por ser considerado excessivo com relação ao seu objeto social, em R\$1.774.718, mediante cancelamento de 1.854.900 mil ações, sendo 927.450 mil ações ordinárias e 927.450 mil ações preferenciais. A redução de capital será realizada desproporcionalmente à participação dos acionistas no capital social da controlada TVSAT, de tal forma que serão canceladas apenas ações de titularidade do acionista não controlador. A deliberação acima só se tornará eficaz após o deferimento do arquivamento pela Junta Comercial, que deverá ocorrer ao final do 1º trimestre de 2014.

continua *

* continuação

AMERICEL S.A.

CNPJ 01.685.903/0001-16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

10. IMOBILIZADO LÍQUIDO

a) Composição:

	Vida útil estimada em anos	2013			2012
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Equipamentos de transmissão	7	194.373	(86.293)	108.080	105.366
Infraestrutura	7	513.484	(234.273)	279.211	282.853
Equipamentos de comutação	7	36.987	(30.701)	6.286	6.619
Prédios	25	5.102	(1.721)	3.381	3.352
Terrenos	-	1.362	-	1.362	1.355
Outros ativos imobilizados	5 a 10	5.996	(3.839)	2.157	1.312
Imobilizado em andamento	-	44.473	-	44.473	27.669
		<u>801.777</u>	<u>(356.827)</u>	<u>444.950</u>	<u>428.526</u>

b) Movimentação:

	Equip. de transmissão	Infraestrutura	Equip. de comutação	Prédios	Terrenos	Outros ativos imobilizados	Imobilizado em andamento	Total
Custo:								
Saldo em 31/12/2012	163.592	459.222	41.631	4.573	1.355	5.061	27.669	703.103
Adições	-	3.218	-	-	-	-	96.025	99.243
Baixas	-	-	-	-	-	(432)	-	(432)
Transferências	30.781	51.044	(4.644)	529	7	1.367	(79.221)	(137)
Saldo em 31/12/2013	194.373	513.484	36.987	5.102	1.362	5.996	44.473	801.777
Depreciação:								
Saldo em 31/12/2012	(58.226)	(176.369)	(35.012)	(1.221)	-	(3.749)	-	(274.577)
Adições	(22.054)	(57.904)	(1.565)	(500)	-	(369)	-	(82.392)
Baixas	-	-	-	-	-	432	-	432
Transferências	(6.013)	-	5.876	-	-	(153)	-	(290)
Saldo em 31/12/2013	(86.293)	(234.273)	(30.701)	(1.721)	-	(3.839)	-	(356.827)
Saldo líquido em 31/12/2012	105.366	282.853	6.619	3.352	1.355	1.312	27.669	428.526
Saldo líquido em 31/12/2013	108.080	279.211	6.286	3.381	1.362	2.157	44.473	444.950

O saldo de bens e instalações em andamento é constituído principalmente por gastos com obras civis e equipamentos para a construção de rede de transmissão. Durante os anos de 2013 e 2012 não ocorreram encargos financeiros relativos a financiamentos para aquisição dos equipamentos em construção ou encerramento das obras de instalação. Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia não possuía bens do ativo imobilizado dados em garantia de processos judiciais (R\$1.419 em 31 de dezembro de 2012). O ativo imobilizado está sujeito a teste de recuperabilidade quando há indicativo de potencial perda de valor conforme mencionado na nota 3i. **Revisão da vida útil:** A Administração da Companhia revisou a vida útil do seu ativo imobilizado para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. Tal revisão foi suportada com dados históricos, mudança no ambiente econômico em que a Companhia atua e com base na avaliação técnica profissional. Com base na revisão da vida útil econômica remanescente, a Administração concluiu que a estimativa de vida útil do seu ativo imobilizado representa adequadamente a vida econômica do ativo e não identificou ajustes nas taxas de depreciação.

11. INTANGÍVEL LÍQUIDO

a) Composição:

	Prazo de amortização em anos	2013		2012
		Custo	Amortização acumulada	Líquido
Direito de concessão	15	9	(1)	8
Direito de uso de software	5	492	(110)	382
		<u>501</u>	<u>(111)</u>	<u>390</u>

b) Movimentação:

	Direito de Concessão	Direito de Uso de Softwares	Outros Ativos Intangíveis	Total
Custo:				
Saldo em 31/12/2012	9	65	137	211
Adições	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Transferências	-	427	(137)	290
Saldo em 31/12/2013	9	492	-	501
Amortização:				
Saldo em 31/12/2012	-	(45)	(137)	(182)
Adições	(1)	(65)	-	(66)
Baixas	-	-	-	-
Transferências	-	-	137	137
Saldo em 31/12/2013	(1)	(110)	-	(111)
Saldo líquido em 31/12/2012	9	20	-	29
Saldo líquido em 31/12/2013	8	382	-	390

As licenças de concessão referem-se ao direito de exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM). O prazo para exploração é de quinze anos renováveis por igual período a título oneroso e mediante o cumprimento das condições da concessão, sujeita à fiscalização da Anatel e subordinadas às normas que regulamentam a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

12. FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

	2013	2012
Fornecedores de serviços	40.753	21.343
Aluguéis	3.494	3.698
	<u>44.247</u>	<u>25.041</u>

13. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

	2013	2012
ICMS a recolher	977	721
PIS e COFINS a recolher	1.022	505
IRPJ/CSLL	12.081	-
Parcelamento Lei nº 11.941/09	-	3.651
Outros	3.866	3.267
	<u>17.946</u>	<u>8.144</u>

A Companhia optou por incluir no parcelamento especial, previsto na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009, débitos federais e previdenciários referentes aos tributos IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e INSS. A Administração baseou-se nas relevantes reduções para pagamento a prazo instituídas pela Lei nº 11.941/09, dentre as quais se destaca a redução de 100% dos valores relativos à multa de ofício e de mora. Além das reduções legais acima apresentadas, a referida Lei também possibilita o abatimento dos valores relativos aos juros de mora e multas isoladas com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido próprio.

14. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

a) Composição:

	2013	2012
Tributárias	240.837	243.025
Cíveis/Consumidores	3.480	4.049
Trabalhistas	1.981	1.781
Regulatório	10.301	10.301
	<u>256.599</u>	<u>259.156</u>

b) Movimentação:

	Cíveis/				Total
	Tributárias	consumidores	Trabalhistas	Regulatório	
Saldos em 31/12/2012	243.025	4.049	1.781	10.301	259.156
Adições	14.862	1.352	724	-	16.938
Baixas	(30.858)	(1.921)	(524)	-	(33.303)
Atualização monetária	13.808	-	-	-	13.808
Saldos em 31/12/2013	240.837	3.480	1.981	10.301	256.599

c) Integração dos depósitos judiciais (registrados no ativo não circulante):

	2013	2012
Tributárias	50.335	43.318
Trabalhistas	2.274	8.015
Cíveis	15.101	10.267
Regulatório	-	1.565
	<u>67.710</u>	<u>63.165</u>

A situação jurídica da Companhia engloba processos de natureza tributária, cível, regulatória e trabalhista. A Administração, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, entende que os encaminhamentos e as providências legais cabíveis que já foram tomados em cada situação são suficientes para preservar o patrimônio da Companhia, não existindo indicações de reconhecimento de quaisquer provisões adicionais em relação às contabilizadas. As principais contingências são como segue: **i) Tributárias: PIS e COFINS:** A Companhia possui contingência relacionada à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS e outras exclusões na base de cálculo dessas contribuições no valor total de R\$183.933 (R\$176.164 em 2012).

continua *

* continuação

AMERICEL S.A.

CNPJ 01.685.903/0001-16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

Foi constituída provisão no valor integral da contingência. **ICMS:** A Companhia possui autuações fiscais em razão da não tributação de operações e/ou serviços entendidos pela Companhia como não sujeitos à incidência do ICMS bem como em razão da glosa de determinados créditos. A Companhia registrou provisão para contingências no valor de R\$7.799 (R\$22.137 em 2012). **Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública - EBC:** A Companhia possui contingência relacionada à exigência da referida contribuição no valor total de R\$46.216 (R\$43.322 em 2012). Foi impetrado Mandado de Segurança visando questionar a legalidade da contribuição e os valores supostamente devidos estão depositados judicialmente. **Outras contingências tributárias:** A Companhia possui ainda outras contingências fiscais, referentes a questões envolvendo PIS/COFINS e PPNUM. Em dezembro de 2013, o montante é de R\$2.889 (R\$1.402 em 2012). Este valor é atualizado mensalmente pela taxa Selic. **Perdas possíveis:** A Companhia tem processos tributários envolvendo riscos de perda classificados com base na opinião dos seus consultores jurídicos como possíveis, para os quais não foi constituída provisão para contingências: **ICMS:** A Companhia recebeu diversas autuações fiscais que totalizam R\$707.665 (R\$765.552 em 2012), cujos principais objetos são: i) suposto descumprimento de obrigações acessórias; ii) ICMS sobre estorno de débito; iii) crédito de ICMS sobre energia elétrica; iv) substituição tributária, entre outros. Este valor é atualizado mensalmente pela taxa Selic. **PIS e COFINS:** A Companhia possui contingência de PIS/COFINS no valor total de R\$303.787 (R\$453.060 em 2012), decorrente substancialmente de glosas de compensações e supostas insuficiências de recolhimento em razão de glosa de créditos e supostos equívocos na apuração da base de cálculo. A Companhia obteve decisão favorável relativamente ao direito de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como a impossibilidade de aplicação retroativa dos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 118/2005. Apesar dessa decisão judicial ter transitado em julgado, a Fazenda Nacional propôs, em 2013, ação rescisória objetivando sua desconstituição e novo julgamento da matéria, a fim de que seja reconhecida a legitimidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS e fixado o prazo de 5 anos para a repetição do indébito tributário. **FUST/FUNTEL:** A Companhia possui autuações da ANATEL visando a exigência de FUST no valor de R\$77.960 (R\$74.279 em 2012), principalmente em razão da exclusão das receitas de interconexão da base de cálculo do FUST. A Companhia possui ainda autuações fiscais do Ministério das Comunicações exigindo o recolhimento do FUNTEL no valor de R\$24.493 (R\$69.664 em 2012). **TFI: Taxa de Fiscalização e Instalação:** A Companhia possui contingência referente ao não recolhimento da TFI supostamente devida em razão das renovações das licenças de direito de uso de radiofrequências no valor total de R\$ 272.852 (R\$253.774 em 2012). Referida contingência é avaliada como possível pelos consultores jurídicos da Companhia. **Outras contingências tributárias:** A Companhia possui ainda outras contingências fiscais referentes a questões envolvendo INSS, ISS, Imposto de Importação, IPI e IR. A administração da Companhia e seus consultores jurídicos avaliam como possível a perda dessas causas. Em dezembro de 2013, o montante é de R\$25.556 (R\$36.231 em 2012). Este valor é atualizado mensalmente pela taxa Selic. **ii) Regulatórias: PADOS - Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigação (Anatel):** A Companhia discute sobre as penalidades atribuídas em diversos procedimentos de apuração de descumprimento de obrigação (PADO) instaurados pela Anatel. Os processos se encontram em andamento dentro dos trâmites previstos pelo Regimento Interno da Anatel e demais regulamentações pertinentes. Em 31 de dezembro de 2013, com base na opinião dos consultores jurídicos internos regulatórios da Companhia, foi constituída provisão para contingência de R\$10.301 (R\$10.301 em 2012), referente aos processos com a probabilidade de perda provável. **iii) Cíveis e trabalhistas:** Inclui diversas demandas cíveis e trabalhistas, tendo sido contabilizada provisão conforme demonstrado anteriormente, a qual é considerada suficiente para fazer face às prováveis perdas nesses processos. Em relação às demandas cuja possibilidade de perda é classificada como possível, o valor envolvido é de R\$47.458 (R\$148.427 em 2012), para as demandas cíveis e de R\$638.714 (R\$14.871 em 2012), para as demandas trabalhistas. **Caso Patente Lune:** A empresa Lune Projetos Especiais em Telecomunicações Ltda. reclama que as operadoras de telefonia móvel violaram suas patentes relativas à tecnologia para identificação de chamadas. O reclamante inicialmente promoveu o caso de violação de patente na 2ª Vara Cível da Comarca de Brasília, contra a Americel e posteriormente, como parte dos procedimentos alternativos, promoveu ações contra outros 23 demandados, incluindo todas as companhias do Grupo Claro. Embora a administração acredite que a patente não cubra a tecnologia utilizada pela Companhia para fornecer os serviços de identificação de chamadas, a Companhia não logrou êxito em primeira instância e na primeira apelação. Depois que a sentença foi pronunciada, a Justiça na Comarca do Rio de Janeiro, em uma ação movida por um fornecedor de tecnologia de identificação de chamadas concedeu uma liminar suspendendo os efeitos da patente. Em 21 de março de 2012, a empresa Lune, mediante seus representantes legais, registrou perante um cartório público um ato jurídico que contém uma irretroatível e irrevogável renúncia ao direito sobre todas as reclamações que apresentou contra Americel S.A. relacionadas à tecnologia de identificação de chamada. Além disso, protocolou petição na ação em referência, a fim de que realmente sejam produzidos os efeitos jurídicos referidos no artigo 269, V, do Código de Processo Civil Brasileiro (renúncia ao direito em que é baseada a ação). Assim, em decorrência da renúncia ao direito sobre todas as reclamações que apresentou contra Americel S.A. relacionadas à tecnologia de identificação de chamada, a Companhia não precisa, a partir de 2012 reconhecer os passivos contingentes em relação a esse processo.

15. PROVISÃO PARA DESCONTINUIDADE DE ATIVOS

A Companhia mantém registrado provisão para obrigações decorrentes de descontinuidade de ativos pelo seu valor presente, que consiste na capitalização dos custos estimados a incorrer na desmontagem de torres e equipamentos em imóveis de terceiros. A depreciação dos valores ativados é calculada com base na vida útil dos ativos. Esta capitalização tem como contrapartida

uma provisão das obrigações decorrentes de descontinuidade de ativos, descontada ao valor presente de modo a refletir a melhor estimativa corrente, prática em conformidade com o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes. Em 31 de dezembro de 2013, o montante registrado é de R\$21.976 (R\$23.708 em 31 de dezembro de 2012) a débito no ativo na rubrica de imobilizado, líquido da depreciação correspondente e o montante de R\$68.720 (R\$61.264 em 31 de dezembro de 2012) a crédito no passivo, na rubrica de provisão para descontinuidade de ativos no passivo não circulante. Em 31 de dezembro de 2013 as obrigações decorrentes de descontinuidade de ativos foram registradas pelo seu valor presente. As taxas de descontos utilizadas refletem a atual avaliação de mercado referente aos riscos específicos da Companhia. A taxa de desconto foi estimada com base no custo médio ponderado de capital para o segmento, sendo de 7,25% em 2013 (10,5% em 2012). Em decorrência desse procedimento, foram registradas despesas financeiras de R\$11.119 (R\$5.918 em 31 de dezembro de 2012) na demonstração do resultado.

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Para as transações abaixo, os preços praticados e demais condições comerciais são acordados em contratos entre as partes. A natureza das transações com partes relacionadas são: **(a) Dividendos a pagar; (b) Transações operacionais (aluguel de circuito, interconexão e outros):** Apresentamos, a seguir, um sumário dos saldos e das transações com partes relacionadas:

Natureza da transação	2013		2012			
	Ativo	Passivo	Receita (Despesa)	Receita (Despesa)		
Claro Telecom Participações S.A.	(a) 3.962	109.886	-	3.962	109.886	-
AM Telecom Americas S.A. de C.V.	(a) -	1.522	-	-	1.522	-
Sercotel S.A. de C.V.	(a) -	6.804	-	-	6.804	-
Embratel S.A.	(b) 1.148	-	121.090	47	-	124.047
Cablana do Brasil	(b) 45	-	-	-	2.016	(1.563)
Claro S.A.	(b) 17.304	-	-	-	62.455	(148.256)
	22.459	118.212	121.090	4.009	182.683	(25.772)
Circulante	18.497	118.212	-	47	182.683	-
Não circulante	3.962	-	-	3.962	-	-

As transações entre Claro Telecom Participações S.A., AM Telecom Americas S.A. de C.V. e Sercotel S.A. de C.V. referem-se a dividendos a pagar e transações financeiras, as quais não possuem atualização monetária e prazo de vencimento. Em função da cisão parcial firmada em 30 de setembro de 2012, a Americel passou a não operar pela rede de Serviço Móvel Pessoal (SMP), permanecendo na mesma, a rede de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), portanto os saldos de contas a receber e a pagar com as empresas Embratel S.A., Cablena do Brasil Ltda. e Claro S.A. referem-se, basicamente, a aluguel de circuito à interconexão. Essas transações são mantidas a valor de mercado. **Participação dos empregados nos resultados:** São registradas provisões para reconhecer a despesa referente à participação dos empregados nos resultados. Estas provisões são calculadas com base em metas qualitativas e quantitativas definidas pela Administração e contabilizadas em contas específicas nos grupos de Custos dos Serviços Prestados, Despesas com Vendas e Despesas Gerais e Administrativas. **Remuneração dos Administradores:** Durante os exercícios de 2013 e 2012, as remunerações dos administradores totalizaram R\$79 e R\$412, respectivamente.

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2013, o capital social subscrito da Companhia, é de R\$4.149.782, divididos em 86.776.135.489 ações ordinárias nominativas e 824.797.150 ações preferenciais nominativas. A composição do capital social da Companhia é como segue:

	Quantidade de Ações em			
	2013		2012	
	Ordinárias nominativas	Preferenciais nominativas	Ordinárias nominativas	Preferenciais nominativas
Claro S.A.	86.776.135.489	824.797.150	86.776.135.489	824.797.150
	86.776.135.489	824.797.150	86.776.135.489	824.797.150

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2012, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$4.149.782, dividido em 87.600.932.639 ações, das quais 86.776.135.489 são ações ordinárias e 824.797.150 são ações preferenciais, divididos em 471.838.483 de ações preferenciais da classe A e 352.958.667 de ações preferenciais da classe B. **a) Reserva legal:** A legislação societária brasileira determina que as sociedades anônimas criem uma reserva de até 20% do valor total do capital. Antes dos lucros serem distribuídos, as sociedades anônimas devem apropriar 5% do lucro líquido do exercício, limitado àquele percentual. Em 31 de dezembro de 2013, o valor registrado na rubrica de Reserva Legal foi de R\$56.894 (R\$46.552 em 31 de dezembro de 2012). **b) Direito das ações:** A Companhia possui ações ordinárias e preferenciais de Classe A e B. Cada ação ordinária concede direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais de classe A não têm direito a voto, gozam de prioridade no reembolso do capital sem prêmio e, quanto aos demais direitos, são assegurados os mesmos atribuídos às ações ordinárias. As ações preferenciais da Classe A participam em igualdade de condições com as ações ordinárias: (a) no recebimento dos dividendos; e (b) nos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas de lucros, sendo-lhes assegurado ainda direito integral a todas as bonificações, desdobramentos e outras distribuições que venham a ser atribuídos, a partir da data de subscrição, às ações ordinárias. As bonificações atribuídas às ações preferenciais serão sempre em ações de mesma espécie e

continua *

- * continuação

AMERICEL S.A.

CNPJ 01.685.903/0001-16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

classe. As ações preferenciais da Classe B têm as mesmas características das ações preferenciais da Classe A, remuneradas por um dividendo fixo de um centavo de real por lote de dez mil ações. **c) Dividendos:** Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, será distribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de 1%, compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício e procedidos os ajustes de que trata o artigo 202 da Lei nº 6.404/76:

	2013	2012
Lucro líquido do exercício	206.860	25.931
Constituição da reserva legal (Artigo 193 da Lei nº 6.404)	(10.342)	(1.297)
Lucro líquido após apropriação da reserva legal	196.518	24.634
Dividendo proposto - 1%	1.966	247

d) Recursos de acionistas para futuro aumento de capital: Durante o ano de 2005, a acionista Claro Telecom Participações S.A. converteu parte da dívida que detinha contra a Companhia, no montante de R\$99.162, em adiantamento para futuro aumento de capital e posteriormente efetuou a capitalização do montante de R\$59.350, restando R\$39.812 na rubrica de recurso de acionista para futuro aumento de capital. Sobre esses recursos não incidem juros nem atualização monetária. **e) Proposta de distribuição de dividendos adicionais:** Conforme a modificação introduzida pela Lei nº 11.638/07, o lucro líquido do exercício deverá ser destinado de acordo com os artigos 193 e 197 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2013, o lucro remanescente, foi transferido para a conta de proposta de distribuição de dividendos adicionais, até que sua destinação seja deliberada na próxima Assembleia Geral Ordinária.

	2013	2012
f) Lucro por ação:		
Lucro do exercício atribuível aos acionistas da companhia		
Lucro disponível aos acionistas preferenciais	204.912	25.555
Lucro disponível aos acionistas ordinários	1.948	376
	206.860	25.931

	2013	2012
Denominador (em milhares de ações)		
Média ponderada do número de ações preferenciais	86.776.135	86.776.135
Média ponderada do número de ações ordinárias	824.797	824.797
	87.600.932	87.600.932

Resultado básico e diluído por ações (lote de mil ações)

Ação preferencial	2,36	0,46
Ação ordinária	2,36	0,46

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, não há diferença entre o cálculo de lucro por ação básico e diluído em função da inexistência de ações ordinárias potenciais dilutivas.

18. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2013	2012
Serviços pós-pagos	-	467.887
Serviços pré-pagos	-	425.601
Tarifa de uso de meios	248.369	488.887
Roaming	202	26.673
Venda de aparelhos e acessórios	-	87.840
Receita operacional líquida	248.571	1.496.888

19. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	2013	2012
Mão de obra própria	(9.974)	(16.539)
Serviços contratados com terceiros	(34.290)	(45.610)
Aluguéis	(40.546)	(46.692)
Meios de conexão	(6.450)	(29.406)
Taxas e contribuições	(3.952)	(131.207)
Amortização da concessão	-	(44.206)
Depreciação da rede	(86.879)	(170.347)
Interconexão	-	(255.667)
Outros	(2.929)	(17.250)
Custo dos serviços prestados	(185.020)	(756.924)
Custo dos aparelhos e acessórios vendidos	-	(193.042)
	(185.020)	(949.966)

20. DESPESAS COMERCIAIS

	2013	2012
Mão de obra própria	-	(54.369)
Serviços contratados com terceiros	(8)	(92.312)
Aluguéis	-	(7.262)
Publicidades	-	(35.900)
Comissões	-	(52.575)
Devedores duvidosos (Nota 6)	-	(40.612)
Outros	(2.072)	(18.094)
	(2.080)	(301.124)

21. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2013	2012
Mão de obra própria	-	(21.066)
Serviços contratados com terceiros	-	(52.563)
Taxas e contribuições	(2.679)	(55.613)
Depreciação e amortização	-	(3.231)
Outros	(60)	(12.132)
	(2.739)	(144.605)

22. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

	2013	2012
Receitas financeiras:		
Receita de aplicação financeira	1.081	116.485
Juros sobre mútuos	-	3.121
Juros sobre impostos	26.078	-
Tarifas	-	4.567
	27.159	124.173
Despesas financeiras:		
Variação cambial	(397)	(18.132)
Juros sobre impostos	-	(35.026)
Juros sobre fornecedores	(42)	(6.582)
Outros	(2.586)	(5.870)
	(3.025)	(65.610)
	24.134	58.563

23. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

	2013	2012
Outras receitas operacionais:		
Ganho com processos judiciais	25.362	-
Ganho do ativo imobilizado alienado	-	113
Outras	45	170
	25.407	283
Outras despesas operacionais:		
Provisão para demandas judiciais	-	(22.626)
Perda do ativo imobilizado alienado	-	(310)
Uso da marca	-	(14.501)
	-	(37.437)
	25.407	(37.154)

24. PLANO DE PENSÃO

A Americel oferece aos seus associados a possibilidade de participar do plano de previdência privada do tipo PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre), por intermédio do Icatu Hartford até 30 de abril de 2009, que administrava os Fundos de investimento. A partir de 1º de maio de 2009, a ITAÚPREV passou a ser a administradora do Plano de Previdência Privada Complementar. Os valores que dizem respeito à parte da Companhia já foram integralmente transferidos. As reservas dos associados ou ex-associados que não fizeram a opção de portabilidade, continuam com os seus valores no Icatu Hartford. A Companhia participa com o mesmo percentual de contribuição do associado do salário-base, livremente escolhido pelo participante, ou seja, entre 1% a 7% para diretores e gerentes e 1% e 4% para os demais associados elegíveis. Em 2013, a Companhia (patrocinadora) efetuou contribuições no montante de R\$96 (R\$263 em 2012).

25. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os saldos das contas a receber e a pagar registradas no circulante aproximam-se dos valores de mercado, devido ao vencimento em curto prazo desses instrumentos. As aplicações financeiras estão atualizadas de acordo com as taxas pactuadas junto às instituições financeiras, sem expectativa de geração de perda para a Companhia. Nos termos da Deliberação CVM nº 550, de 17 de outubro de 2008, a Administração da Companhia informa que os fatores de risco a que está exposta são: **a) Risco de taxa de câmbio:** Este risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio, que aumentem os saldos de passivo com contratos referentes a compras de ativo imobilizado indexados ao dólar norte-americano. Em 2013, as transações mantidas não geraram riscos materiais para a Companhia. **b) Risco de crédito:** O risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes, revendedores de aparelhos celulares (*dealers*) e distribuidores de cartões pré-pago. A Anatel requer que o serviço de telefonia celular esteja disponível a todos os interessados, independentemente da renda e na ordem em que sejam recebidas as inscrições. O risco de crédito com relação às contas a receber de serviços de telefonia móvel celular é diversificado. Para reduzir esse tipo de risco, a Companhia realiza análise de crédito, para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência e monitora as contas a receber de assinantes, interrompendo a capacidade de originar chamadas, caso o cliente deixe de realizar seus pagamentos, de acordo com as normas da Anatel.

26. COMPROMISSOS

A Companhia mantém contratos de aluguel de áreas para instalação de seus equipamentos de transmissão, perfazendo um montante mensal total de, aproximadamente, R\$1.694. Os contratos têm vencimento entre 2013 e 2018 e, em sua maioria, têm índice de reajuste anual com base na variação do IGP-DI. Seguem abaixo os pagamentos mínimos futuros relacionados a esses contratos:

Ano	Valor
2014	29.526
2015	24.834
2016	21.172
2017	18.124
2018	13.522
	107.178

continua - *

* continuação

AMERICEL S.A.

CNPJ 01.685.903/0001-16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

Ativo imobilizado: Adicionalmente, a Companhia possui contratos para aquisição de equipamentos e serviços destinados à ampliação de sua rede, no montante total de R\$55.757 em 31 de dezembro de 2013.

27. SEGUROS

A Companhia adota política de manutenção de seguros em níveis que a Administração considera adequados para cobrir os eventuais riscos, abrangendo todas as perdas ou danos materiais causados aos seus ativos. Devido às características de operações multilocalizadas,

a Administração contrata seguro com o conceito de limite máximo provável em um mesmo evento, para o qual mantém cobertura contra riscos operacionais (incêndio, responsabilidade civil e riscos diversos - vendavais/raios/enchentes). A apólice de seguro é única e engloba todas as empresas do grupo, sendo o dano máximo indenizável para todas as coberturas contratadas de, aproximadamente, R\$14,5 bilhões para todo o Grupo Claro. Não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores, emitir opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto à adequação pela Administração da Companhia.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**Efetivos**

Daniel Hajj Aboumrad - Presidente do Conselho
Carlos José Garcia Moreno Elizondo - Vice-Presidente do Conselho
Oscar Von Hauske Sólis - Conselheiro
Alberto de Orleans e Bragança - Conselheiro
Alejandro Cantú Jimenez - Conselheiro

Suplentes do Conselho:

Carlos Hernán Zenteno de los Santos - Suplente de **Daniell Hajj Aboumrad**
Isaac Berensztejn - Suplente de **Carlos Jose Garcia Moreno Elizondo**
Marcos Medeiros Coelho da Rocha - Suplente de **Alberto de Orleans e Bragança**
Daniel Alejandro Tapía Mejía - Suplente de **Alejandro Cantú Jimenez**

DIRETORIA

Carlos Hernán Zenteno de los Santos - Diretor Presidente
Isaac Berensztejn - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Ricardo César de Oliveira - Diretor Nacional de Vendas de Consumo
José Rolando Pedro Silva Olmos - Diretor

CONTADOR

Ricardo Basso Gaino
Gerente de Contabilidade - CRC - PR-040021/O-0-S-DF

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da **Americel S.A.**
Brasília - DF

Examinamos as demonstrações financeiras da Americel S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (*IFRS*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Americel S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (*IFRS*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB* e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 03 de abril de 2014

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

João Ricardo P. Costa
Contador CRC-1RJ066748/O-3-S-DF

DAR - 514/2014

VALDIR MARTINS ME**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de Indústria de Alimentos "Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros", na Quadra 111 Chácara 27 Avenida Vargem da Benção Recanto das Emas-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Valdir Martins responsável pela empresa.

DAR-515/2014.

ASA ALIMENTOS S/A.**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Granja de Matrizes, na Fazenda Várzeas PAD/DF, Área "F", Lote 5, Rod. DF 260, Km 06, Paranoá/DF, RA VII, processo 190.000.127/2005. Fábio Cavalcante Costa - CRA/DF 23.061.

DAR-516/2014.

BRASAL REFRIGERANTES S.A.**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de Ponto de Abastecimento no CSG 08 Lotes 03 e 08, Taguatinga Sul/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Jean Claude Blaffeder - Diretor Geral.

DAR-517/2014.

DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividades de Indústria e Comércio de Divisória, móveis, armários, balcões, lambris, revestimentos e madeiras. No endereço QI 16 Lote 07 e 09 / Setor Indústria de Taguatinga/DF CEP: 72.135-160. Wanderley Silva - Sócio Administrador.

DAR-518/2014.

ACS – ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Sociedade limitada, CNPJ nº 98.43.17.0001/63, com sede na Avenida das Araucárias nº 1835, 1905, 1955 e 2005, Piso 1 – Mezanino – CEP 71936-250, em Águas Claras (DF).

Aos 16 dias do mês de dezembro de dois mil e treze, na sede da sociedade da ACS – Administração de Shopping Center Ltda, na Avenida das Araucárias nº 1835, 1905, 1955 e 2005, Piso 1 – Mezanino – CEP 71936-250, em Águas Claras (DF), reuniram-se os sócios DURVAL MORGADO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, administrador de empresas, RG nº 265.795 SSP/DF, CPF nº 057.236.711-20, residente e domiciliado no SHIN, Quadra 14, Conjunto 06, Casa 06, em Brasília (DF); FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 1.065.787 SSP/DF, CPF nº 602.956.601-63, residente e domiciliado na SQN 311, Bloco D, Apartamento 313, em Brasília (DF); GILBERTO GIL SANTIAGO, brasileiro, casado, economista, RG 549.571 SSP/DF, CPF nº 185.601.211-53, residente e domiciliado no SMPW, Quadra 16, Conjunto 04, Lote 08, Casa A, em Brasília (DF); JOSÉ AFONSO JÁCOMO DO COUTO, brasileiro, solteiro, economista, RG 766.571 SSP/DF, CPF nº 290.393.551-34, residente e domiciliado no SMPW, Quadra 504, Chácara 701/A, Colônia Agrícola Arniqueira, em Águas Claras (DF); JOSÉ ISMAR ALVES TÓRRES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, RG 2.237.060 SSP/DF, CPF nº 186.088.769-49, residente e domiciliado na Av. Rainha Elisabeth da Bélgica, 758, Apartamento 701, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro (RJ); JOSÉ DERLI DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, bancário, RG nº 7.013.092.635 SSP/RS, CPF nº 297.685.430-00, residente e domiciliado na SQN 111, Bloco I, Apartamento 105, em Brasília (DF); e VIVALDO PAIVA FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor, RG nº 1.110.491 SSP/DF, CPF nº 512.878.891-15, residente e domiciliado na Rua 18 Sul, Lotes 9/11, Bloco B, Apartamento 202, em Águas Claras (DF). Os presentes, que representam a totalidade das 7.000 (sete mil) quotas que compõem o Capital Social da Sociedade, resolveram eleger, por aclamação, os Senhores Fábio Henrique Granja e Barros e José Afonso Jácomo do Couto como Presidente e Secretário da reunião, respectivamente, os quais aceitaram a incumbência, ficando assim composta a mesa. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente reafirmou que o propósito da assembleia é a deliberação sobre a conveniência de transformação da Sociedade numa sociedade anônima de capital fechado, regida pela Lei nº 6.404, de 1976, com o mesmo objeto social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios em curso, preservando a firma, ainda, todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade a ser transformada, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115, do Código Civil, e 220 a 222, da Lei nº 6.404, de 1976; e, se aprovada essa transformação, a aprovação do Estatuto Social da Sociedade Anônima resultante. O Sr. Presidente esclareceu, ainda, que: a) o Capital Social da Sociedade Anônima será exatamente igual ao da Sociedade Limitada, já integralizado, ou seja, de R\$ 7.000.000 (sete mil reais); b) o Capital Social da Sociedade Anônima será 7.000 (sete mil) ações ordinárias, com direito a voto, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem subscritas pelos acionistas na exata proporção das quotas possuídas no Capital Social da sociedade limitada a ser transformada, na forma de Boletim de Subscrição anexo, parte integrante desta Ata; c) por estar o Capital Social da sociedade limitada inteiramente realizado, a sociedade anônima estará dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III, do artigo 80, da Lei nº 6.404, de 1976; d) a Sociedade Anônima preservará inclusive a razão social atual, fazendo-se apenas a retirada da expressão “Ltda”, para acrescentar, ao final, a expressão “S.A.”, do que resultará: ACS Administração de Shopping Center S.A. Feitos esses esclarecimentos, o Sr. Presidente submeteu aos presentes a proposta de transformação da ACS – Administração de Shopping Center Ltda. numa sociedade anônima de capital fechado, a qual restou aprovada por unanimidade. Em seguida, passaram os presentes à análise do projeto de Estatuto Social da ACS Administração de Shopping Center S.A., aprovando-o tal como lhes foi apresentado, em razão do que a Sociedade reger-se-á pelo seguinte Estatuto Social, além da legislação aplicável a esse tipo societário:

ESTATUTO SOCIAL DA ACS ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A.

CAPÍTULO I – DO NOME, SEDE E NOME FANTASIA. - Art. 1º. A ACS Administração de Shopping Center S.A., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis. Parágrafo Único – A sociedade fará uso do nome fantasia ACS. Art. 2º. A sociedade tem o seu domicílio e sede em Águas Claras (DF), podendo criar e suprimir filiais, sucursais, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO II – DO OBJETO E DO PRAZO DE DURAÇÃO. - Art. 3º. A Sociedade tem como objeto social a exploração, administração e gestão de centros comerciais e de empreendimentos denominados shopping centers, próprios ou de terceiros, bem como de prédios ou espaços físicos, próprios ou de terceiros, destinados a estacionamentos de veículos automotores e atividades afins. Art. 4º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. - Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) ações ordinárias, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração. Art. 6º. A Sociedade poderá, independentemente de reforma estatutária, aumentar o Capital Social até o limite de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de até 120 milhões de ações ordinárias, de R\$ 1,00 (um real) cada.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL. - Art. 7º. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente. § 1º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, se ausente ou impedido, pelo seu substituto ou, se ambos estiverem ausentes ou impedidos, por um acionista escolhido pelos demais acionistas presentes. § 2º. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos acionistas presentes para servir como Secretário. § 3º. A ata da Assembleia Geral, que será obrigatoriamente disponibilizada aos acionistas no prazo de até 30 (trinta) dias de sua realização, conterá a transcrição apenas das deliberações tomadas e serão lavradas de modo sumário no que diz respeito aos fatos ocorridos, inclusive protestos e dissidências. § 4º. Na Assembleia Geral Extraordinária não se deliberará de outro assunto, por mais relevante que seja, senão do objeto que foi declarado nos editais de

convocação. § 5º. A Assembleia Geral deverão ser necessariamente submetidas, sem prejuízo daquelas previstas ou resultantes da lei, as seguintes matérias, para deliberação: a) reforma do estatuto social; b) realização de despesas extraordinárias, não orçadas, superiores a 10% do orçamento anual; c) contratação de operações de empréstimos ou financiamentos; d) estratégia corporativa, políticas, plano de investimentos, plano diretor e o orçamento geral da Sociedade, este até o dia 30 de novembro de cada ano; e) a participação da Sociedade em outras sociedades; f) a aquisição das ações da própria Sociedade, em caráter temporário ou permanente; g) a criação, instalação e supressão de filiais, sucursais, escritórios ou qualquer outra dependência da Sociedade; h) a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, facultada a outorga desses poderes à Diretoria Executiva, com limitação expressa; i) o regimento interno do Conselho de Administração e o da Diretoria Executiva, assim como as alterações que neles se fizerem necessárias. Art. 8º. Competirá especialmente à Assembleia Geral, além dos poderes definidos em lei, fixar anualmente a remuneração global da administração e do conselho fiscal.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE.

- Art. 9º. São órgãos da administração da Sociedade, integrados por acionistas ou não, com notórios conhecimentos, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada, capacidade técnica, formação de nível superior, e que não tenham sido condenados em ação penal: a) o Conselho de Administração; b) a Diretoria Executiva. Parágrafo único – Os acionistas poderão ser eleitos apenas para um desses órgãos, sendo vedado, pois, o exercício simultâneo de cargos no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva.

Art. 10. Além dos impedidos por lei, e observadas as condições previstas no artigo 9º, não podem integrar os órgãos de administração da Sociedade: a) os declarados falidos ou insolventes; b) os que, no período de 5 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, salvo se for na condição de síndico, comissário ou administrador judicial; c) os que estiverem ocupando cargos em outras sociedades empresárias concorrentes no mercado, bem como aqueles com interesse conflitante com a sociedade, salvo se especificamente autorizado pela Assembleia Geral; d) os que se encontrarem na condição de devedores inadimplentes com a Sociedade ou se já lhe houverem causado prejuízo ainda não ressarcido.

Art. 11. Os membros dos órgãos de Administração da Sociedade serão investidos nos respectivos cargos, mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme for o caso, no prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas após a eleição ou nomeação.

Parágrafo único - A posse do administrador eleito ou nomeado ocorrerá independentemente de prestação de caução.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. - Art. 12. O Conselho de Administração será composto por pelo menos 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, um dos quais será o seu Presidente, e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos, e por ela destituíveis a qualquer tempo. § 1º. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros. § 2º. Na primeira reunião que realizar, após a eleição, os conselheiros escolherão um dentre eles para presidir o Conselho. § 3º. O Presidente do Conselho indicará um dos conselheiros para substituí-lo nos seus impedimentos e afastamentos temporários. No caso de vacância do cargo, os membros remanescentes procederão à escolha, dentre eles, de um novo Presidente, na primeira reunião que realizar após o cargo ficar vago. § 4º. No caso de vacância ou impedimento do cargo de conselheiro, será convocado o suplente que tiver obtido a maior votação dentre os suplentes, o qual terá 30 (trinta) dias para assinar o termo de posse no Conselho. § 5º. No caso de vacância ou impedimento da maioria dos cargos de conselheiro, sem que haja suplente a ser convocado, a Assembleia Geral será convocada, pela Diretoria Executiva, para proceder a uma nova eleição para composição do Conselho de Administração, situação em que os membros remanescentes terão seus mandatos vencidos antecipadamente, permitida a respectiva reeleição.

Art. 13. Compete ao Conselho de Administração, além das competências previstas em lei: a) eleger os membros da Diretoria Executiva e, ao término de cada exercício social, avaliar o respectivo desempenho; b) escolher e destituir os auditores independentes; c) estabelecer meta de rentabilidade para assegurar adequada remuneração do capital próprio; d) aprovar, ad referendum da Assembleia Geral, a distribuição de dividendos, intermediária ou não, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual; e) propor à Assembleia Geral, para deliberação: i) a estratégia corporativa, políticas, plano de investimentos, plano diretor e o orçamento geral da Sociedade; ii) a participação da Sociedade em outras sociedades; iii) a aquisição das ações da própria Sociedade, em caráter temporário ou permanente; iv) a criação, instalação e supressão de filiais, sucursais, escritórios ou qualquer outra dependência da Sociedade; v) a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, facultada a outorga desses poderes à Diretoria Executiva, com limitação expressa; vi) o seu próprio regimento interno, bem como as alterações que nele se fizerem necessárias; vii) o regimento interno da Diretoria Executiva, assim como as alterações que nele se fizerem necessárias. f) aprovar as alçadas da Diretoria Executiva e de seus membros individualmente considerados; g) aprovar o plano de cargos, salários e benefícios, dos empregados da ACS. Parágrafo Único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) convocar e presidir a Assembleia Geral; b) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; c) zelar pelo cumprimento das disposições legais e do Estatuto Social, bem como das deliberações da Assembleia Geral e do próprio Conselho de Administração; d) supervisionar, no nível estratégico, as atividades da Sociedade.

Art. 14. Para lhe assessorar, o Conselho de Administração poderá criar comitê técnico ou consultivo, fixando-lhe o objetivo, função, composição e prazo de funcionamento, devendo os respectivos componentes, que poderão ser ou não administradores da Companhia, possuir notórios conhecimentos na área cujo aconselhamento é almejado pelo Colegiado.

Art. 15. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros: a) ordinariamente, 01 (uma) vez por mês; b) extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a pedido de, no

mínimo, dois conselheiros ou da Diretoria Executiva.

Art. 16. O Conselho de Administração delibera por maioria simples dos presentes, exceto sobre as seguintes matérias, que exigem maioria absoluta dos seus membros:

a) proposta de alteração do Estatuto Social, Regimento Interno do próprio Conselho e Regimento Interno da Diretoria Executiva; b) destituição de membros da Diretoria Executiva; § 1º. Havendo empate nas votações em que for par o número de conselheiros presentes, caberá ao Presidente do Conselho o voto de desempate. § 2º. Faculta-se a eventual participação dos conselheiros nas reuniões, por videoconferência ou outro meio de comunicação, desde que seja possível a efetiva participação e a verificação da autenticidade do voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporados à ata da referida reunião. § 3º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Art. 17. Salvo motivo de força maior ou caso fortuito, perderá o cargo o membro do Conselho de Administração que, durante o ano civil, deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões alternadas. § 1º. Constatada qualquer uma das ocorrências referidas no caput desta Cláusula, caberá ao Presidente do Conselho de Administração declarar a vacância do cargo, procedendo-se, em seguida, a convocação do sucessor com a observância do que a respeito dispõe o Art. 12, § 4º deste Estatuto Social. § 2º. Se o faltoso for o Presidente do Conselho, a adoção das providências previstas no § 1º deste artigo caberá ao Conselheiro que regularmente o substituiu em suas ausências.

CAPÍTULO VII – DA DIRETORIA EXECUTIVA. - Art. 18. A administração da Sociedade competirá à Diretoria Executiva, órgão de decisão colegiada, composta de 02 (dois) membros, com a designação de Diretor Presidente e de Diretor, com poderes para praticar todos os atos de gestão, conexos e consequentes. § 1º. Os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 3 (três) anos, que poderá ser renovado. § 2º. Ainda que já decorrido o prazo de 3 (três) anos, o mandato do Diretor Presidente e o do Diretor estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores. § 3º. A representação judicial ou extrajudicial, bem como a constituição de mandatários da Sociedade, serão feitas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor, que assinarão sempre em conjunto. § 4º. Os instrumentos de mandato devem especificar objetivamente os atos que poderão ser praticados pelo mandatário, bem como a respectiva duração, ressalvada, quanto à duração, a procuração para atuação em juízo, que poderá ser por prazo indeterminado.

Art. 19. Compete à Diretoria Executiva: a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e as do Conselho de Administração; b) executar a estratégia corporativa, as políticas, o plano de investimentos, o plano diretor e o orçamento geral da Sociedade; c) apresentar ao Conselho de Administração relatórios periódicos das atividades e do desempenho operacional da Sociedade; d) autorizar a celebração de contratos; e) autorizar a admissão de empregados, estabelecendo a respectiva remuneração, bem como a dispensa; f) solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de reunião extraordinária, se assim se fizer necessário; g) convocar Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho de Administração, no caso de vacância ou impedimento da maioria dos membros desse Órgão; h) encaminhar trimestralmente aos acionistas relatório sobre o desempenho da Sociedade no período, informando especialmente a evolução das receitas e despesas em comparação com o respectivo orçamento que foi aprovado para o mesmo período; § 1º - Compete ao Diretor Presidente: a) zelar para que sejam cumpridas fielmente as normas do presente Estatuto, as diretrizes gerais fixadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela própria Diretoria Executiva; b) exercer a representação institucional da Sociedade e dirigir as suas atividades gerais; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; d) orientar, coordenar e supervisionar as políticas para o desenvolvimento estratégico da sociedade.

Art. 20. Compete a cada um dos membros da Diretoria Executiva: a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, as do Conselho de Administração, as da própria Diretoria Executiva e as do Conselho Fiscal; b) o desempenhadas atividades que lhe forem atribuídas no Regimento Interno da própria Diretoria Executiva. § Único. As decisões colegiadas da Diretoria Executiva vinculam cada um de seus membros.

Art. 21. O funcionamento da Diretoria Executiva, bem como as atribuições individuais de seus membros, serão disciplinadas por meio do seu regimento interno. § 1º. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário. § 2º. Uma vez tomada uma decisão pela Diretoria Executiva, a adoção das providências para a implementação cabe ao diretor em cuja área a matéria estiver afeta, conforme o regimento interno. § 3º. As reuniões da Diretoria Executiva poderão ser realizadas por meio de teleconferência ou videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado. § 4º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia; § 5º. Os votos proferidos pelos Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria Executiva, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL. - Art. 22. A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

§ 1º. Além das pessoas a que se refere o art. 10 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros do Conselho de Administração, empregados da Sociedade e o cônjuge ou parente até o terceiro grau inclusive colateral, de administrador.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos no cargo, desde a respectiva

eleição, mediante assinatura de termo de posse. § 3º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitados os limites legais.

Art. 23. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente. § 1º. Na primeira reunião que realizar, os membros eleitos para o Conselho Fiscal deverão escolher um dentre eles para Presidente do Órgão. § 2º. A aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal requer voto favorável da maioria simples dos presentes. § 3º. As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião do Conselho deverão expressar e formalizar seus votos, ou pareceres por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado. § 4º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal da Companhia. § 5º. Os votos ou pareceres manifestados pelos Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto ou parecer do Conselheiro Fiscal, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Art. 24. Salvo motivo de força maior ou caso fortuito, perderá o cargo o membro do Conselho Fiscal que, durante o mandato, deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões alternadas. § 1º. Constatada qualquer uma das ocorrências referidas no caput desta cláusula, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal declarar a perda do cargo de Conselheiro Fiscal, pelo faltoso, procedendo-se, em seguida, à convocação do Suplente mais votado para completar o mandato. § 2º. Se o faltoso for o Presidente do Conselho, a adoção das providências previstas no § 1º deste artigo caberá ao Conselheiro Fiscal que regularmente o substituiu em suas ausências e afastamentos temporários.

Art. 25. O Conselho Fiscal far-se-á representar, senão por todos, pelo menos por um de seus membros, nas reuniões: a) do Conselho de Administração que for deliberar sobre assuntos sobre os quais o Órgão deve opinar; b) da Assembleia Geral, para responder aos pedidos de informações eventualmente formulados pelos acionistas.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal, ainda, aprovar o seu regimento interno e alterações posteriores, submetendo-o à primeira assembleia geral extraordinária posterior, para homologação.

CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS. Art. 27. O exercício social será coincidente com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28. Ao final de cada exercício, serão levantadas demonstrações financeiras, as

quais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter: a) balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa; b) demonstração do valor adicionado; c) comentários acerca do desempenho consolidado; d) quantidade e características das ações de emissão da Sociedade de que os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente; e) posição acionária de todo acionista que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social da Sociedade; f) evolução da participação acionária das pessoas referidas das alíneas “a” e “b” anteriores, nos dozes meses imediatamente anteriores. § Único. É facultado o levantamento de balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

Art. 29. Do resultado de cada exercício ou de período intermediário, se for o caso, após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento de imposto de renda, apartar-se-ão verbas que terão, pela ordem, a seguinte destinação, observados os limites e condições legais: a) constituição de reserva legal; b) constituição de reserva de contingência e de lucros a realizar; c) pagamento de dividendos, observado o disposto no art. 30.

Art. 30. É assegurado aos acionistas o recebimento anual de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, assim definido em lei e neste Estatuto. § 1º. O dividendo a ser pago no exercício será declarado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração ad referendum da Assembleia Geral. § 2º. É admitida a distribuição de dividendos intermediários, em períodos inferiores ao previsto no caput deste artigo, observadas as normas legais aplicáveis.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. - Art. 31. O Conselho de Administração poderá, na forma que definir, autorizar a celebração de contrato de indenidade em favor dos integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser demandados judicial ou administrativamente, cobrindo o prazo de exercício dos seus respectivos mandatos. § 1º. Incluem-se, nessa cobertura, os custos decorrentes do exercício do direito de defesa nos processos correspondentes. § 2º. Não pode estar incluída no contrato de indenidade referido no caput a responsabilidade por ato praticado com dolo, nem tampouco sem o respaldo deste Estatuto. § 3º. Os termos e condições do contrato de indenidade deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração, mas deverão ser submetidos à primeira Assembleia Geral Extraordinária seguinte, para homologação.

Art. 32. A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei.

Art. 33. Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação vigente.

Art. 34. Este estatuto deverá, obrigatoriamente, ser revisado no prazo máximo de 24 meses, após sua aprovação.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. - Art. 35. Até 31.12.2014, a Sociedade não instalará o Conselho de Administração, nem tampouco o Conselho Fiscal, de que tratam os Artigos 12 e 22 deste Estatuto Social, respectivamente, em consequência do que não se fará, de imediato, a eleição dos membros de tais colegiados. Parágrafo único - Se antes da data prevista no caput deste Artigo, a Sociedade vier a promover, todavia, qualquer aumento do Capital Social, através da utilização da faculdade prevista no Art. 6º deste Estatuto Social, far-se-á a instalação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com a eleição dos respectivos conselheiros, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data do encerramento do prazo de subscrição das ações correspondentes ao dito aumento.

Art. 36. Até 31.12.2014, a Sociedade será administrada por 2 (dois) diretores, em conjunto e sem designação, com as competências e atribuições previstas nos Artigos 19 e 20 deste Estatuto Social, aos quais inclusive caberá a sua representação, também conjuntamente, em juízo ou fora dele. Parágrafo único - Em havendo o aumento de capital, com a consequente instalação do Conselho de Administração, conforme a situação prevista no Parágrafo único do Art. 35 anterior, deste Estatuto Social, o referido Conselho procederá, na primeira reunião que realizar, a eleição da Diretoria Executiva, que então funcionará nos exatos termos definidos no “Capítulo VII – Da Diretoria Executiva”; neste caso, antecipar-se-á o término do mandato dos diretores a que se refere o caput. Aprovado o Estatuto Social da Sociedade e considerando que os Senhores DURVAL MORGADO FILHO e JOSÉ DERLI DE SOUZA, a seguir qualificados, já são seus Diretores, eleitos que foram em 26/02/2013, os presentes resolveram, por unanimidade, confirmá-los nos respectivos cargos, elegendo-os para o cargo de Diretor para o mandato transitório que se encerrará em 31.12.2014, conforme o “Capítulo XI – Das Disposições Transitórias”:

- DURVAL MORGADO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, administrador de empresas, RG nº 265.795 SSP/DF, CPF nº 057.236.711-20, residente e domiciliado no SHIN, Quadra 14, Conjunto 06, Casa 06, em Brasília (DF);

- JOSÉ DERLI DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, bancário, RG nº 7.013.092.635 SSP/RS, CPF nº 297.685.430-00, residente e domiciliado na SQN 111, Bloco I, Apartamento 105, em Brasília (DF) Em não havendo mais nada a ser tratado, eu JOSÉ AFONSO JÁCOMO DO COUTO, secretário lavrei a presente ata que está assinada por mim e pelos demais sócios.

Brasília (DF), 16 de dezembro de 2013.

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS - DURVAL MORGADO FILHO - JOSÉ DERLI DE SOUZA - VIVALDO PAIVA FILHO - GILBERTO GIL SANTIAGO - JOSÉ AFONSO JÁCOMO DO COUTO - JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
BRÁS FERREIRA MACHADO, Assessor Jurídico OAB/DF 23964

DAR - 519/2014

BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A.

CNPJ Nº 02.730.521/0001-20 - NIRE 53300013047.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2014.
I - CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976. II - ORDEM DO DIA: 1) – Aprovação das contas do exercício de 2013; e 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 10:00 horas do dia 10 de abril de 2014, na sede social da Empresa, localizada no SIA/SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Térreo, Brasília/DF, sob a presidência de MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, acionista e representante da acionista GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A, secretariado por EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA, também acionista. IV - DELIBERAÇÕES: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Brasília-DF, 10 de Abril de 2014. MAURO CÉSAR ALVES LACERDA – Presidente; EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA – Secretário. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/04/2014 SOB N.: 20140265899 Protocolo: 14/026589-9, DE: 10/04/2014 Empresa: 53300013047 BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. MÔNICA AMORIM MEIRA – SECRETÁRIA GERAL. DAR-504/2014.

CONSTRUTORA ARTEC S/A.

CNPJ Nº 00.086.165/0001-28 - NIRE 53300012318.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2014.
I - CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976. II - ORDEM DO DIA: 1) – Aprovação das contas do exercício de 2013; e 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2014, na sede social da empresa, localizada no SIA /SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Mezanino, Brasília/DF, sob a presidência do diretor Mauro César Alves Lacerda, secretariado pelo também diretor Eugênio César Alves Lacerda, compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. IV - DELIBERAÇÕES: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da

Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Brasília-DF, 08 de Abril de 2014. MAURO CÉSAR ALVES LACERDA – Presidente; EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA – Secretário. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/04/2014 SOB N.: 20140265929 Protocolo: 14/026592-9, DE: 10/04/2014 Empresa: 53300012318 CONSTRUTORA ARTEC S/A MÔNICA AMORIM MEIRA – SECRETÁRIA GERAL. DAR-505/2014.

MAURÍLIO BORGES BERNARDES EMPREENDEIMENTOS RURAIS LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de turismo rural, na Colônia Agrícola Riacho Fundo, lote 31, Brasília/DF, processo 3919.000.171/2014. Maurílio Borges Bernardes - Administrador. CNPJ: 17.596.176/0001-50.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA

Torna público que recebeu do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévvia nº 13/2014, para atividade de turismo rural, na Colônia Agrícola Riacho Fundo, lote 31, Brasília/DF processo 3919.000.171/2014. Maurílio Borges Bernardes - Administrador. CNPJ: 17.596.176/0001-50. DAR-506/2014.

SINABRA - SINDICATO DOS ASTRÓLOGOS DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA

O Diretor-presidente do SINABRA, convoca seus membros para a Assembleia Geral, em 25/05/2014, às 19:00hs, na sede da Sociedade Teosófica no Brasil, sita no SGAS Quadra 603 Conj. “E” S/Nº, Brasília/DF, para a seguinte pauta: 1. Relatório e prestação de contas de 2013; 2. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 23 de abril de 2014. Ricardo Lindemann, Diretor-Presidente do SINABRA. DAR-507/2014.